SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4268

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01/2026 – CREDENCIAMENTO 01/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que em cumprimento ao disposto no Item 2.4, do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, ficam alterados os valores constantes no Anexo II – Relação dos Itens do Processo, do presente instrumento convocatório, visando o reajuste dos valores ora pactuados, conforme a média dos índices do IGPM e IPCA, os quais representem um percentual de 4,26%. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo Fone: 54 3231-4219 Setor de Licitações ou pelo site www.condeus.com.br.

Vacaria - RS, 12 de fevereiro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS.

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:F06E4B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024.
Nº Processo: 08/2024. Inexigibilidade nº 03/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: OMERO SCHNEIDER ME. CNPJ 94.821.311/0001-65 Objeto: Assessoria técnica conforme detalhado na clausula primeira. Valor total: R$ 110.829,97. Data de assinatura: 08/02/2026.
Ibirubá/RS, 12 de fevereiro de 2026.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:36AD799C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2026

Certifico que foi realizado no dia 12/02/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **JL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.022.190/0001-86,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
VALOR TOTAL DA ATA R$ 51,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 12 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:69D72798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

2ª RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 008/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA PARCIAL DE MARQUISE, PINTURA PARCIAL DO TETO DA SALA DE REUNIÕES DO CISVALE, INSTALAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS, SUBSTITUIÇÃO DE MOURÃO DANIFICADO E REINSTALAÇÃO DE BATE-RODAS NO ESTACIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**
Eventuais interessados poderão acessar até o dia 19/02/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:4508AB14

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação Nº 009/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LIMPEZA PERIÓDICA DAS CALHAS DO PRÉDIO DO CISVALE.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 19/02/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:19E5A6B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO 02/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas, destinado exclusivamente a formação de cadastro reserva para o emprego público de Agente Administrativo, englobando as etapas de elaboração de edital, recebimento de inscrições, elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, julgamento de recursos e processamento do resultado final.
Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 12/02/2026
Contratado: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
Valor: R$ 7.980,00
Nota: O valor refere-se ao custo fixo da organização, acrescido do valor unitário por candidato excedente conforme previsto no Termo de Referência.
Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O referido instrumento contratual encontra-se publicado na íntegra no site https://www.consisa.rs.gov.br/portal-da-transparencia/contratos

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:C3EB416B

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica profissional, na modalidade *In Company*, destinada ao corpo funcional do CONSISA, englobando o treinamento prático sobre a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a instrumentalização mediante entrega de modelos de documentos (ETP, TR e Editais) e o suporte técnico para a implantação de processos de contratação e gestão estratégica no âmbito do Consórcio.
Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº12/2023 do CONSISA.
Data: 11.02.2026
Contratado: GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ: 18.693.117/0001-63)
Valor global: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Prazo: O serviço deverá ser executado em 16 (dezesseis) horas de carga horária, em datas a serem definidas em comum acordo, com vigência contratual vinculada à entrega total do objeto e certificação dos participantes.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:7FA44411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026,** com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:4CFF1124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0602414-50, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AGUDO, NA FORMA ABAIXO. Registre-se e Publique-se. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal. A íntegra do documento encontra-se no site da Prefeitura Municipal. Agudo, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:38ECF4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL nº 03/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à reconstrução de 160 (cento e sessenta) metros de muro de contenção de margens, em gabiões tipo caixa e colchões Reno, no Arroio Hermes, localizado no Bairro Caiçara, danificado por enxurrada, com recursos oriundos da Defesa Civil Nacional, por meio do Processo SEI nº 59053.018930/2024-22 | REC-RS-4300109-20240722-08, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente Edital. Cópia da Revogação nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:74F521D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 362/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **SHERON RODRIGUES MARTINS**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:7A9B9735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 028/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **aquisição de nitrogênio líquido,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação presente no Termo de Referência e valores descritos abaixo:

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 19/02/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, dia 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F3769F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 021/2026

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DE DISPENSERS EM COMODATO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 19/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:3DA5673E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 024/2026

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO A DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INSTRUÇÃO MUSICAL AOS ALUNOS, BEM COMO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELA BANDA MUNICIPAL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 19/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, dia 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F0A6E546

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 025/2026

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE AULAS DE HANDEBOL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 19/02/2026 à 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:pmaslicitacao@gmail.comaté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:2377A8D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 027/2026

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 19/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:CC2E518B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 022/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de canto e coral para adultos,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 19/02/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D79BC3D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 023/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO ESPORTE TAEKWONDO PARA MINISTRAR AULAS PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação presente no Termo de Referência e valores descritos abaixo:
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 19/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, dia 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:B217F698

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 026/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação presente no Termo de Referência e valores descritos abaixo:
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 19/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, dia 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:0BB048B3

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 016/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE CANTONEIRAS DE FERRO E FERROS CHATOS LAMINADOS** com a empresa **CLEONE MARTINI ME,** inscrita no CNPJ nº 17.786.623/001-34, situada na Rua Angelo Rocha, N° 242, Bairro Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Cleone Martini, inscrito no CPF sob o nº 961.282.590-49, residente e domiciliado no município de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, dia 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:55B5B51A

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 020/2026

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZA DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 19/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:1BDF25C6

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL DE LIGAÇÃO ENTRE OS**

MUNICÍPIOS DE AMETISTA DO SUL/RS E RODEIO BONITO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0029/2025 FIRMADO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, com ***Apresentação de Propostas até 10/03/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 10/03/2026, às 8h30,*** no site https://bll.org.br/, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1122 ou (55) 3752-1172, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 12 de fevereiro de 2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:92F13780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2026 -INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE MISSÃO INTERNACIONAL DE CAPACITAÇÃO E IMERSÃO INSTITUCIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, GOVERNO DIGITAL E INOVAÇÃO, A SER REALIZADA NA ESTÔNIA E FINLÂNDIA, COM A PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS. CONTRATADA: ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ: 17.730.289/0001-05 – VALOR R$ 33.000,00 – PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:8636864C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de André da Rocha-RS, visando a contratação de pessoa, por prazo determinado para desempenhar a função de 01 (um) Fisioterapeuta, carga horária 20h semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido pelas Leis Municipais nº 1032/2015, nº 1.454/2026 e nº 1.456/2026, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição daRepública, torna público a realização de Processo SeletivoSimplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n° 1.541/2026, de 10 de fevereiro de2026. **Data das Inscrições: De 12 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, junto ana Coordenação de Supervisão e Planejamento.Informações: naPrefeitura, em horário de expediente, contato (54) 3611-1330,na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393. Edital disponível nosite: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 11 de Fevereiro de 2026 –

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:376F8532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
OBJETO: Aquisição de material escolar
VALOR: R$ 62.610,60 (sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos).
CONTRATADO: ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 01.714.923/0001-78
PRAZO: Entrega imediata

Em 05 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 018/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: CHAFARIZ POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: Recuperação do poço artesiano localizado na localidade de Canjerana.
PRAZO: 10 dias a contar da assinatura.
VALOR: R$ 134.143,60 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Em, 06 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 019/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: SSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS – ARA
CNPJ nº 92.455.005/0001-27,
OBJETO: Organização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão.
PRAZO: 180 dias a contar da assinatura.
VALOR: R$ 26.525,00 total (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Em, 09 de fevereiro de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 020/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: 48.870.576 RICARDO WALTER HUBNER
OBJETO: Prestação de serviços de mecânica especializada.
VALOR: R$ 100,00 (Cem reais), por hora trabalhada.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura

Em 11 de fevereiro de 2026

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO N° 018/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: GUILHERME GUSTAVO GRODERS ME
OBJETO: Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico).
PRAZO: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 12 de fevereiro de 2026.

Canudos do Vale, 12 de fevereiro de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:EA3D7BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

PSICÓLOGO
07º CLASSIFICADO – GLEBERSON DE SANTANA DOS SANTOS

Capão do Leão, 13 de fevereiro de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:5466B1BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 110-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 110/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 83.413.591/0003-18
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 3.770,00 (Três mil, setecentos e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7AFFC318

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 111-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 111/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.777.691/0001-87
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 735,30 (Setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BAFDB5EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 112-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 112/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 20.992.564/0001-65
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 3.715,80 (Três mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:56954B3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 113-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 113/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVARE COM DE SUPR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232778/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 6.047,55 (Seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E193F1CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 114-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 114/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ: 55.782.107/0001-20
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 3.031,38 (Três mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:99951F42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 116-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 116/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MORESCO E ANTUNES LTDA, CNPJ: 23.468.106/0001-10
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializad para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 575,80 (Quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3125F46B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 117-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 117/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.707.826/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 5.757,23 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:792B3D08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 118-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 118/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES, CNPJ: 18.828.722/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 322,74 (Trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0CE4F413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 120-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 120/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 19.032.430/0001-13
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 2.079,15 (Dois mil e setenta e nove reais e quinze centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:48DCBE1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 128-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 128/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: 48.960.351 LTDA, CNPJ: 48.960.351/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 9.673,74 (Nove mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3967A373

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 140-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 140/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025
VALOR: R$ 1.518,30 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C55FCFD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 144-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 144/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025
VALOR: R$ 3.573,18 (Três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2D74E2A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 107/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:SESC - ADMINIS. REGIONAL NO ESTADO DO RS CNPJ: **03.575.238/0001-33**
OBJETO: Referente a contratação de instituição para organização e realização da ABERTURA DO ANO LETIVO NAS ESCOLAS, para acolhimento aos alunos, pais, educadores e servidores em uma recepção que acontecerá no dia 23/02/2026, nas escolas EMEI Mundo Encantado, EMEF Capivari e EMEF Telbio Farias Cardoso. Protocolo PRO00075/2026.
VALOR: R$ 24.051,21 (Vinte e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte e um centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:2DE58E6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 108/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:SESC - ADMINIS. REGIONAL NO ESTADO DO RS CNPJ: **03.575.238/0001-33**

OBJETO: Referente a contratação de Instituição para a organização e realização da Abertura do Ano Letivo para os Servidores da Secretaria da Educação. Protocolo nº PRO00076/2026. Contrato nº 108/2026.
VALOR: R$ 50.676,00 (Cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:F757E450

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 129/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LUCAS RIBEIROCNPJ:**63.751.636/0001-95**
OBJETO: Referente a contratação de banda com estrutura completa de som e luz com show artístico para realização do 2º carnaval escolar municipal de Capivari do Sul. Protocolo nº 244/2026. Contrato nº 129/2026.
VALOR:R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30 (trinta) dias

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:BED89338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 218/2026

"Torna sem efeito portaria 110/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o Cargo de Monitor da Casa de Passagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 110/2026, de 22 de janeiro de 2026, que nomeou a Senhora **Jurandir de Fatima Rodrigues da Silva**, no Cargo de Monitor da Casa de Passagem, por aprovação em Concurso Público, de acordo com o Parecer: 009/2026, trata-se de inacumulabilidade. A servidora aposentada no cargo de técnica em enfermagem, em regime próprio de previdência, não pode acumular seus proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo de Monitor da Casa de Passagem, por não se tratar de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-sePublicado em 12/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:F4175DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 219/2026

"Torna sem efeito portaria 166/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 166/2026, de 30 de janeiro de 2026, que nomeou o Senhor **Patrick de Oliveira**, no cargo de Guarda Municipal Patrimonial, por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 12/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:76CAF932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 220/2026

"Torna sem efeito portaria 168/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 168/2026, de 30 de janeiro de 2026, que nomeou a Senhora Mariana Eduarda Rocha Cristovão, no cargo de Guarda Municipal Patrimonial, por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 12/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:B180BF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 221/2026

"Torna sem efeito portaria 171/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo do CRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do

Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 171/2026, de 30 de janeiro de 2026, que nomeou o Senhor **Leonardo Vargas Wainstein,** no cargo de Psicólogo do CRAS, por aprovação em Concurso Público, o qual solicitou recolocação para o final de fila em 09/02//2026, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 12/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:52C859DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 227/2026

"Torna sem efeito portaria 180/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 180/2026, de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou a Senhora **Tamires Bueno Ferreira,** no cargo de Professor de Educação Infantil, por aprovação em Concurso Público, o qual solicitou recolocação para o final de fila em 06/02//2026, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 12/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:B751B3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 013/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando os memorandos n.º 191/2026 (1Doc) e n.º 1.287/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, classificado em 48º (quadragésimo oitavo) lugar, devido o candidato classificado em 46º (quadragésimo sexto) lugar, ter solicitação recolocação para o final de fila em 06/02/2026, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**, classificado em 46º (quadragésimo sexto) lugar, devido a necessidade de suprir o quadro docente das escolas municipais, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 48º (quadragésimo oitavo) lugar, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**:

48º- Elizandra de Lima Avila

II- **Convoca** o candidato classificado em 46º (quadragésimo sexto) lugar, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**:

46º- Samanta Schoenardie de Miranda Silva

III- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

IV- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item III no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:3F70291F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 014/2026

"Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de Monitor da Casa de Passagem."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 729/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, **CONVOCA** para admissão imediata os candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Monitor da Casa de Passagem**, classificado em 06º (sexto) lugar, devido a inacumulabilidade de cargos do candidato classificado em 04º (quarto) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme

Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca os candidatos classificados em 06º (sexto) lugar, para o cargo de **Monitor da Casa de Passagem**:

06º- Hérica Nascimento Machado

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:1E64917C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 015/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo do CRAS."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 727/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Psicólogo do CRAS**, classificado em 04º (quarto) lugar, devido a solicitação de recolocação para final de fila do candidato classificado em 3º (terceiro) lugar em 09/02/2026, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 04º (quarto) lugar, para o cargo de **Psicólogo do CRAS**:

04º- Cledson Eduardo Fernandes da Silva

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:46BD27E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 016/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Física."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 1.621/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Física**, classificado em 15º (décimo quinto) lugar, devido a vacância de servidor em 26/01/2026, protocolo n.º 147/2026, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Física**:

15º- Gregory da Silveira Brandão

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:9EE19B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 017/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Servente de Limpeza."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 1.622/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Administração, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de Servente de Limpeza, classificado em 27º (vigésimo sétimo) lugar, devido a necessidade de suprir o quadro funcional, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 27º (vigésimo sétimo) lugar, para o cargo de **Servente de Limpeza**:

27º- Márcia Cristina Kusminsky

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:01E8C767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 018/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Condutor de Ambulância."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 1.592/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Condutor de Ambulância**, classificado em 02º (segundo) lugar, devido a necessidade de suprir o quadro funcional, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 02º (segundo) lugar, para o cargo de **Condutor de Ambulância**:

02º- Rafael Silva de Lima

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:A918F94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 230/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Professor de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **ELIZANDRA DE LIMA AVILA**, no Cargo de Professor de Educação Infantil, sob a matrícula n.º 44932, por aprovação em concurso público, classificação 48º (quadragésimo oitavo) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 12/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:C4AFFF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 231/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **SAMANTA SCHOENARDIE DE MIRANDA SILVA**, no Cargo de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, sob a matrícula n.º 44933, por aprovação em concurso público, classificação 46º (quadragésimo sexto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 12/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:E6836B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 229/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Monitor da Casa de Passagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **HÉRICA NASCIMENTO MACHADO**, no Cargo de Monitor da Casa de Passagem, sob a matrícula n.º 44931, por aprovação em concurso público, classificação 06º (sexto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 12/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:AC324A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 233/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Psicólogo do CRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor, **CLEDSON EDUARDO FERNANDES DA SILVA,** no Cargo de Psicólogo do CRAS, sob a matrícula n.º 44934, por aprovação em concurso público, classificação 04º (quarto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 12/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:D2AD3B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 239/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Física."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor, **GREGORY DA SILVEIRA BRANDÃO,** no Cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Física, sob a matrícula n.º 44935, por aprovação em concurso público, classificação 15º (décimo quinto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 12/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:B7FBBDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 240/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Servente de Limpeza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora, **MÁRCIA CRISTINA KUSMINSKY,** no Cargo de Servente de Limpeza, sob a matrícula n.º 44936, por aprovação em concurso público, classificação 27º (vigésimo sétimo) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 12/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:52DAA0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/43
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/16
Fornecedor SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 15.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 11/02/2026
Data Inicial 11/02/2026
Data Final 13/03/2026
Validade em dias 30
Observação PROCESSO 1DOC 093, ART. 74, INCISO II

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:15CFA8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2026
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de soluções integradas de infraestrutura de rede, telefonia, serviços, softwares e conectividade WiFi** nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 13 de fevereiro de 2026** até o dia da abertura de propostas, **dia 02 de março de 2026** às **09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scrt. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br

GILBERTO DA COSTA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:6000251D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, em exercício, torna público, que se encontra aberto o Pregão Presencial SRP nº 001/2026. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de Gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, cargas de gás, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Constantina/RS, e lanches para formação de professores e demais eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Abertura: 27 de fevereiro de 2026, às 08h30min. Cadastramento: das 08h00min às 08h30min do dia 27/02/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site

www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100. Constantina/RS, em 12 de fevereiro de 2026.

RONI PAULO GHELLER –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:370A2FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2026 - Proc. Adm. nº 0028/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica leve e pesada, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Município de Dezesseis de Novembro/RS. Data da Sessão: 03/03/2026, às 09 horas, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O edital está disponível no site www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site bnc.org.br. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone (55) 3362-1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 13 de fevereiro de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:F5093719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026, tipo menor preço por item, visando ao registro de preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 278/2025
Modo de disputa: aberto e fechado.
Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas:até às 13h do dia **26 de fevereiro de 2026**.
Data e horário de início da disputa:às 13h30 do dia **26 de fevereiro de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 12 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:39516A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **10 de fevereiro de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por lote,** para a **contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI do prédio do centro administrativo municipal de Entre-Ijuís/RS e do prédio da antiga extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Jociane Casarotto dos Santos.**

Vencedor: TIAGO CORREA, inscrita no CNPJ n° 07.130.303/0001-78

Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 12 de fevereiro de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:BD1439DA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **06 de fevereiro de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por item,** para a aquisição de peças necessárias para o conserto de Embreagem do caminhão Mercedes-Benz 1718 CHASSI (9BM693186AB698101), pertencente à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, visando garantir o pleno funcionamento do veículo utilizado nas atividades da pasta.

Vencedor: COMERCIO DE PEÇAS RT, inscrita no CNPJ n° 87.126.785/0001-21

Valor: R$ 5.214,00 (cinco mil duzentos e quatorze reais).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 12 de fevereiro de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4E554421

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **09 de fevereiro de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por lote,** para a aquisição peças novas, originais ou genuínas, de mecânica, com garantia, compatíveis com os veículos, seus motores e demais componentes, destinadas a manutenção e conserto dos veículos da frota do transporte escolar, pertencentes ao Município de Entre-Ijuís/RS.

Vencedor: COMERCIO DE PEÇAS RT LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.126.785/0001-21

Valor: R$ 38.219,50 (trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 12 de fevereiro de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4577B86B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MORESCO & ANTUNES LTDA**
CNPJ Contratado: **23.468.106/0001-10**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 37.803,05**
Verba: Recurso Próprio, Federal e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5B7B50DE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2026
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO N° 08/2025 – PROCESSO 123/2025
Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Credenciado: **LAR DOS IDOSOS VÓ LUIZA**
CNPJ Credenciado: **02.573.060/0001-29**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE/RISCO SOCIAL, CONFORME DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 16.766,67**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E1DC0C78

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2025
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO N° 07/2025 – PROCESSO 099/2025
Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Credenciado: **UAI TCHÊ – LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA**
CNPJ Credenciado: **55.278.778/0001-59**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, CONFORME DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 100.000,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 383/2025
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO N° 07/2025 – PROCESSO 099/2025
Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Credenciado: **ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS – ME (DENTAL ARTE)**
CNPJ Credenciado: **14.654.358/0001-42**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, CONFORME DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 100.000,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 384/2025
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO N° 07/2025 – PROCESSO 099/2025
Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**

Credenciado: **LABORMAIS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**
CNPJ Credenciado: **62.057.594/0001-24**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, CONFORME DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 100.000,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5CCE7C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO G.L. LTDA**
Objeto:1.1 A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município a prestação de serviços de transporte escolar terrestre, em caráter terceirizado, destinado a atender estudantes da rede pública municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural e/ou urbana, visando garantir o acesso às unidades escolares do Município de Estação/RS, conforme descrito e especificado no Edital e demais anexos.
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021
Vigência:3.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:**4.1.**Pela prestação dos serviços, o**Município**pagará à**Contratada**a importância de R$ 6,80 pelo SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 1 e R$ 6,90 pelo SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 2, por quilômetro efetivamente rodado.

Estação, 12 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A706E91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 023/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**UEBA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**
Objeto:A Contratada assume a obrigação de prestar serviço de espetáculo teatral para a abertura do "II Saberes em Rede", formação para profissionais de Educação de Estação/RS.
Vinculação:INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021
Vigência:A vigência deste contrato será de 11/02/2026 à 27/02/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância de R$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), estando discriminado o valor na proposta comercial anexa ao processo de inexigibilidade,até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 12 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:28DF7902

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 024/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PAULO CESAR NOGUEIRA**
Objeto:A Contratada assume a obrigação de prestar serviço de locação de espaço para realização do evento "II Saberes em Rede".
Vinculação:INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021
Vigência:A vigência deste contrato será de 11/02/2026 à 27/02/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância de R$ 5.564,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), estando discriminado o valor na proposta comercial anexa ao processo de inexigibilidade,até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 12 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:274BF60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 025/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
Objeto:A Contratada assume a obrigação derealizar exames laboratoriais, conforme a necessidade, mediante solicitação/encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde,conforme proposta apresentada pela empresa (Anexo I).
Vinculação:Credenciamento nº 006/2021
Fundamento Legal:Artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 8.666
Vigência:A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado através de TERMO ADITIVO por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
Valor:Pela execução dos serviços, o **Município** pagará à **Contratada** conforme relatório apresentado pela **Contratada** observando tabela de preços em Anexo, mediante apresentação do documento fiscal.

Estação, 12 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C37021A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 026/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**NARA PIERINA FLAIBAN MEDEIROS**

Objeto:1.1 A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município profissional especializada em artes cênicas para o desenvolvimento de atividades teatrais continuadas, voltadas a crianças e adolescentes do Município.
Vinculação:INEXIGIBILIDADE nº 010/2026.
Fundamento Legal:Artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Vigência:3.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:4.1. Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), estando discriminado o valor na proposta comercial anexa ao processo de inexigibilidade,até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 12 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:87CE027D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 027/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**IRONILDO KEMPFER**
Objeto:A **Contratada** assume a obrigação de ofertar ao **Município serviços de mão de obra de pedreiro em geral.**
Vinculação:**CREDENCIAMENTO 002/2025.**
Fundamento Legal:Artigo 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021
Vigência:A vigência deste contrato será 12/02/2026 a 12/02/2027, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:Pela execução do objeto o **Município** pagará à**Contratada** a importância de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço prestado, após a execução dos serviços e apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Estação, 12 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:88CBC03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato N° 18/2026 – Credenciamento
Contratante: Município de Fontoura Xavier/RS, representada nesse ato, pelo prefeito Municipal, Luiz Armando Taffarel. Contratado: Cristian Siqueira Kurtz LTDA, representada por Cristian Siqueira Kurtz

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:4D29CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 08-2026 PRAÇA COBERTA

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Concorrência Eletrônica
CC: 8-2026. OBJETO: Praça Coberta. Data da Realização: dia 04-03-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111 0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:8DABE0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA PNAE 01-2026

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE nº 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resoluções FNDE nº. 06/20. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 18/02/2026 no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier, sita à Av.25 de abril, 920, centro, Fontoura Xavier até às 08:59h do dia 11/03/2026. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas na Prefeitura, ou pelo fone (54) 3111 0050 ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br ou compras@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:EDC0CF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2026, PROCESSO Nº 025/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Formaliza-se a contratação de empresa para prestar o serviço de fornecimento de certificados digitais do tipo A1 e-CPF, A1 e-CNPJ e A3 e-CPF com Token, para o Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Educação e Desporto do município de Itaara.

CONTRATADA: AG CERTIFICADO DIGITAL LTDA **CNPJ:** 39.456.981/0001-11

VALOR TOTAL: R$1.324,00 (Mil trezentos e vinte e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 12/02/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FFF147F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7840/26

Revoga Concessão de Adicional de Insalubridade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com as Leis Municipais n° 672/06 e nº 686/07, REVOGA, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), retroativo a **02/02/2026**, do servidor **Odair Jose Vedovatto**, mat. 1720-5, em readaptação para Motorista, por **não** estar mais exercendo a atividade insalubre devido Portaria nº 7830/26 e em conformidade com o Decreto nº 3219/26.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de fevereiro ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BE09C17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7841/26

Revoga Suplementação.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, REVOGA**, retroativo a 19 de dezembro de 2025, 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil, **Estefani Baptistella**, mat. 2891-6, concedida pela Portaria nº 7.199, de 17 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6C1A4A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7842/26

Designa membros de gestão, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos administrativos no âmbito do Município de Itaara/RS, em conformidade com a Ordem de Serviço 006/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço 006/2025 que institui o procedimento de gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Itaara, a ser exercido pelas unidades responsáveis, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR os servidores abaixo como gestores ou fiscais de contratos, em conformidade com a Ordem de Serviço 006/2025:

- Servidores designados Secretaria de Assistência Social:
Suelen Trindade de Ayres, mat. 2946-7, Agente Administrativo Auxiliar
Birajara Ayres da Silva, mat. 1169-0, Agente de Serviços Complementares

- Servidores designados Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
Nestor Silva Salles, mat. 1635-7, Agente Administrativo
Matheus Silva de Loreto, mat. 3020-1, Fiscal

- Servidores designados Secretaria de Infraestrutura e Serviços:
Fábio da Silva Lemes, mat. 2669-6, Eletricista
Atílio Cezar Flores, mat. 1548-2, Operário Especializado
Anderson dos Santos Sartoni, mat. 3070-8, Mecânico

- Servidores designados Secretaria de Saúde:
Luiz Augusto Negrini, mat. 1552-0, Farmacêutico
Larissa Sebalhos de Oliveira, mat. 3023-6, Técnica de Enfermagem
Marcos Antonio Bonfim Sudério, mat. 1724-8, Agente de Vigilância em Saúde
Décio Martins Dias, mat. 1762-0, Motorista
Patrícia Tuchtenhagen, mat. 3094-5, Enfermeira
Marlene Marchesan, mat. 1017-0, Auxiliar de Serviços Gerais
Luciana Sauzem dos Santos, mat. 2937-8, Agente Administrativo Auxiliar
Daniel Kirchoff Moreira, mat. 2977-7, Agente Administrativo Auxiliar
Silvania dos Santos Lima, mat. 3082-1, Agente Administrativo Auxiliar
Giovani Luiz Martini, mat. 1416-8, Motorista
Volnei Rocha Avila, mat. 1554- 7, Agente de Vigilância em Saúde
Luis Paulo Moura Machado, mat. 2952-1, Agente de Combate a Endemias
Camila Bastianello Gomes, mat. 3088-0, Agente Administrativo Auxiliar
Pâmela de Almeida Rigo, mat. 3062-7, Agente Administrativo Auxiliar
Marcos Roberto Diehl, mat. 3045-7, Motorista
Alex Niederauer Becker, mat. 1672-1, Odontologo

- Servidores designados Secretaria de Educação e Deporto:
Odair José Vedovatto, mat. 1720-5, Motorista
Mateus Matiuzzi de Almeida, mat. 3105-4, Agente Administrativo Auxiliar
Solano de Oliveira, mat. 3038-4, Agente Administrativo Auxiliar
Adriana Fão Carlotto, mat. 2927-0, Nutricionista
Ana Paula Dalmolin Bagiotto, mat.3078-3, Agente Administrativo Auxiliar
Viviane Durigon da Silva, mat. 3072-4, Técnica em Contabilidade
Artêmio da Rosa Perlin, mat.1755-8, Zelador
Alexandre Lima da Silva, mat. 1756-6, Motorista
Anna Victoria Silva Guerra, mat. 2931-9, Agente Administrativo

- Servidores designados Secretaria de Planejamento e Gestão:
Jonas Flores, mat. 2965-3, Agente Administrativo Auxiliar
Letícia Bonetti, mat. 3115-1, Agente Administrativo
Manuela Kelling, mat. 2947-5, Arquiteta
Thiago Ferreira Dutra, mat. 2956-4, Engenheiro Civil
Zaine Gai, mat. 2974-2, Agente Administrativo Auxiliar
Luiza Teixeira da Silva, mat. 3093-7, Agente Administrativo
Adreano Weber Finger, mat. 1646-2, Agente de Processamento
Julie Martins Freitas, mat. 2923-8, Agente Administrativo
Adriano Lopes Goncalves, mat. 1449-4, Agente Administrativo Auxiliar
Daniel Trindade Pinheiro, mat.1703-5, Agente Administrativo

- Servidores designados Secretaria de Finanças:
Bruno Machado Felix, mat. 3018-0, Agente Administrativo
Bibiana Maria Wrasse Abreu, mat. 3016-3, Fiscal Tributário
Elisiane de Jesus Stello Ziegler, mat. 1718-6, Técnica em Contabilidade
Juliana Aparecida Monteiro, mat. 3019-8, Técnica em Contabilidade
Janice Dahmer, mat. 2944-0, Técnica em Contabilidade
Cristian Garcia Scolari, mat. 3063-5, Agente Administrativo

- Servidores designados Gabinete do Prefeito:
Adriams Victor Hostym, mat. 3089-9, Agente Administrativo Auxiliar

Art. 2° Os servidores acima designados poderão ser utilizados tanto como gestores quanto como fiscais, por rodízio e em processos distintos, conforme forem demandados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7836, de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E579F930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7843/26

Exonera Servidor de Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, retroativo a 10/02/2026, o **Sr. Enzo Henrique Flores da Silva**, mat. 2922-0, do Cargo Efetivo de **Agente Administrativo**, de que trata a Lei Municipal n° 1964/23.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B32F4AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 013/2026

SÚMULA DE CONTRATO Nº 013/2026
LICITAÇÃO N° 004/2026
DISPENSA N° 003/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ZK TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** Aluguel de Caminhão com Munck e cesto aéreo articulado. **VALOR TOTAL:** R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 12/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
Locação bens moveis, outras naturezas e intangíveis– dotação: 823002
Locação bens moveis, outras naturezas e intangíveis– dotação: 840003.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:B323E4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXGIBILIDADE N° 02/2026 E CONTRATO N.º 11/2026

EDITAL/CREDENCIAMENTO N° 05/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SIONMED SOLUÇÕES MEDICAS LTDA., CNPJ n° 56.031.871/0001-27
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, em regime de 24 (vinte e quatro) horas e 01 (um) enfermeiro 20 horas com registro no COREN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
AMPARO LEGAL: Art. 74, IV, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 4(quatro) meses
VALOR: R$ 269.440,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA: 12/02/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:B7E465DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO N.° 12/2026 PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e GRUPO CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ n° 42.699.735/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas especialidades de pediatria, ginecologia, psiquiatria, cardiologia e urologia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Mariana Pimentel/RS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
AMPARO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 528.568,56 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 12/02/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:41EF32E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N.° 01/2026 CONTRATO N.° 23/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ERASMO TIMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ n° 53.095.348/0001-76
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial do item 02, originalmente previsto no Contrato nº 23/2025.
AMPARO LEGAL: Art. 124, I, "b", Lei n.º 14.133/2021
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DATA: 12/02/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:A2D02512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Mariano Moro
Pregão Eletrônico - 1/2026
Resultado da Homologação
0001 - EQUIPAMENTO DE BRITAGEM MÓVEL - conforme descriçao no Termo de Referência. - Equipamento de Britagem mòvel - Valor Referência: 961.300,00
Fornecedor Paulo Roberto MazzuttiValor Final Valor Total Situação 928.000,00 Homologado em 09/02/2026 10:32:53 Por:

JOSÉ AMARILDO GRITTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:4A438CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Pregão 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 10/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: PAULO ROBERTO MAZZUTTI
CNPJ: 06.320.142/0001-12
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BRITAGEM MÓVEL - DE ACORDO COM O TERMO
DE REFERÊNCIA - PARA A UTILIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE
TRABALHO E COM A UTILIZAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2025/30200015 E CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR CONTRATADO: R$ 928.000,00
PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/02/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:A69DA85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002.2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo maior lance/oferta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Concessão de uso de espaço público para comercialização de bebidas e alimentação durante o evento comemorativo de aniversário do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Data da Sessão: 11 de março de 2026.
Horário: 09h00min.
Plataforma: www.bll.org.br
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra na plataforma eletrônica e no sítio oficial do Município.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações.

Maximiliano de Almeida/RS, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:A026AFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO PE 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **aquisição de Rolo Faca Agrícola**, **destinado ao manejo e trituração de restos culturais, preparo de solo e controle de cobertura vegetal, com alta robustez estrutural, eficiência operacional e segurança, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Boa Vista/RS.** Data do certame: **27 de fevereiro de 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **13 de fevereiro de 2026**, às **09h00min** até **27 de fevereiro de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 11 de fevereiro de 2026.

EDER KNOB,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:4AB17295

LICITAÇÕES
EXTRATO PE SRP 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 004/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de doces, salgados, bolos, linguiça e sucos para eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS.** Data do certame: **27 de Fevereiro de 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min**. Recebimento das Propostas: de **13 de fevereiro de 2026**, às **14h00min** até **27 de fevereiro de 2026**, às **13h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 11 de fevereiro de 2026.

EDER KNOB,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:DEB34C5B

LICITAÇÕES
EXTRATO PE SRP 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar, destinado ao transporte de estudantes que frequentam as instituições de ensino atendidas pelo Município de Nova Boa Vista/RS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.** Data do certame: **03 de Março de 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min**. Recebimento das Propostas: de **13 de fevereiro de 2026**, às **14h00min** até **03 de março de 2026**, às **13h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com

antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 11 de fevereiro de 2026.

EDER KNOB,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:FD3D5484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 03/2026. Objeto: aquisição de cortinas modelo rolo sob medida. Abertura: 02 de março de 2026, às 14:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A45FE885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 80/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Griebler Auto Center Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro passando do galão de vinte litros de arla para R$85,90. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/02/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:0BBC42F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

CONVITE
1) A Câmara de Vereadores de Nova Candelária convida a quem possa interessar para a Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2025, na Câmara de Vereadores, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 13h30min, em atendimento ao que preconiza o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
2) A Câmara de Vereadores de Nova Candelária convida a quem possa interessar para a Audiência Pública destinada a apresentação do Relatório de Gestão da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2025, na Câmara de Vereadores, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 14h, em atendimento ao que preconiza o art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

JOEL ALCIONE SCHAFER ARNHOLD –
Presidente.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:545AA5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026
RELAÇÃO DE CONTRATOS:

Contratado	Número do contrato	Valor do Contrato
Alcides Mariga	018/2026	R$ 9.002,00
Bruna Aparecida Saugo Firentin	019/2026	R$ 2.720,00
Caroline Ujacov	020/2026	R$ 16.560,00
Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda	021/2026	R$ 13.190,30
Cooperativa de Produção e Consumo Nossa Terra Ltda	022/2026	R$ 85.775,00
Jaqueline Pereira Pombo Libero	023/2026	R$ 24.142,00
Jussiano Jose Sargenheski	024/2026	R$ 34.110,00
Magda Maria Dalagnol Grando	025/2026	R$ 70.994,00
Marcos Cesar Fistarol	026/2026	R$ 16.997,50
Moacir Francisco Bandieira	027/2026	R$ 2.979,50
Sergio Luiz Samuel do Nascimento	028/2026	R$ 1.195,00
Solange Maria Borges & Cia Ltda	029/2026	R$ 60.283,00
Vilmar Sansigollo	030/2026	R$ 56.430,00
Vinícola Pinhal Alto Ltda	031/2026	R$ 8.650,00

Paulo Bento RS, 12 de fevereiro de 2026.

IDEMAR PEDRO MENEGAT
Vice Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:5DDE36A7

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2026 EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2026
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026 –, em favor da empresa DROGARIA DAMBROS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.489.370/0001-95. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lenços umedecidos. Valor de R$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais). Período do contrato: 01mês. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 12 de fevereiro de 2026.

IDEMAR PEDRO MENEGAT
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:A25C2846

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o Contrato Administrativo Nº 032/2026, em favor da empresa PATRICIA DA CUNHA BATISTA inscrito no CNPJ sob o nº 32.632.232/0001-59. Objeto: Contratação de empresa/profissional para ministrar aulas de inglês, destinado as crianças do município. Valor por hora de R$ 99,50 (noventa e nove reais com cinquenta centavos). Período do contrato: a partir do dia 19/02/2026 até o fim do calendário escolar. Fundamentação Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 12 de fevereiro de 2026.

IDEMAR PEDRO MENEGAT
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:005F5D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 012, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E O ACESSO AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INSTALADO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE LUCENA/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a vigilância por câmeras de vídeo registra uma série de vídeos e dados, os quais podem ser utilizadas para diversos fins públicos;
CONSIDERANDO que a captura de imagens no ambiente escolar, de maneira externalizada, avisada e quando necessário consensualizada, tem por finalidade o interesse coletivo dos alunos e professores em busca de ensino saudável, seguro e de qualidade para todos;
CONSIDERANDO que o tratamento de dados, informações e vídeos captados deve processar- se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais;
CONSIDERANDO que a regulação e sistematização de critérios, tem por intuito salvaguardar o adequado tratamento de dados pessoais, consoante disposto no art. 23, caput da Lei Federal nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, garantida a segurança e respeito aos direitos dos envolvidos.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 046, de 26 de junho de 2025, que "ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD, REVOGA O DECRETO 079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento administrativo para a gravação e liberação dos vídeos captados pelas câmeras de videomonitoramento instaladas nas Escolas Públicas Municipais;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentado o processo administrativo de visualização, gravação e liberação dos vídeos captados pelas câmeras de videomonitoramento instaladas nas Escolas Públicas Municipais.
§ 1º O sistema de monitoramento, implantado através de câmeras instaladas nos prédios das Escolas Públicas Municipais e nos espaços de circulação, tem como objetivo proporcionar um ambiente seguro a todos que transitam pelos referidos Prédios, ou seja, aos servidores e cidadãos.
§ 2º O sistema de videomonitoramento será utilizado para:
I - possibilitar o monitoramento e a captura de vídeos 24 horas por dia;
II - viabilizar a vigilância eletrônica simultânea de múltiplos locais em tempo real;
III - colaborar nas ações de preservação da segurança e de proteção patrimonial; e
IV - subsidiar a instrução processual, quando requisitado.
Art. 2º O tratamento de dados, informações e vídeos produzidos pelo Sistema de Videomonitoramento deve processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.
Parágrafo único. Nos termos do disposto no *caput*, é vedada a utilização de câmeras de vídeo quando a captação de vídeos alcançar o interior de residências, ambientes de trabalho externo ou qualquer outra forma de habitação cuja inviolabilidade seja garantida pelos preceitos constitucionais de privacidade.
Art. 3º É obrigatória a afixação visível, nos locais das Escolas submetidos à vigilância eletrônica, de aviso com os seguintes dizeres: "***PARA SUA SEGURANÇA, LOCAL VIGIADO. MONITORAMENTO DE IMAGEM E SOM"***.

CAPÍTULO II
DA OPERAÇÃO GERAL DO SISTEMA
Art. 4º A operacionalidade do sistema de videomonitoramento nas Escolas fica atribuída ao Secretário Municipal de Educação, competindo-lhe:
I - zelar pela manutenção técnica, preventiva e corretiva do Sistema;
II - acompanhar periodicamente o funcionamento técnico e operacional;
III - supervisionar as operações realizadas por servidores com acesso autorizado;
IV - vedar o acesso de pessoas não autorizadas ao Sistema e suas instalações físicas;
V - manter arquivo restrito e organizado das gravações realizadas;
VI - manter sigilo acerca do conteúdo das gravações e dos vídeos monitorados;
VII - definir os padrões e proceder à habilitação e ao cadastramento das autorizações de acesso ao Sistema de Videomonitoramento.
Art. 5º O operador do Sistema tem o dever de impedir o ingresso nas instalações e o acesso aos equipamentos de videomonitoramento, bem como a visualização, a cópia, a alteração ou a retirada de vídeos, dados ou informações por pessoa não autorizada.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO DO SISTEMA EM TEMPO REAL

Art. 6º Os vídeos captados pelas câmeras de videomonitoramento são de acesso restrito, sendo afastada a exclusividade para o acompanhamento em tempo real no que diz respeito aos vídeos gerados nas Escolas Públicas Municipais.
§ 1º O Secretário Municipal de Educação terá, exclusivamente, acesso aos vídeos gerados e aos recursos para gravação em todas as escolas municipais.
§ 2º Todos os que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos deste Decreto, possuem total responsabilidade pela guarda da senha para o acesso e visualização e deverão guardar sigilo sobre os vídeos e informações.
§ 3º O Município não disponibilizará servidor específico e exclusivo, para acompanhamento/verificação, em tempo real, de todas das câmeras do Sistema de Videomonitoramento, cabendo ao servidor designado adaptar suas funções ao acompanhamento desta demanda.

CAPÍTULO IV
DA GRAVAÇÃO, DA REPRODUÇÃO E DO ARMAZENAMENTO DOS VÍDEOS PRODUZIDOS PELO SISTEMA

Art. 7º O acesso aos módulos de gravação e de reprodução de vídeos e a produção de cópias nas Escolas Públicas Municipais será concedido:
I - Ao Comitê de Segurança da Informação, nomeado conforme disposto no *DECRETO MUNICIPAL N° 051, DE 15 DE JULHO DE 2025 que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*;
II - Ao Secretário Municipal de Educação de Presidente Lucena.
§ 1º Os vídeos armazenados não serão exibidos ou cedidos, exceto para fins específicos de instrução processual e mediante parecer do

Comitê de Segurança da Informação e autorização formal e expressa do Prefeito Municipal.
§ 2º Os vídeos gerados nas Escolas Públicas Municipais poderão ser exibidos aos pais ou servidores públicos, pelo Secretário Municipal de Educação, sempre que este entender que tal ação se faz necessária à elucidação de situações ou melhoria das atividades desenvolvidas, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo IV).
Art. 8º A captura dos dados no sistema de videomonitoramento deve ocorrer de forma automatizada sem interação de servidores, sendo que as imagens são restritas e devem ficar armazenadas pelo período que o equipamento for capaz de registrar antes de serem sobrescritas.
Parágrafo único. O Município e seus servidores ficam isentos de qualquer responsabilidade por imagens sobrescritas e/ou câmeras defeituosas ou não funcionais.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E DA AUDITORIA NO SISTEMA
Art. 9º. As instalações físicas e os equipamentos destinados ao videomonitoramento são considerados áreas e materiais de segurança, com acesso restrito, sendo afastada a restrição e exclusividade no que diz respeito ao videomonitoramento das Escolas Públicas Municipais.
§ 1º Os Diretores possuirão acesso às instalações físicas e aos equipamentos da Escola em que estão lotados, sem acesso às imagens.
§ 2º O Secretário Municipal de Educação possuirá acesso às instalações físicas e aos equipamentos de todas as escolas municipais, além das imagens, conforme disposto no artigo 6º.
§ 3º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o acesso supervisionado de profissionais para a realização de atividades indispensáveis de manutenção e assistência técnica.
Art. 10. A fiscalização da utilização do Sistema de Videomonitoramento será exercida pelos membros do Comitê de Segurança da Informação.
Art. 11. Os servidores com acesso ao Sistema de Videomonitoramento deverão ser permanentemente instruídos acerca da segurança necessária ao seu uso e ao seu funcionamento, bem como das formas de proteção dos recursos, vídeos e informações sob sua responsabilidade.
Art. 12. Todos os usuários diretos ou indiretos do Sistema de Videomonitoramento estão sujeitos aos procedimentos de auditoria.
Art. 13. O Servidor que utilizar indevidamente ou divulgar vídeos ou informações do Sistema, sem autorização da autoridade competente, perderá imediatamente sua senha de acesso.
Parágrafo único. Além do disposto no *caput*, o servidor responderá civil, penal e administrativamente pelos acessos indevidos, bem como pela quebra do sigilo funcional.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. No que se refere aos vídeos e às demais informações, os operadores do Sistema de Videomonitoramento nas Escolas (incluindo diretores, coordenadores e servidores da Secretaria de Educação com acesso autorizado) assinarão Termo de Confidencialidade, Anexo II, declarando estar ciente:
I - de sua obrigação em manter sigilo acerca dos conteúdos;
II - da vedação de realização de cópias ou de quaisquer outras formas de registro; e
III - quando autorizado expressamente, de sua obrigação em garantir a proteção adequada contra revelação, cópia, registro ou uso indevido e não autorizado.
Art. 15. Os pontos de instalação de câmeras de videomonitoramento nas Escolas serão estabelecidos segundo critérios técnicos e levando-se em consideração os seguintes aspectos:
I - viabilidade técnica da instalação, manutenção e segurança;
II - identificação de áreas sujeitas à ocorrência de incidentes de natureza relevante a serem coibidos pelo uso das câmaras;
III - áreas com maior fluxo de pessoas;
IV - estudo da área circunvizinha de cobertura monitorada; e
V - campo de abrangência visual.

Art. 16. Fica vedada a instalação de câmeras de vídeo em locais de uso íntimo, como vestiários e banheiros.
Art. 17. Os Termos de Confidencialidade (Anexo II) e de Compromisso (Anexo III) deverão ser arquivados junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18. É vedada a interconexão de dados do Sistema de Videomonitoramento com outros sistemas.
Art. 19. Os casos omissos neste Decreto serão decididos pelo Comitê de Segurança da Informação.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DE VÍDEO

Nome do Requisitante:
Profissão: Endereço: E-mail: Telefone:
Localização da Câmera a qual deseja as imagens: Data da gravação das imagens: Hora e minuto do início da gravação: Hora e minuto final da gravação:
Motivo/Justificativa da Solicitação: _____

Declaração de Ciência:
Estou ciente sobre a gravidade no uso de imagens de terceiros e responderei por minhas ações conforme legislações cabíveis. Estou ciente de que minha demanda pode não ser atendida, sendo que o Município e seus servidores ficam isentos de qualquer responsabilidade por imagens sobrescritas e/ou câmeras defeituosas ou não funcionais.

_____
Assinatura do Solicitante
Presidente Lucena/ RS, de de ___
Parecer Comitê de Segurança da Informação
( ) Seguimento da Demanda ( ) Arquivamento da Demanda Motivo:

ANEXO II
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
Eu (nome do servidor), (nacionalidade), (documentos de identificação), domiciliado à (endereço completo, e-mail e telefone), na qualidade de (preencher cargo/função), comprometo-me, de forma livre e consciente, a utilizar as referidas imagens em conformidade com o Direito, sob pena de responder nas esferas civil, administrativa e penal pelo seu mau uso e **DECLARO**:
que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em crime previsto na lei;
que não publicarei, retransmitirei ou divulgarei as informações a que tiver acesso em função de minhas atividades/cargo/função, sob pena de responsabilidade;
estar ciente de minha obrigação em manter sigilo dos conteúdos a mim confiados, em função das atividades desempenhadas;
que estou ciente de que autorizações relativas ao acesso de informações/imagens devem ser solicitadas conforme o consta no Decreto nº 046/2025;
estar ciente da vedação de realização de cópias ou de quaisquer outras formas de registro do conteúdo oriundo do sistema de videomonitoramento, e quando autorizado expressamente, de minha obrigação em garantir a proteção adequada contra revelação, cópia, registro ou uso indevido e não autorizado.

Presidente Lucena, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
Eu (requerente), (nacionalidade), (documentos de identificação), domiciliado à (endereço, e-mail e telefone), em razão do pedido de acesso aos dados gravados pela câmara (identificar o nº da câmara), que capta as imagens do espaço público (identificação da área abrangida pela câmara), captadas no dia (data da captação), das (horário da captura das imagens), conforme solicitação protocolada

sob o nº (identificar o nº do protocolo de origem da demanda), comprometo-me, de forma livre e consciente, a utilizar as referidas imagens em conformidade com o Direito, sob pena de responder nas esferas civil, administrativa e penal pelo seu mau uso e DECLARO:
que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em crime previsto na lei;
que não publicarei, retransmitirei ou divulgarei as imagens recebidos, bem como só as utilizarei para fins judiciais, e estou ciente que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.
[local]-RS, (data)

(Nome e assinatura do requerente) Autorizado em /

(Responsável pela autorização)

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu (pai ou servidor), (nacionalidade), (documentos de identificação), domiciliado à (endereço, e-mail e telefone), em razão da visualização dos dados gravados pela câmara (identificar o nº da câmara), que capta as imagens do espaço público (identificação da área abrangida pela câmara), captadas no dia (data da captação), das (horário da captura das imagens), motivada pela necessidade de elucidar situações ou melhoria das atividades desenvolvidas, comprometo-me, de forma livre e consciente, a utilizar as referidas imagens em conformidade com o Direito, sob pena de responder nas esferas civil, administrativa e penal pelo seu mau uso e DECLARO:
que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em crime previsto na lei;
que não publicarei, retransmitirei ou divulgarei as imagens visualizadas, e estou ciente que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assumindo o ônus de eventual direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.
[local]-RS, (data)

(Nome e assinatura do requerente) Autorizado em /

(Responsável pela autorização)

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C52FF501

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.030,99 (TRINTA E TRÊS MIL E TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.030,99 (trinta e três mil e trinta reais e noventa e nove centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1.611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.0000	Encargos Especiais	
28.845.0000.0004	Restituição de Transferências	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1066	Recurso Estadual Meio Ambiente	
045800 - 3.3.30.93.	Indenizações e restituições	33.030,99

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 33.030,99 (trinta e três mil e trinta reais e noventa e nove centavos) da Fonte de Recurso STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:96F12B1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.626, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$108.097,72 (CENTO E OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$582.582,65 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 108.097,72** (cento e oito mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0067 Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.1038 Aquisição Veículo
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 612600 (Fonte de Recurso STN 500).....R$ 15.000,00
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 616700 (Fonte de Recurso STN 601).....R$ 93.097,72

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 1º, servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 93.097,72 (noventa e três mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos) da Fonte de Recurso STN 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Esse recurso provém da Emenda 28620021 para aquisição de um veículo de passeio destinado à Secretaria da Saúde.

II - A redução no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10 Saúde

10.301 Atenção Básica
10.301.0067 Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010 - Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 61500 (Fonte de Recurso STN 500).....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4A67A54A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.626, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$108.097,72 (CENTO E OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$582.582,65 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 582.582,65** (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas
26.782.0110.2028 Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas
3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 523500 (Fonte de Recurso STN 701) R$ 227.015,47
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 523600 (Fonte de Recurso STN 701) R$ 50.850,00

06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0067 Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010 - Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 612000 (Fonte de Recurso STN 600) R$ 124.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 617500 (Fonte de Recurso STN 600) R$ 123.639,60
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 614600 (Fonte de Recurso STN 621) R$ 57.077,58

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 582.582,65 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos):

a) R$ 277.865,47 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) da Fonte de Recurso STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. Os recursos referem-se ao saldo do Termo de Convênio FPE nº 690/2025, destinado a melhorias em estradas vicinais;

b) R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) da Fonte de Recursos STN 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, correspondentes aos saldos das transferências regulares do Fundo Nacional de Saúde;

c) 123.639,60 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) da Fonte de Recursos STN 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, referentes a saldos remanescentes de emendas parlamentares destinadas à área da Saúde, não aplicadas no exercício de 2025; e

d) 57.077,58 (cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) da Fonte de Recursos STN 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, referentes ao Programa de Incentivo à Atenção Primária – PIAPS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:95D0B352

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.623, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ESTÍMULO À EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS, ESTABELECE SORTEIO E PREMIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Estimulo à Expedição de Notas Fiscais, denominado **SUA NOTA VALE PRÊMIOS.**

Art. 2ºO Programa**SUA NOTA VALE PRÊMIOS**consistirá na premiação, mediante sorteios realizados nos meses de**junho e dezembro de 2026**.

Art. 3º Concorrerão aos prêmios do Programa**SUA NOTA VALE PRÊMIOS**os consumidores que trocarem suas notas fiscais de compras realizadas no comércio de Presidente Lucena por cupons, devidamente preenchidos, na Prefeitura do Município.
§1º.O consumidor deverá informar o CPF no ato da compra e requerer a inclusão dele de forma eletrônica, na nota fiscal.
§2º Somente serão válidas, para participar da campanha, as notas fiscais com o CPF impresso conforme parágrafo anterior.

Art. 4º Para concorrer aos sorteios do Programa**SUA NOTA VALE PRÊMIOS**, os consumidores, receberão certificados numerados distribuídos pelo Município, mediante a apresentação de notas fiscais e ou de relatório do programa NFG (Nota fiscal gaúcha), emitidas a partir de**01 de janeiro de 2026**, a saber:
I-1ª via de nota fiscal de venda ao consumidor;
II -Cada certificado corresponderá ao valor de**R$ 150,00**em compras.
III -Não terão validade os documentos fiscais relativos às operações não sujeitas ao ICMS.

IV – para participar do Programa, o participante deverá optar pela apresentação das notas fiscais de forma física e ou de relatório do programa NFG (Nota Fiscal Gaúcha), devendo seguir com a mesma forma escolhida até o último sorteio.

Art. 5ºO resultado da campanha será apurado ATRAVÉS DE SORTEIOS PÚBLICOS, a serem realizados nos dias**30 de junho e30 de dezembro de 2026**, no Centro Administrativo Municipal.
§ 1º. Cada CPF sorteado somente terá direito a um prêmio, sendo que se for novamente sorteado, será desconsiderado, realizando-se o sorteio de um novo cupom.
§ 2º.A ordem do sorteio será do 1º ao 5º prêmio.

Art. 6ºO Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com vistas à popularização e incremento promocional do Programa.
Art. 7º Para cada sorteio, os prêmios a serem conferidos aos portadores dos cupons premiados, após a conferência da validade, são os seguintes:

1º PRÊMIO	**R$1.500,00**
2º PRÊMIO	**R$1.250,00**
3º PRÊMIO	**R$1.000,00**
4º PRÊMIO	**R$750,00**
5º PRÊMIO	**R$500,00**

Art. 8º.O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dasseguintes dotações orçamentárias:

4 - SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1 - SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.129.0022.1002. Campanha de Aumento de Arrecadação
3.3.3.90.30. Material de consumo – conta nº 41200
3.3.3.90.31. Premiações cult., artíst., cient., desp. e outras – conta nº 41300
3.3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica – conta nº 41400

Art. 10. O tratamento de dados pessoais dos participantes do Programa Sua Nota Vale Prêmios observará o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
Art. 11. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para a execução do programa, incluindo a inscrição dos participantes, a realização dos sorteios, a verificação dos contemplados, a entrega dos prêmios e a divulgação dos ganhadores para fins de transparência e controle social.
Art. 12. A divulgação limitar-se-á ao nome do ganhador, ao prêmio recebido e à data do sorteio, inclusive por meio dos canais oficiais e redes sociais institucionais do Município, sendo vedada a divulgação de dados pessoais excessivos ou desnecessários.
Art. 13. O Município de Presidente Lucena é o controlador dos dados pessoais tratados no âmbito do programa, nos termos da Lei nº 13.709/2018.
Art. 14. O tratamento dos dados pessoais fundamenta-se no cumprimento de obrigação legal e na execução de política pública, nos termos dos arts. 7º, incisos II e III, e 23 da Lei Geral de Proteção de Dados, sendo dispensado o consentimento do titular.
Art. 15. O titular dos dados poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei nº 13.709/2018 por meio do site oficial do Município, acessando o selo do Canal de Comunicação do Titular junto ao site oficial do Município (**Canal de Comunicação do Titular (https://portaldotitular.safecomply.com.br/agepd/presidentelucena**), conforme imagem abaixo:

Art. 16. É vedada a divulgação de dados pessoais sensíveis ou de informações que não sejam estritamente necessárias à finalidade do programa.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO-SE as disposições em contrário.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:70061DB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.624, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FICA ATUALIZADO O SALÁRIO CONCEDIDO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DETENTORES DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, COM A ADEQUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.496, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 E DA LEI MUNICIPAL N°1.575, DE 10 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 198, §9º da Constituição Federal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica atualizado o salário concedido aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, em atendimento às disposições constitucionais.

Art. 2º Fica alterado o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.496, de 04 de janeiro de 2024, passando a ter a seguinte redação:
***Art. 3ºOs** cargos de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, sua carga horária e respectivos vencimentos para atendimento dos programas municipais, ficam assim definidos:*

Função	*Quantidade*	*Carga horária*	*Salário mensal*
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	*01*	*40h semanais*	***R$3.242,00***

Art. 3º Fica alterado o disposto no §1º do artigo 1º da Lei Municipal n°1.575, de 10 de abril de 2025, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar 1 (um) emprego público celetista de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e, destina-se ao atendimento das funções e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Vigilância Sanitária em Saúde.
*§1º. O vencimento dos agentes de combate às endemias não será inferior a **R$3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais),** valor este repassado pela União ao Município.*

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com vigência retroativa a contar de 1º de janeiro de 2026.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E99941DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO E MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação do Art.3° da Lei Municipal n° 808/2012, quanto ao número de cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO** e **MOTORISTA**, acrescentando mais 01 (uma) vaga em cada cargo, conforme abaixo:

Art. 3º *- O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:*

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
- Agente Administrativo	***12***	***EF 05***
- Agente de Fiscalização	*02*	*EF 05*
- Assistente Social - 20h	*02*	*EF 09*
- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	*14*	*EF 04*
- Auxiliar de Serviços Gerais - 22h	*02*	*EF 01*
- Auxiliar de Serviços Gerais - 30h	*01*	*EF 01a*
- Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	*20*	*EF 02*
- Dentista - 20h	*02*	*EF 11*
- Desenhista/Projetista	*01*	*EF 07*
- Enfermeiro(a)	*02*	*EF 11*
- Engenheiro (a)	*01*	*EF 11*
- Farmacêutico	*02*	*EF 10*
- Médico – 10h	*02*	*EF 09*
- Médico – 20h	*03*	*EF 12*
- Motorista	***10***	***EF 04***
- Nutricionista	*01*	*EF 10*
- Operador de Máquina	*08*	*EF 07*
- Operário	*10*	*EF 03*
- Operário Especializado	*02*	*EF 07*
- Psicólogo	*01*	*EF 10*
- Técnico em Contabilidade	*01*	*EF 10*
- Técnico(a) de Enfermagem	*04*	*EF 10*
- Tesoureiro	*01*	*EF 08*
- Telefonista/Recepcionista	*03*	*EF 02*
- Contador	*01*	*EF 09*
- Fonoaudiólogo	*02*	*EF 09*
- Fiscal Tributário	*01*	*EF 09*
- Licenciador Ambiental	*01*	*EF 09*
- Procurador	*01*	*EF 09*

Art. 2º Em decorrência da presente Lei, o número de cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, passa a ser de **12 (doze) cargos** e o número de cargos de **MOTORISTA** passa a ser de **10 (dez) cargos**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D00B9A03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.626, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$108.097,72 (CENTO E OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$582.582,65 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 108.097,72** (cento e oito mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0067 Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.1038 Aquisição Veículo
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 612600 (Fonte de Recurso STN 500) R$ 15.000,00
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 616700 (Fonte de Recurso STN 601) R$ 93.097,72

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 1º, servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 93.097,72 (noventa e três mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos) da Fonte de Recurso STN 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Esse recurso provém da Emenda 28620021 para aquisição de um veículo de passeio destinado à Secretaria da Saúde.

II - A redução no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0067 Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010 - Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 61500 (Fonte de Recurso STN 500) R$ 15.000,00

Art. 3º Também, fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 582.582,65** (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0110 Vias, Logradouros e Estradas
26.782.0110.2028 Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas
3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 523500 (Fonte de Recurso STN 701) R$ 227.015,47
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 523600 (Fonte de Recurso STN 701) R$ 50.850,00

06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0067 Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010 - Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 612000 (Fonte de Recurso STN 600) R$ 124.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 617500 (Fonte de Recurso STN 600) R$ 123.639,60
3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 614600 (Fonte de Recurso STN 621) R$ 57.077,58

Art. 4º Para atender as despesas previstas no artigo no artigo 3º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 582.582,65 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos):

a) R$ 277.865,47 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) da Fonte de Recurso STN 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres

dos Estados. Os recursos referem-se ao saldo do Termo de Convênio FPE nº 690/2025, destinado a melhorias em estradas vicinais;

b) R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) da Fonte de Recursos STN 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, correspondentes aos saldos das transferências regulares do Fundo Nacional de Saúde;

c) 123.639,60 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) da Fonte de Recursos STN 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, referentes a saldos remanescentes de emendas parlamentares destinadas à área da Saúde, não aplicadas no exercício de 2025; e

d) 57.077,58 (cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) da Fonte de Recursos STN 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, referentes ao Programa de Incentivo à Atenção Primária – PIAPS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F3421E4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos **do inciso II do artigo 117**, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR A LICENÇA CONCEDIDA ao servidor **ADILSON DORNELLES DA SILVA**, matrícula 1224, para ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo de suas remunerações, por 03 (três) dias consecutivos, a partir de 01 de fevereiro de 2026, por motivo de falecimento de sua irmã, conforme certidão de óbito apresentada.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AEA80092

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **PAULA MANOELA BATISTA POLETTO**, por meio do Protocolo nº 131/2026;

RESOLVE:

RATIFICAR a EXONERAÇÃO, a pedido, da servidora pública municipal **PAULA MANOELA BATISTA POLETTO**, matrícula nº 991, do cargo de ENFERMEIRA – 40H, com o último dia de trabalho sendo **11 de fevereiro de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A0A301B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 194-B da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, combinado com artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** concedida à **ADRIELE FERNANDA REISDORFER BECK**, matrícula nº 355, sem prejuízo de sua remuneração e de acordo com laudo médico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, pelo período de 09 de fevereiro de 2026 a 08 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BCB38259

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE

Cumprimento do item 4.2.1 do Edital, demais atas, devem ser solicitadas para compras@presidentelucena.rs.gov.br ou demais portais do Município.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE N° 001/2026

ATA N° 004/2026
Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Sala do Setor de Compras e Licitações, o Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 269, de 31 de agosto de 2023, e em atendimento às disposições contidas no Decreto Municipal n° 008, de 25 de janeiro de 2022, deu prosseguimento ao processo de Chamada Pública. Foram entregues envelopes presencialmente e recebidos e-mails com documentações, todos apresentados tempestivamente diretamente ao Agente de Contratação. As proponentes que encaminharam documentações foram a **JILVANIA APARECIDA KOCH**, inscrito no CPF nº 995.494.920-87, enquadrado como fornecedor individual e pertencente a região local considerando a cidade de Presidente Lucena/RS; **JANETE STUMM LIPPERT**, inscrita no CPF n° 000.174.090-39, enquadrada como fornecedor individual e pertencente a região imediata considerando a cidade de Linha Nova/RS; **54.339.115 JANETE STUMM LIPPERT**, inscrita no CNPJ n° 54.339.115/0001-34, enquadrada como grupo formal e pertencente a região imediata considerando a cidade de Linha Nova/RS; **CELITA STUMM**, inscrita no CPF n° 613.335.060-15, enquadrada como fornecedor individual e pertencente a região imediata considerando a cidade de Linha Nova/RS; **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VIDA NATURAL - COOPERNATURAL**, inscrita no CNPJ n° 07.169.088/0001-19, enquadrada como grupo formal e pertencente a região do Estado considerando a cidade de Picada Café/RS; **LORAINE VON MUEHLEN**, inscrita no CNPJ n° 41.361.077/0001-74, enquadrada

como grupo formal e pertencente a região intermediária considerando a cidade de Brochier/RS; **LUCILA FUHR GRAFF**, inscrita no CPF nº 560.959.290-91, enquadrada como fornecedor individual e pertencente a região local considerando a cidade de Presidente Lucena/RS; **ISMAEL LUIS GRAFF**, inscrito no CPF nº 011.193.330-75, enquadrado como fornecedor individual e pertencente a região local considerando a cidade de Presidente Lucena/RS; **DAIANA CRISTINE SANDER**, inscrita no CPF nº 012.602.380-83, enquadrada como fornecedor individual e pertencente a região imediata considerando a cidade de Ivoti/RS; **IVA LAUX SANDER**, inscrita no CPF nº 236.628.670-87, enquadrada como fornecedor individual e pertencente a região imediata considerando a cidade de Ivoti/RS; **DALVANA NAUSCELI LUFT**, inscrita no CPF nº 012.466.260-98, enquadrada como fornecedor individual e pertencente a região imediata considerando a cidade de São José do Hortêncio/RS; **JAIRO LUIS KNOB**, inscrito no CPF nº 836.549.680-15, enquadrado como fornecedor individual e pertencente a região imediata considerando a cidade de São José do Hortêncio/RS; **ANDERSON FELIPE KUNZLER, EVANDRO KUNZLER E DÉLCIO KUNZLER**, inscritos nos CPF's respectivamente nº 038.677.700-42, 927.204.630-000 e 365.262.150-68, tendo como representante para o certame Anderson Felipe Kunzler, sendo enquadrado como grupo informal e pertencente a região do imediata considerando a cidade de Santa Maria do Herval/RS; **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP**, inscrita no CNPJ n° 01.112.137/0001-09, enquadrada como grupo formal e pertencente a região intermediária considerando a cidade de Nova Santa Rita/RS e **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 91.360.420/0001-34, enquadrada como grupo formal e pertencente a região imediata considerando a cidade de Harmonia/RS. Inicialmente foram analisados os documentos de habilitação dos interessados, onde constatou-se a necessidade de diligenciar e solicitar os seguintes documentos para os seguintes fornecedores, quais deverão enviar preferencialmente até o dia 17/02/2026: **JILVANIA APARECIDA KOCH**, deve ajustar seu projeto de venda corrigindo a identificação do grupo para fornecedor individual e corrigindo os valores para de acordo com os valores do edital, nos termos do item 5.4 e o fornecedor deverá ainda encaminhar a declaração do item 3.1, letra "c" do edital; **54.339.115 JANETE STUMM LIPPERT**, deve encaminhar o documento do item 3.3, letra "c"; **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VIDA NATURAL – COOPERNATURAL**, deve ajustar o projeto de venda corrigindo os valores para em conformidade com os do edital, nos termos do item 5.4 e encaminhar os documentos do item 3.3, letras "f" e "g". Os demais fornecedores atenderam aos requisitos de habilitação exigidos pelo edital. Em seguida passou-se para a análise dos projetos de venda/proposta, onde os proponentes foram classificados conforme critérios do edital, e constam no anexo I, identificação dos participantes e critérios de seleção e anexo II, dos valores totais, poderão identificar itens em situação de empate, para estes casos, no anexo II o valor total considera o cenário máximo possível da soma global. Após as devidas análises, conforme anexos, verificou-se situações de empate, tendo como principal situação, o empate nos itens 3 e 21, qual agenda-se previamente reunião para o dia 18/02/2025 às 8 horas para realização dos sorteios ou discussões sobre divisão, nos termos do item 6.5 do edital; seguindo, verificou-se necessidade de diligência com o fornecedor Janete Stumm Lippert, pois seus projetos de vendas ultrapassam os limites previstos no item 7.4 do edital, uma vez que a fornecedora realizou cadastro como individual no valor total selecionado de R$15.746,00 (quinze mil setecentos e quarenta e seis reais) e como formal, com sua empresa, no valor total selecionado de R$65.677,90 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos), o que extrapola os limites estabelecidos, uma vez que no grupo formal, a própria fornecedora é a única agricultora, não desclassificou-se a fornecedora de itens aleatórios até o limite por não ser razoável e para oportunizar que apresente seus argumentos em relação ao apresentado, recomendando, em análise inicial que fornecedora limite-se aos limites definidos no edital. No que tange o fornecedor Lucila Fuhr Graff, no anexo II, consta como valor superior ao limite, todavia, o projeto de venda esta com valor inferior, pois apresentou projeto de venda com menor quantidade no item 12, realizando assim a manutenção de seu projeto de venda para em conformidade ao certame. Em relação aos itens 2 e 20, os fornecedores vencedores, do grupo informal, Anderson Felipe Kunzler e Evandro Kunzler, respectivamente, deverão apresentar a regularidade para a comercialização destes produtos que são configurados como minimamente processados. No demais, decorre-se o prazo para apresentação de recursos, de 3 (três) dias úteis, nos termos do item 7.3 do edital. A próxima sessão ocorrerá no dia 18/02/2025, às 8 horas, conforme supramencionado, qual ocorrerá presencialmente na sala do reuniões da prefeitura municipal, onde se verificará as situações de empate que se persistir, as respostas das diligências realizadas, o recebimento de recursos e demais prosseguimentos deste processo. Solicita-se que reservem suas manifestações para o e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br – posto que mensagens em aplicativos de mensagens e outros meios, não são registráveis e poderão não ser analisadas, tendo o e-mail a devida eficácia. Nada mais havendo a declarar, lavro a presente ata que segue assinada elos presentes.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:9F342950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2026-REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS/MATERIAIS DE COPA E COZINHA (REUTILIZÁVEIS E DESCARTÁVEIS)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 02 de março de 2026, às 08:30h estará recebendo as propostas para Registro de preços para para aquisição de **UTENSÍLIOS/MATERIAIS DE COPA E COZINHA (REUTILIZÁVEIS E DESCARTÁVEIS)**, destinados a suprir, de forma contínua, as necessidades de todas as Secretarias do Município de Protásio Alves/RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 12 de fevereiro de 2026

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7C5BF1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.399 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Permissão de Uso de área pública com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, ESPORTIVA E CARNAVALESCA UNIDOS DA CUCA.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

PAULO RENATO MATTOS GOMES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:CF17A203

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026 – Contratação de Obra de Engenharia, conforme as especificações constantes no Projeto Básico, para Drenagem e Pavimentação das seguintes vias: Avenida Atlântica - Bairro Querência; Rua General Abreu - Bairros Miguel de Castro Moreira / Hidráulica; Rua João de Magalhães - Trecho Compreendido entre as Ruas João da Silva Silveira e Guarda Marinha Lima Barreto - Vila São Miguel/Vila São João; Rua José da Rosa Martins - Bairro Santa Rosa; Rua Leal Santos e Avenida Principal - Bairro Barra Nova; Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra - Bairro Vila São João; Rua República do Salvador - Bairro Frederico Ernesto Buchholz; Rua Rio Amazonas - Vila Rural; Ruas Rubens Martins, Augusto Maia, João Colins, Oteiro Gonçalves - Bairro Mangueira; e,Travessa 06 - Vila da Quinta, conforme as especificações constantes no Projeto Básico. Abertura: 24/03/2026, às 9h30min. O EDITAL está disponível em:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:575D3B64

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 11 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

EXTRATO DE 11 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

Contrato: nº. 088/2024
Termo Apostilamento nº. 11

Processo Administrativo nº. 4532/2026 – 11 Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2024, assinado em 11/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA.; CNPJ 92.225.739/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:83C59A98

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 15 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

EXTRATO DE 15 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

Contrato: nº. 812/2021
Termo Apostilamento nº. 15

Processo Administrativo nº. 963/2026 – 15 Termo de Apostilamento ao Contrato 812/2021, assinado em 11/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ 05.340.639/0001-30. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A50138EB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 16 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 433/2024

EXTRATO DE 16 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 433/2024

Contrato: nº 433/2024
Termo Aditivo nº. 16

Processo Administrativo nº. 2020/2026 – 16 Termo Aditivo ao Contrato 433/2024, assinado em 11/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 11.796.575/0001-89. Objeto do termo aditivo: Supressão de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8EB25701

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2026

Contrato: nº. 043/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 3860/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 043/2026 assinado em 10/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: NILCATEX TEXTIL LTDA ; CNPJ:95.948.618/0006-07. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do Orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:46C433AD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 425/2024

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 425/2024

Contrato: nº. 425/2024
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 45534/2025 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 425/2024 assinado em 11/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Adjunto Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMI). Contratada: HS URBANIZADORA LTDA.; CNPJ 47.737.615/0001-69. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B7D20CF1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 441/2020

Contrato: nº. 441/2020

Processo Administrativo nº. 3228/2026 – Termo de Apostilamento ao Contrato 441/2020, assinado em 27/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE; CNPJ 07.836.454/0001-46.Objeto do termo de Apostilamento: Reposição do Piso salarial da enfermagem(Lei Federal 14.434/22),competência: Janeiro/2026. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:CDBAE628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 044-2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2024
PROCESSO Nº 17/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Presencial nº 10/2024
CONTRATADA: SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.372.020/0001-05
OBJETO: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos sólidos (PMGIRS), incorporado ao eixo 'resíduos sólidos' do PMSB
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando nº 8/2026, expedido pelo Departamento de Meio Ambiente e anexado aos autos do processo
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LUIZ ALFREDO BOHLKE NETO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 11/02/2026

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:CB16E830

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

Processo nº: 533/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: Menor preço global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 05 de MARÇO de 2026, às 09h.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada, para a **REFORMA DE COZINHA E REFEITÓRIO DE UNIDADE ESCOLAR – EMEF HUGO ZIMMER**, com área de 174,83m² a reformar, localizada na Rua Pedro Carneiro Pereira, nº 281, Bairro Rio Branco, Rolante /RS, tudo de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos, os quais constam em anexo ao presente edital.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 12 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4A108112

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a **REGISTRO de PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames de **endoscopia digestiva alta e colonoscopia, com ou sem biópsia**, conforme a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Rolante/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 005/2026 – AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Rolante/RS, 12 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:42EA849B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 004/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 40/2024 - CONTRATO Nº 192/2024

Fornecedor: DOBIL ENGENHARIA LTDA,
CNPJ nº 02.077.639/0001-09,
Processo Administrativo n° 206/2024
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 040/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, RECUPERAÇÃO DE SOLOS MOLES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto conforme projetos e memorial descritivo.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº **90.936.956/0001-92**, com sede administrativa na **Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alceu Trevizani da Rosa**, **vem**, por meio desta, **NOTIFICAR** à empresa supramencionada, para fins de **promover a correção integral das inconformidades constadas**, conforme as razões expostas no **Memorando Interno de 11/02/2026**, emitido pelo Eng. Adriano Schmidt, **estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta Notificação, para o cumprimento das devidas providências.

Anexos à presente Notificação, o referido memorando e a Informação nº 02/2026 – SRPA I emitida pelo TCE/RS.

Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, para apresentação de **contraditório e ampla defesa.**

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DA450F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.705, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação do Decreto nº 12.656, de 22 de dezembro de 2025, que "Regulamenta a emissão de NFS-e no padrão Nacional pelos prestadores de serviços do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 12.656/2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º A NFS-e com valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) poderá ser cancelada em até 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão.
§ 1º No caso do caput deste artigo, o prestador de serviços deverá manter sob sua guarda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, Declaração de não execução do serviço emitido pelo tomador do serviço, quando identificado na NFS-e."

Art. 2° Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 12.656/2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º A NFS-e com valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) poderá ser substituída em até 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão."

Art. 3° Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 12.656/2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º No caso de necessidade de cancelamento/substituição de NFS-e fora do prazo previsto nos artigos 4º e 5º deste Decreto, e para NFS-e com valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), o prestador do serviço deverá, além de solicitar análise fiscal no Emissor Nacional da NFS-e, protocolar requerimento dirigido ao Departamento de Administração Tributária, juntando documentação comprobatória do alegado, sem prejuízo das penalidades cabíveis (Art. 82 da LC nº 887/2022 – CTM)."

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C058643F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Instituição de Ensino: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. (UNOPAR) (1º). Objeto: Prorroga prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do **Acordo de Cooperação Técnica nº 001/PGM/2025**. Processo Administrativo nº 002/SEAD/2025. Data: 30/01/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:21B42E81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (14º). Objeto: acréscimo de valor referente a repasse adicional para o mês de fevereiro e altera Plano de Trabalho. Termo de Colaboração n.° 052/PGM/2022. Processo Administrativo n.° 060/PARCERIAS/2022. Data: 12/02/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:3E6BDE28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 006/PGM/2026: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul**.** Objeto: execução do projeto **"Escola Inclusiva 2026"**. Fundamento: Inexigibilidade nº 011/2026. Processo Administrativo nº 008/PARCERIAS/2026. Data 12/02/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:18C1F087

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 110/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Processo Adm. n° 120/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 06/02/2026. Início da vigência em 06/02/2026. Validade do registro até 05/02/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:C002FE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA. (1°). Objeto: Substitui-se a marca registrada do item 2 / lote 7, da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 114/2025. Processo Administrativo n° 122/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 12/02/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:54034CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.698, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 266.530,58 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 68.375,31
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.978,87
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.14.422.0009.1788
ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
4.4.90.52.00.00.00.00.1501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 175.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.1792
ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO FMAS E CMAS
4.4.90.52.00.00.00.00.1660
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.18.541.0030.2663
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 11.176,40
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 266.530,58

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 74.354,18
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0012.0014
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.50.41.00.00.00.00.1501
CONTRIBUICOES R$ 75.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.2547
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – CMAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1660
MATERIAL DE CONSUMO .R$ 1.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 11.176,40
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 266.530,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:74564057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 07/2026

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, autoclaves dos ambulatórios (ESFs, Samu, Melhor em Casa e PAM) e equipamentos do laboratório de prótese dentária da Secretaria Municipal de Saúde de São Borja-RS, incluindo troca de peças (quando necessário). Data da sessão: 06/03/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 12/02/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:BE15279B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5575

PORTARIA Nº 5.575/26

"APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. ADRIANA LUIZA SCARTAZZINI TASCA".

JONAS TIBOLA, prefeito municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a decisão exarada pela Comissão de Sindicância nº 001/2025 e com o disposto no Art. 139, II, da Lei Municipal nº 597/2002:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, sem remuneração, pelo prazo de 60 dias, a contar de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FCAADB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5576

PORTARIA Nº 5.576/26

DESIGNA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.464 de 27 de novembro de 2017, designa GISELE GHEDINI como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social. Por este ato revoga-se a portaria nº 4.908/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5F862719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5577

PORTARIA Nº 5.577/26

"DESIGNA SERVIDOR E RESPECTIVO SUPLENTE COMO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº. 839/2021 ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Termo de Cooperação nº. 839/2021 firmando entre o Município de São Domingos do Sul e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos, o seguinte servidor:

JULIANA CERCHIARI
CPF 006.317.820-60 – RG 2081539955 – Id. Funcional 1.0759

Parágrafo único: Resta designado como Suplente à designação supracitada, o seguinte servidor:
GISELE GHEDINI
CPF 990.714.280-87 – RG 1078034061 – Id. Funcional 1.0680

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.099/24, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:EE324D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5579

PORTARIA Nº 5.579/26

EXONERA A SRª. DANIELA KLAUS TEDESCHI DO CARGO DE DIRETORA – 20 HORAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GIOVANI MOGNON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Carreira dos Professores Municipais, EXONERA a Srª. DANIELA KLAUS TEDESCHI do cargo de Diretora – 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Giovani Mognon, nomeada pela Portaria n° 4.978/24.
A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F356480F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5580

PORTARIA Nº 5.580/26

EXONERA A SRª. LARISSA BRESOLIN PIGOSSO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL - CC1.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Carreira dos Professores Municipais, EXONERA a Srª. LARISSA BRESOLIN PIGOSSO do Cargo em Comissão de SUPERVISOR EDUCACIONAL 40h - CC1.

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9133F1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5581

PORTARIA Nº 5.581/26

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

LARISSA CACERES, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.273/25.

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F465B786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5582

PORTARIA Nº 5.582/26

DESIGNA A SRª. DANIELA KLAUS TEDESCHI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA 20 HORAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GIOVANI MOGNON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Carreira dos Professores Municipais,

RESOLVE:

- DESIGNAR a Srª. DANIELA KLAUS TEDESCHI para exercer a função de Diretora 20 Horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Giovani Mognon. Por esta designação a mesma receberá FG3 estabelecido pelo Art. 27 da Lei Municipal 1.094.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4D2DA1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5583

PORTARIA Nº 5.583/26

DESIGNA A SRª. ALINE MORETTI DA COSTA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - CC1.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Carreira dos Professores Municipais, DESIGNA a Srª. ALINE MORETTI DA COSTA para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA - 20h - CC1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Giovani Mognon.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B9BEEC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5584

PORTARIA Nº 5.584/26

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
BRUNA MARCHETTI FUGA	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura
TAISE PEREIRA DA GAMA	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura
TALITA TICHZ	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura
VIVIANE PROPODOSKI ODORIZZI	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:67B62A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5585

PORTARIA Nº 5.585/26

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
KARINE RESMINI	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
LEILA DENISE PIEROZAN	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura
NEURA DE CEZARI DECOL	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C05198C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5586

PORTARIA Nº 5.586/26

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
ANGÉLICA DURANTE DA SILVA	Faxineira	Secretaria de Educação e Cultura
FABIANA SCHNEIDER	Faxineira	Secretaria de Educação e Cultura
IANÇANA DOS SANTOS LIMA	Faxineira	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) às referidas servidoras conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B804C7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5587

PORTARIA Nº 5.587/26

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
ANDRELITA CARLA SEGATO	Cozinheira	Secretaria de Educação e Cultura
ELIZABETE ROSANE FORNAZIER	Cozinheira	Secretaria de Educação e Cultura

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) à referida servidora conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8DB234C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5588

PORTARIA Nº 5.588/26

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
ELISANGELA CASAGRANDA	Monitor de Educação	Secretaria de Educação e Cultura
FERNANDA BERNART PANDOLFI	Monitor de Educação	Secretaria de Educação e Cultura
GILCIANE ALVES	Monitor de Educação	Secretaria de Educação e Cultura
JANE ESTELA LUZA	Monitor de Educação	Secretaria de Educação e Cultura
JOSIANE PAULA FRIGHETO	Monitor de Educação	Secretaria de Educação e Cultura
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Monitor de Educação	Secretaria de Educação e Cultura
ROSANE LONGARETTI CHIARELLO	Monitor de Educação	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E8C857AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5589

PORTARIA Nº 5.589/26

CONTRATA SERVIDORAS POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
CLAUDIA DURANTE RODRIGUES	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria de Educação e Cultura
LUANA PANDOLFO DALVITE	Monitor de Transporte Escolar	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9B7DC358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5590

PORTARIA Nº 5.590/26

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 04 a 18 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
VALCIR FIORELLI	**Motorista**	04/02/25 a 03/02/26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:67B1E8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5591

PORTARIA Nº 5.591/26

SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE DESCREVE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal suspende férias do Servidor EVANDRO LUIZ PANDOLFI, Motorista, por excepcional interesse público, nos dias 04 e 06 de fevereiro de 2026, sendo designado posteriormente 02 (dois) dia de férias para gozar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DB8D445A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5592

PORTARIA Nº 5.592/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
CLAUDIA RANZAN BRUGNERA	Professor de Séries Iniciais	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de fevereiro de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:872435AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5594

PORTARIA Nº 5.594/26

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 09 a 28 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SHEILA VANESSA BLOS BRUGNERA	**Coordenador de Serviços – CC1**	07/02/25 a 06/02/26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
09 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D2A32186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5595

PORTARIA Nº 5.595/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
LIA MARA VASSOLER	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
09 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E0A87F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5596

PORTARIA Nº 5.596/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, CONTRATA servidoras conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
JULIANA ALVES VICENSI	Monitor de Educação	Secretaria de Educação e Cultura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
11 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9AC445B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5597

PORTARIA Nº 5.597/26

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 11 a 25 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO RICARDO CASAGRANDE DEON	**Assessor Administrativo – CC2**	01/01/24 a 31/12/24

- Com período de gozo de 12 de fevereiro a 03 de março de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JUNIOR VACCARI	**Operador de Máquinas**	01/02/25 a 31/01/26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
11 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8966F744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5598

PORTARIA Nº 5.598/26

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DO SERVIDOR QUE DESCREVE.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 02 (dois) dias, das férias do Operário **Sr. ANDERSON LUIS KUYAVA,** conforme Portaria 5.467/25, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
12 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:038F2A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS. O Município de São Vendelino torna pública a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de 12 de cadeiras giratórias para o Centro Administrativo Municipal e Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, conforme Termo de Referência.
Valor unitário: R$ 399,00
Valor total: R$ 4.788,00
Empresa: G3 Materiais de Escritório Ltda.
São Vendelino/RS, 12 de fevereiro de 2026

FERNANDO LUIS ANGST
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:9A44291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, destinados aos veículos da frota municipal, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 05 de março de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B79EDBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para a criação de sinalização turística, com elementos como placas de bairros, letreiros e totem de hidratação do Município de São Vendelino, Termo de Convênio FPE nº 3371-2025, com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Vendelino, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 04 de março de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:643E5D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: H. A. SEHNEM EPP. OBJETO: Renovação contratual. Prestação de serviço de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e sumidouro, caixa de inspeção e captação, com destinação final, provenientes de residências, repartições públicas e estabelecimentos comerciais no Município de Sinimbu. Conforme Medida Provisória 1.221. VALOR TOTAL: R$ 34.878,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2022. Quinto Termo Aditivo Contrato 005/2022 Prazo: 12 meses. ASSINATURA: 01-02-2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:B19B863C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de brinquedos nas escolas municipais Alberto Pasqualini e Pingo de Gente., conforme informações dispostas no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 18 de fevereiro de 2026 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:790C5060

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de cursos de capacitação de eletricista e atendente de escola, por meio do Programa de Capacitação e Qualificação Profissional – Qualifica RS, conforme informações dispostas no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 18 de fevereiro de 2026 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:BDD4ACD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n° 03/2026. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° 006/2025. CONTRATADA: Construbras Construtora LTDA, CNPJ: 95.257.945/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para execução de capeamento em CBUQ sobre calçamento de pedra irregular e recapeamento sobre PMF fresado, incluindo sinalização viária horizontal e vertical, em vias urbanas do Município de Três Palmeiras. VALOR TOTAL: R$ 598.531,06 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, podendo ser prorrogado.

Três Palmeiras - RS, 13 De Fevereiro De 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:8F0AFAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n° 04/2026. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° 007/2025. CONTRATADA: Construbras Construtora LTDA, CNPJ: 95.257.945/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra TRECHO 01 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ERS-483, compreendendo o segmento do km 1+300 ao km 2+22,486 com extensão de 722,48 metros, no Município de Três Palmeiras/RS, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução completa da estrutura do pavimento. VALOR TOTAL: R$ 1.327.634,31 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Três Palmeiras - RS, 13 De Fevereiro De 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:A9D1B608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA/RS. **CONTRATADA: 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ n° 09.198.580/0001-48.**
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.
Vigência do contrato: 02 de março de 2026 a 02 de março de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 187.810,20 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e dez reais e vinte centavos).

Unistalda/RS,13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:5AB22334

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE MÚSICA, PARA MINISTRAR HORAS/AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE MÚSICAS (INSTRUMENTAL E/OU VOCAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.
CONTRATADA: LEVI LUIZ DAL CAROBO LTDA, **CNPJ n° 32.417.843/0001-84.**
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.
Vigência do contrato: 11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 34.368,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).

Unistalda/RS,13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:4FFDB144

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.
CONTRATADA: DANIEL ZANELLA, CNPJ n° 24.864.631/0001-17.
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2026.
Vigência do contrato: 21 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 92.227,70 (noventa e dois mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Unistalda/RS,13 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:060E3ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.
CONTRATADA: KATIANE AVILA GUSE, CNPJ n° 30.097.911/0001-40.
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.
Vigência do contrato: 12 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 59.508,90 (cinquenta e nove mil quinhentos e oito reais e noventa centavos).

Unistalda/RS,13 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:F6CDC09A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA TODAS AS ENTREGAS LEGAIS.
CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ n° 03.703.992/0001-01.
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.
Vigência do contrato: 11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Unistalda/RS,13 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:CAC4AD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0026/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora, **CARMEN MARIA DO NASCIMENTO IZOLAN,** Farmacêutica, matrícula nº 952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao terceiro mês do período aquisitivo 02/03/2015 a 01/03/2020, a contar do dia 18/02/2026 a 19/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3EF8B729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0015/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **ROSELI FREITAS ANTUNES,** Psicóloga, matrícula nº 324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 21/10/2024 a 20/10/2025, interrompido pela Portaria nº 524, de 18 de novembro de 2025, a contar do dia 18/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C75FA37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 11/2026, da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 16 (dezesseis) dias de férias a senhora **LUIZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES MISIEVICZ,** Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, matrícula nº 1339, do período aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026, interrompida pela Portaria nº 44, de 20 de janeiro de 2026, a contar do dia 23/02/2026 a 10/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CF861DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 015/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **PATRÍCIA SAMPAIO STROHHAECKER,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1269, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, do período aquisitivo correspondente a 01/09/2024 a 31/08/2025, interrompida pela Portaria nº 463, de 30 de setembro de 2025, a contar do dia 18/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:933EAE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO

Decreto Municipal 31, de 11 de fevereiro de 2026

Suplementa Dotação no Orçamento em Execução

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 5º Lei Ordinária Nº 6021, de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado a nível de rubrica as seguintes Dotações do Orçamento em Execução:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 11.04 Departamento Tecnologia, Industria, Comércio e Serviços
Projeto/Atividade: 2.138 Manutenção Camelódromo Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento material permanente (8253) R$ 3.788,33
Fonte: 1753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Detalhamento da Fonte: 1153 Taxa de Licença Camelódromo

Art. 2º.O referido crédito será coberto pela redução das seguinte despesa: Órgão: 11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade Orçamentária: 11.04 Departamento Tecnologia, Industria, Comércio e Serviços; Projeto/Atividade: 2.138 Manutenção Camelódromo Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (7700) R$ 3.788,33; Fonte: 1753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos; Detalhamento da Fonte: 1153 Taxa de Licença Camelódromo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

EDINEI MICHELOTTO MUZZATTO
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:65DBA51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 13.871, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 89.
RESOLVE:

CONCEDER, Avanço aos seguintes Servidores Municipais**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Catia Louvani Weber	"02"	19/11/2025	19/11/2022 a 18/11/2025
Cesar Oldair Ferraz	"05"	17/11/2025	17/11/2022 a 16/11/2025
Charles Marcelo Muller	"08"	14/11/2025	14/11/2022 a 13/11/2025
Girnei Rossarolla	"02"	20/11/2025	20/11/2022 a 19/11/2025
Magnus André Marchi	"05"	17/11/2025	17/11/2022 a 16/11/2025

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AAF8FE4A

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 13.888, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 89.
RESOLVE:
CONCEDER, Avanço aos seguintes Servidores Municipais**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Adolfo Bourscheidt	"08"	27/12/2025	27/12/2022 a 26/12/2025
Dioneia Mariza Schmidt	"02"	06/12/2025	06/12/2022 a 05/12/2025
Graciane Fatima Schneider - 1ª. Nom.	"02"	06/12/2025	06/12/2022 a 05/12/2025
Ilmo Francisco Heck	"08"	27/12/2025	27/12/2022 a 26/12/2025

.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D47D1220

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 13.914, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.061/94, Art. 89.
RESOLVE:
CONCEDER, Avanço aos seguintes Servidores Municipais**,** por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Girnei Luis Dirings	"09"	27/01/2026	27/01/2023 a 26/01/2026
Milton Escher	"08"	31/01/2026	31/01/2023 a 30/01/2026
Roque Wilson Becker	"09"	27/01/2026	27/01/2023 a 26/01/2026

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:633387E2

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO INVENTARIANTE

PORTARIA Nº. 13.900, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

- DESIGNA COMISSÃO INVENTARIANTE –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estadodo Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, comissão inventariante, responsável pelo inventário dos bens e valores do Município, evidenciando eventuais diferenças e as providências a serem tomadas.

Eduardo Marques Phillippsen	Chefe de Setor de Orçamento e Empenhos
Girnei Rossarolla	Diretor de Departamento de Controle e Patrimônio
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels	Secretário Municipal de Administração
Rodrigo Huber	Assessor de Planejamento, Gestão e Controle

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 12.257, de 15 de março de 2022.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:5A99074B

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.895, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSALEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, a Professora Municipal abaixo relacionada, atuante na respectiva Escola, para assinar na qualidade de Secretária, asAtas, Históricos escolares e Certificados de Conclusão dos alunos da referida escola, a contar de

PROFESSOR (A)	ESCOLA
Helena Aparecida Hennemann	Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:49338F31

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 13.842, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

- NOMEIA MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA - NEUSALEDUR KUHN,

Prefeita Municipal deAlecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os Decretos nº. 3.434/2025 e 3.435/2025.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar desta data, os membros, abaixo relacionados, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, pelo período de 02 (dois) anos.

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE
Diego Luis Klein	Jean Carlo Lugoch	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Roberto Rambo	Fabiele Staudt	Secretaria Municipal de Assisência Social
Elaine Kern Cavalli	Airton Pedro Hilbig	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alecrim
Leonice Maria Kreutz	Sílvio André Szeracki	EMATER
Lidiane Maria Scheuer	Ana Paula Koche	Associação Hospital de Caridade de Alecrim
Carina Scalco	Rosilene Maria Petry	Associação dos Deficientes de Alecrim - ADA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A3DEF291

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBROS PARA FAZER PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMUMA)

PORTARIA Nº. 13.880, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

- NOMEIA MEMBROS PARA FAZER PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMUMA) –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o art. 53, da Lei Municipal nº. 2.172, de 06 de maio de 2011.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar desta data, os Servidores Municipais e os representantes de Entidades, abaixo relacionados – Titulares e Suplentes, para fazerem parte do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE
Diego Luis Klein	Jean Carlo Lugoch	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Luciano Dias Padilha	Lucas Samuel Anderson	Secretaria Municipal de Saúde
Bruna da Silva Engel	Caren Cristina Erstling	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elaine Kern Cavali	Eduardo Babiczuk	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Fabiane Rockembach Weber	Daniela Rauber	Associação Comércio Indústria e Serviços - ACISA
Carlos Olavo Neutzling	Carina Scalco	Escritório Municipal da ASCAR/EMATER
Darlan Rafael da Silva	Valci José Barbosa	Sindicato dos Municipários de Alecrim - SIMA
Lirio Schons	Rivaldino Coletto	Associação dos Idosos de Alecrim

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 13.251, de 17 de maio de 2024.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0E9E0E90

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

PORTARIA Nº. 13.881, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

- RENOMEAR MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, as orientações estabelecidas pelo Governo Federal através da Resolução de 38, de 16 de julho de 2010.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009.
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais nº. 1.342, de 28 de julho de 2000 e nº. 2.133, de 26 de novembro de 2010, bem como a indicação de seus representantes pelas Entidades integrantes.
RESOLVE:
RENOMEAR, os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Alecrim:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Cláudio Luiz Loebens	Caren Cristina Erstling	Poder Executivo
Mariciele R. dos Santos	Helena Aparecida Hennemann	Professores
Márcia Teresinha Stefan	Eliane Andrea Massulini	Professores
Dionéia Schmidt	Mariele Back	Pais e Alunos
Fernanda Heck	Cleusa Fidélis de Oliveira	Pais e Alunos
Seleta Maria Vanzella	Luiz Felipe	Associação da Terceira Idade
Airton Pedro Hilbig	Elaine Kern Cavalli	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alecrim

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 12.548, de 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:9C15303E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01/2026

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026 Processo Administrativo n° 004/2026	Contratação de empresa para **prestação de serviços de capacitação e treinamento** destinados aos servidores da Câmara Municipal de Alegrete, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, 'f' da lei n.0 14.133/2021, contratando a empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77.
Cópia do Processo de Inexigibilidade de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 12 de fevereiro de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C508D75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

CONTRATO Nº 024/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A TROCA DO PISO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS**. Pregão Presencial 001/2026. Vigência: O contrato terá validade a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição de que trata o presente contrato, a importância de R$ 35.470,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: KF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.013.433/0001-48**. Data: 12.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 025/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A TROCA DO PISO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS**. Pregão Presencial 001/2026. Vigência: O contrato terá validade a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição de que trata o presente contrato, a importância de R$ 14.393,55 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º **26.631.620/0001-12**. Data: 12.02.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C624833E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 036/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL 036/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

21° COLOCADA- NÚBIA BRAUM PIECZAKI .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:C00D841E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 003/2026 - SRP nº 004/2026. OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP**. Licitação, do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 27 de fevereiro de 2026, ás 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171,

centro, Alegria/RS, e pelos fones: 55 3195-0685, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS. 12 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C66A7365

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

03° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2023. Data: 30.01.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **MARLO MIGUEL KOCH - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.082.318/0001-88**. Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 019/2023, firmado entre as partes em 30/01/2023, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027. Reajuste do contrato pelo índice do INPC, conforme prevê a Cláusula quarta do contrato, num percentual de 4,30%, passando o valor mensal a ser de R$ 736,62 (setecentos etrinta e dois reais e sessents e dois centavos), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 8.839,44 (oito mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Alegria, 12 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:4A9372BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LEILOEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** nos termos do item 9 do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, todos os Leiloeiros Credenciados, e demais interessados, para sessão pública de sorteio de leiloeiro oficial, que procederá na realização de leilão público a ser promovido pela Administração Municipal. A sessão ocorrerá no dia **17/03/2026 às 08h30min** na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Após o sorteio, a Comissão de Licitações classificará os leiloeiros por ordem cronológica. Informações pelo fone (54) 3698-8808, e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Almirante Tamandaré do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:C0FADC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - EXTRATO CONTRATO Nº02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA E ÓRGÃOS PÚBLICOS., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.484.706/0001-39.
FINALIDADE: permitirá o pleno atendimento das demandas e necessidades por parte do quadro de servidores, que disporão de um suporte capacitado para solução de dúvidas nas diversas áreas abrangidas pela contratação, para orientações, para o atendimento da legislação incidente, para o planejamento administrativo e para a formalização de documentos, dentre outras matérias de relevância para o bom andamento do serviço público
OBJETO:A prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente na sede do IGAM, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e envio de informações técnicas nas seguintes áreas de atuação:
1. Servidor Público Regime Próprio e Geral de Previdência;
2. Direto Tributário;
3. Obrigações Fiscais (ESOCIAL, EFDREINF, MIT, DCTF WEB);
4. Compras, Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias;
5. Processo Legislativo (LO, RI);
6. Técnica Legislativa e Logística;
7. Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA);
8. Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
9. Controles Internos e Auditoria;
10. Sistemas de Custos
11. Áreas temáticas como Saúde, Educação, Assistência Social, estatuto da Criança e do Adolescente, Meio Ambiente, Turismo, Cultura e outras governanças.
DFD: Plano Anual de Contratações de 2026, sob a Documento de Formação de Demanda nº 28.
ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2026
VIGÊNCIA: A partir de 18 de fevereiro de 2026 à 18 de fevereiro de 2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (hum e seiscentos reais) mensal.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Alvorada, 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C84B0DE7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - EXTRATO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CLARO S/A - CNPJ/MF 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel - Plano com 50GB ou superior de internet, ligações ilimitadas para qualquer operadora, SMS e MMS ilimitados. Aparelho de telefonia móvel em regime de comodato: **Samsung Modelo S24 – Ultra.**
LOTE 1 - ITEM: 01
QUANTIDADE: 25 unidades
VALOR UNITÁRIO: R$ 320,00 por aparelho / mês
VALOR MENSAL PARA 25 APARELHOS: R$ 8.000,00 / mês
VALOR TOTAL PARA 25 APARELHOS PARA 24 MESES A SEREM CONTRATADOS: R$ 192.000,00

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel - Plano com 20GB de internet, ligações ilimitadas para qualquer operadora, SMS e MMS ilimitados. Aparelho de telefonia móvel em regime de comodato: **Samsung - Galaxy A56**.
LOTE 1 - ITEM: 02
QUANTIDADE: 40 unidades
VALOR UNITÁRIO: R$ 126,83 por aparelho / mês
VALOR MENSAL PARA 40 APARELHOS: R$ 5.073,20 / mês

VALOR TOTAL PARA 40 APARELHOS PARA 24 MESES A SEREM CONTRATADOS: R$ 121.756,80
ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2025 - Processo homologado em 11/02/2026 às 16:29:13 pela Autoridade Superior Competente.
FINALIDADE: Em face do real consumo de Serviços de telefonia móvel, por esta Casa e seus Usuários, torna-se imperativa a promoção de licitação que vise à possibilidade de melhoria dos serviços ora ofertados, visto a necessidade de atendimento mais satisfatório, pelo fato destes serviços serem imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais da Câmara Municipal de Alvorada, tendo se valor estimado de contratação superior ao limite aplicável para dispensa de licitação. Logo, faz-se necessária a contratação de empresa que atenda o objeto da presente demanda, para cobertura no município de Alvorada, e todos os estados brasileiros dos serviços no período contratado.
DFD: Plano Anual de Contratações de 2025, sob a Documento de Formação de Demanda nº 60.
ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2026
VIGÊNCIA: A partir de 18 de fevereiro de 2026 à 18 de fevereiro de 2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (hum e seiscentos reais) mensal.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Alvorada, 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B0058BB6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - PORTARIA Nº 78/2026

PORTARIA N° 78/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora Rodrigo Roxo de Oliveira**,** como o FISCAL do Contrato nº 03/2026, cujo o objeto é prestação de serviço de telefonia móvel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, com base legal no art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:10D92D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 05/2026
Requerente: Iracema Kuhn
CPF: 491.870.820-04
Data de admissão do recurso: 13/01/2026
Data da sessão: 30/01/2026
Processo: 67331/2025
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Wagner Ramos Brilhante
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 06/2026
Requerente: Manfroi & Cia Ltda
CNPJ: 06.893.000/0001-44
Data de admissão do recurso: 08/12/2025
Data da sessão: 30/01/2026
Processo: 71257/2025
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Rodrigo Dutra e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 07/2026
Requerente: Renata Vareira dos Santos
CPF: 043.140.960-98
Data de admissão do recurso: 13/01/2026
Data da sessão: 30/01/2026
Processo: 68202/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 08/2026
Requerente: Moacir Luiz Carlesso
CPF: 412.920.570-68
Data de admissão do recurso: 13/01/2026
Data da sessão: 30/01/2026
Processo: 70727/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

Alvorada, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:2B101F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para execução da construção do prédio do Céu da Cultura (núcleo básico), do bairro Sumaré, situada na Avenida Wenceslau Fontoura nº193, no município de Alvorada – RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 26 de março de 2026, a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:A3ECED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0541/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Alini Artioli de Souza, do cargo de provimento comissionado de Secretário Adjunto, matrícula funcional n.º 2025112222, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DD204DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0542/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar servidor Tiago Kohls, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112353, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E7A31D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0546/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar servidor David Silva de Freitas, do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2025112630, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:20C01A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0559/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 8481/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora Palloma Pauli, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula funcional n.º 2024112051, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:38EBEBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 530/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 189/2026 e o Processo nº 7899/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carina Farias da Silva, Código Funcional nº 25752, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8FFBD9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 531/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 189/2026 e o Processo nº 7899/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Quelen dos Santos Baptista, Código Funcional nº 26519, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D072C69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 189/2026 e o Processo nº 7899/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Raquel Munhoz Paladini, Código Funcional nº 12166, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D8F15C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 189/2026 e o Processo nº 7899/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Genice Alves de Oliveira, Código Funcional nº 8107, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B3E0F843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 534/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2026 e o Processo nº 7899/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carina Farias da Silva, Código nº 25752, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5C02A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 535/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2026 e o Processo nº 7899/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Quelen dos Santos Baptista, Código nº 26519, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:71E59615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 536/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2026 e o Processo nº 7899/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Raquel Munhoz Paladini, Código nº 12166, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:894EEAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 537/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2026 e o Processo nº 7899/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Genice Alves de Oliveira, Código nº 8107, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:00D2BD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8336/2026;

Resolve:
Dispensar a servidora Juliana Magnus Otto, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2018109176, da Gratificação de Atividade de Gestão Administrativa e Estratégica – GAGAE, Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:84C8FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 539/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8336/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Conceder a servidora Juliana Magnus Otto, Matrícula nº 2018109176, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento – GAPF, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:6AE27F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 554/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. 177/2026 e o Processo nº 7362/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Graziele da Silva Nunes Salvador, Nutricionista, Matrícula nº 2022110751, da Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DF772CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. 177/2026 e o Processo nº 7362/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Mayara Maciel Morais, Nutricionista, Matrícula nº 2017108830, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desempenhar as funções de responsável pela Coordenação técnica das ações necessárias para execução das demandas alimentares das instituições educacionais do município de Alvorada, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DFD4102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Rodrigo da Rosa Rufino, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:5CE14736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 558/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Rodrigo da Rosa Rufino, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:9AFE0EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Paula Fernanda Pacheco Saraiva, Cargo em comissão de Assessora Técnica, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:5C39B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 562/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 007/2026 e o Processo nº 6207/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar a servidora Daniela de Aquino Hilário, Matrícula nº 2025112494, para a Função Gratificada de Assessora Administrativa substituta, FG VII, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no período de 17 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, no impedimento da titular Rosa de Fátima Machado dos Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5DBCA069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13//2024 C – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13//2024 C – Pregão Eletrônico nº 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 13/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Processo nº 800/2026.

Contrato: Marcelo Gama de Souza – ME - CNPJ sob o nº 24.745.600/0001-47

Alvorada, 22 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:937D669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250//2025 A – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250//2025 A – Inexigibilidade de Licitação nº 106/2024

CONTRATADA: José Rudimar da Silva, brasileiro, solteiro, empresário portador da cédula de identidade RG 5055238553 inscrito no CPF sob nº 656.370.200-78, residente e domiciliado à Rua Parati, 22, Bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por **Imobiliária Vila Rica Negócios Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.235.123/0004-32 e CRECI sob nº 497, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua José do Patrocínio, 253, Bairro Cidade Baixa, com sua 26ª Alteração com Consolidação de Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul, registro sob o nº 7507117 em 12/01/2021, neste ato representada por sua procuradora Mônica Vitola, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 942.607.530-53, residente e domiciliada na Rua Três de Junho, 22, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS.

Locação do imóvel sito à Rua Porto Rico, 121, Bairro Sumaré – Alvorada/RS, para atividades do CAPS II da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ALTERAÇÃO
1.1 Pelo presente Termo Aditivo **Altera-se** o representante legal do locador, conforme solicitado através do Processo nº 75763/2025, passando a administração do imóvel para **Imobiliária Vila Rica Negócios Imobiliários Ltda**., acima qualificada **a partir de 01 de setembro de 2025**.

Contrato: José Rudimar da Silva, CPF sob nº 656.370.200-78

Alvorada, 11 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:171FAF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250//2025 B – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250//2025 B – Inexigibilidade de Licitação nº 106/2024

CONTRATADA: José Rudimar da Silva, brasileiro, solteiro, empresário portador da cédula de identidade RG 5055238553 inscrito no CPF sob nº 656.370.200-78, residente e domiciliado à Rua Parati, 22, Bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por **Imobiliária Vila Rica Negócios Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.235.123/0004-32 e CRECI sob nº 497, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua José do Patrocínio, 253, Bairro Cidade Baixa, com sua 26ª Alteração com Consolidação de Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul, registro sob o nº 7507117 em 12/01/2021, neste ato representada por sua procuradora Mônica Vitola, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 942.607.530-53, residente e domiciliada na Rua Três de Junho, 22, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS.

Locação do imóvel sito à Rua Porto Rico, 121, Bairro Sumaré – Alvorada/RS, para atividades do CAPS II da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
1.1 Pelo presente Termo Aditivo **Altera-se** o subitem 7.1. da Cláusula Sétima – Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato 250/2024, para fins de alteração da redação;

De: "7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, prorrogáveis por igual período conforme a legislação vigente, contados a partir da Ordem de Início de Serviço."

Para: "7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, prorrogáveis por igual período conforme a legislação vigente, contados a partir da data da última assinatura digital."

Contrato: José Rudimar da Silva, CPF sob nº 656.370.200-78

Alvorada, 11 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1CADAC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250//2025 C – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250//2025 C – Inexigibilidade de Licitação nº 106/2024

CONTRATADA: José Rudimar da Silva, brasileiro, solteiro, empresário portador da cédula de identidade RG 5055238553 inscrito no CPF sob nº 656.370.200-78, residente e domiciliado à Rua Parati, 22, Bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por **Imobiliária Vila Rica Negócios Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.235.123/0004-32 e CRECI sob nº 497, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua José do Patrocínio, 253, Bairro Cidade Baixa, com sua 26ª Alteração com Consolidação de Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul, registro sob o nº 7507117 em 12/01/2021, neste ato representada por sua procuradora Mônica Vitola, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 942.607.530-53, residente e domiciliada na Rua Três de Junho, 22, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS.

Locação do imóvel sito à Rua Porto Rico, 121, Bairro Sumaré – Alvorada/RS, para atividades do CAPS II da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 250/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 12 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato, alterada através do Termo Aditivo 250/2025-B, prazo este contado a partir da última assinatura digital no contrato original e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo nº 6692/2026.

Contrato: José Rudimar da Silva, CPF sob nº 656.370.200-78

Alvorada, 11 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8E0CDDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2026 – SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2026, QUE ESTABELECEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI – ADECVT, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A RETIFICAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 802/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2017.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI – ADECVT**, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENATO BATALHA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 100/2017, mediante as seguintes considerações e cláusulas:
CONSIDERANDO a identificação, pelo setor contábil, de erro material nos valores constantes do Termo de Colaboração, decorrente de arredondamentos automáticos em planilha eletrônica (LibreOffice);
CONSIDERANDO que o equívoco ocasionou divergências de centavos em algumas rubricas;
CONSIDERANDO que a correção não altera o objeto, as metas, o quantitativo de turmas ou a natureza da parceria, tratando-se exclusivamente de ajuste técnico contábil;
Resolvem firmar o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação dos valores financeiros**, que passam a vigorar conforme segue:
Total de turmas: 11
Período Integral
Berçário (1 turma)
Mensal: R$ 9.581,59
Trimestral: R$ 28.744,77
Anual: R$ 114.979,08
Maternal I (4 turmas)
Mensal: R$ 38.326,36
Trimestral: R$ 114.979,08
Anual: R$ 459.916,32
Maternal II (4 turmas)
Mensal: R$ 26.621,32
Trimestral: R$ 79.863,96
Anual: R$ 319.455,84
Período Parcial
Pré-escola (2 turmas)
Mensal: R$ 3.729,08
Trimestral: R$ 11.187,24
Anual: R$ 44.748,96
Outras despesas
Mensal: R$ 42.904,35
Trimestral: R$ 128.713,05
Anual: R$ 514.852,20
Total Geral
Mensal: **R$ 121.162,70**
Trimestral: **R$ 363.488,10**
Anual: **R$ 1.453.952,40**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL
A presente alteração decorre exclusivamente de correção de erro material de cálculo, originado por arredondamentos automáticos em planilha eletrônica, consistindo apenas em ajuste de centavos nas rubricas financeiras.
Fica expressamente consignado que a presente retificação **não implica acréscimo ou supressão do valor global originalmente aprovado**, nem alteração do objeto, das metas, do quantitativo de turmas ou do equilíbrio econômico-financeiro da parceria, permanecendo íntegros os limites financeiros previstos no Edital nº 802/2025 e no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2026.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo passa a produzir efeitos na data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma da legislação vigente.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

ITALO MAINIERI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Educação

ELIZIANE DA SILVA LEITE
Representante Legal da OSC

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:96C6885C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2026 – SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º **02/2026**, QUE ESTABELECEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI – ADECVT, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A RETIFICAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 802/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2017.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI – ADECVT**, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORESTAN FERNANDES, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 100/2017, mediante as seguintes considerações e cláusulas:

CONSIDERANDO a identificação, pelo setor contábil, de erro material nos valores constantes do Termo de Colaboração, decorrente de arredondamentos automáticos em planilha eletrônica (LibreOffice);
CONSIDERANDO que o equívoco ocasionou divergências de centavos em algumas rubricas;
CONSIDERANDO que a correção não altera o objeto, as metas, o quantitativo de turmas ou a natureza da parceria, tratando-se exclusivamente de ajuste técnico contábil;
Resolvem firmar o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Retificação dos valores financeiros, conforme segue:
Turmas em período integral: 11
Berçário (2 turmas)
Mensal: R$ 19.163,18
Trimestral: R$ 57.489,54
Anual: R$ 229.958,16
Maternal I (4 turmas)
Mensal: R$ 38.326,36
Trimestral: R$ 114.979,08
Anual: R$ 459.916,32
Maternal II (5 turmas)
Mensal: R$ 33.276,65
Trimestral: R$ 99.829,95
Anual: R$ 399.319,80
Outras despesas
Mensal: R$ 42.904,35
Trimestral: R$ 128.713,05
Anual: R$ 514.852,20
Total Geral
Mensal: **R$ 133.670,54**
Trimestral: **R$ 401.011,62**
Anual: **R$ 1.604.046,48**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL
A presente alteração decorre exclusivamente de correção de erro material de cálculo, originado por arredondamentos automáticos em planilha eletrônica, consistindo apenas em ajuste de centavos nas rubricas financeiras.
Fica consignado que a retificação **não implica acréscimo ou supressão do valor global originalmente aprovado**, nem alteração do objeto, metas, quantitativo de turmas ou equilíbrio econômico-financeiro da parceria.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2026.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser publicado na forma da legislação vigente.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

ITALO MAINIERI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Educação

ELIZIANE DA SILVA LEITE
Representante Legal da OSC

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:D22D739C

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO ATA DA REUNIÃO – "CAFÉ COM QUEM CONSTRÓI A CIDADE" ATA 01/2026

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e quatro minutos (9h34min), no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Alvorada, realizou-se a reunião denominada **"Café com Quem Constrói a Cidade"**, evento promovido pela **Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SMHDU**, com a participação de autoridades municipais e representantes do setor da construção civil que atuam no Município.
A reunião foi aberta pelo Prefeito Municipal, **Douglas Martello**, que se manifestou acerca da importância dos investimentos realizados pelos construtores no Município de Alvorada, ressaltando que a Administração Municipal mantém postura favorável ao empreendedorismo e ao desenvolvimento urbano ordenado.

Em seguida, fez uso da palavra o Vereador **Éder Fraga**, que destacou a relevância do diálogo institucional entre o Poder Público e o setor da construção civil como elemento fundamental para o planejamento e a consolidação de uma cidade moderna e próspera.

Na sequência, manifestou-se o **Secretário Municipal da Fazenda, Maurício Farias Cardoso**, que saudou os presentes e destacou a política de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, bem como os impactos positivos dessa medida na arrecadação e no estímulo à atividade econômica local.

Posteriormente, o **Secretário Municipal do Meio Ambiente, Leonardo Koenich Botelho**, informou que a Secretaria se encontra à disposição para dar celeridade aos processos de sua competência, observando, de forma permanente, os princípios da proteção e da preservação ambiental.

Na sequência, a **Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Cíntia Ribeiro da Silva**, dirigiu-se aos construtores, informando que a equipe técnica da Secretaria está disponível para o diálogo e para a construção conjunta de soluções, destacando o alinhamento existente entre a gestão municipal e o setor da construção civil.

Na oportunidade, foi disponibilizado aos construtores formulário próprio para manifestação, com a finalidade de coletar opiniões, sugestões e contribuições do setor.

A Secretária apresentou, de forma sucinta, as diretrizes adotadas pela SMHDU, destacando o problema do descarte irregular de resíduos da construção civil. Foi ressaltado que a obstrução de calçadas gera impactos negativos à mobilidade urbana, além de contribuir para o entupimento de bueiros e outros prejuízos à infraestrutura urbana.

Foi proposta a criação de uma força-tarefa conjunta para o enfrentamento da referida problemática, ocasião em que foram apresentados registros fotográficos ilustrativos da situação.

Na sequência, o Secretário Municipal do Meio Ambiente prestou esclarecimentos técnicos acerca da caracterização dos resíduos da construção civil, orientando os construtores quanto à necessidade de contratação de empresas especializadas para o manejo, transporte e descarte ambientalmente adequado desses materiais.

Foram também prestados esclarecimentos quanto à caracterização de crime ambiental e às penalidades previstas em lei, incluindo a aplicação de multas, sendo solicitada a colaboração do setor para a prevenção de tais ocorrências.

A Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano esclareceu que as orientações possuem caráter preventivo, com o objetivo de evitar a aplicação de sanções, e solicitou o engajamento conjunto na busca de soluções para o problema.

Após as exposições, foi franqueada a palavra aos construtores para manifestações. Durante os pronunciamentos, foi apontada a defasagem do **Código de Obras do Município**, tendo a Secretária informado que já se encontram em andamento estudos e trabalhos voltados à modernização da referida legislação.

Ao final das manifestações, restaram estabelecidas diretrizes comuns a serem aprofundadas e tratadas em reuniões futuras. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta e oito minutos (10h58min), lavrando-se a presente ata para fins de registro e publicação oficial

CÍNTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:86C054D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DE ACS E TACS

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DE ACS e TACS

1. Disposições Gerais

Art. 1º – O presente Regimento Interno tem por finalidade estabelecer normas de organização, funcionamento e responsabilidades do Grupo de Trabalho (GT) de Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º – O GT é um espaço colaborativo destinado ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de ações de saúde no território sob responsabilidade das equipes.

Art. 3º – O funcionamento do GT deve respeitar os princípios do SUS, a ética profissional e os regulamentos institucionais vigentes.

Art. 4º - A participação no GT observará as regras de assiduidade, conduta e desempenho profissional estabelecidas pelas normas internas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - É exigido do profissional não possuir condenação transitada em julgado em processo administrativo e/ou anotações de penalidades junto ao Município nos últimos 5 (cinco) anos.

2. Atribuições do Grupo de Trabalho

Art. 5º – São atribuições do GT de Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Agentes Comunitários de Saúde:

I – Promover o alinhamento das ações de campo realizadas pelos agentes de saúde.
II – Identificar demandas do território e propor estratégias de intervenção.
III – Monitorar indicadores de saúde e apoiar o planejamento local.
IV – Padronizar processos de trabalho e melhorar a comunicação da equipe.
V – Fortalecer a educação permanente e a capacitação dos membros.
VI – Propor melhorias para o fluxo de atendimento e vigilância em saúde.
VII – Proposição, organização interna dos processo de trabalho, em caráter consultivo, e competência deliberativa.
VIII – Atuar como corpo consultivo para a Secretaria Municipal da Saúde oferecendo pareceres técnicos e práticos sobre as necessidades da categoria em campo (equipamentos, insumos, formação continuada e ferramentas de trabalho).
IX- Ser canal formal de comunicação entre as categorias de ACS e TACS e a Gestão Municipal de Saúde, mediando dúvidas, sugestões e demandas coletivas.
X- Sugerir temas, formatos e logística para programas de educação permanente e capacitação profissional, visando a atualização e aprimoramento dos ACS e TACS.
XI- Acompanhar, em conjunto com a Gestão Municipal de Saúde a aplicação e o cumprimento das normas e legislação federal, estadual e municipal, relativas às atividades de ACS e TACS.

3. Composição

Art. 6º – O GT será composto por 07 (sete) membros dos quais 06 (seis) são membros titulares e 01 (um) membro suplente, todos pertencentes ativamente a categoria de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Técnicos de Agentes Comunitários de Saúde (TACS).

§ 1º – Poderão ser convidados para integrar o grupo de trabalho profissionais convidados conforme necessidade (enfermeiros, médicos, coordenadores, psicólogos, assistentes sociais, etc.).

§ 2º – Poderão ser convidados representantes indicados pela gestão, quando pertinentes.

Art. 7º – Em caso de vacância (desligamento, licença superior a 90 dias ou renúncia) de um membro titular, o membro suplente será imediatamente convocado para assumir a titularidade pelo restante do mandato.

4. Coordenação e Atribuições

Art. 8º – O GT será coordenado por um profissional designado pelo comitê ou pela gestão, com mandato de 24 meses.

Atribuições da Coordenação:

I – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias.
II – Definir pauta, conduzir discussões e registrar as decisões.
III – Garantir o cumprimento do regimento.
IV – Facilitar a comunicação entre o GT e a gestão.
V – Designar tarefas e acompanhar seus prazos.

Atribuições dos Membros:

I – Participar das reuniões e atividades do GT.
II – Cumprir tarefas definidas coletivamente.
III – Apresentar relatórios de campo, demandas e propostas.
IV – Respeitar os colegas e contribuir para o ambiente colaborativo.
V – Zelar pela qualidade das informações compartilhadas.

5. Reuniões

Art. 9º – As reuniões do GT ocorrerão:

I – Ordinariamente: mensal.
II – Extraordinariamente: por necessidade, mediante convocação da coordenação e/ou da gestão municipal.

Art. 10 – O quórum mínimo para a realização das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias é de metade dos membros mais um.

Art. 11 – As decisões serão tomadas por consenso, devendo haver quórum mínimo de 04 (quatro) membros titulares, para que a reunião seja validada.

Art. 12 – Será elaborado um registro de reunião (ata) contendo:

• Data e horário
• Participantes – lista de presenças.
• Pauta discutida
• Deliberações
• Responsáveis e prazos

§ único – Será emitido um comprovante de participação pelo Gestor Municipal de Saúde justificando a ausência dos membros do GT no horário de trabalho para reuniões do comitê.

6. Comunicação e Fluxo de Informações

Art. 13 – As informações discutidas no GT, inclusive as comunicações, devem ser registradas em ata e disponibilizadas aos membros por e-mail.

Art. 14 – A troca de informações sensíveis deve respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018), as normas internas de sigilo do SUS e sigilo profissional.

7. Responsabilidades Gerais do Grupo

Art. 15 – Cabe ao GT:

I – Elaborar e acompanhar o Plano de Ação do território.
II – Identificar vulnerabilidades e riscos à saúde.
III – Propor ações educativas e intersetoriais.
IV – Analisar indicadores epidemiológicos e operacionais.
V – Contribuir para a melhoria contínua da assistência.
VI – Atuar com respaldo e incentivo da Secretaria Municipal de Saúde, visando a otimização e padronização dos processo de trabalho e a contribuição para a melhoria contínua da Atenção Primária à Saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.

8. Faltas e Conduta

Art. 16 – Considera-se falta injustificada a ausência sem prévio aviso.

Art. 17 – Comportamentos desrespeitosos ou descumprimento sistemático de tarefas poderão ser encaminhados à gestão.

9. Processo Eleitoral

Art. 18 – O processo de eleição dos membros do comitê será conduzido de forma democrática e transparente, seguindo os seguintes critérios:

I- Elegibilidade: poderão se candidatar todos os servidores ativos estáveis ACS e TACS do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada;
II- Candidatura: as candidaturas serão individuais com prazo de inscrição definido pelo comitê em conjunto com a gestão;
III- Votação: o voto será direto e secreto, por parte de todos ACS e TACS em exercício;
IV- Resultado: serão eleitos os 06 (seis) candidatos mais votados como membros titulares, e o 7º (sétimo) mais votado como membro suplente. Em caso de empate, será eleito o servidor com maior tempo de serviço na categoria.
§ único – A primeira eleição foi realizada em 05 de novembro de 2025, conforme registro em ata, e a próxima eleição deverá ser organizada pelo comitê em exercício, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do término do mandato.

10. Alterações do Regimento

Art. 19 – Qualquer membro pode propor alterações neste regimento.

Art. 20 – Alterações deverão ser aprovadas com quórum de dois terços dos membros.

11. Disposições Finais

Art. 21 – Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 22 – Os casos omissos serão discutidos e deliberados pelo grupo.

Alvorada, 11 de fevereiro de 2026.

JACSON RENATO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 021/2025

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:27FC8E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E. 06-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ. DATA: 27/02/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 12 de fevereiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:8E8E852F

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E. 07-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS. DATA: 27/02/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 10 de fevereiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:DC82B416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de preços para aquisição parcelada de Mobiliário Escolar
Data de Abertura: 26 de fevereiro de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:37E96F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10/1968 que regula a Declaração de Utilidade Pública de entidades constituídas no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32/2019 que qualifica o Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos - C.B.V.A.R. como Organização Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 26 de julho de 2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.715.170/0001-74, com sede à Rua Dona Sarah, nº 250, no Município de Arroio dos Ratos/RS, que atua na prevenção e combate a incêndios, atendimento a emergências, salvamentos e ações de proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior poderá usufruir dos benefícios previstos na legislação vigente, especialmente no que se refere à celebração de convênios, parcerias, termos de cooperação e ao recebimento de subvenções, auxílios ou contribuições do Poder Público, observadas as disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal 10/1968.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública não implica vínculo trabalhista ou funcional entre o Município e os integrantes da entidade, permanecendo preservada a autonomia administrativa e organizacional do Corpo de Bombeiros Voluntários.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:95190F6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 28 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS A MOVIMENTAREM AS CONTAS CORRENTES E OS ATIVOS FINANCEIROS JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII daLei Orgânicado Município**, DECRETA**:

Art. 1- Este Decreto dispõe sobre a competência da movimentação das contas bancárias que envolvam o Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º- Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, dos servidores adiante designados para movimentação das contas e dos ativos financeiros de titutalirade do Município de Arroio dos Ratos, mantidas junto as instituições financeiras públicas e privadas a saber:

a)DARCI DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, servidor publico municipal, Secretario da Fazenda, matricula nº2.025, portador do Rg nº 40480*****;
b)ANDREA SOUZA FERREIRA,brasileira, servidora publica municipal, cargo tesoureira, matrícula nº3.926, portadora do RG nº20935*****.

Art. 3º.- A movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do Município de Arroio dos Ratos, ocorrerá com a assinatura de um dos servidores indicados no Art. 2º e, na falta dos mesmos, com a assinatura do secretário Municipal da Fazenda, do secretário responsável pela conta bancária, no caso de se tratar de Fundos específicos ou o chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º.-Todos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviço deverão conter a assinatura conjunta de um dos servidores designados e do Secretário responsável ou chefe do Poder Executivo Municipal, para que se faça cumprir a total legalidade do ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial o Decreto nº007 de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, em 29 de outubro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ LIMA

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:516876A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA A CASA DE PASSAGEM CANINA.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances se darão no dia **27/02/2026**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 12 de fevereiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:295D3AE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances se darão no dia **27/02/2026**, às **11h,**consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 12 de fevereiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:639C7797

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances se darão no dia **03/03/2026**, às **11h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 12 de fevereiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:77DED5EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2026

11/02/2026 - PORTARIA Nº 601/2026 - NOMEAR, VERCI DOS SANTOS ENES, matrícula nº 4631, no Cargo de Dirigente de Equipe - CC: 4, lotando-o(a) na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, percebendo a quantoa mensal de R$ 1.999,27 (mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:7B05DDFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
06/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: EMERSON RODRIGUES DA SILVA
Objeto do contrato: Elaboração e Execução de PPCI e Trocas e Recargas de Extintores
Valor Total: R$ 26.560,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais)
Vigência do Contrato: 12 de Fevereiro de 2026 a 12 de Fevereiro de 2027
Licitação: Dispensa de licitação 06/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten e Sandra Bortolloti Martins

Arroio dos Ratos, 12 de Fevereiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:299D345F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA AO SERVIDOR FABIO VANDRE PELLENZ.

PORTARIA Nº249/2026.

CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA AO SERVIDOR FABIO VANDRE PELLENZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** licença para o exercício de mandato classista para o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, Matrícula 420-0/1, cargo de TESOUREIRO, sem prejuízo da remuneração do servidor, nos dias 10/02/2026 a 16/02/2026, conforme a Constituição Federal artigos 5º, inciso XVII e 37º, inciso VI, e conforme a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 27º, inciso II, que garantem mandado classista sem qualquer prejuízo para sua situação funcional ou remuneratória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7CFC8776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 02 de março de 2026 às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, ADUBO E SUBSTRATO PARA AS PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS PÚBLICOS.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:94298E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 018/2026
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 004/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025, realizado pelo CIRAU, e a firmatura dos Contratos Administrativos, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de pneus novos diversos.
Valor: Conforme Ata de Registro de Preços.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Contratos e fornecedores:
Nº 017/2026: FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61. Valor contratado: R$ 3.659,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Nº 018/2026: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.328/0002-80. Valor contratado: R$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

Barra do Rio Azul, RS, 12 de fevereiro de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:9BF4FA02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES - PSS 005/2026

EDITAL Nº 24 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Professores, Edital nº 005/2026**,** de 22 de janeiro de 2025**,** considerando a necessidade pública.

PROFESSOR ANOS FINAIS

ARTE

01	Maria Simone do Nascimento Soares	55

HISTÓRIA

01	Sônia Salete Orlandi de Souza	90

EDUCAÇÃO FÍSICA

01	Bernardo Carlesso Schneider	67,5

CIÊNCIA

01	Ivanir de Andrade	90

LÍNGUA PORTUGUESA

01	Ivanete Maria de Oliveira	98
02	Liliana de Fátima Dossena	92
03	Afonso Jardel Ribeiro	90

MATEMÁTICA

01	Gisele Luzia da Cas	94
02	Indiara Nunes	85

ANOS INICIAIS

01	Adriana Schneider de Oliveira	98
02	Gessica Mendes de Azevedo	97,5
03	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa	97
04	Cleonice Battisti dos Santos	97
05	Sonia dos Santos Dias	94,5
06	Verônica Flores Padilha	92
07	Graziela Ramos Borges Brum	92
08	Andreza Flores dos Santos	84
09	Raquel Ferreira da Silva	82
10	Franciele Janaina França	68
11	Marília Jandrey Pereira	50,7

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A971879A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 16 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA a pedido, o Servidor AFONSO JARDEL RIBEIRO do cargo de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), (de 100 a 300 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERA** a pedido, a contar de 09 de Fevereiro de 2026, o servidor **AFONSO JARDEL RIBEIRO,** do cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Franscisco, conforme Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09 de Fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de Fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:7327E4E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia ROSA CRISTINA IQUERDO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 02 de fevereiro de 2026, **ROSA CRISTINA IQUERDO** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6** do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:685D7ED8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 18 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA a pedido da Servidora NATALIA HAMMES do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 04 de fevereiro de 2026, a servidora **NATALIA HAMMES** do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, do quadro permanente de Cargos em Comissão, conforme art. 21 da Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:86E4D8AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA a pedido da Servidora KARINA DE SOUZA do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, CC-1.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 09 de fevereiro de 2026, a servidora **KARINA DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC-1, do quadro permanente de Cargos em Comissão, conforme art. 21 da Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:EA887BB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FG-6 de Coordenador Pedagógico a Servidora Pública Municipal DENIZE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° **CONCEDER,** a contar de 02 de fevereiro de 2026, à Servidora Pública Municipal **DENIZE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS**, Educador Infantil 40h matrícula nº 1312-9, Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO FG-06,** 40 horas semanais, conforme o Art. 22 da Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:132EF413

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 22 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEAR a servidora GIZELE LUZIA DA CAS no Cargo em Comissão DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), (de 100 a 300 alunos)

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **GIZELE LUZIA DA CAS** no Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA – CCM (02), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Franscisco, do quadro permanente de Cargos em Comissão, conforme art. 21 da Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D474B018

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: INFORMATIVO REGIONAL EMPRESA JORNALISTICA LTDA
CNPJ: 04.539.571/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade das sessões ordinárias, solenidades, sessões extraordinarias, eventos oficiais, publicações de conteúdo jornalistico, e atos oficiais da Camara de Vereadores de Barros Cassal, em jornal impresso, com periodicidade semanal, e de forma online através da divulgação nas redes sociais, instagram, facebook, site, dentre outros, durante a vigencia do contrato.
Dotações: 91 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$22.660,0 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência: 10/02/26 até 31/12/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6D25D41C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CONDUTA PRO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 33.729.346/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança desarmada durante os atos oficiais da Camara de Vereadores de Barros Cassal, sendo eles: Sessões ordinárias, solenes, reuniões, cujo objetivo é a manutenção da ordem durante os eventos oficiais para atender a demanda da segurança dos vereadores, servidores bem como vigia diurna e noturna da casa Legislativa.
Dotações: 89 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$7.150,0 (sete mil cento e cinquenta reais)
Vigência: 10/02/26 até 31/12/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:290A30EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 -** Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, bem como para atender as demandas das secretarias municipais. Retifica-se a quantidade estimada do item 39, inclui-se os itens 173, 174 e 175. Altera-se a data de abertura para o dia 27/02/2026. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 13 de fevereiro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:9BFABC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2026

O Sr. Frederico Arcari Becker, Prefeito Municipal de Bom Jesus/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargos (vagas): Assistente Social (01+CR); Engenheiro Civil (01+CR); Farmacêutico (01+CR); Fiscal Tributário (03+CR); Fisioterapeuta (01+CR); Médico Clínico Geral (02+CR); Nutricionista (01+CR); Odontólogo (01+CR); Oficial Administrativo (01+CR); Professor de Ciências (CR); Professor de Educação Física (02+CR); Professor de Geografia (CR); Professor de História (CR); Professor de Língua Inglesa (02+CR); Professor de Língua Portuguesa (CR); Professor de Matemática (02+CR); Professor de Sala AEE (02+CR); Psicólogo (03+CR); e Psicopedagogo (01+CR).
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO
Cargos (vagas): Técnico Agrícola (01+CR); Técnico em Contabilidade (01+CR); Técnico em Enfermagem (03+CR); e Técnico em Informática (01+CR).
NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargos (vagas): Assistente Administrativo (04+CR); Atendente de Farmácia (02+CR); Fiscal Ambiental (01+CR); Fiscal Municipal (02+CR); Monitor (19+CR); Professor – Anos Iniciais (05+CR); Professor de Educação Infantil (10+CR); Tesoureiro (01+CR); e Visitador (02+CR).
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Cargos (vagas): Auxiliar Administrativo (06+CR); Auxiliar de Serviços Gerais (09+CR); Carpinteiro (04+CR); Cozinheiro (02+CR); Mecânico (01+CR); Motorista (07+CR); Operador de Escavadeira Hidráulica (01+CR); Operador de Máquinas (05+CR); Operador de Motoniveladora (03+CR); Operador de Retroescavadeira (02+CR); Operário (10+CR); Pedreiro (02+CR); e Zelador (04+CR).
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cargo (vagas): Cuidador Social (03+CR).
INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 135 + CR.
Carga Horária Semanal: de 20h a 40h.
Salário: de R$ 1.527,95 até R$ 14.411,07.
Inscrições: de 20/02 a 12/03/2026 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das Inscrições: de R$ 60,00 a R$ 120,00.
Data provável de realização da prova: 26/04/2026.
EDITAL COMPLETO:Disponível a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 2312-3998, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 000 2398, para interior e outros Estados.
Bom Jesus/RS, 13 de fevereiro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:80B9B02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 11/2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 11/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, para desempenhar função de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, e formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será

regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos termos do Decreto 051/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria nº 240/2025 de 06 de junho de 2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *"caput*", da Constituição da República.

1.3. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br e na FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 3.033 de 22 de dezembro de 2006.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A Contratação será pelo prazo determinado em lei autorizativa com fins específicos, prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

2.1.1. OPERÁRIO ESPECIALIZADO: Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas lavar, limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura(plantio, colheita, preparo ao terreno, jardinagem) zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

2.1.1.1 Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto.

2.1.1.2 Requisito: Idade mínima de 18 anos

CARGOS	ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS	VAGAS	SALÁRIO R$
Operário Especializado	Ensino Fundamental Incompleto.	40	cadastro reserva	R$ 1.976,64 + Insalubridade.

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Vale Alimentação; Vale Feira.

2.2.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 132 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bom Retiro do Sul, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser de forma presencial, entregando a documentação, em envelope LACRADO, conforme item 4 deste edital, na Secretaria da Administração e Planejamento, sito à Avenida Senador Pinheiro Machado, 35, Centro – Cidade Baixa, segundo piso, no período compreendido entre **13/02/2026 à 18/02/2026, no horário das 8h às 12h e das 13h as 17h.**

3.1.1. O candidato é o responsável pela entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada.

3.1.2. A inscrição na forma presencial deverá ser efetivada diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato e poderes especiais para o ato.

3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.4. Não serão aceitos documentos entregues fora dos envelopes, sendo que, os envelopes deverão ser entregues lacrados, não transparentes.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar nos prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos:

4.1.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital.

4.1.2. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares, dispensado o homem com idade igual ou superior a 45 anos, com base no art. 5º, da Lei do Serviço Militar - Lei nº 4.375/1964.

4.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado das cópias dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5. Documentos comprobatórios pertinentes a escolaridade mínima e aos requisitos exigidos para a função.

4.2. O envelope da inscrição deve ser entregue **LACRADO** e não será aceito a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrições.

4.2.1. Os documentos serão conferidos pelos membros da Comissão, no ato de abertura dos envelopes para fins de conferência e posterior homologação das inscrições.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br e na FAMURS, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.

6.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, expedidos em data anterior a publicação deste edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital, e entregues no ato da inscrição.

6.6. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de até três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

6.7. Totalizadas as notas, o resultado preliminar será publicado através de edital em meio eletrônico no portal do município https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh e na FAMURS.

7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Será possibilitada vista análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5. A lista final de selecionados será publicada no endereço eletrônico https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh e na FAMURS.

8. PONTUAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

8.1.1. Operário Especializado

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental completo	10	10
Ensino médio completo	10	10
Cursos especializados e capacitantes na área de atuação da função	10	30
Experiência na função, por semestre de serviços prestados.	10	50

8.2. Havendo empate, será adotado os critérios de desempate, nos termos do item 9 e seguintes deste Edital.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2. Apresentar maior tempo de experiência na área.

9.1.3. O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.2. Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

9.2.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, através de aviso publicado no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br. e FAMURS.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇAO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validado do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos, conforme exigido ao exercício do cargo/função;

11.1.3. Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4. Apresentar certidão de quitação eleitoral.

11.1.5. Apresentar documento comprobatório acerca da escolaridade exigida ao exercício da função;

11.1.6. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.7. Apresentar todos os documentos originais que foram enviados para a inscrição.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no site oficial do Município https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh e FAMURS.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

11.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.1. Em conformidade com a **Lei Municipal nº 5.041, de 31 de março de 2022**, alterada pela **Lei Municipal nº 5.554, de 2025**, fica assegurada às pessoas com deficiência a participação neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
13.2. Fica garantida a **reserva de vagas** na seguinte proporção:
I – a cada **10 (dez)** vagas abertas, **1 (uma)** será destinada a candidato com deficiência;
II – quando o número de vagas for **inferior a 10 (dez)**, será assegurado o percentual de **20% (vinte por cento)**
para candidatos com deficiência.
13.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição no ato da inscrição, anexo III, apresentando **laudo médico original ou cópia autenticada**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
13.4. A análise do laudo e a verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo, podendo ser exigida perícia médica oficial, caso necessário.

13.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação, horário e critérios de aprovação.
13.6. Os candidatos com deficiência que não obtiverem aprovação dentro das vagas reservadas concorrerão às vagas de ampla concorrência, observando-se a classificação geral.
13.7. As vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.2.2 MESTRADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.2.3 DOUTORADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa:
Cargo:
Período:
Atividades:

Empresa:
Cargo:
Período:
Atividades:

Empresa:
Cargo:
Período:
Atividades:

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Bom Retiro do Sul, de de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos Publicação do resultado preliminar	Até 3 dias
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate Publicação da relação de inscritos	1 dia
Publicação da Homologação do Resultado Final	1 dia

ANEXO III

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 11/2026

CARGO:
VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim: Tipo (CID):
Grau:
Prova especial ou tempo adicional:

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado n° 11/2026 para a contratação temporária, para atuar junto a Administração Municipal.

Informações Pessoais:

Nome completo:

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP: -. RG nº CPF nº
Naturalidade: Nascimento: / / Idade:

Estado Civil: , Telefone residencial: ( )

Celular: ( ) E-mail:

Declaro ter pleno conhecimento do inteiro teor do Edital de Processo Seletivo Simplificado 11/2026, bem como, de que o não atendimento de suas exigências implicará em meudesligamento do referido Processo Seletivo Simplificado.

Bom Retiro do Sul/RS, de de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Anexo IV

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado no Edital N° 11/2026, realizado para a Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul.

Eu, , portador do documento de identidade N°,
inscrito para concorrer ao cargo de ,

apresento Recurso junto a Secretaria de Administração e Planejamento de Bom Retiro do Sul, contra decisão do Resultado preliminar de Pontuação do Edital N° /2026.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Bom Retiro do Sul, de de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 11/2026

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato:

Cargo:

Nº de inscrição:

Bom Retiro do Sul, de de 2026.

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:F4449438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (itens não cotados em

licitação anterior), destinados às atividades das Secretarias e Escolas Municipais. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **04/03/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 13 de fevereiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:A84E6B67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 011/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brindes institucionais alusivos ao Dia Internacional da Mulher e ao Dia das Mães, com a finalidade de promover ações comemorativas e institucionais voltadas à valorização, reconhecimento e homenagem às mulheres e às mães, no âmbito das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **02/03/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 13 de fevereiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:1DA324BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS N°001/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS N°001/2026

> "Dispõe sobre o Curso Inicial de Formação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com suas atribuições e Considerando:
A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
A Emenda Constitucional n°51/2006;
A Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;
A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB),
O Processo Seletivo Público n° 01/2025;
A necessidade de garantir a qualificação inicial, padronização de procedimentos e fortalecimento das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde no âmbito municipal,
RESOLVE CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Curso Inicial de Formação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), como etapa obrigatória para o exercício pleno das atribuições inerentes às respectivas funções.

Art. 2º O Curso Inicial de Formação tem por finalidade capacitar os ACS e ACE para o desempenho qualificado de suas atividades, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, da Atenção Primária à Saúde e das ações de Vigilância em Saúde, conforme plano programático Anexo I dessa IN.
CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Curso Inicial de Formação:

– Promover a compreensão do funcionamento do SUS, da Atenção Primaria e da Vigilância em Saúde;
– Qualificar os profissionais para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e controle de doenças;
– Padronizar rotinas, fluxos e procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde;
– Fortalecer o vínculo entre os agentes, as equipes de saúde e a comunidade;

– Assegurar a atuação ética, humanizada e integrada dos ACS e ACE.
CAPÍTULO III DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º O Curso Inicial de Formação destina-se:
– Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que serão admitidos pelo Processo Seletivo Público n°01/2025;
– Aos profissionais já em exercício que gozarem dos benefícios previstos na Emenda Constitucional n° 51
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Art. 5º O Curso Inicial de Formação será organizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de suas áreas técnicas competentes.

Art. 6º A carga horária mínima será de 40hs, podendo ser distribuída entre atividades teóricas e práticas, presenciais ou híbridas, conforme planejamento da gestão.
Art. 7º O conteúdo programático deverá contemplar, no mínimo:

– História da saúde pública no Brasil e fundamentos do Sistema Único de Saúde – SUS;
– Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família;
– Atribuições legais dos ACS e ACE;
– Territorialização, cadastro e diagnóstico comunitário;
– Promoção da saúde e prevenção de doenças;
– Vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária;
– Controle de endemias e zoonoses;
– Ética, sigilo profissional e relação com a comunidade;
– Registro de informações e uso de sistemas de informação em saúde;
– Trabalho em equipe multiprofissional.
CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
Art. 8º A participação e o aproveitamento no curso serão avaliados conforme critérios definidos pela coordenação do curso, considerando frequência mínima 95% e 70% de desempenho positivo nas atividades propostas.

Art. 9º Será considerado apto o agente que cumprir os requisitos de frequência e aproveitamento estabelecidos.
Art. 10. Ao final do curso, será emitido certificado de conclusão, válido para fins administrativos internos e comprovação de formação inicial.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES
Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

– Planejar, organizar e executar o Curso Inicial de Formação;
– Designar instrutores, facilitadores e responsáveis técnicos;
– Garantir infraestrutura, material didático e apoio pedagógico;
– Acompanhar e registrar a participação dos agentes. Art. 12. Compete aos ACS e ACE:
– Participar integralmente do curso;
– Cumprir as normas, horários e atividades estabelecidas;
–Aplicar, no exercício de suas funções, os conhecimentos adquiridos.
CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. A participação no Curso Inicial de Formação é condição indispensável para o exercício pleno das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.
Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 11 de fevereiro 2026.

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I
Plano Programático do Curso Inicial de ACS e ACE

Carga horário

1° dia Turno e tarde

manhã
Histórico da saúde pública no Brasil, conhecer os princípios do SUS, entender a APS através do ESF como modelo organizador da rede de saúde, Reconhecer o papel do ACS e ACE, Identificar na fundamentação legal o exercício profissional.
2° dia Turno e tarde

manhã
Identificar na fundamentação legal o exercício profissional do ACS/ACE, Compreender a ética e sua importância no ambiente de trabalho e na comunidade.
3° dia Turno e tarde

manhã
Reconhecer a territorialização como base para o trabalho, Compreender a importância da visita domiciliar, Compreender a Técnica da entrevista
4° dia Turno e tarde

manhã
Reconhecer a importância das relações no trabalho em equipe, reconhecer a comunicação como ferramenta para o trabalho do ACS e ACE, reconhecer como identificar as situações que podem ser aquelas ser consideradas áreas de risco
5° dia
Turno tarde e noite
Reconhecer a importância do ACS e ACE como agente de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D1862642

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026 E DISPENSA Nº 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educaçao
Modalidade
Dispensa por Limite nº 27/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de materiais de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para adequação das
escolas à legislação estadual de prevenção de incêndios (Lei Complementar nº 14.376/13, Decreto
Estadual nº 51.803/14 e suas alterações).
Dados financeiros
Valor total: R$ 13.635,55 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CLAUDIA R K TORNQUIST ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.599.079/0001-84, com sede à
RUA EDUARDO ZINN, 154 - CENTRO - VERA CRUZ/RS, Cep. 96880-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7A3363C7

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026 E DISPENSA Nº 28/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 28/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para Serviço de confecção de blocos de notas para recados destinados aos
alunos da Educação Infantil.
Dados financeiros
Valor total: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KATIA S.MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.698.895/0001-42, com sede à Rua
Castelo Branco , 386 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F2F2C3FC

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 25/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de no máximo 55 horas aula mês para oficina de
esporte e lazer, pelo Consórcio Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MAIARA DA ROSA LUZ - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.865.310/0001-28, com sede à
RUA POLONIA, 755 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FFB271D5

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 24/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de Enfermagem com equipe mínima de 07
profissionais, para até 1.672 horas/mês, pelo consórcio Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 642.048,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quarenta e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ENFERMAX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.894.288/0001-05, com sede à
rua PIO XII, 41 - CIDADE ALTA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7956B288

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Cultura
Modalidade
Pregão nº 10/2025
Objeto do contrato
Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.367.114/0001-05, com
sede à Rua Maringa, 35 - Bela Vista - Gaspar/SC, Cep. 89111-057
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:30488841

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Cultura
Modalidade
Pregão nº 29/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos de grande porte, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:280EF7A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Administração
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.
Dados financeiros
Valor total: R$ 204,80 (duzentos e quatro reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-
90, com sede à RUA CARLOS BELINZONI, 30 - MORRO SANTANA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91450-
190
Informações adicionais
Data da assinatura: 27/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8D060F14

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municpal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura
Modalidade
Pregão nº 12/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0DEB2033

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura
Modalidade
Pregão nº 12/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R P VELASCO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.534/0001-36, com sede à Rua
Adolfo Aveiro, 56 - Areal - PELOTAS/RS, Cep. 96077-520
Informações adicionais
Data da assinatura: 28/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3BC6D53B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 5/2025
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.556,39 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com
sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:86AE615D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 4/2025
Objeto do contrato
Aquisição de insumos para as padarias comunitárias, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 27.719,40 (vinte e sete mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com
sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 29 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6F523EE6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 20/2024
Objeto do contrato
Aquisição de gás de cozinha para as escolas e secretarias municipais, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros

Valor total: R$ 50.098,00 (cinquenta mil e noventa e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ANGELO KNOD, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.292/0001-46, com sede à AV GENERAL FLORES DA CUNHA, 2196 - CENTRO - Sinimbu/RS, Cep. 96890-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 30/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:117D1959

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CLICK VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.764.711/0001-50, com sede à AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - ÁGUA BRANCA - SÃO PAULO/SP, Cep. 05036-040
Informações adicionais
Data da assinatura: 30/01/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:12DFF2E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal De Obras e Saneamento
Modalidade
Pregão nº 20/2025
Objeto do contrato
Aquisição de tubos de concreto, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.733/0001-84,
com sede à ROD BR-386, - BERTO CIRIO - NOVA SANTA RITA/RS, Cep. 92480-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:029C030D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Modalidade
Pregão nº 20/2025
Objeto do contrato
Aquisição de tubos de concreto, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 41.588,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: INCAREL IND DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.603.660/0001-48, com sede à R PROFESSOR ADAO OSCAR WINBBLEING, 3676 - CENTRO -
ERNESTINA/RS, Cep. 99140-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0ECD1413

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Modalidade
Pregão nº 20/2025
Objeto do contrato
Aquisição de tubos de concreto, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 18.884,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NEXT COMERCIO DE TUBOS E PISOS EM CONCRETO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.395/0001-33, com sede à EST SALDI EMILIO CASSEL , 9000 - LOMBA GRANDE - NOVO
HAMBURGO/RS, Cep. 93490-460
Informações adicionais
Data da assinatura: 02/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 02 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8D067CCC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.871,96 (mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 09.110.229/0001-53, com sede à RUA DR. GASTÃO RHODES, 31 - SANTANA - PORTO ALEGRE/RS,
Cep. 90520-630
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F62610D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.440,56 (mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, com sede
à ROD RS 211 KM 16,9, 171 - Interior - Paulo Bento/RS, Cep. 99718-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7072710D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.568,00 (mil quinhentos e sessenta e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, com
sede à R DR. FALCON, 062 - UNIAO - Aratiba/RS, Cep. 99770-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9B0D6CC1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.132,05 (mil cento e trinta e dois reais e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
44.449.147/0001-39, com sede à Rua João Goulart, 1140 - Industrial - CANOAS/RS, Cep. 92420-530
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4C7C96E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura e Cidadania
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros

Valor total: R$ 720,22 (setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KAPRICHO DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403.752/0001-50, com
sede à AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 5598 - TIJUCA - ALVORADA/RS, Cep. 94836-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9DB1F4B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 408,38 (quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
61.756.785/0001-11, com sede à R ANDRADAS, 851 - Centro - CAMPINAS DO SUL/RS, Cep. 99660-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8313EDD3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 274,68 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº
41.232.530/0001-42, com sede à R ELIRIO ANTONIO PRESOTTO, 968 - CENTRO - SERAFINA
CORREA/RS, Cep. 99250-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:ED7FE2A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ROQUE DA SILVA DA COSTA 01744561079, inscrita no CNPJ sob o nº 32.910.775/0001-
90, com sede à R ERICA CECILIA HUNNING, 449 - Lot. Borella - PALMITINHO/RS, Cep. 98430-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 04/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:CC9C0C85

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 236,98 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CONECTA DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.384.201/0001-24, com sede
à R ANTONIO GAVENAS, 1220 - centro - BARÃO DE COTEGIPE/RS, Cep. 99740-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 04/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:305BDDC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 177,02 (cento e setenta e sete reais e dois centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Deskart Sul Distribuidora de Mat. de Limpeza, inscrita no CNPJ sob o nº
08.471.046/0001-09, com sede à RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, 820 - SÃO SEBASTIÃO -
PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91060-410
Informações adicionais
Data da assinatura: 04/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1F149EC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 78,75 (setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DUQUE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.873.271/0001-31, com sede à
AVENIDA SANTA CATARINA, 81 - CENTRO - Barracão/PR, Cep. 85700-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 04/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E839CB55

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 51.627.661 DOUGLAS BORSUK, inscrita no CNPJ sob o nº 51.627.661/0001-82, com sede
à Rua Gaurama, 353 - CENTRO - ERECHIM/RS, Cep. 99700-070
Informações adicionais
Data da assinatura: 04/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:ADBCABEC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 49,35 (quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
60.105.331/0001-18, com sede à Rua Monsenhor Leon Lodzinski, 316 - JARDIM SAN RAFAEL -
Wenceslau Braz/PR, Cep. 84950-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 04/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:AE14A578

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cultura
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros

Valor total: R$ 40,00 (quarenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VERDEPEL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.924.624/0001-08, com sede
à 1A R RUA 25 DE JULHO, 395 - RANCHO BOM - SCHROEDER/SC, Cep. 89275-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 04/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B339832B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipall de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 17,08 (dezessete reais e oito centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
51.945.754/0001-55, com sede à R GOV. VILSON PEDRO KLEINUBING, 912 - INDUSTRIAL - Nova
Erechim/SC, Cep. 89865-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 04/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9EACA82C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.565,97 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: C.Pereira Digibyte Negócios Eletrônicos e Digitais, inscrita no CNPJ sob o nº
38.109.847/0001-81, com sede à Rua Luiz Dal Prá, 185 - Estevam Carraro - ERECHIM/RS, Cep. 99706-
474
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:01C46E79

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.
Dados financeiros
Valor total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-
90, com sede à RUA CARLOS BELINZONI, 30 - MORRO SANTANA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91450-
190
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7B40A2A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.
Dados financeiros
Valor total: R$ 90,00 (noventa reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob
o nº 01.276.119/0001-54, com sede à RUA CEL. LUCIDORO, 1256 - CENTRO - CAMPOS NOVOS/SC,
Cep. 89620-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0DA3F628

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.148,50 (mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
50.117.026/0001-92, com sede à Rua Benedito Rodrigues do Prado, 102 - Jardim do Prado -
Araçatuba/SP, Cep. 16025-390
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:AE60B85E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.518,00 (dois mil quinhentos e dezoito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita
no CNPJ sob o nº 13.460.002/0001-05, com sede à Rua Presidente Faria
licitaçao@mork.com.br, 629 - Colônia Faria - Colombo/PR, Cep. 83411-050
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6B7388E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.
Dados financeiros
Valor total: R$ 917,75 (novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: TARICK KARIM KHADER, inscrita no CNPJ sob o nº 33.800.564/0001-68, com sede à Rua
Santo Amaro, 1742 - Zona Nova - Tramandaí/RS, Cep. 95590-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:930D0E50

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.
Dados financeiros
Valor total: R$ 377,40 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.683.566/0001-75, com sede
à Taquaruçu do Sul, 22 - Taquaruçu do Sul - Taquaruçu do Sul/RS, Cep. 98410-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4D90BB8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

Dados financeiros
Valor total: R$ 108,00 (cento e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.004.897/0001-86, com sede à
Rua R 6, 237 - Setor Oeste - GOIANIA/GO, Cep. 74125-080
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D0A30894

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA. , inscrita no
CNPJ sob o nº 47.171.447/0001-97, com sede à AV GRACA ARANHA, 00057 - CENTRO - Rio de
Janeiro/RJ, Cep. 20030-002
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:11080817

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.505,30 (mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
42.070.491/0001-97, com sede à RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 373 - JD Industrial32.230-050 -
Contagem/MG, Cep. 32220-130
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:64508C4F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 31/2024
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico através de registro de preço.
Dados financeiros
Valor total: R$ 750,45 (setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: J. J. VITALLI , inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13, com sede à R MAURICIO
CARDOSO, 737 - CENTRO - FREDERICO WESTPHALEN/RS, Cep. 98400-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:53C30AF4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.921.426/0001-56, com
sede à CRS 502 Bloco C, 3174 - Asa Sul - BRASÍLIA/DF, Cep. 70330-530
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B39E9F22

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, com sede à R LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - IMIGRANTES - TURVO/SC, Cep. 88930-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E9DABC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
DECRETO Nº 4891 de 03 de fevereiro de 2026 que "**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026"**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 03 de fevereiro de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:0AF91A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 02 de março de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de materiais e equipamentos para atender demanda da secretaria de saúde de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4E311F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 03 de março de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de frutas e verduras.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A7F8D51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 013/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 113/2025, de 06.08.2025, e 121/2025, de 19.08.2025, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 08.08.2025 e 20.08.2025, outorgando às convocadas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento das candidatas para assinatura do contrato.

· **THAIS SENA MOMBACH BARRETO** para o cargo de Médico Pediatra 20 h/sem – 2ª classificação.
· **MARIANA EIDELWEIN** para o cargo de Médico Pediatra 20 h/sem – 3º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:315A930E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 017/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 13 de fevereiro de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.165	ELISABETE ROSE PACHECO	Professor da Educação Infantil	113
66.166	DANIELA RAMBOR	Professor da Educação Infantil	114
66.167	CASSIANE HAMMACHER MEIRELES	Professor da Educação Infantil	115
66.168	MAIQUELINE LANIUS HUF	Professor da Educação Infantil	116
66.169	LUIZA BRANQUIER MURARO	Professor da Educação Infantil	117
66.170	GABRIELI PACHECO DINIZ	Professor da Educação Infantil	118
66.171	CLAUDIANA PEREIRA	Professor da Educação Infantil	119
66.172	MARCELO SCHNEIDER	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	40
66.173	SILVANE DE FATIMA MACHADO HILARIO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	41
66.174	SABRINA GRAZIELA LIMA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	42
66.175	YASMIN LAIS SCHEFFLER KORTZ	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	43
66.176	LUÍSA TAINÁ DOS SANTOS DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia	10
66.177	CAMILY ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo Escolar	27

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F8625CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.645, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA "TODOS NA ESCOLA: O SUCESSO COMEÇA PELA SUA PRESENÇA", NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, o Programa "Todos na Escola: O Sucesso Começa Pela Sua Presença", com a finalidade de incentivar a assiduidade escolar, prevenir a evasão e reduzir ausências injustificadas, atrasos e saídas antecipadas, por meio de premiação de caráter educativo.

Art. 2º. O Programa de que trata esta Lei aplica-se às Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, que atendem estudantes do 1º ao 9º ano, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º. A aferição da assiduidade escolar, para fins de participação no Programa, observará o percentual de frequência do estudante no período letivo considerado, por unidade escolar, excluídas as ausências legalmente justificadas, atestados médicos e demais hipóteses previstas na legislação educacional aplicável.

Art. 4º. A premiação será concedida mediante sorteio público, realizado entre os estudantes com maior percentual de assiduidade escolar em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, observados os seguintes critérios:

I – inicialmente, participarão do sorteio os estudantes que tenham obtido 100% (cem por cento) de frequência no período apurado;
II – na inexistência de estudantes com frequência integral, participarão aqueles que atingirem o percentual inteiro imediatamente inferior, de forma sucessiva, desconsideradas as frações decimais;
III – não poderão participar do sorteio os estudantes considerados de frequência insuficiente, nos termos do art. 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

§ 1º. Para o ano letivo de 2026, o período de apuração da frequência compreenderá o intervalo entre 18 de fevereiro e 18 de dezembro; nos anos letivos subsequentes, o período de apuração corresponderá ao definido no calendário escolar oficial, a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

§ 2º. O número de estudantes contemplados em cada unidade escolar será definido de forma proporcional ao total de matrículas da escola, observado-se percentual de referência que poderá ser definido por Decreto regulamentador desta Lei.

§ 3º. A participação no sorteio não gera direito adquirido, expectativa de direito ou obrigação de continuidade do Programa em exercícios posteriores.

Art. 5º. A premiação consistirá na entrega de bicicletas aos estudantes contemplados, observado o quantitativo total de até 75 (setenta e cinco) unidades.

§ 1º. As especificações, os modelos, os tamanhos e a distribuição das bicicletas entre as unidades escolares serão definidos pelo Poder Executivo, conforme a demanda dos estudantes sorteados, assegurada a adequação à faixa etária e à finalidade educativa do Programa.

§ 2º. Cada estudante sorteado fará jus a apenas 1 (uma) bicicleta, observada a disponibilidade no momento do sorteio.

Art. 6º. Os sorteios serão realizados de forma pública e transparente, com ampla divulgação por meio dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas ao Salário-Educação, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto, inclusive quanto à definição ou alteração da premiação prevista no art. 5º, desde que mantida a finalidade educativa do Programa e observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8ACDABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.646, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EXPRESSAMENTE IDENTIFICADAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, durante o exercício de 2026, parcerias com as seguintes Organizações da Sociedade Civil, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco:

I - CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS M'BORORE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 93.849.354/0001-96, com sede na Rua Professora Liane da Rosa, s/nº, Bairro Celeste, na cidade de Campo Bom - RS;
II - LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.990325/0001-10, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 441, em Campo Bom – RS;
III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 89.669.295/0001-05, com sede na Rua Helmuth Blos, nº 49, em Campo Bom RS;
IV - CENTRO CULTURAL EINTRACHT, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 93.849.180/0001-61, com sede na Av. Adriano Dias, nº 353, sala 22, bairro Centro, Campo Bom – RS;
V - ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, com sede na Rodovia RS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, Novo Hamburgo-RS;
VI - CLUBE 15 DE NOVEMBRO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.062.757/0001-50, com sede na Av. Brasil, nº 3092, bairro Centro, Campo Bom – RS; e
VII - FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDÔ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 89.270.888/0001-96, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 628, Sala 18, Bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS.

Art. 2º. As parcerias autorizadas por esta Lei poderão abranger a execução de atividades, projetos, programas ou ações nas áreas cultural, educacional, esportiva, social, assistencial, de saúde, segurança pública ou outras de relevante interesse público municipal, a serem definidas nos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 3º. Fica reconhecida, para os fins do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 16, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.369/2017, de 03 de agosto de 2017, a inexigibilidade de chamamento público para a celebração das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil nominadas no art. 1º, por estarem expressamente autorizadas em lei, observado o cumprimento das demais exigências legais.

Art. 4º. A celebração das parcerias ficará condicionada:

I – à demonstração do interesse público;
II – à apresentação, análise e aprovação de Plano de Trabalho;
III – à disponibilidade orçamentária e financeira;
IV – ao cumprimento integral da Lei Federal nº 13.019/2014, da legislação orçamentária e das normas municipais aplicáveis.

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria celebrados com fundamento nesta Lei serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Bom, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dos Decretos Municipais nº 6.369/2017 e nº 7.811/2025, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, oriundas de valores a serem eventualmente repassados às Organizações da Sociedade Civil previstas no art. 1º, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9177F8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.647, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.467, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA REGULAMENTAR A CONTRAPARTIDA PECUNIÁRIA E AS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES INTEGRANTES DO "LOTEAMENTO POPULAR VIDA NOVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 5.467, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** Os critérios de seleção e habilitação dos beneficiários moradores da ocupação popularmente conhecida como 'Bicho de Pé' serão definidos por Resoluções do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, observados os critérios previstos no convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul no PROGRAMA A CASA É SUA – MUNICÍPIO (FASE II).*

***§ 1º.** Os beneficiários selecionados e habilitados na forma do caput firmarão com o Município de Campo Bom Termo de Concessão de Direito Real de Uso Remunerado do imóvel, destinado exclusivamente à moradia própria do concessionário e de sua família.*

***§ 2º.** A concessão de que trata o § 1º não confere ao concessionário, enquanto não outorgada a escritura pública definitiva, o direito de alienar, ceder, locar, emprestar ou transferir o imóvel a terceiros, observado o disposto nesta Lei.*

***§ 3º.** A outorga da escritura pública definitiva do imóvel somente ocorrerá após o integral cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas pelo concessionário."*

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº 5.467, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º.** Haverá contrapartida pecuniária dos beneficiários pelos lotes integrantes do Loteamento Popular Vida Nova, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser pago no prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, em parcelas mensais e consecutivas.*

§ 1º. *A parcela inicial será de R$ 180,56 (cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da assinatura do "Termo de Concessão de Direito Real de Uso Remunerado";*

§ 2º. *As parcelas serão reajustadas anualmente, conforme o índice oficial de atualização monetária do Município de Campo Bom, nos termos do art. 8º do Código Tributário Municipal.*

§ 3º. *O atraso no pagamento das parcelas sujeitará o concessionário à correção monetária pelo índice oficial de atualização monetária do Município de Campo Bom, multa moratória equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela em atraso, e juros moratórios de 1% ao mês, calculados sobre o valor da parcela vencida.*

§ 4º. *É facultada a quitação antecipada, total ou parcial, das parcelas vincendas.*

§ 5º. *Quitado integralmente o valor do lote, cumprido o prazo mínimo de permanência de 144 (cento e quarenta e quatro) meses de residência contínua no imóvel, e atendidas as demais obrigações legais e contratuais assumidas pelo concessionário, será outorgada a escritura pública definitiva de compra e venda."*

Art. 3º. Ficam acrescidos à Lei Municipal nº 5.467/2023 os artigos 3º-A a 3º-G, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. *Enquanto não quitado integralmente o valor do lote e outorgada a escritura definitiva, é vedado ao concessionário:*

I *– alienar, ceder, prometer vender, locar, emprestar ou transferir o imóvel a terceiros, exceto:*

a) *nos casos de sucessão causa mortis;*
b) *na partilha decorrente da dissolução da sociedade conjugal;*
c) *quando houver* ***comprovada e imperiosa necessidade da realização da transferência,*** *hipótese em que será* ***indispensável a anuência prévia e expressa do Município;***

II *– utilizar o imóvel para finalidade diversa da moradia própria e de sua família;*

III *– abandonar o imóvel ou deixar de utilizá-lo como residência habitual;*

IV *– descumprir os deveres de conservação, vizinhança e função social da moradia.*

Parágrafo Único. *Configura-se abandono a ausência por mais de 90 (noventa) dias, sem justificativa formal aceita pelo Município, após regular notificação administrativa.*

Art. 3º-B. *O descumprimento das obrigações legais ou contratuais assumidas pelo concessionário, especialmente a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 5 (cinco) parcelas alternadas da contrapartida pecuniária, ensejará a rescisão da concessão e a consequente retomada do imóvel pelo Município, mediante prévia instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, quando necessário.*

Art. 3º-C. *Declarada a rescisão e efetivada a retomada do lote:*

I *– não haverá restituição das parcelas pagas, por corresponderem ao uso efetivo do bem público e ao inadimplemento imputável ao concessionário;*

II *– é vedado o direito de retenção;*

III *– o concessionário ficará impedido de participar de novos programas habitacionais do Município pelo prazo de 10 (dez) anos.*

Art. 3º-D. *Somente serão indenizáveis as benfeitorias realizadas no imóvel com prévia e expressa autorização escrita do Município.*

§ 1º. *Benfeitorias removíveis não serão indenizadas, devendo ser retiradas pelo concessionário no prazo fixado pelo Município.*

§ 2º. *A ausência de autorização afasta qualquer direito indenizatório.*

Art. 3º-E. *Pago integralmente o preço da concessão, cumprido o prazo mínimo de residência previsto nesta Lei, e atendidas todas as obrigações legais e contratuais pelo concessionário, o Município de Campo Bom outorgará a escritura pública definitiva do imóvel.*

Parágrafo único. *As despesas relativas à lavratura da escritura pública e ao registro do imóvel correrão por conta do Município concedente.*

Art. 3º-F. *Desde a assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, caberá exclusivamente ao concessionário o pagamento das despesas de água, energia elétrica, tributos, contribuições de melhoria, taxas e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, independentemente da outorga da escritura pública definitiva.*

Art. 3º-G. *O concessionário deverá residir de forma contínua e habitual no imóvel pelo prazo mínimo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Remunerado.*

§ 1º. *O cumprimento do prazo mínimo de residência constitui condição indispensável para a outorga da escritura pública definitiva, ainda que haja quitação antecipada do valor da contrapartida pecuniária.*

§ 2º. *O descumprimento do disposto neste artigo caracteriza infração contratual grave, sujeitando o concessionário às penalidades previstas nesta Lei, inclusive à rescisão da concessão e à retomada do imóvel, observado o devido processo legal administrativo."*

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09E41B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.648, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL TRANSITÓRIO DESTINADO ÀS FAMÍLIAS RESIDENTES NA ÁREA DE RISCO CONHECIDA COMO "OCUPAÇÃO BICHO DE PÉ" NÃO CONTEMPLADAS COM UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO VIDA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Bom, o Programa de Aluguel Social Transitório – Bicho de Pé, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, destinado à transferência temporária de recursos financeiros para custeio integral ou parcial de locação residencial.

Art. 2º. O Programa de que trata esta Lei destina-se exclusivamente às famílias residentes na área de risco consubstanciada às margens do Arroio Schmitt e sobre a faixa de domínio da Eletrosul, no local popularmente conhecido como "Ocupação Bicho de Pé", que não forem contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Loteamento Popular Vida Nova, instituído pela Lei Municipal nº 5.467, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º. O benefício do Aluguel Social Transitório será concedido até o reassentamento habitacional definitivo das famílias beneficiárias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º. O valor do Aluguel Social Transitório será de até R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

Parágrafo único. Na hipótese de o valor do aluguel contratado ser inferior ao limite previsto no caput, o benefício limitar-se-á ao valor efetivamente pactuado.

Art. 5º. Somente poderão ser objeto de locação, para fins deste Programa, imóveis que:

I – possuam condições adequadas de habitabilidade;
II – estejam situados fora de áreas de risco;
III – atendam às normas mínimas de segurança e salubridade.

Art. 6º. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento ao locador serão de responsabilidade do titular do benefício, não respondendo o Município por qualquer obrigação contratual ou legal perante o locador.

Art. 7º. O benefício será concedido em prestações mensais, preferencialmente em nome da mulher responsável pela unidade familiar.

§ 1º. O pagamento mensal ficará condicionado à apresentação do contrato de locação regularmente firmado, contendo cláusula expressa de ciência do locador acerca da origem do pagamento.
§ 2º. A manutenção do benefício dependerá da apresentação mensal dos comprovantes de quitação do aluguel do mês anterior, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 8º. Poderão ingressar no Programa as famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – comprovar residência na área da Ocupação Bicho de Pé;
II – possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, excluídos benefícios assistenciais;
III – não possuir imóvel próprio;
IV – não ter sido beneficiada com unidade habitacional no Loteamento Vida Nova;
V – estar cadastrada no órgão municipal de habitação e no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
VI – possuir prioridade quando houver crianças, idosos ou pessoas com deficiência no núcleo familiar. Parágrafo único. Situações excepcionais poderão ser avaliadas mediante parecer técnico da Assistência Social do Município.

Art. 9º. O benefício será concedido pelo prazo inicial de até 6 (seis) meses, enquanto persistirem as condições que ensejaram a concessão.

Art. 10. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma unidade familiar.

Art. 11. O benefício cessará imediatamente nos casos de:

I – prestação de informações falsas;
II – utilização dos valores para finalidade diversa da locação residencial;
III – sublocação do imóvel; e
IV – descumprimento das obrigações assumidas junto à Administração Municipal.

Art. 12. O valor do benefício poderá ser reajustado por Decreto do Poder Executivo, observados os indicadores do mercado imobiliário local e a disponibilidade orçamentária.

Art. 13. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:609F118D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 08/2026, DE 13/02/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
11/02/2026	FMS	60718-5	Programa Agentes Comunitários de Saúde	265.844,00
11/02/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes ESF/EAP	249.504,00
11/02/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes Multiprofissionais	42.750,00
11/02/2026	FMS	60718-5	Saúde Bucal	30.056,00
11/02/2026	FMS	60718-5	Academias Saúde	3.000,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A3B7C15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.112, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 44 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 63.449, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência da servidora **ANA MARIA VERCELINO**, matrícula nº 9140, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Novo Hamburgo/RS, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo

município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7E329D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.154, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PESSOAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022 e no Decreto Municipal nº 7.351, de 26.12.2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença de Interesse Pessoal ao servidor **CELSO BENCKE**, matrícula nº 7557, admitido em 27/07/2010, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F209D806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.155, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PESSOAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022 e no Decreto Municipal nº 7.351, de 26.12.2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença de Interesse Pessoal à servidora **ANGELA LITWINCZYK MACHADO**, matrícula nº 13557, admitida em 01/02/2022, titular do cargo de Professor, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:635A165E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.156, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PESSOAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022 e no Decreto Municipal nº 7.351, de 26.12.2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença de Interesse Pessoal à servidora **DANIELA NAIR RIBEIRO DA SILVA SOARES**, matrícula nº 8008, admitida em 04/07/2011, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C1942FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.157, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **JUSSARA KAYSER**, matrícula nº 7313**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **3.548 (três mil, quinhentos e quarenta e oito)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CENTRO DE RECREACAO INFANTIL KINDER PLATZ LTDA 02/01/1997 a 31/05/1997
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GENTE MOLEQUE LTDA 01/04/1997 a 13/07/2006
MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO 20/10/2009 a 31/12/2009

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F0D8CCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria nº 64.953, de 04 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006, e suas alterações subsequentes, conforme segue:

Membros	Representação	Situação	Mandato
JANAINA LOPES DE ARAUJO em substituição a Aline Aguiar de Carvalho	Ensino Fundamental / Diretor	Titular	Restante do mandato até 28.02.2027
CRISTINE APARECIDA CARVALHO BERFT em substituição a Janaina Lopes de Araujo	Ensino Fundamental / Diretor	Suplente	Restante do mandato até 28.02.2027
DEIZI CRISTIANI DREY em substituição a Bruneli da Cunha	Educação Infantil / Diretor	Titular	Restante do mandato até 25.04.2026
JÉSSICA ATHA FLESCH MEREGALI em substituição a Deizi Cristiani Drey	Educação Infantil / Diretor	Suplente	Restante do mandato até 01.03.2027

Art. 2º. Os demais membros designados através da Portaria nº 64.953, de 04/08/2025, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FA7EE014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.165, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELISABETE ROSE PACHECO,** portadora do CPF nº 810.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 113ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:168D2A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.166, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIELA RAMBOR,** portadora do CPF nº 042.xxx.xxx-24, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 114ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF8A0D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.167, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CASSIANE HAMMACHER MEIRELES,** portadora do CPF nº

005.xxx.xxx-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 115ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B2F55DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.168, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MAIQUELINE LANIUS HUF,** portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 116ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7FB867FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.169, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUIZA BRANQUIER MURARO,** portadora do CPF nº 030.xxx.xxx-14, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 117ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C463733B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.170, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIELI PACHECO DINIZ,** portadora do CPF nº 046.xxx.xxx-83, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 118ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0DA23B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.171, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLAUDIANA PEREIRA,** portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-08, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 119ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D767412F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.172, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARCELO SCHNEIDER,** portador do CPF nº 567.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 40ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DE3E68B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.173, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SILVANE DE FATIMA MACHADO HILARIO,** portadora do CPF nº 792.xxx.xxx-59, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 41ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B3944452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.174, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SABRINA GRAZIELA LIMA,** portadora do CPF nº 001.xxx.xxx-08, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 42ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6D72A393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.175, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **YASMIN LAIS SCHEFFLER KORTZ,** portadora do CPF nº 031.xxx.xxx-82, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 43ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C22F7E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.176, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUÍSA TAINÁ DOS SANTOS DA SILVA,** portadora do CPF nº 033.xxx.xxx-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:43843EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.177, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILY ALVES DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 060.xxx.xxx-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 27ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B6C1B4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.178, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

RESOLVE:

I - Designar o Professor **ROGÉRIO NUNES BONORINO**, matrícula nº 12822, como Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar no Setor de Esporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F479C3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.179, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal do servidor **MÁRCIO ANDRÉ RIEGEL**, matrícula nº 3011, titular do cargo de Instrutor de Música, passando de 22 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.844, de 03.04.2012, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:29AFA231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.181, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **CASSIA SILVA SOARES,** matrícula nº 8729, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:89D2744C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.183, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **THIAGO HAMPEL,** matrícula nº 12721, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:34B4F845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.184, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO DRESCH**, matrícula nº 7718, para substituir a Coordenadora da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, LIA STEFANI, matrícula nº 11116, no período de 11 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D0D8C049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.185, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LEILA KARINA ROLIM GONÇALVES**, matrícula nº 15267, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível II, a partir de 18 de fevereiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3BA32A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.192, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a Servidora **LETÍCIA ROHSLER,** matrículas nºs 12780 e 15699, com DCA, transferindo-a do cargo de Chefe de Seção de Pedagogia para o cargo de **Diretor da Divisão de Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D6C28727

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.193, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

RESOLVE:

I - Designar a Professora **TATIANE ROMANA DOS SANTOS**, matrícula nº 7217, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar no Setor de Esporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F3224BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.194, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANA BRONCA KELLERMANN,** matrícula nº 15660, do Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5880394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.195, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **EDSON DALL AGNO LEANDRO,** matrícula nº 13574, titular do cargo de Zelador II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5F8AD129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.196, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **MARISOL HELENA PIZZUTTI**, matrícula nº 12398, titular do cargo de Psicólogo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9832A488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de carnes e frios**, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **27 de fevereiro de 2026 às 08h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09A5123D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (areia, brita, pedras, tijolos)**, foi retificado. Retifica-se a data de abertura da sessão pública para dia **03 de março de 2026 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1AEF0CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II , da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa CLEIA REGINA HAUBERTY (CNPJ: 02.523.259/0001-42), representante da Cia do Riso pra apresentação do espetáculo "Semeando Histórias" e 01 Recepção com a Palhaça Gelatina no dia 13/02/2026, no Teatro Feevale, durante a programação de abertura do Ano Letivo 2026.
FORNECEDOR: CLEIA REGINA HAUBERTY, CNPJ 02.523.259/0001-42.
VALOR TOTAL: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:92DE9836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de créditos, da empresa VISAC NH SPE S.A, para os alunos da rede Municipal, Estadual e Particular de ensino que utilizam o Passe Livre Estudantil, para o ano de 2026, conforme a Lei Municipal 4.212 de 29/07/2014 e o Decreto Municipal 6.727 de 10/12/2019.
FORNECEDOR: VISAC NH SPE S.A, CNPJ 58.752.131/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil e cento e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E699EF07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA O TURNO ÚNICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, PASSANDO PARA O EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÃNDIDO GODÓI/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, com fundamento no parágrafo 3º, do Artigo 30, baixa a seguinte resolução de Mesa:

Art. 1º Fica revogado o turno único na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, instituído pela Resolução de Mesa nº 04/2025, de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º Restabelecidos os horários normais da Câmara Municipal de Vereadores, a jornada de trabalho se iniciará às 8h às 11h e 30min, e das 13h 30min às 17h, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 12 de Fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MESA DIRETORA

ABEL HARTMANN -
Presidente

JANETE DA SILVA NUNES -
Vice- Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN -
1º Secretário

GILMAR GIESE -
2º Secretário

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:672FC272

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Adjudico e Homologo o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação nº 01/2026.
Autorizo a contratação da empresa **"MÁRCIO SCHERER – ME (Jornal da Terceira Idade)**", inscrita no CNPJ no 03.968.780/0001-56, com sede na Av. Redenção, 411, centro de Cândido Godói-RS, neste ato representado pelo senhor Marcio Scherer, sócio proprietário e representante legal, que fornecerá jornal quando forem publicadas **mensagens de datas comemorativas no Jornal da Terceira Idade, em formato de rodapé (26cm de largura x 7,5cm de altura). Serão no total 05 mensagens, nas seguintes datas comemorativas: Contratação empresa Márcio Scherer - ME, CNPJ: 03.968.780/0001-56 para publicar mensagens de datas comemorativas: Páscoa – 05/04 (edição de março); Dia do Trabalho – 01/05 (edição de abril); Dia das Mães - 10/05 (edição de abril); Dia dos Pais – 09 de agosto (edição de julho); Natal – 25 de dezembro (edição de dezembro)**, **pelo valor de inserção de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), totalizando o valor de R$ 1.300,00 anual (mil e trezentos reais).**

Registre-se e Publique-se.

Cândido Godói/RS, 12 de fevereiro de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:8BCB659B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CÍNTIA DEWES WEBER** 15ª colocada para a vaga de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.125/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 12 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:C13D2731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANDREIA RAQUEL WEISS** 16ª colocada para a vaga de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.125/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 12 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:34134FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

O PREFEITO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JANINE LAÍS HARTMANN,** 3ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.069/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 12 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:EC5AD3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 07/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 07/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELISA KLEIN**, 4º colocada, para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA- SAMU,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.075/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 12 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:EF29A4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Dispensa de Licitação n° 66/2025 para aquisição de peças para o caminhão n°06 Ford Cargo placa ITI3304
Processo n°142/2025

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e diante das razões de fato e de direito expostas no processo, com base nos art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133/2021 (ou equivalentes anteriores), decido pela rescisão do contrato n°119/2025 firmado com a empresa COPADIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA, CNPJ sob o nº 02.965.225/0001-08, a qual recusou-se a entregar o item 3: Jogo Junta Motor Cummins ISBE 6.7 6C 12 pelo valor de R$ 550,00 (conforme proposta comercial).
Determino a convocação da empresa segunda colocada no item, a fim de verificar a possibilidade de fornecimento do produto, nas condições da primeira ou na hipótese de não aceite da contratação nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, visando a continuidade do serviço da administração pública, a economia processual e a observância do princípio da proposta mais vantajosa.

Cândido Godói, RS, 11 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:BDD6A49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: DIONIR BIANCHI

OBJETO: SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2025

VALOR: A comissão do Leiloeiro Oficial fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, sendo devida pelo arrematante no ato da arrematação.

Cândido Godói, RS, 13 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:C7316A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LUAN DE LIMA BIANCHI

OBJETO: SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2025

VALOR: A comissão do Leiloeiro Oficial fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, sendo devida pelo arrematante no ato da arrematação.

Cândido Godói, RS, 13 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:DE4F1A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA

OBJETO: SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2025

VALOR: A comissão do Leiloeiro Oficial fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, sendo devida pelo arrematante no ato da arrematação.

Cândido Godói, RS, 13 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:B8E2BF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°08/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°08/2025 para serviços de Leiloeiro Oficial.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°08/2025.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor dos profissionais abaixo relacionados:

CREDENCIADO	CPF	SITUAÇÃO
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	223.111.418-64	Habilitada
LUAN DE LIMA BIANCHI	024.977.500-09	Habilitada
DIONIR BIANCHI	733.582.409-59	Habilitada

Cândido Godói/RS, 13/02/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:662D357F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS

TERMO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno,

CONSIDERANDO o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, estabelecido no Art. 5° da Lei Federal n° 14.133/2021;
CONSIDERANDO que eventuais incompatibilidades entre o Edital e as demais peças relacionadas aos processos licitatórios devem ser sanadas pela Administração Pública, observando-se, *in casu*, o Princípio da Autotutela Administrativa;

torna público a retificação nos seguintes termos:
OBJETO: Contratação de oficinas mecânicas para manutenção da frota municipal.
O Município, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** os instrumentos do processo em epígrafe, conforme as disposições abaixo:
1. Das Alterações na Descrição, Atas de Sessão, homologação, Atas Registro de Preços e Contratos
Fica formalmente suprimida e desconsiderada de todo e qualquer documento do certame (Atas de Sessão, homologação, Atas Registro de Preços e Contratos) a seguinte redação:
"As licitantes que estejam sediadas fora do município, poderão participar, porém os custos de transporte dos veículos são totalmente custeados pela vencedora, sem ônus para o Município."
2. Do Novo Entendimento (Prevalência do Item 4.6) do Edital.
Ratifica-se que, para todos os efeitos legais e contratuais, prevalece a redação contida no **Item 4.6**, que passa a reger a logística de transporte dos veículos:
"O encaminhamento do veículo até as dependências da CONTRATADA será de responsabilidade da CONTRATANTE."
3. Da Homologação e Efeitos
Esta retificação estende-se ao **Termo de Homologação**, Atas de Sessão, Atas Registro de Preços e Contratos, devendo a contratação ser executada sob a égide desta nova disposição. Os demais itens e cláusulas não citados neste termo permanecem inalterados e em pleno vigor.

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698.4195 ou e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Capão Bonito do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:39B8F235

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA GRADE NIVELADORA AGRÍCOLA E UM DISTRIBUIDOR DE SEMENTES TIPO LANCER.

FAVORECIDO: METALURGICA FREITAS LTDA
CNPJ Nº 05.852.250/0001-73
VALOR: R$ 46.800,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A04E76CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SUPRIMENTOS PARA PADRONIZAÇÃO RGE.

FAVORECIDO: LORA E SILVA LTDA
CNPJ Nº 18.084.536/0001-06
VALOR: R$ 24.405,71

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:7E19BB64

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MASSOTERAPEUTA.

FAVORECIDO: UNIFLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESSENCIAS FLORAIS LTDA.
CNPJ Nº 07.082.478/0001-57
VALOR: R$ 1.696,00

FAVORECIDO: NUNES & RIETH LTDA - ME
CNPJ Nº 10.551.391/0001-96
VALOR: R$ 1.198,50

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:FCB9E31D

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA OFICIAL COMPOSTA POR VEÍCULOS LEVES.

FAVORECIDO: DOIS PONTO COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 19.875.759/0001-46
VALOR: R$ 167.400,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:79D26D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de manutenção, correção e configuração do sistema de vídeo monitoramento e controle de acesso as instalações da Câmara Municipal de Capão da Canoa, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 18/02/2026 até às 12h59 do dia 23/02/2026.

Abertura das propostas: 14h00 do dia 23/02/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:25222EAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2026, cujo objeto é a aquisição de botijão de gás P13 (recarga) para a Câmara Municipal de Capão da Canoa, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 18/02/2026 até às 12h59 do dia 23/02/2026.

Abertura das propostas: 15h00 do dia 23/02/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:AEA1D9FE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 467/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SALTO EDITORA E CONSULTORIA LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 20 de março de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 20/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:35C18705

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 519/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LAYOUT REFORMAS LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 02 de abril de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 02/04/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:530E0355

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 519/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LAYOUT REFORMAS LTDA.**
OBJETIVO: Fica acrescentado em 8,81% (oito vírgula oitenta e um por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 7.880,89 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.
VIGÊNCIA: 02/04/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F94471E6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.240/2026

Número do contrato: 103/2026.
Objeto: Aquisição de notebooks, para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.
Contratada: **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 05.458.504/0001-73.
Valor: R$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A3AC2EAC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.473/2025

Número do contrato: 104/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação da EMEI Mundo Novo, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **OSMAR M JORGE & CIA LTDA.**
CNPJ: 00.551.460/0001-08.
Valor: R$ 8.625.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Capão da Canoa, 12 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB29CF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Pregão Eletrônico nº 04/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética em quadra da Praça. Data de abertura dia 04/03/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:7D5645A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional no âmbito do Convênio FPE 2887/2025 - Programa RS Qualificação – Recomeçar. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Cerro Grande – RS, 13 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO JOSE CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:75C8E8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Objeto: Aquisição e instalação de climatizadores de ar no Ginásio Municipal 13 de Abril. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Cerro Grande – RS, 13 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO JOSE CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:2E7AC3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Objeto: Aquisição de conjunto de mesa e cadeiras de plástico para o Ginásio Municipal 13 de Abril. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 13 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO JOSE CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:990CFACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Cerro Grande – RS, 13 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO JOSE CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:CEC86A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 05/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionados, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo:
- DANIELA PEREIRA MACHADO, candidata habilitada e aprovada em 5º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- MARILIA FACHIN TIRONI, candidata habilitada e aprovada em 6º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- JANETE FÁTIMA MACHADO LOCATELLI, candidata habilitada e aprovada em 7º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- BÁRBARA DA SILVA TANHOTH, candidata habilitada e aprovada em 8º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- GISSELE GANZA BIANCHETTO, candidata habilitada e aprovada em 9º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- ALESSANDRA WOLF SANDRI, candidata habilitada e aprovada em 6º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.
- RAQUEL DE OLIVEIRA, candidata habilitada e aprovada em 7º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.
- LUCELIA KRUMENAUER, candidata habilitada e aprovada em 11º lugar, para o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO.
Observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá entrar em contato com o setor de RH, por e-mail ou presencial com sede na Rua América, n° 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 07:30h às 11:30h e 13:00 às 17:00 h para assinar ou mencionar o interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.
a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital n 01/2025 - abertura do certame.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:
2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).

DA POSSE
3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Cerro Grande/RS, 12 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO JOSE CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:9434B288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AS TURMAS DO 4º, 5º, 8º E 9º ANO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como contratada a empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, pelo valor total de R$128.492,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Cerro Largo, 12 de fevereiro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:7C896B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 16/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 16/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIF.	CARGO	NOME
15º lugar	Monitor Escolar	Vanusa Menegaz

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.
Charrua-RS, 13 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:A5567781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 17/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 17/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 22 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 08/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
7º	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Liliana Sara Braga

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:42F10C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 18/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 18/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
1º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Educação Física	Enaura Piva
2º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Matemática	Eloisa Basso
1º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Geografia	Jussara Loss
2º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Ciências	Luciana Spering Schoab

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.
Charrua-RS, 13 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:64700D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 60/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: PEREZ E GIRARDI LTDA, CNPJ nº 06.346.037/0001-52 e ALENKAR CALGAROTTO – ME, CNPJ nº 03.286.287/0001-56
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de lembranças para serem entregues aos jurados e às candidatas a soberanas do município e locação de climatizadores para a realização do evento de escolha das soberanas 2026/2028.
Valor total estimado: R$ 4.076,20 (quatro mil e setenta e seis reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.32.00.00.00.000 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 06 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 61/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: JOSIAS ARALDI 02626893080, CNPJ nº 39.392.180/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos prédios públicos.
Valor total estimado: R$ 1.730,00 (mil, setecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (260) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 62/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: PORTHAL CASCA ESCOLA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 11.802.828/0002-60
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para qualificação dos monitores das escolas municipais para melhor atendimento dos alunos.
Valor total estimado: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.365.502.2021.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (77) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.501.2021.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (71) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 09 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 63/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ROVANI MECANICA E AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo de placa JBA9H16.
Valor total estimado: R$ 4.261,26 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais com vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.39.00.00.00.000 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 65/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção de prédios públicos, divisão de trânsito municipal e da limpeza no centro administrativo municipal.
Valor total estimado: R$ 3.457,94 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais com noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.4.122.702.2025.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (245) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 66/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: PAULO HENRIQUE BORILLE, CNPJ nº 23.009.347/0001-09
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do trator valtra BM125 da agricultura.
Valor total estimado: R$ 2.619,21 (dois mil, seiscentos e dezenove reais com vinte e um centavos).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 67/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira XCMG da agricultura.
Valor total estimado: R$ 13.589,41 (treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais com quarenta e um centavos).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 68/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TAPEJARENSE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP, CNPJ nº 87.615.225/0001-30 e GRAFFICA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.910.068/0001-70
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas nas secretarias e no gabinete.
Valor total estimado: R$ 12.867,10 (doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais com dez centavos).
Dotação orçamentária:
2026.3.1.4.122.300.2008.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (30) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (43) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 70/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 29.666.107 CASSIELI ZANELA CALDATTO, CNPJ nº 29.666.107/0001-55

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para atividades do início do ano letivo com os docentes das escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 71/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamento para manutenção das atividades da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 3.189,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.122.700.2077.1.4.4.90.52.00.00.00.000 (215) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 72/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46 e AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos de placas JCD3A13, JBA9H36 da SMS e caminhão de placa JDD4G39 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 8.157,50 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:61B02FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 27 do mês de fevereiro do ano de 2026, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de Oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, para o período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 13/02/2026 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:36B6C6AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL Nº 335/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Concorrência n° 05/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica do tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Antônio Guarda Lara, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, conforme especificações constantes no Projeto Técnico.. Processo administrativo nº 229/2025, Concorrência n° 05/2025.
a) Fica aditado o Contrato de Execução em Empreitada Global nº 335/2025, com acréscimo no valor de R$ 88.078,44 (oitenta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reperfilamento asfáltico e implantação de lombadas, conforme memorial descritivo e planilha orçamentaria.
b) As despesas do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n° 239 – 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.
CONTRATADA: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.667.661/0001-63

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F356AB21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de peças para manutenção da escavadeira hidráulica XCMG 150BR, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando garantir o perfeito funcionamento do equipamento e a continuidade dos serviços públicos.
CONTRATO Nº 25/2026
VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.364.594/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C974D476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO ENFERMEIRO 005/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 005/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2023, a mesma deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às

12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nome	**Cargo**	**Colocação**
DANIELLI GISLAINE LIMA DOS SANTOS	Enfermeiro	3º

.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:46CF869B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026 de 09 de fevereiro de 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS

ARLEU VALADAR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 25, § 6º, da LOM c/ c art. 39, § 1º, c/c art. 42 da LCM 5.065/2025, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/02/2026, à servidora **IDALINA BARCELOS**, matrícula 1407-02, identidade funcional 1407-02, cargo de Professor 1ª a 5ª séries, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.146,84 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; Adicional de tempo de serviço 25 anos, num percentual de 25% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 25 Anuênios, corresponde te a 25 anos, num percentual de 25% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86. a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5157DA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2026

PORTARIA 058/2026, de 10 de Fevereiro de 2026

Designa servidor para atuar como Fiscal de Convênio firmado com Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito Convênio FPE. N°4466/2024- Consulta Popular 2023/2024- "Apoio ao Fortalecimento da Rede de Atendimento á Mulher Vítima de Violência Doméstica".

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a exigência comum das Secretarias de Estado que firmarão convênios com o Município,

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para função de **Fiscal de Convênio** com o Estado do Rio Grande do Sul, conforme a seguir:
- Titular – Marcos Aurelio dos Santos Avila, RG nº 4072283015, SSP/RS e CPF nº987.923.180.53, Secretário Municipal de Planejamento, email: contato@coronelbicaco.rs.gov.br, fone celular/watts 55-996762708**.**
- Suplente – José Adelar Milczarek, RG nº8041595201, SSP/RS e CPF nº576.004.060.04 – Agente Administrativo, email contato@coronelbicaco.rs.gov.br, fone celular/watts 55-996039136.
Art. 2º – A designação de que trata o artigo anterior refere-se ao Convênio FPE. N°4466/2024 – Objetivando efetivar o projeto **"Apoio ao Fortalecimento da Rede de Atendimento á Mulher Vítima de Violência Doméstica"** da Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Diretos Humanos.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Bicaco, RS, 10 de Fevereiro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:96E2A1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2026

PORTARIA Nº 059/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Convoca a Servidora Elizabete Bombardelli.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância da servidora ora convocada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **ELIZABETE BOMBARDELLI,** ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria da Administração, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 09 a 13 de fevereiro de 2026 e, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 05 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7E2B9C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Convoca o Servidor Volnei Castanha.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância do servidor ora convocado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **VOLNEI CASTANHA,** ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 02 de fevereiro a 03 de março de 2026 e, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 30 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DF394518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2026

PORTARIA 061/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SERVIDORA KARINA DE FÁTIMA FRAGOSO FAREZIN, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de prorrogação solicitado pela candidata;

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga o prazo para Posse da Sra. KARINA DE FÁTIMA FRAGOSO FAREZIN, CPF nº ***.355.730-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, portanto deverá tomar posse até o dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:05857E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2026

PORTARIA 062/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SERVIDORA JANETE DE FÁTIMA DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de prorrogação solicitado pela candidata;

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga o prazo para Posse da Sra. JANETE DE FÁTIMA DE ALMEIDA, CPF nº ***.935.920-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, portanto deverá tomar posse até o dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BB67F766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

Convoca a Servidora Maria Elinara Diniz Vieira.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando memorando nº 036/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Considerando a concordância da servidora ora convocada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **MARIA ELEINARA DINIZ VIEIRA,** ocupante do cargo de Professora, matrículas 1344-04 e 1344-05, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 09 a 24 de fevereiro de 2026 e, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 16 dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4FD976E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2026

PORTARIA 064/2025, de 12 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA DANIELLI GISLAINE LIMA DOS SANTOS, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear DANIELLI GISLAINE LIMA DOS SANTOS, CPF nº ***230.570-**, para o cargo de Enfermeiro, PADRÃO 15 Classe A, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 3º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8D3E9B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Merendeira.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais;

Considerando inspeção médica realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **SOELI DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 11 de fevereiro a 26 de março de 2026, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 24 de março de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 12 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7C60A634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL EDITAL 001/2026 CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES

Resultado Final do Edital nº 001/2026, que dispõe sobre o processo de certificação para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das instituições de ensino da rede municipal de ensino de Coronel Bicaco/RS.

Nome do candidato
Ana Paula Dressler dos Santos
Ana Paula Moreira
Catiane John
Cleonice Claudete Brancher
Eliziani Hermel da Silva
Joacir Trindade de Oliveira
Jocelia da Silva Kuhne
Lindamir de Lourdes Barcelos da Rosa Tischer
Marli Terezinha Lima de Almeida
Simone de Freitas Sanguebuche Bester
Sônia de Almeida
Valderez de Lima Avila
Vilma Cruz Oliveira

Coronel Bicaco, RS, 10 de fevereiro de 2026

_____
MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA

_____
MAIARA DE FÁTIMA PINHEIRO

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6C9A7BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO N.º 05/2026 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Cotiporã, representado pelo Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº. 01/2025, regido pelo Edital n.º 001/2025, de 08 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br e do Município: www.cotipora.rs.gov.br*. Cotiporã/RS, 12/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DENER ZANELLA,
Prefeito Municipal em Exercício deCotiporã/RS.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5E988DE9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS MUNICÍPIO DE COTIPORÃ EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 04/2026 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Cotiporã, representado pelo Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº. 01/2025, regido pelo Edital n.º 001/2025, de 08 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br e do Município: www.cotipora.rs.gov.br*. Cotiporã/RS, 12/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
DENER ZANELLA,
Prefeito Municipal em Exercício de Cotiporã /RS.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D1D51C30

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Prefeitura Municipal de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS ELETIVOS	VALOR
Prefeito Municipal	R$ 14.554,83
Vice-Prefeito Municipal – Em exercício (subsídio)	R$ 7.277,42
Vice-Prefeito Municipal – Não exercendo (subsídio)	R$ 3.638,70
CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
Secretário Municipal	R$ 6.880,60

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, 12 de fevereiro de 2026..

DENER ZANELLA
Prefeito de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:354F5729

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Câmara de Vereadores de Cotiporã divulga a Relação dos Subsídios e Remunerações dos Cargos do funcionalismo Público do Poder Legislativo do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS ELETIVOS	VALOR
Vereador	R$ 2.414,38
Presidente da Câmara de Vereadores	R$ 3.621,49
CARGOS EFETIVOS	VALOR
Secretária da Câmara de Vereadores	R$ 2.511,69
CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
Assessor Jurídico	R$ 2.732,59

Câmara de Vereadores de Cotiporã, 12 de fevereiro de 2026.

VER. DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1E0DBCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.145.819/0001-35
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 12.978,37 (doze mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:ED30D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 36.047.635/0001-91
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 24.470,10 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos)

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8B8CB9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADEJOR DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 04.061.219/0001-51
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 16.197,20 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos)

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6AED1234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 41.232.530/0001-42
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 15.114,80 (quinze mil cento e quatorze reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3577713F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER
CNPJ Nº 37.698.148/0001-51
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 54.879,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais)

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:291F9EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KIT LUB DISTRIBUIDORA LUBRIFICANTES LTDA EPP
CNPJ: 24.939.652/0001-54
OBJETO: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de combustíveis e demais materiais, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
ITENS: 06,07, 08 e 09
VALOR R$: 78.868,50(setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7E784013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA EPP
CNPJ: 64.320.979/0001-68
OBJETO: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de combustíveis e demais materiais, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
ITENS: 10,11, 12, 13,14, 15, 16, 17 e 18
VALOR R$: 78.868,50(setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cotiporã, 12 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9EFC6949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPECIE: CONTRATO Nº 06/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.095.229/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E MELHORIAS DAS ESTRUTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COZILHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 30.402,80 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS COM OITENTA CENTAVOS).
INICIO: 12/02/2026 **FIM VIGÊNCIA:** 12/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA / JOÃO CARLOS BRIANCINI

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:75398D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

ontrato N° 11/2026
Licitação: 6/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO
DE CRISSIUMAL
Valor: 38.904,00
Vigência: Início:12/02/2026 Término: 02/02/2027
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA IDOSA SOELI
MARIA KOCH MULLER, DE ACORDO COM O DESPACHO/DECISÃO, CONFORME PROCEDIMENTO Nº 5000119-15.2026.8.21.0094/RS.

Crissiumal, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CABD52A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

Contrato N° 12/2026
Licitação: 2/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GRAFICA LIDER TRES PASSOS LTDA
Valor: 4.250,00
Vigência: Início:12/02/2026 Término: 12/06/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DIGITAIS (ADESIVO MICROPERFURADO) INCLUSO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO EM JANELAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA CONFORTO TÉRMICO E IDENTIDADE VISUAL.

Crissiumal, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:28AC2AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 02/2026, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a execução de projeto elétrico interno do pavilhão industrial. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 12 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4F9FE6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE AGENTE EDUCACIONAL E PSICÓLOGO, CONSOANTE AO EDITAL Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Divulga a classificação preliminar dos candidatos para preenchimento de vagas temporárias para os cargos de Agente Educacional e Psicólogo, consoante ao Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DIVULGA** a **classificação preliminar** dos candidatos para preenchimento de vagas temporárias para os cargos de **Agente Educacional e Psicólogo**, consoante ao Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2026:

Cargo: **Agente Educacional**					
NOME	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS E AFINS**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
Rosimere Lucia Tamiozzo Giacomini	20 pontos	20 pontos	60 pontos	100	1ª colocada
Clorivaldina Marcia Dierings	20 pontos	20 pontos	--	40	2ª colocada
Ana Julia de Amorin	--	--	--	--	3ª colocada
Cargo: **Psicólogo**					
NOME	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS E AFINS**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
Michelle Kruger	--	20 pontos	60 pontos	80	1ª Colocada

Os candidatos poderão interpor recurso no dia 12/02/2026, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 11/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:9577FAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

Extrato do Instrumento de Convênio nº 001/2026 Lei Municipal nº 1.685, de 03 de fevereiro de 2026. lnstrumento de convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio. CNPJ 08.579.164/0001-27. Objeto: Estabelecer ações conjuntas para a implantação e manutenção de Serviço de Atendimento Médico e Hospitalar junto a Associação, com repasse de subvenção social, em caráter complementar ao SUS-Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026. Assinatura do Instrumento do Convênio: 03/02/2026.

Derrubadas/RS, 12 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:68540013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025 Pregão Eletrônico nº 01/2025. Contratado: Savicki e Schneider Ltda. CNPJ nº 04.456.171/0001-80. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação e Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, e o reajuste de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) conforme IPCA-E dos últimos doze meses, passando a ser pago o valor de R$ 188,11 (cento e oitenta e oito reais e onze centavos) por impressora locada por mês. Valor: R$ 188,11 (dois mil, cento e sessenta reais) mensal por impressora. Vigência: 15/02/2026 a 14/02/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 12/02/2026.

Derrubadas/RS, 12 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:74A98835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023 Pregão Eletrônico nº 03/2023. Contratado: Editora Jornalística Jarros Ltda CNPJ nº 00.512.930/0001-24. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) conforme IPCA-E dos últimos doze meses. Valor: R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por centímetro/coluna. Vigência: 15/02/2026 a 14/02/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 12/02/2026.

Derrubadas/RS, 12 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A9508B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

Ao servidor municipal **JOÃO VICTOR WISNIEWSKI BOTTEGA,** no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Obras, Viação e Transporte, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 28/01/2026 a 11/02/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 04/02/2026

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:62DC5E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para fins de preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior, nos termos do Edital nº 03, de 10 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

N O M E I A

As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de acompanhamento do Processo Seletivo Público para fins de preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior, na Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos do Edital nº 03, de 10 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão:
- **Deise Camargo –** Agente Administrativo Auxiliar.
- **Luciane Kochemborger** – Serviços gerais.
- **Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli** – Professora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:E49CA9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca servidora municipal a trabalhar em Regime Suplementar e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 554/2004, alterada pela Lei Municipal nº 905/2011 e Mem. Interno nº 01/26, da SMHAS,

R E S O L V E

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, SANDRA MARIA DALL AGNOL PAVAM, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, a partir de 11/02/2026 a 31/12/2026, concedendo-lhe remuneração proporcional às horas de convocação, observando a remuneração aplicada para o regime normal de trabalho da classe da profissional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:2C22043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licenças especiais à servidora pública municipal para amamentação.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

C O N C E D E

À servidora pública municipal, **JESSICA FELIPPIN**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, licenças especiais de 30 (trinta) minutos a cada turno de trabalho (manhã e tarde), para amamantar o filho, Elias Samuel Felippin Reschke, até que este complete 06 (seis) meses de idade (28/02/2026).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11 de fevereiro de 2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:7233BB11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **11 de março de 2026, às 10:00hs**, **por meio dos site (*www.pagliarinileiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net)**, conforme determina o edital do **Leilão nº 01/2026.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1923/2026, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 12 de fevereiro de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:44A855DB

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 13/2026
Dispensa de licitação nº 09/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.**

CONTRATO Nº 09/2026- SC COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ n° 37.952.262/0001-66.

CONTRATO Nº 10/2026- JAQUELINE PERETTO, inscrito no CNPJ n° 20.636.209/0001-53.

Vigência: 12/02/2026 até 60 (sessenta) dias.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:E67674B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 11/2026
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº11/2026 para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Yoga. A abertura da licitação será às 09h do dia 03 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 12/2026
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº12/2026 para Contratação de empresa para prestação de serviço de corte de grama, capina com varrição e recolhimento dos resíduos de grama nas ruas da cidade e Vila Pitanga. A abertura da licitação será às 09h do dia 02 de março de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 01/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 01/2026 para o Credenciamento de pessoas físicas para extração de cascalho em imóvel rural de propriedade particular. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:759C8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CLAUDIOMIRO UHRY LUNARDI CNPJ nº 29.382.360/0001-87 Contrato Administrativo nº 062/2026 – Pregão Presencial 03/2026 – Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de terraplanagem no Loteamento Industrial e em diversas localidades do Minicípio. Valor de R$ 68.800,00 Assinatura: 12/02/2026

– ANDRE LEIDENS CNPJ nº 23.987.161/0001-16 Contrato Administrativo nº 060/2026 – Pregão Presencial 04/2026 – Contratação pessoa jurídica especializada para ministrar aulas teóricas e práticas, relativas a etnia alemã e tradicionalista Sul Riograndense " Gaúcha" história, folclore, música, indumentária, culinária e danças. Valor de R$ 47.250,00 Assinatura: 12/02/2026

– UAI TCHE LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA CNPJ nº 55.278.778/0001-59 Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 001/2025 – Edital de Chamamento Público 001/2025– Prorrogação de Prazo de 17 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027 e Reajuste de Valores no valor de R$ 57,72 Assinatura: 11/02/2026

– CASSIO LUAN WOZNIAK MIRANDA CPF nº 033.895.860-67 Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 002/2025 – Edital de Chamamento Público 001/2025– Prorrogação de Prazo de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027 e Reajuste de Valores no valor de R$ 57,72 Assinatura: 11/02/2026

– IDEALE LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA CNPJ nº 46.362.123/0001-73 Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 003/2025 – Edital de Chamamento Público 001/2025– Prorrogação de Prazo de 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027 e Reajuste de Valores no valor de R$ 57,72 Assinatura: 11/02/2026

– LABORATORIO DE PROTESES TREVIZANI LTDA CNPJ nº 88.790.365/0001-08 Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público 001/2025– Prorrogação de Prazo de 07 de março de 2026 a 07 de março de 2027 e Reajuste de Valores no valor de R$ 57,72 Assinatura: 11/02/2026

– DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA CNPJ nº 21.405.623/0001-14 Termo aditivo nº 005/2026. Contrato Administrativo nº 040/2024 – Edital de Dispensa 002/2024 – Reajuste de Valores no valor de R$ 576,48 Assinatura: 11/02/2026

– AGM TELEMEDICINA DO BRASIL CLINICA MEDICA LTDA CNPJ nº 20.549.377/0001-01 Termo aditivo nº 004/2026. Contrato Administrativo nº 063/2024 – Edital de Dispensa 007/2024 – Reajuste de Valores no valor de R$ 49,14 Assinatura: 11/02/2026

– ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 10.220.038/0001-23 Termo aditivo nº 006/2026. Contrato Administrativo nº 052/2022 – Pregão Presencial 06/2022 – Reajuste de Valores no valor de R$ 35,58 Assinatura: 11/02/2026

– VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 06.242.019/0002-01 Termo aditivo nº 003/2026. Contrato Administrativo nº 061/2022 – Edital de Chamamento Público 001/2022– Prorrogação de Prazo de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027 e Reajuste de Valores no valor de R$ 0,87 Assinatura: 10/02/2026

– TELEFONICA BRASIL SA CNPJ nº 02.558.157/0001-62 Termo aditivo nº 004/2026. Contrato Administrativo nº 083/2024 – Edital de Dispensa 011/2024 - de Prazo de 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027 Assinatura: 11/02/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:5F13FFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01.26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 torna público a homologação do processo de dispensa de licitação abaixo referido:

PDL 01/26 – ACÚSTICA SOM E LUZ LTDA - R$ 17.680,00.

Secretaria de Educação

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:9D08F7F6

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO Nº 34.25

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
Termo de Adesão nº 34/2025 Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – FNDE:
aquisição de equipamentos para cozinhas escolares
Empresa: G PANIZ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA – Valor Total R$ 27.000,00 - Vigência: Até 02/04/2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:1A32A2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de corte, limpeza e manutenção da grama em espaços públicos e de uso comum.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais.
Fornecedor(a): 54.583.007 PAULO CESAR DE MEDEIROS
Prazo da Contratação: até 31 de dezembro de 2026.
Entre Rios do Sul, RS, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO OLIBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:BA55A0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA 13/2025 A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Concorrência nº 13/2025, cujo objeto é a Contratação integrada de empresa especializada para realizar o serviço de Projeto para instalação de poço e instalação de poço tubular profundo através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Do Repasse do Convênio FPE nº2269/2022, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul., cuja empresa vencedora foi: HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 61.284.292/0001-26, no valor total de R$ 109.999,99 (R$ 78.332,02 de material e R$ 31.667,97 de mão de obra). Erechim, 12 de fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:67440D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA 15/2025 A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Concorrência nº 15/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de mirante e revitalização e requalificação da escadaria, localiza na Av. Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Inovação e Turismo, com Recurso Outras Transferências de Convênios da União, contrato de repasse nº 976252/2025MTUR/CAIXA, cuja empresa vencedora foi: MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.427.730/0001-12, no valor total de R$ 825.000,00 (R$ 735.083,40 de material e R$ 89.916,60 de mão de obra). Erechim, 10 de fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:19B649C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 034/2026

EDITAL Nº. 034/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Keli Silvane Martins	308º Lugar
2 – Fabiana Grazieli Ramseier	309º Lugar
3 – Leticia da Cunha Monteiro	310º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 12 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4EAE69F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 113/2026, PROCESSO 3967/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DEJA TRANSPORTES E PREPARAÇÃO DE TERRENOS LTDA.** Contratação emergencial de empresa especializada para serviços de Limpeza Urbana e Recolhimento de Resíduos do Município de Erechim/RS. Valor total de R$ **125.420,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/02/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:6C475293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 006/2026, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 053/2025

Processo Administrativo n.º 30459/2024. Aditivo n.° 006/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 053/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ESPORTE CLUBE JUVENTUDE, para execução do projeto "Encontros Educativos, um momento de aprendizado e crescimento pessoal". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 10 de fevereiro de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:2438551F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS12/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 para registro de preços para aquisição de medicamentos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA – CNPJ:02.520.829/0001-40; CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. - CNPJ:03.652.030/0001-70;**
SOMA SC PRD. HOSP. LTDA – CNPJ:05.531.725/0001-20; INOVAMED HOSP. LTDA – CNPJ:12.889.035/0001-02; MED4 IMP. E DIST. LTDA – CNPJ:42.227.547/0001-74 E CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. - CNPJ:44.734.671/0022-86. VALOR TOTAL: R$ 606.338,90, realizada atravésda Secretaria Municipal de Saúde com recursos não vinculados de Impostos.
Erechim, 11 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:FA741D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS13/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 para registro de preços para aquisição de medicamentos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. - CNPJ: 03.652.030/0001-70; INOVAMED HOSP. LTDA – CNPJ:12.889.035/0001-02 E CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. - CNPJ:44.734.671/0022-86. VALOR TOTAL: R$435.961,65,** realizadaatravés da Secretaria Municipal de Saúde com recursos não vinculados de Impostos.
Erechim, 12 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:80B844FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2026: aquisição de luminárias LED e materiais auxiliares para iluminação pública, com base na Ata de Registro de Preços nº 16/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3775/2025. Processo n.º 1180/2026. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024 – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. Contratada: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ N.º 13.348.127/0001-48; **Valor Global: R$ 946.233,14**. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2026:** contratação Emergencial de empresa especializada com fornecimento material e mão de obra para reforma do telhado da Diretoria de Trânsito, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025 com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3.774/2025. Contratada: VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 10.810.866/0001-11. Valor Global: **R$ 40.804,50. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2026:** contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de reforma, fornecimento e substituição de módulos fotovoltaicos danificados, bem como demais serviços necessários a recomposição do sistema fotovoltaico da usina da FHSTE, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.665/2025, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: VOLTUS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n.º 62.308.370/0001-48. Valor Global: **R$ 134.398,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 67/2026:** fornecimento de material e mão de obra para reforma emergencial do telhado, forro e alguns vidros do Ginásio de Capoerê, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.759 de 18 de dezembro de 2025. Contratada: VALTER TONIOLLO CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 10.810.866/0001-11. Valor Global: **R$ 23.549,30. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2026:** fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado do CRAS I, em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025. Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.755/2025, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Outras Vinculações de transferências. Contratada: **MIRAR ENGENHARIA LTDA,** CNPJ sob n.º 58.546.594/0001-10. Valor Global: **R$ 84.719,33. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2026:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, com base na Ata de Registro de Preços nº 12/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Emenda Parlamentar Federal Dep. Bohn Gass nº 28620021, Proposta nº 11966932000125009, portaria 7862/2025. Contratada: **GRIFFE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ sob n.º 16.634.352/0001-39. Valor Global: **R$ 381.870,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2026:** prestação de forma EMERGENCIAL de serviços de limpeza urbana e recolhimento de resíduos do Município de Erechim/RS em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.520/2025, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação. Contratada: **MANA SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA,** CNPJ sob n.º 56.186.616/0001-53. Valor Global: **R$ 125.420,80. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2026:** prestação de forma EMERGENCIAL de serviços de limpeza urbana e recolhimento de resíduos do Município de Erechim/RS em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.520/2025, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação. Contratada: **RIADLO SPORTS E**

MARKETING LTDA, CNPJ sob n.º 52.948.876/0001-68. Valor Global: **R$ 62.710,40. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 95/2026:** prestação de forma EMERGENCIAL de serviços de limpeza urbana e recolhimento de resíduos do Município de Erechim/RS em razão do Estado de Emergência decretado após a tempestade de granizo ocorrida em 23 de novembro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 6.067/2025, Decreto Estadual nº 58.479/2025 e Portaria da União nº 3.468/25, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.520/2025, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação. Contratada: **TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES QUADROS LTDA,** CNPJ sob n.º 05.248.508/0001-27. Valor Global: **R$ 62.710,40.** ERECHIM/RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:25B9516E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 DO PROCESSO Nº 04/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: H&D ASSESSORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO VOLTADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO APOIO À GESTÃO E ÀS EQUIPES DA ÁREA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA, BEM COMO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ONLINE DA REDE SUAS, ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS RELACIONADAS AO BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO ÚNICO.

VALOR MENSAL :R$ 1890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:F39091F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 09/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 955/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **06 de Março de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **06 de Março de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:A4933D2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.842 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6F82FABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.845 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola do município de Esteio (GTI-M)

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de fevereiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EA3AA251

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 11/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026. Processo Administrativo: **N° 781/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FÓRMULAS INFANTIS)- SME** . Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 04 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:7CE8375E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EQUIPADO COM AMBULÂNCIA, MOTORISTA E EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA EVENTOS EM MASSA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de impugnação. Oportunamente será divulgada através da imprensa oficial, a reabertura, bem como data para realização da sessão pública.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:9DF0A2CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 606/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 462/2026, que nomeou Vanusa Vieira Rodrigues, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, classificação 16º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:317DEFEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 607/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR William Machado Moraes, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 13/02/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:213DEB6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 608/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mattheus Niszczak Gulart , Fiscal, matrícula nº 31888, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilberto Giliard da Silva, Coordenador de Gestão Municipal, matrícula nº 8779, durante seu afastamento por motivo de férias, nos períodos de 17/02/2026 a 20/02/2026 e de 23/02/2026 a 06/03/2026.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:18F54BF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 609/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 05/02/2026, o Grupo de Membros Promotores Técnicos do PME e o grupo de Membros da Coordenação do Fórum Municipal de Educação, com base na Lei do Plano Municipal de Educação nº 6158, de 19 de junho de 2015 - Art. 6º § 1º, ficando assim sua composição:

Membros Promotores Técnicos
I-Secretaria Municipal de Educação - SME:
Robson da Rosa Almeida.

II-Conselho Municipal de Educação:
Marcelo Alexandre de Azevedo.

III-Comissão de Educação Cultura e Desporto da Câmara de Vereadores:
Cláudio Luciano Dusik.

IV-Sindicato dos servidores Municipais de Esteio:
Silvia Maria Heissler.

V-27ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE:
Nara Machado.

Coordenação do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Coordenador: Marcelo Alexandre de Azevedo.
Vice-Coordenador: Cláudio Luciano Dusik.
Secretário Executivo: Rosângela Silveira Garcia.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D32738F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 610/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/12/2025 até 15/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0BDE9B48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 611/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/2026 até 22/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4502B330

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 612/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silviane de Oliveira, Professor de Anos iniciais/ Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47853/47999, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/2026 até 05/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DF39C1E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 613/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Lindohl Pinto, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula n° 31676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/01/2026 até 03/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7D2D5B9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 614/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson de Oliveira Pereira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30538, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/01/2026 até 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:69C17EB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 615/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 17/01/2026 até 16/04/2026, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DAC3FF9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 616/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amilton Cezar da Silva Lacerda, Zelador de Praça, Estatutário, matrícula nº 5653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos período de 19/01/2026 até 25/01/2026 e 09/02/2026 até 23/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C94BF789

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 617/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lanna Bender Cardoso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31361, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciano de Oliveira Fonseca, Contador, Estatutário, matrícula nº 3467, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/03/2026 a 20/03/2026, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0AE57E40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 618/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50609, o período de férias, a partir de 12/02/2026, ficando 01 dia pendente a ser gozado oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:664F24AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 619/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA da servidora do município de Esteio Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, matrícula 41461, professor series inicias, 20h, Estatutário, com a servidora do Governo do Estado do RS (27ª Coordenadoria Regional de Educação), Giane Lauriente Gomes, Professora, 20h, matrícula 3605248/02, durante o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2D576879

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 620/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 609/2026, para fazer constar: RECOMPOR, a partir de 05/02/2026, o Grupo de Membros Promotores Técnicos do PME e o grupo de Membros da Coordenação do Fórum Municipal de Educação, com base na Lei do Plano Municipal de Educação nº 6158, de 19 de junho de 2015 - Art. 6º § 1º, ficando assim sua composição:

Membros Promotores Técnicos
I-Secretaria Municipal de Educação - SME:
Rosângela Silveira Garcia.

II-Conselho Municipal de Educação:
Marcelo Alexandre de Azevedo.

III-Comissão de Educação Cultura e Desporto da Câmara de Vereadores:
Cláudio Luciano Dusik.

IV-Sindicato dos servidores Municipais de Esteio:
Silvia Maria Heissler.

V-27ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE:
Nara Machado.

Coordenação do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Coordenador: Marcelo Alexandre de Azevedo.
Vice-Coordenador: Cláudio Luciano Dusik.
Secretário Executivo: Robson da Rosa Almeida.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:220B9E47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 621/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Letícia Camargo Abreu, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/2026 até 15/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E841786B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 622/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 10/01/2026 até 09/07/2026, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:30EA980E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 623/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulce Maria Ramos Pauletto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5BA93B15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 624/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BD240CE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 625/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação,

Estatutário, matrícula nº 31231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2026 até 10/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0F15D493

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 626/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/02/2026 até 13/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D5DF20D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 627/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:407F3503

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 628/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2026 até 10/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:48CF4623

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 629/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Teresinha Carlos Hendler de Vargas, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30402, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/02/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9943CB66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 630/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 464/2026, que nomeou Jaqueline Rosane de Borba, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, classificação geral 16º lugar, por solicitação de Final de Fila, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E0D801F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 631/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Micael da Silva Pontes, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 13/02/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:57D3C1F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 632/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maria Renata Rodrigues Machado, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação 37º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 13/02/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E3AB5131

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 633/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Claudia Severo, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação 38º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 13/02/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DD70B873

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 634/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Plocharski de Souza, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação 39º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 13/02/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6084BD3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 635/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Suelen Tanski no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado à Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 10/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7FE1CD89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 636/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Raquel de Freire Gonçalves, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31786, para o exercício da Função Gratificada FG-Secretário, como Secretária Municipal de Urbanismo, a partir de 23/02/2026.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5E038638

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 637/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jessica Machado da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31207, a partir de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:35B74FE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 638/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Thatirê da Costa Hack, professor de series iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 41328, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, e conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A75C6DF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 639/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 10 de fevereiro de 2026, a conclusão do estágio probatório do(s) seguinte(s) servidor(es) com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Vilson da Silva Rocha de Quadros - Matrícula nº 31730 - Assistente Administrativo - Período 05/10/2022 a 03/12/2025 - Aprovado.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FCC7F722

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 640/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch, matrícula 8714 , como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 025/2026 - INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.
Ata nº 026/2026 - RS MAQUINAS E MOTORES LTDA.
Ata nº 027/2026 - ARRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços de peças para manutenção de motosserras,

roçadeiras e sopradores - SMOSU , vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 163/2025 - 14.133/2023.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:63BE8C13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 641/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Drielle de Souza Rodrigues no cargo em comissão de Secretária Municipal, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 23/02/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BA6B1D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário:
Processo no: 09/25
Autuado: 53.926.984 VILMAR ANTONIO BACCIN
CNPJ: 53.926.984/0001-00
Data da Autuação: 27/08/2025
Localidade: RUA SOLEDADE, N.o 1581 – ESTEIO/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.15, 4.1.17, 4.2.1 e 4.2.4 do anexo da RDC-ANVISA 216/04; Itens 3.2, 3.4, 3.12, 3.15 e 4.1, Anexo I, e itens 3.8 e 3.37, Anexo II, da Portaria SES-RS 799/23; Art. 433, inciso XIV, Art. 235, parágrafo 4o, Art. 436, caput, e Art. 462, inciso XI, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23.430/74; Infrações tipificadas no Art. 10, inciso IV, da Lei Federal 6437/77.
Decisão final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica aplicada a penalidade definida pela Sra. Mônica Sabrine Munari, Diretora de Saúde, primeira instância julgadora dos processos administrativos sanitários (PORTARIA No 6.898/2024 – Esteio/RS).
Data da decisão final: 31/12/2025.
Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:7D7BA160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA – RS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
CONTRATO Nº 027/2026
O Município de Fagundes Varela – RS torna pública a realização de **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizado por meio do **Contrato nº 026/2026**, celebrado com a empresa **KOGNITIV Consultoria Educacional e Psicológica**, inscrita no CNPJ nº 26.687.165/0001-77.
O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados de formação continuada e consultoria educacional para execução do programa **"Gestão e Docência: Caminhos e Desafios da (Con)vivência na Escola"**, destinado aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, totalizando 12 (doze) horas de formação.
Justifica-se a contratação de empresa especializada tendo em vista a necessidade de qualificar de forma permanente os profissionais da educação da rede municipal, promovendo o alinhamento das práticas pedagógicas e da gestão escolar, fortalecendo os processos de ensino e aprendizagem e contribuindo para a melhoria da qualidade educacional.
Valor total do contrato: **R$ 3.057,00**.
Vigência: 12 de fevereiro de 2026 a 10 de dezembro de 2026.
Fagundes Varela/RS, 12 de fevereiro de 2026

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A004E946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 70/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DE LAZZARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA**, CNPJ nº 02.702.649/0001-80. **Objeto**: Aquisição de mobiliário urbano, compreendendo bancos e lixeiras destinados ao Projeto de Revitalização da Capela de Nossa Senhora do Rosário, no Município de Fagundes Varela/RS. Lei Municipal Nº 2.490/2025. **Valor:** R$ 23.868,00 **Prazo:** 50 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 71/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SOLDA ALTOURUGUAI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.015.757/0001-00. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, com cilindros em comodato, para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R$ 1.902,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D62A7E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ:** 42.188.256/0001-14: **Objeto**: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza através do Pregão Eletrônico nº 02/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 294,71. **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A724C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA – RS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS, torna público que celebrou o **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 090/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 420/2025** e **Dispensa por Limite nº 360/2025**, com a empresa **QUALITY SEG SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**.
O aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% no contrato**, elevando o valor de **R$ 10.650,00 para R$ 13.312,50**, com vigência a partir de **1º de março de 2026**, nos itens:

Item 01 – Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): acréscimo de 12 unidades, totalizando R$ 840,00;
Item 02 – Inspeção Médica: acréscimo de 10 unidades, totalizando R$ 1.800,00.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente termo aditivo.

Fagundes Varela/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CB4C68CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2026
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.566.893/0001-92, torna público que, em decorrência do **Processo Licitatório nº 046/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, adjudicou e homologou o objeto da licitação à empresa **MATTANA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.225.388/0001-15, com sede à Av. Getúlio Vargas, 8555, Bairro São José, Canoas/RS.
O objeto adjudicado consiste na **aquisição de 1 (um) caminhão caçamba basculante, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025, marca/modelo IVECO/TECTOR – 320**, destinado às necessidades operacionais da Administração Municipal.
O valor total do contrato é de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, com entrega prevista no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**. A aquisição será realizada com recursos do **Ministério da Agricultura** no valor de **R$ 286.500,00**, complementados por recursos municipais, conforme Proposta nº 059307/2025 e Convênio nº 982966/2025.
A presente adjudicação e homologação estão em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais disposições legais aplicáveis. O processo bem como o contrato na sua integra encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br
Fagundes Varela/RS, 11 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0200DFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA – RS
PUBLICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Fagundes Varela – RS torna pública a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que resultou na celebração do **Contrato nº 026/2026**.
Objeto: Contratação da empresa **KOGNITIV Consultoria Educacional e Psicológica**, CNPJ nº 26.687.165/0001-77, para prestação de serviços de formação continuada e consultoria educacional, por meio do programa **"Gestão e Docência: Caminhos e Desafios da (Con)vivência na Escola"**, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino, totalizando 12 (doze) horas.
Valor total do **Contrato nº 026/2026**: **R$ 3.057,00**.
Vigência: 10/02/2026 a 10/12/2026.
Fagundes Varela/RS, 12 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EB7495A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros para viagem intermunicipal.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fornecedor(a): ERVALTUR TURISMO LTDA, CNPJ Nº 04.420.0003/0001-35.

Faxinalzinho, RS, 12 de Fevereiro de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:3775FB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026	
CONTRATADO: IRMÃOS PEDRON E CIA LTDA **CNPJ Nº:** 89.962.252/0001-05.	
Objeto: Aquisição de 02 (dois) conjuntos de bacia sanitária com caixa acoplada, com assento e itens de instalação, na cor branca.	
Data: 11/02/2026	**Prazo:** 10 dias
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:BB680C42

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026	
CONTRATADO:WALCOLOR SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 01.133.774/0001-53	
Objeto: Impressão de 500 cartões de visita 4x0 - Total brilho, papel Couche 300g, tamanho 9x5cm, para vereadores do Poder Legislativo Municipal.	
Data: 11/02/2026	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$170,00 (cento e setenta reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:BB6F8B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção corretiva e pequenas reformas em edificações e espaços públicos do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 02/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/03/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 02/03/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:54D8DFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção eletrônica do sino médio, denominado de Dom Finotti, que apresentou avarias na placa de circuito impresso (PCI).

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A5A21B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 12/2026 - DISPENSA Nº 5/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 15/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PLAYGROUND INFANTIL NA PRAÇA MUNICIPAL; **VALOR TOTAL:** R$ R$ 56.500,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** DIDATICA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA; **CNPJ:** 08.985.825/0001-14; **CONTRATO:** 15/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 10 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026. Floriano Peixoto, RS, 12 de fevereiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:AB426E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 14/2026 - DISPENSA Nº 7/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 17/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **VALOR MENSAL:** R$ 4.990,00; **VALOR TOTAL:** R$ 59.880,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** TAMIRES FRACARO FISIOTERAPIA LTDA; **CNPJ:** 64.764.948/0001-04; **CONTRATO:** 17/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1° de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027. Floriano Peixoto, RS, 12 de fevereiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:F2B7D121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 15/2026 - DISPENSA Nº 8/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 18/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; **VALOR MENSAL:** R$ 1.860,00; **VALOR TOTAL:** R$ 18.600,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** JAINE ANDRESSA MOZ; **CNPJ:** 23.749.798/0001-74; **CONTRATO:** 18/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1° de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 12 de fevereiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:399ABB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 13/2026 - DISPENSA Nº 6/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL Nº 16/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ADESÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; **VALOR MENSAL:** R$ 1.621,00. **VALOR TOTAL:** R$ 19.452,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE; **CNPJ:** 09.453.262/0001-86; **CONTRATO:** 16/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027. Floriano Peixoto, RS, 12 de fevereiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:661581A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
Processo nº 53/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO: RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025 E O PRÓ-GESTÃO RPPS: IMPACTOS NA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS PROMOVIDO PELA GESTOR UM

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a Aquisição de inscrição para participação em curso promovido pela Gestor Um Educação Ltda.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Inscrições dos servidores do RPPS do Município de Formigueiro/RS, para curso sobre a Nova Resolução CMN nº 5.272/2025, que será realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 26 e 27/02/2026.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará a contratada o valor correspondente de R$ 568,00 (Quinhentos e sessenta e oito reais) por inscrição, perfazendo o valor total de R$ 1.704,00 (um mil e setecentos e quatro reais) para três inscrições.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DA ESCOLHA:
3.1- A escolha da empresa Gestor Um Educação Ltda, CNPJ: 54.084.848/0001-75, se dará pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2.123
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 642 (Principal: 627)

5. DA JUSTIFICATIVA:
5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a contratação ora pretendida contribuir com a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores participantes do Conselho Fiscal e Deliberativo e Comitê de Investimentos além do cumprimento da legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência, (Art. 8º da Lei 9.717/98 e Portaria 9.907/20).
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:35A9AB95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 058.2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 058/2026
Processo nº 066/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão dos 40.000 km do veículo KWID INTENSE 1.0 MT, placa JDF8A49, da Secretaria de Saúde, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO DE ÓLEO	R$ 64,30	R$ 64,30
02	01	FILTRO CARBURANTE	R$ 55,00	R$ 55,00
03	01	FILTRO DE AR DO HABITÁCULO	R$ 98,80	R$ 98,80
04	01	FILTRO DE ENTRADA DE AR	R$ 75,80	R$ 75,80
05	01	JUNTA	R$ 12,60	R$ 12,60
06	03	VELA DE IGNIÇÃO	R$ 52,90	R$ 158,70
07	03	MOTRIO PERFORMA	R$ 40,68	R$ 122,04
08	01 SERVIÇO	REVISÃO 40.000 KM	R$ 454,77	R$ 454,77
09	01 SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	R$ 180,00	R$ 180,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.222,01**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
AV HELVIO BASSO, nº **1277**, **NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, CEP **97.070-805**, **SANTA MARIA** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
Valor global peças, lubrificante e serviço R$ 1.222,01 (**mil duzentos e vinte e dois reais e um centavo.**)

Totalizando R$ 1.222,01 (**mil duzentos e vinte e dois reais e um centavo.**)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1660/00
Despesa Principal: 1981 materiais de consumo
Despesa Principal: 2026 serviços.

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Diretora do Hospital, Matrícula: 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:76E1B553

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 033.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 033/2026
Processo nº 038/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art.
75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada, para fornecimento de SERVIÇO DE PROJETO ELÉTRICO, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PROJETO ELÉTRICO	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
SERVIÇO:				R$ 1.950,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 1.950,00

DAS JUSTIFICATIVAS:
– Da escolha da Empresa:

RONALDO VENTORINI
CNPJ nº 28.531.387/0001-21
AV NOVE DE OUTUBRO N° 556, SALA 3, BAIRRO CENTRO CEP 97.210-000 FORMIGUEIRO–RS.
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de serviço de projeto elétrico, visando atender a demanda de manutenção da rede elétrica na Unidade Básica de Saúde, sendo este de suma importância para sanar as quedas de energia que ocorrem devido a sobrecargas e também diminuir o risco de incêndios, com a utilização de instalação elétrica adequada.

– Dos preços

Empresa: RONALDO VENTORINI
CNPJ nº 28.531.387/0001-21
Valor global **R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).**

Empresa: DIONATAN RIBEIRO DE LIMA CNPJ nº 27.442.762/0001-02
Valor global **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Empresa: JP MARQUES E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 44.233.430/0001-29
Valor global **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2180 Fonte: 1600/00
Despesa: 2026 (SERVIÇO)

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Participante.**

DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa o servidor Luis Gustavo Maia Machado, cargo de Secretário de Saúde, matrícula 1502-4 e fiscalização o servidor Leandro Pires dos Santos, cargo de Eletricista, matrícula 1475-3.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 30 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1FEF64C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 061.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 061/2026
Processo nº 069/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de venda de CANO TUBO PVC, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	CANO TUBO PVC BRANCO 150mm	R$ 224,82	R$ 1.124,10
Material:				R$ 1.124,10
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 1.124,10

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ **97.225.346/0019-59**
AV NOVE DE OUTUBRO, Nº 243, BAIRRO CENTRO, CEP **97.210-000**, **SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a contratação para aquisição de CANO TUBO PVC, tendo em vista a necessidade de execução de obras de abertura, construção e manutenção de bueiros sob
responsabilidade desta Secretaria. Os materiais são essenciais para garantir o adequado
escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e danos à infraestrutura viária, além de assegurar melhores condições de trafegabilidade e segurança à população. A contratação visa atender de forma contínua e eficiente às demandas operacionais, contribuindo para a manutenção dos serviços públicos essenciais.

2.2– Dos preços
Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ **97.225.346/0019-59**

Valor global R$ 1.124,10 (mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos).

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais);

Empresa: **CARLOS ROBERTO COMIM BISONIN E CIA LTDA**
CNPJ nº **88.088.679/0001-63**
Valor global R$ 1.475,00 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: DSU – DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2058
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 2572
Despesa: 2575

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Eliziane Mello Barcellos, Cargo: Assessora de Gabinete Secretário de Obras, matrícula 1589-0 e fiscalizador o servidor Baldarati Carvalho da Silveira, Cargo: Diretor DSU, matrícula 1536-9..
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:37AEBC70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 063/2026

Processo nº 071/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de condicionador de ar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial SECULTIR, conforme termo de referência:

ITEM	QUT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs, Inverter, Quente/Frio, 220V, Selo Procel A.	R$ 2.099,00	R$ 2.099,00
Material:				**R$ 2.099,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.099,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BENOITE**
CNPJ 87.296.026/0280-36
AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, n°**684**, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição tendo em vista que Secretaria foi recentemente instalada em nova sede administrativa, a qual não possui climatização. A aquisição é necessária para evitar ambiente insalubre, proteger equipamentos de informática contra superaquecimento e assegurar condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao cidadão.

2.2– Dos preços
Empresa: **LOJAS BENOITE**
CNPJ 87.296.026/0280-36
Valor global R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais);

Empresa: **LOJAS LEBES**
CNPJ nº **96.662.168/0388-80**
Valor global R$ 2.209,15 (dois mil duzentos e nove reais e quinze centavos).

Empresa: **LOJAS BECKER**
CNPJ nº 04.416.928/0099-00
Valor global R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
Unidade: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
Ação: 1002
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 3163
Despesa: 2778

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Lais Moreira Figueiredo, Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial, Matrícula: 1596-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6207D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 064.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 064/2026
Processo nº 072/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:
1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de Conjunto Mancal de Embreagem para manutenção do veículo trator Massey Fergunson 4292 – Chassi: 4292XC0454A, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO MANCAL EMBREAGEM MF 4292	R$ 595,01	R$ 595,01
Material:				**R$ 595,01**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 595,01**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ **08.309.860/0001-13**
RUA NOVE DE OUTUBRO, Nº 579, BAIRRO CENTRO, CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade para fornecimento de conjunto mancal de embreagem para o veículo Trator Massey Fergunson 4292 – Chassi 4292XC0454A com o objetivo de atender as demandas desta secretaria, visto que o referido trator encontra-se sem poder trabalhar, devido ao problema na embreagem, visando melhor atender as demandas da Secretaria de Agricultura nos serviços prestados aos agricultores e pecuaristas.

2.2– Dos preços
Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais);

Empresa: **MARZARI COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ nº **15.012.413/0001-63**
Valor global R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE PATRULHA AGRICOLA
Ação: 2155
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 555
Despesa: 562

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Dara Rittes Machado, Cargo: Secretária Interina, Matrícula: 1490-7.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E0827176

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2026 - BORRACHARIA

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2026
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 18/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025
Processo nº 05/2024

Termo de Prorrogação para de Ata de Registro de Preços nº 18.2025, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Jeziel Rosa da Silva - MEI,** com sede na cidade de Formigueiro/RS, na Avenida João Isidoro, nº 929, CEP 97210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.020.687/0001-10, ao final assinado, denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustada a Ata de Registro de Preços que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Pregão Eletrônico nº 02/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
II – Este termo de prorrogação, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses a contar da data 12 de fevereiro de 2026, ou seja, terá vigência até a data de 12 de fevereiro de 2027.

Embasa-se a prorrogação nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Formigueiro
CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

JEZIEL ROSA DA SILVA – MEI
CNPJ Nº 26.020.687/0001-10

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E5D3153D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2026 - BORRACHARIA

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2026
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025
Processo nº 05/2024
Termo de Prorrogação para de Ata de Registro de Preços nº 18.2025, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Fabio Souza da Silva - MEI,** com sede na cidade de Formigueiro/RS, na Avenida João Isidoro, nº 929, CEP 97210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.090.986/0001-33, ao final assinado, denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustada a Ata de Registro de Preços que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Pregão Eletrônico nº 02/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
II – Este termo de prorrogação, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses a contar da data 12 de fevereiro de 2026, ou seja, terá vigência até a data de 12 de fevereiro de 2027.

Embasa-se a prorrogação nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Formigueiro
CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

FABIO SOUZA DA SILVA - MEI
CNPJ Nº 23.090.986/0001-33

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:65EAFFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2026 - BORRACHARIA

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2026
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 20/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025
Processo nº 05/2024
Termo de Prorrogação para de Ata de Registro de Preços nº 18.2025, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Marcelo Vargas da Rosa - MEI,** com sede na cidade de Formigueiro/RS, na Avenida João Isidoro, nº 929, CEP 97210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.507.557/0001-16, ao final assinado, denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustada a Ata de Registro de Preços que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Pregão Eletrônico nº 02/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
II – Este termo de prorrogação, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses a contar da data 12 de fevereiro de 2026, ou seja, terá vigência até a data de 12 de fevereiro de 2027.

Embasa-se a prorrogação nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
Cristiano Cezar Cassol Rubert

MARCELO VARGAS DA ROSA – MEI
CNPJ Nº 17.507.557/0001-16

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:37885510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.717/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$148.193,19 (cento e quarenta e oito mil cento e noventa e três reais e dezenove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 148.193,19 (cento e quarenta e oito mil cento e noventa e três reais e dezenove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.300,00
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 140.093,19

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.048	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 6.300,00
05.02.12.365.0021.2.449	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.800,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 140.093,19

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:936AB02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.718/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 29.410,59 (vinte e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 29.410,59 (vinte e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.410,59	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D71528BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.719/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.220,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7D6C8BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia**04/03/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:0D84C240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.462/2026

autoriza o poder executivo a contratar 1 (um) professor de ciências, 1 (um) professor de língua inglesa, 5 (cinco) professores de educação infantil e anos iniciais, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 1.420/2012, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **1 (um) professor de Ciências, 1 (um) professor de Língua Inglesa, 5 (cinco) professores de Educação Infantil e Anos Iniciais**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CB326D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.463/2026

autoriza o poder executivo a contratar 1 (um) secretário de escola, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 1.420/2012, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **01 (um) SECRETÁRIO DE ESCOLA,** (40h/semanais), em razão de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:78A41A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.464/2026

autoriza o poder executivo a contratar 1 (um) especialista em orientação educacional e 2 (dois) especialistas em educação especial, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 1.420/2012, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **1 (um) Especialista em Orientação Educacional e 2 (dois) Especialistas em Educação Especial**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir da assinatura do contrato.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:08E572FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.465/2026

autoriza o poder executivo a contratar 1 (um) atendente de educação, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – 40h/s (quarenta horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9E204C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.466/2026

autoriza o poder executivo a contratar 1 (um) atendente de educação, 02 (dois) professores de educação infantil e anos iniciais e 1(um) merendeiro escolar, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) ATENDENTE DE EDUCAÇÃO** – 40h/s (quarenta horas semanais), **02 (dois) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS** – 22h/s (vinte e duas horas semanais) **e 01 (um) MERENDEIRO ESCOLAR** – 40h/s (quarenta horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:121D5F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.467/2026

autoriza o poder executivo a contratar 1 (um) professor de educação infantil e anos iniciais e 1 (um) merendeiro escolar, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS** – 22h/s (vinte e duas horas semanais) e **01 (um) MERENDEIRO ESCOLAR** – 40h/s (quarenta horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6BAA4020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO 12

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 012/2026

PROCESSO N° 1.001/2025
OBJETO:
O presente Contrato de aquisição de equipamentos de informática-adesão a ata de registro de preços nº 131/2025 Pregão Eletrônico N.º 022/2025 no município de Vera Cruz, vinculado a inexigibilidade Nº 17/2026.
MODALIDADE:
Inexigibilidade Nº 27/2026
VALOR:
R$ 4.218,07

FIRMADO EM:
12/02/2026
Glorinha, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:EF31BDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, Processo licitatório nº 008/2026**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CRAS LOCALIZADO NA RUA CIRINO VELOSO DE LINHARES, CENTRO DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL – PROGRAMA AVANÇAR SUAS**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 27/02/2026. Horário: 09H. LOCAL: Site: Portal de Compras Públicas.**A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS. 12/02/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0A03793E

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 018/2026, Dispensa 010/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CARAZINHO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.446.778/0001-70, com sede na Av. Flores da Cunha, 2339, Térreo, Centro, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, pelo valor total **de R$ 1.212,11 (Um mil e duzentos e doze reais e onze centavos),** para Contratação de empresa especializada para realização de revisão da SPIN placa JCH5J15, conforme demanda da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Assistência Social, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 12/02/2026.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:871EB842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **HIDRODINAMICA ENGENHARIA LTDA,** visando a **ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO PARA O DIMENSIONAMENTO DO CANAL DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO SANTA RITA**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, conforme processo administrativo nº 4010/2026 e contrato nº 085/2026, sendo a contratada – **HIDRODINAMICA ENGENHARIA LTDA** – Valor total de **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:5D7B3A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **FELIPE DO CANTO CHIARELLI - ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS,** visando a **ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO PARA O DIMENSIONAMENTO DO CANAL DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO SANTA RITA**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, conforme processo administrativo nº 4010/2026 e contrato nº 085/2026, sendo a contratada – **FELIPE DO CANTO CHIARELLI - ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS** – Valor total de **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:7DA60C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4010/2026
DATA CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: HIDRODINAMICA ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº

36.075.866/0001-09, com sede na Rua Sape, nº 410, Apto 907A, CEP 91.350-050, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Sr. Lucas Camargo da Silva Tassinari.
OBJETO: Contratação da empresa HIDRODINAMICA ENGENHARIA LTDA, visando a ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO PARA O DIMENSIONAMENTO DO CANAL DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO SANTA RITA, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 4010/2026, Contrato nº 085/2026 e Dispensa de nº 006/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:40966BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4010/2026
DATA CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **FELIPE DO CANTO CHIARELLI - ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.598.183/0001-24, com sede na Rua Comendador Azevedo, nº 558, CEP 90.220-150, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Sr. Felipe do Canto Chiarelli.
OBJETO: Contratação da empresa **FELIPE DO CANTO CHIARELLI - ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS**, visando a ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO PARA O DIMENSIONAMENTO DO CANAL DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO SANTA RITA, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 4010/2026, Contrato nº 085/2026 e Dispensa de nº 006/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:F969BE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ELEIÇÃO DA CORTE DO CARNAVAL DE GUAÍBA 2026: UMA CELEBRAÇÃO NO CENTENÁRIO DA CIDADE

A celebração do Centenário de Guaíba em 2026 é um marco histórico, e o Carnaval da cidade se une a esta festividade com um concurso de corte que reflete a alma diversa e vibrante de nossa comunidade. Este regulamento estabelece as bases para a eleição de uma corte que não apenas representará o brilho e a alegria do nosso Carnaval, mas também celebrará a inclusão, a experiência e a pluralidade de identidades, honrando a história e o futuro de Guaíba.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DA FINALIDADE: BRILHO E REPRESENTATIVIDADE NO CENTENÁRIO
Artigo 1º – O Concurso da Corte do Carnaval de Guaíba 2026, promovido pela Secretaria de Cultura (SECULT), visa eleger os representantes máximos da maior festa popular da cidade, integrando-se e engrandecendo as comemorações do Centenário de Guaíba. Este regulamento define as normas e procedimentos para a eleição, garantindo transparência e equidade.
Artigo 2º – A finalidade primordial deste concurso é selecionar pessoas que, através de sua alegria contagiante, carisma e domínio da arte do samba, possam representar oficialmente o Carnaval de Guaíba. Os membros eleitos atuarão em eventos públicos, desfiles e atividades promocionais ao longo de seu mandato, com destaque especial para a celebração do Centenário.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DA CORTE: A INCLUSÃO QUE CELEBRA GUAÍBA!
Artigo 3º – Em uma demonstração do compromisso com a diversidade e a valorização de todas as gerações, o Concurso da Corte do Carnaval de Guaíba 2026 elegerá a seguinte e abrangente composição:
I – **Rainha do Carnaval e princesas**
II– **Rainha Mirim e Princesas**
III – **Rainha da Diversidade**
IV – **Rainha da Melhor Idade**
V – **Rainha Plus Size**

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: PORTAS ABERTAS PARA A DIVERSIDADE
Artigo 4º – Para a inscrição e participação neste concurso, cada agremiação/ escola/ bloco deverá ter no mínimo um representante indicada para a escolha da Rainha adulta do Carnaval de Guaíba 2026 e fica livre a indicação das demais categorias. A indicação é regra para a ajuda de custo (blocos tradicionais) e devem atender aos seguintes requisitos:
I – Ser brasileira nata ou naturalizada.
II – Ter residência e domicílio comprovados na cidade de Guaíba. Excepcionalmente, serão admitidos candidatos com vínculo familiar, de trabalho ou de estudo na cidade de Guaíba, desde que devidamente comprovado por documentação.
III – Na categoria Rainha do Carnaval de Guaíba, Rainha da Diversidade e Rainha Plus Size deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos. Caso o (a) representante inscrito seja menor de 18 anos, deverá comprovar sua emancipação ou autorização legal dos pais com firma reconhecida nos termos da lei. Não haverá limite máximo de idade, celebrando a participação da Melhor Idade no Carnaval de Guaíba.Na categoria infantil a candidata deverá ter no máximo 15 anos de idade.
IV – Ter concluído o Ensino Fundamental (este para categoria Rainha Adulta).
V – Não ter sido eleita para a Corte do Carnaval de Guaíba no ano de 2025.
Parágrafo Primeiro: Demais Pré requisitos constam na Ficha de Inscrição de cada categoria, assegurados por este regulamento.
Parágrafo Segundo: A inscrição no concurso implica na aceitação irrestrita de todos os termos deste regulamento e na ficha de inscrição.
Artigo 5º - O processo de eleição definirá os seguintes títulos com base na pontuação:

•
A candidata com a maior pontuação entre as concorrentes femininas gerais será coroada Rainha.

•
A segunda colocada será a Primeira Princesa.

•
A terceira colocada será a Segunda Princesa.

•
As Rainhas Mirim, da Diversidade, Plus Size e da Melhor Idade serão eleitas em suas categorias específicas, conforme critérios de avaliação adaptados e detalhados nos artigos pertinentes.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES: SEU CAMINHO PARA A CORTE DO CENTENÁRIO
Artigo 7º – As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente online, no site oficial da Prefeitura Municipal de

Guaíba/RS, no período de 09 de Fevereiro de 2026à 13 de fevereiro de 2026.
Artigo 8º – No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário completo e anexar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
I – Documento de Identidade com foto (RG ou CNH).
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF).
III – Comprovante de residência recente (últimos 3 meses).
IV – Foto de Rosto (apenas para fins de cadastro e emissão de credencial, caso eleito).

•
Parágrafo Primeiro: A inscrição no concurso implica na aceitação irrestrita de todos os termos deste regulamento.

•
Parágrafo Segundo: Cada Escola de Samba e Bloco de Guaíba poderá indicar, no máximo, duas candidatas para cada categoria.

•
Parágrafo Terceiro: A confirmação da inscrição de toda as candidatas e candidatas dependerá da apresentação no ato da inscrição, de Carta de Indicação da agremiação. É altamente recomendável que cada candidato(a) verifique previamente com sua agremiação a emissão desta autorização, para evitar o cancelamento da mesma.

CAPÍTULO V – DA GRANDE FINAL: DA COROAÇÃO NO CENTENÁRIO
Artigo 9º – A Grande Final do Concurso da Corte do Carnaval de Guaíba 2026 será realizada no dia 22 de fevereiro de 2026, domingo, na Praia da Alegria, com início às 17 horas/ Guaíba, em um evento que marcará as festividades do Centenário.
Artigo 10º – Na Grande Final, as candidatas passarão por 3 (três) etapas eliminatórias de avaliação:
I – Apresentação Coletiva: Desfile de abertura com a presença de todas as candidatas.
II – Apresentação Individual (Traje): Desfile em traje gala e fantasia, focado na avaliação de Elegância, Postura e Presença Cênica.
III – Apresentação Individual de Samba no Pé e Comunicação: Momento crucial para a avaliação técnica do samba e da capacidade de expressão oral e carisma do candidato, elementos essenciais para a representatividade da corte.

•
Parágrafo 1º: Durante o desfile de cada candidata a apresentação pode ser dar com a participação efetiva da bateria de sua agremiação, o que não influencia na decisão da escolha, somente para efeito de incentivo e mobilização da comunidade carnavalesca.

•
Parágrafo 2º: Durante o processo de somatório das notas, no intervalo, cada agremiação fará sua apresentação de grupo show, este competitivo, para que também possam ser avaliados como melhor apresentação da noite.

•
Parágrafo Único 3º: Durante a apresentação de candidatas, a participação efetiva da torcida também será julgada para a escolha da Melhor e Maior Torcida do evento.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS QUESITOS
Artigo 11º – A comissão julgadora será composta por um número ímpar de membros, selecionados por seu notório saber e experiência no universo do carnaval e da cultura, garantindo uma avaliação imparcial e qualificada.

•
Parágrafo Único: As decisões da comissão julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis.

Artigo 12º – Os jurados atribuirão notas de 7 a 10 para os seguintes quesitos, adaptados para cada categoria para valorizar as especificidades de cada membro da corte:
I – Para **Rainha do Carnaval, Rainha Mirim,Rainha Plus Size, Rainha da Diversidade e Rainha da Melhor Idade:**

•
Samba no Pé: Domínio técnico, ritmo, graciosidade e a paixão demonstrada pelo samba.

•
Comunicação e Simpatia: Fluência verbal, carisma e sociabilidade, essenciais para interagir com o público e representar a cidade.

•
Estética Corporal e Elegância: Postura e presença cênica, valorizando a expressão individual e a beleza em todas as suas manifestações.

CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO E DO DESEMPATE
Artigo 13º – A pontuação final de cada candidato corresponderá à soma de todas as notas obtidas. A apuração será transparente e acompanhada por um representante dos candidatos, escolhido por sorteio.
Artigo 14º – Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a maior nota obtida nos quesitos, na seguinte ordem de prioridade:
I –**Para todas as categorias:** 1º Samba no Pé; 2º Comunicação e Simpatia; Elegância e Estética Corporal.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO: VALORIZANDO OS REPRESENTANTES DO CENTENÁRIO
Artigo 15º – A Corte do Carnaval 2026, eleita para representar o Centenário de Guaíba, receberá a seguinte premiação, a ser direcionada às suas respectivas agremiações:
I – **Rainha do Carnaval de Guaíba 2026:**Um dia de atividades culturais e de entretenimento em Gramado, em data a ser combinada e mais: coroa, faixa, uma joia alusiva ao Carnaval, flores e mimos.
II - **Rainha ePrincesas do Carnaval de Guaíba 2026:**Uma diária no Hotel ÍbisStyle Porto Alegre, em data conforme a disponibilidade do Hotel (vigente durante o reinado) e mais: faixas, flores e mimos.
III - **Rainha Mirim / Rainha da Diversidade / Rainha Plus Size / Rainha da Melhor Idade:** Faixa, Flores, mimos e café da manhã no Hotel Ibis com toda a Corte Eleita do Carnaval de Guaíba 2026.

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES DA CORTE ELEITA
Artigo 16º – O mandato da Corte do Carnaval de Guaíba 2026, com a honra de representar o Centenário, terá início na data de sua eleição e se encerrará com a eleição da Corte do Carnaval 2027.
Artigo 17º – Todas eleitas assinarão um contrato específico com a SECULT – Secretaria de Cultura de Guaíba, comprometendo-se a cumprir rigorosamente a agenda de compromissos oficiais e um Manual de Comportamento. Esta agenda inclui, mas não se limita a: ensaios técnicos, desfiles oficiais, eventos de patrocinadores, entrevistas e todas as atividades de promoção do Carnaval e do Centenário de Guaíba.
Artigo 18º – É expressamente vedado aos integrantes da Corte, durante o cumprimento de agendas oficiais, e ou com o uso dos títulos, o consumo de bebidas alcoólicas, o uso de cigarros ou de quaisquer substâncias ilícitas, sob pena das sanções previstas em contrato específico**.**
Artigo 19º – A participação em eventos não oficiais, na condição de membro da Corte, dependerá de autorização prévia e expressa da SECULT.
Artigo 20º – O descumprimento das cláusulas contratuais e das obrigações previstas neste regulamento poderá acarretar sanções que vão desde advertências e multas até a perda do título e da premiação correspondente.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES
Artigo 21º – A ocorrência de desistência ou impedimento de qualquer um dos eleitos, após a coroação, implicará na imediata devolução à SECULT da coroa, cetro (se aplicável), faixas, trajes e calçados em

perfeito estado de conservação. Esses itens serão repassados ao substituto legal, que seguirá a ordem de classificação do concurso.

•

Parágrafo Primeiro: A eleita que desistir do cargo ficará impedida de participar das 3 (três) próximas edições do Concurso da Corte do Carnaval de Guaíba/RS.

Artigo 22º – O descumprimento de quaisquer normas, obrigações e deveres atribuídos à Corte, incluindo assiduidade aos compromissos previstos neste regulamento e no contrato a ser firmado, implicará na abertura de um processo administrativo pela Comissão Organizadora, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

•

Parágrafo Único: Constatada a infração, as penalidades individuaispodem variar desde advertência até a perda do título e a consequente devolução de todos os prêmios recebidos.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º – Os direitos de uso de imagem, som e nome de todos os participantes do concurso, para fins institucionais, culturais e promocionais do Carnaval e do Centenário de Guaíba, serão cedidos à SECULT, sem ônus, a partir do ato de inscrição de inscrição.

Artigo 24º – Casos omissos ou dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, de forma soberana e irrecorrível, sempre buscando a equidade e o espírito de celebração do Carnaval do Centenário.

Artigo 25º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 09 de Fevereiro de 2026.

SECULT

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA CORTE DO CARNAVAL GUAÍBA 2026

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:8AD6B7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGULAMENTO PARA DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESCOS DO CARNAVAL DE GUAÍBA 2026: CELEBRANDO O CENTENÁRIO

O ano de 2026 marca o glorioso Centenário de Guaíba, um momento de celebração histórica para nossa cidade. O Carnaval de Guaíba se insere neste contexto festivo como um dos pilares culturais de nossa comunidade, e os blocos carnavalescos são a essência pulsante dessa festa. Este regulamento visa orientar, organizar e valorizar a participação dos blocos, garantindo um desfile memorável que honre nossa história, promova a alegria e demonstre o compromisso com a organização e o respeito mútuo.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DA FINALIDADE: A FORÇA DO CENTENÁRIO NO SAMBA

Artigo 1º – Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para a participação dos blocos carnavalescos no Carnaval de Guaíba 2026, ano do Centenário da cidade. Sua finalidade é assegurar a organização, a segurança e a fluidez dos desfiles, além de incentivar a valorização da história e da cultura local.

Artigo 2º – O desfile dos blocos tem como objetivo principal celebrar o Centenário de Guaíba através da cultura popular do carnaval, promovendo a integração comunitária, a expressão artística e a alegria contagiante que caracteriza essa festividade.

CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS BLOCOS: PORTAS ABERTAS PARA A TRADIÇÃO E A INOVAÇÃO

Artigo 3º – Poderão se inscrever para o desfile de blocos carnavalescos do Carnaval de Guaíba 2026 todos os grupos que se enquadrem nas categorias de "Blocos Tradicionais" ou "Blocos Novatos".

•

Parágrafo Primeiro: Serão considerados Blocos Tradicionais aqueles que comprovadamente participaram do desfile oficial do Carnaval de Guaíba em edições anteriores a 2026.

•

Parágrafo Segundo: Serão considerados Blocos Novatos aqueles que participarão do desfile oficial do Carnaval de Guaíba pela primeira vez na edição de 2026.

•

Parágrafo Terceiro:A disponibilidade em detrimento do horário estimado, limita-se à: até 05 blocos Tradicionais e 02 blocos novatos.

Artigo 4º – As inscrições serão gratuitas e realizadas online, no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS de 09 de Fevereiro de 2026 até o dia 13 de Fevereiro de 2026.

Artigo 5º – No ato da inscrição, o representante do bloco deverá preencher o formulário completo e anexar os seguintes documentos:

I – Cópia do documento de identidade e CPF do responsável pelo bloco e ou CNPJ caso esteja regulamentado.

II – Comprovante de endereço atualizado do responsável (últimos 3 meses).

III – Lista de no mínimo 50 (cinquenta) componentes com nomes completos e CPFs (para fins de organização e segurança).

IV – Breve histórico do bloco (para Blocos Tradicionais) com registros de participações em outras edições do Carnaval de Guaíba ou proposta de apresentação (para Blocos Novatos).

V – Comprovação da inscrição de ao menos 01 (uma) candidata conforme regras e categorias definidas no Regulamento da Corte do Carnaval de Guaíba 2026, conforme Artigo 18º deste regulamento (**exclusivo para Blocos Tradicionais**).

VI – Croqui da bandeira/estandarte e descrição de adereços/alegorias, sendo como registro obrigatório a alusão ao Centenário de Guaíba. Este item deverá estar em destaque e se for através de camisetas, adereços e outros de item coletivo, que esteja presente na quantidade mínima de componentes descrita neste regulamento.

•

Parágrafo Único: *A inscrição no concurso implica na aceitação irrestrita de todos os termos deste regulamento e do Manual de Comportamento anexo.*

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES E NORMAS PARA O DESFILE: O BRILHO DO CENTENÁRIO NA AVENIDA

Artigo 6º – O desfile dos blocos carnavalescos do Carnaval de Guaíba 2026 ocorrerá no dia 14 de Março de 2026 à partir das 19h na Avenida Nestor de Moura Jardim, Guaíba/RS.

Artigo 7º – Da Pontualidade e Horários de Desfile:

I – Cada bloco receberá um horário de concentração e de início do desfile, que deverá ser rigorosamente cumprido.

II – O tempo máximo de desfile para cada bloco será de 30 (trinta) minutos, contados à partir do momento em que o primeiro componente adentrar a área da concentração, no ponto de partida do início do desfile.

III – O atraso na concentração, no início do desfile e na duração máxima do mesmo, implicará em penalidade, conforme Capítulo V.

Artigo 8º – Do Número de Componentes:

I – Os blocos deverão desfilar com um número mínimo de 50 (cinquenta) componentes, com a devida ficha de inscrição de cada participante (modelo em anexo).

II – A comissão organizadora realizará a contagem dos componentes na área de concentração. Blocos que excederem o número máximo permitido estarão sujeitos a penalidades no que pode incluir o não incentivo na edição do Carnaval de Guaíba 2027 e, conforme a gravidade até a não participação em 2027.

Artigo 9º – Da Bandeira e/ou Estandarte, adereços ou efeitos Alusivo ao Centenário de Guaíba:

I – É obrigatória a apresentação de um destes itens: bandeira, estandarte, adereços, camisetas, ou material físico de efeitos que faça alusão explícita ao Centenário de Guaíba. Este item deverá ser visível durante todo o percurso do desfile. Em caso de camiseta, adereços, fantasias e ou item de efeitos visuais devem ser apresentados na quantidade mínima de componente. A penalidade para o

descumprimento é de 30 % do incentivo financeiro ao bloco tradicional e inviabiliza a participação do bloco novato na edição do carnaval 2027.
II – A temática do Centenário deverá ser incorporada, de alguma forma sutil, nas fantasias, adereços e oualegorias do bloco.

CAPÍTULO IV – DO APOIO FINANCEIRO E INCENTIVOS: VALORIZANDO A CONTINUIDADE E FOMENTANDO NOVOS TALENTOS
Artigo 10º – Apoio Financeiro para Blocos Tradicionais:
I – Os Blocos Tradicionais, devidamente inscritos e habilitados, que comprovadamente desfilam em edições anteriores, receberão uma ajuda de custo no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Atribuições e Condições para o Apoio de R$ 3.000,00:
Esta ajuda de custo é destinada a auxiliar nos custos de produção do desfile, com foco específico nos seguintes requisitos:

•
Requisito Centenário de Guaíba: A alusão e celebração do Centenário de Guaíba na concepção e apresentação do desfile.

•
Apresentação de Candidata: A obrigatoriedade da apresentação de uma candidata durante o desfile oficial do bloco, como parte integrante de sua composição.

•
Presença de Torcida: A presença e engajamento da torcida do bloco durante o evento.

A efetiva concessão e integralidade deste apoio financeiro estão intrinsecamente vinculadas à observância rigorosa e ao cumprimento integral de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste regulamento. Isso inclui:

•
Habilitação e Inscrição: O devido processo de habilitação e inscrição (Capítulo II).

•
Execução do Desfile: Pontualidade, cumprimento do número mínimo de componentes e a explícita alusão ao Centenário no desfile oficial (Capítulo III).

•
Conduta: A manutenção de uma conduta exemplar conforme o Manual de Comportamento (Capítulo VI).

•
Ausência de Infrações: A inexistência de infrações que impliquem em penalidades (Capítulo V).

O cumprimento de todas as obrigações será condição essencial para a tarefa ser considerada cumprida e para o recebimento integral do valor.
Artigo 10º-A – Incentivo à Representatividade Feminina no Carnaval:
I – Adicionalmente ao apoio financeiro estabelecido no Artigo 10º, os Blocos de Carnaval que inscreverem uma candidata para a eleição da Rainha do Carnaval de Guaíba, em conformidade com o regulamento específico do concurso, farão jus a uma ajuda de custo complementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Atribuições e Condições para o Apoio de R$ 2.000,00:
Este incentivo visa fomentar a participação ativa dos blocos na promoção da representatividade feminina e do brilho do carnaval de Guaíba através da escolha de sua realeza. As atribuições e condições para o recebimento deste valor são:

•
Inscrição Formal da Candidata: O bloco deve realizar a inscrição formal de uma candidata para o concurso de Rainha do Carnaval, dentro dos prazos e requisitos estabelecidos pelo regulamento do certame.

•
Participação Efetiva no Concurso: A candidata inscrita pelo bloco deve participar ativamente de todas as etapas do processo seletivo da Rainha do Carnaval, incluindo ensaios, entrevistas e o evento final de escolha, salvo impedimento de força maior devidamente justificado e aceito pela organização.

•
Regularidade do Bloco: O bloco deve estar em situação regular e cumprir com as obrigações gerais estabelecidas neste regulamento para a participação no carnaval.

O valor de R$ 2.000,00 será concedido mediante a comprovação da inscrição e da participação da candidata do bloco no concurso, independentemente do resultado obtido na eleição da Rainha do Carnaval.
Artigo 11º – Incentivo para Blocos Novatos:
I – Os Blocos Novatos, que participam do desfile oficial pela primeira vez em 2026, não farão jus à ajuda de custo na presente edição do Carnaval.
II – A participação dos Blocos Novatos no Carnaval do Centenário 2026 é considerada um critério de suma importância para o acesso a incentivos e apoios em futuras edições do Carnaval de Guaíba. Para tal, os Blocos Novatos deverão cumprir integralmente este regulamento em todas as suas disposições, com especial atenção à performance no dia do desfile oficial, incluindo pontualidade, respeito ao número de componentes, correta alusão ao Centenário, e adesão ao Manual de Comportamento (Capítulo VI), evitando qualquer das penalidades descritas no Capítulo V. O destaque pela organização e apresentação, conforme avaliação da comissão organizadora e a total ausência de penalidades, será determinante para a consideração em edições futuras.
Artigo 12º – Da Importância da Participação dos Blocos na Escolha da Corte do Carnaval 2026:
I – A participação dos blocos na eleição da Corte do Carnaval de Guaíba 2026 é fundamental para integrar e fortalecer os laços entre os grupos carnavalescos e a representatividade oficial da festa.
II – A presença e o apoio dos blocos aos candidatos na Grande Final da eleição da Corte serão valorizados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES E SANÇÕES: ASSEGURANDO A ORDEM E A LIMPEZA NO CENTENÁRIO
Artigo 13º – As infrações às normas estabelecidas neste regulamento sujeitarão os blocos às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:
I – **Atraso na Concentração/Início do Desfile/ se ultrapassar o tempo de 30 minutos de desfile:** Atraso de até 15 minutos: advertência e perda do mesmo tempo na contagem final do desfile. Atraso superior a 15 minutos: Inviabiliza a entrada/ participação do bloco no desfile de Carnaval de Guaíba 2026, perdendo o incentivo (em caso de blocos tradicionais) e para os blocos novatos será inviabilizada a participação na edição do Carnaval 2027.
II – **Número de Componentes:** Desfile com número inferior a 50 componentes: advertência: advertência e aplicação de multa de 30% sobre a ajuda de custo (para Blocos Tradicionais).
III – **Alusão ao Centenário:** Não apresentação alusiva, já citada neste regulamento ao Centenário: advertência e multa de 30% sobre a ajuda de custo (para Blocos Tradicionais).
IV – **Objetos Descartados na Avenida:**
a) **Durante o Desfile:** A não remoção imediata de fantasias, adereços ou partes de alegorias que causem risco à segurança ou obstrução do fluxo durante o desfile: advertência e multa de 15% sobre a ajuda de custo (para Blocos Tradicionais).
b) **Pós-Evento em Via de Fluxo:** O descarte de fantasias, adereços, alegorias ou qualquer outro material do bloco na avenida ou em áreas de fluxo de pedestres e veículos após o término do desfile: multa de 30% sobre a ajuda de custo (para Blocos Tradicionais) e responsabilização pela remoção dos detritos. Blocos novatos nesta situação ficarão impedidos de solicitar ajuda de custo na edição de 2027.
V – **Não Inscrição de Candidata à Corte nacategoria Rainha adulta do Carnaval de Guaíba 2026(para Blocos Tradicionais):** Perda total da ajuda de custo, conforme Artigo 10º, II.

•

Parágrafo Único: Todas as penalidades serão aplicadas após a abertura de um processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa do bloco.

CAPÍTULO VI – MANUAL DE COMPORTAMENTO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS: CULTIVANDO A BOA CONVIVÊNCIA NO CENTENÁRIO
(Para o dia da Escolha da Corte e dia do Desfile de Carnaval de Guaíba)
Este manual visa promover um ambiente de respeito, segurança e alegria para todos os participantes e espectadores do Carnaval de Guaíba 2026.

•

Respeito Acima de Tudo:

•

Trate todos com respeito: componentes, outros blocos, público, comissão organizadora, segurança e equipes de apoio.

•

Evite linguagem ofensiva, gestos obscenos ou qualquer forma de discriminação (racial, de gênero, orientação sexual, idade, religião, etc.). O Carnaval é de todos! Além de poder configurar crime, todo bloco pode ser penalizado após o devido processo administrativo de apuração

•

Comunique-se de forma pacífica. Em caso de conflito, procure a Comissão Organizadora ou as forças de segurança.

•

Segurança em Primeiro Lugar:

•

Não jogue objetos que possam ferir pessoas.

•

Mantenha a distância de equipamentos de som, veículos de apoio e áreas restritas.

•

Não incentive o consumo excessivo de álcool, especialmente entre menores de idade. O consumo de bebidas alcoólicas por menores é proibido por lei.

•

Sinalize imediatamente qualquer situação de risco à Comissão Organizadora ou à segurança.

•

Vedada a utilização de fogos de artifício com estampido.

•

Vedada a utilização das fumaças coloridas embaixo ou dentro de espaços fechados ou somente com cobertura.

•

Mantenha a Ordem e o Fluxo:

•

Mantenha o bloco coeso e dentro dos limites estabelecidos para o desfile.

•

Evite paradas desnecessárias que possam prejudicar o andamento dos demais blocos e o fluxo da avenida.

•

Siga as orientações da Comissão Organizadora e da segurança sobre o percurso e a dispersão.

•

Consciência Ambiental:

•

Não descarte lixo na avenida.Utilize as lixeiras disponíveis e incentive seus componentes a fazer o mesmo.

•

Remova todos os materiais do seu bloco (fantasias, adereços, alegorias) da avenida e das áreas públicas após o desfile. A responsabilidade pela limpeza é de todos.

•

Ajude a manter Guaíba limpa e bonita para o Centenário!

•

Representatividade e Imagem do Carnaval:

•

Lembre-se que seu bloco representa a cultura e a alegria do Carnaval de Guaíba.

•

Aja de forma condizente com o espírito festivo, evitando brigas, vandalismo ou comportamentos que manchem a imagem do evento.

•

Incentive a participação de todos, promovendo um ambiente inclusivo e acolhedor.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 14º – Os direitos de uso de imagem, som e nome de todos os blocos e seus componentes, para fins de divulgação e promoção do Carnaval e do Centenário de Guaíba, serão cedidos à SECULT sem ônus, a partir do ato de inscrição, devendo tal clausula constar nas fichas individuais apresentadas.
Artigo 15º – Casos omissos ou dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval de Guaíba, de forma soberana e irrecorrível, sempre buscando a equidade e o espírito de celebração do Centenário.
Artigo 16º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíba, 08 de Fevereirode 2026

Secult - Secretaria de Cultura de Guaíba
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE GUAÍBA 2026

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:0DC20251

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 25/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 025/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, objeto: contratação de empresa especializada referente ao Projeto CÉU DA CULTURA – Termo de Compromisso OGU nº 972673/2024 – Operação 1099745 – 41 – Programa Novo Pac – CEUs da Cultura – Implantação no Município de Guaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 12/03/2026. Abertura da sessão: às 10 horas do dia 12/03/2026, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:39CE670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 016/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do artista Vini Netto para o evento Preview de Lançamento do Guaíba Regeneration Summit no dia 25 de fevereiro, com duração de 2 horas e 15 minutos no local: Píer de Guaíba, Centro, no município de Guaíba/RS,** conforme processo administrativo nº. 17/2026 e contrato nº. 081/2026, sendo a contratada**: VNSL MUSIC SERVICOS ARTISTICOS LTDA – Valor total do serviço: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8DC1A744

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 017/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação da banda Bem Brasilis para o evento Prefeitura na Comunidade no dia 22 de fevereiro, com duração de 60 minutos no local: Praia da Alegria, Alegria, no município de Guaíba/RS,** conforme processo administrativo nº. 18/2026 e contrato nº. 082/2026, sendo a contratada**: CINTIA VAZ DE ANDRADE MOREIRA – Valor total do serviço: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:414E6E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PE 14/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do PE 14/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 4/2024

CONTRATADO: **PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MFNº. 49.755.681/0001-97.

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06 DO PREGÃO ELETRONICO 14/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2025 a 14/09/2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R$00,00
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025
PROCESSO DIGITAL: 50979/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1B206D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 35/2024

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo do contrato 35/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 049/2023

CONTRATADO: **PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.415.345/0001-90.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 035/2024, por **12 (doze) meses.**

VALOR: **R$ 46.762,92** (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.
PROCESSO DIGITAL: 83266 / 2025.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F2B00562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026
A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS torna público que firmou a **Ata de Registro de Preços nº 02/2026**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme consta na
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e de copa/cozinha para a Sede do Legislativo Municipal.
Detentor da Ata:
COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA, CNPJ nº 98.338.072/0107-04, com sede na Rua Boa Vista, nº 201 – Sala 04, Centro, Guarani das Missões/RS.
Itens Registrados – Marca e Valor Unitário

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário
04	Sabão em barra de glicerina	YPÊ	R$ 3,89
07	Pastilha adesiva sanitária (c/ 3 un.)	GIRANDO SOL	R$ 7,99
11	Papel higiênico folha dupla (4 rolos, 30m)	DUETTO	R$ 6,49
36	Lustra móveis líquido 500ml	SAIF	R$ 10,89
37	Limpa vidros com álcool 500ml	AQUAFAST	R$ 16,44
38	Água mineral sem gás 500ml	ÁGUA DA PEDRA	R$ 1,79

Vigência da Ata: até 31/12/2026.
As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria do Legislativo Municipal.
Guarani das Missões/RS, 10 de fevereiro de 2026.

TACIANE ZALEWSKI
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B808ED1B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2026
A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS torna público que realizou **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2026, datado de 10/02/2026.
Objeto: Fornecimento, conforme a necessidade, de materiais de limpeza e de copa/cozinha para a Sede do Legislativo Municipal.
Detentores das Atas de Registro de Preços:

•
JURINIC & CIA LTDA, CNPJ nº 90.621.194/0001-35, com sede na Rua Boa Vista, nº 482, Centro, Guarani das Missões/RS;

•
COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA, CNPJ nº 98.338.072/0107-04, com sede na Rua Boa Vista, nº 201, Centro, Guarani das Missões/RS.

Vigência das Atas: até 31/12/2026.

Justificativa: Manutenção das atividades do Legislativo Municipal.
Guarani das Missões/RS, 10 de fevereiro de 2026.

TACIANE ZALEWSKI
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:671B70B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
Memorando: Nº 273/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e limpeza/desinfecção de caixas d'água a serem realizados nas escolas da rede municipal de ensino, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e na Casa da Cultura.
Empresa: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA - CNPJ nº 06.941.912/0001-44.
Valor Total: R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 12/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:4C31A495

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
Memorando: Nº 206/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço com mão de obra para o conserto do veículo Citroen C3, ano/modelo 2023, placa JBV7B38, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: RUDINEI BAKALARCZYK - ME - CNPJ nº 53.593.775/0001-84.
Valor Total: R$ 744,30 (setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Amparo Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 12/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:E4915D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
FORNECEDOR: BERGHAHN & CIA LTDA
CNPJ: 19.162.633/0001-24
VALOR: R$ 11.018,60
FORNECEDOR: DIGITZ COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.062.942/0001-41
VALOR: R$ 3.990,00
FORNECEDOR: WERNER INFORMATICA LTDA
CNPJ: 91.663.815/0001-06
VALOR: R$ 459,60
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, E DE EQUIPAMENTO ENERGÉTICO PARA O PRÉDIO DA BRIGADA MILITAR NO MUNICÍPIO.
DATA DE EMISSÃO: 12/02/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5734C426

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026
ENTIDADE: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CONSEPRO
CNPJ: 92.124.080/0001-05
OBJETO: ESTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CONSEPRO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026).
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, MATERIAIS DE SEGURANÇA, APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO, DESPESAS EM COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, E DESPESAS PROJETO PROERD, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
DATA DE EMISSÃO: 11/02/2026
VIGÊNCIA: 11/02/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.

Harmonia/RS, 13 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:77FC1E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
CONTRATADA: M. G. PEREIRA
CNPJ: 52.643.187/0001-45
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE CONCESSÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO, UNIPESSOAIS, BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DEMAIS FAMÍLIAS INDICADAS PELO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
DATA DE EMISSÃO: 12/02/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6DCB8A85

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022
CONTRATADO: HARMONIA DAS ARTES LTDA
CNPJ: 13.374.136/0001-03
OBJETO: O presente termo, reduz o número de horas semanais em 2(duas) horas, passando de 18(dezoito) horas para 16(dezesseis) horas por semana
VALOR DA SUPRESSÃO.: R$ 703,36
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Harmonia/RS, 13 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:859DE6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2026
CONTRATADO: 59.171.377 CLAUDENIR CHARÃO IRACET
CNPJ: 59.171.377/0001-56
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 E DE SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 93.976,50
DATA DE EMISSÃO: 12/02/2026
VIGÊNCIA: 12/02/2026 A 11/02/2027
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Harmonia/RS, 13 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5D82620D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 07/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 07/2026 e ratifico a contratação com a empresa **RBS TV SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.088.367/0001-90, com sede na Av. Benvenuto De Conti, nº 373, Bairro Glória, município de Santa Rosa/RS**, para prestação de serviços de veiculação de TV, para divulgação do aniversário do município em mídia televisiva, pelo valor total **R$ 10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais).**

Humaitá/RS, 12 de fevereiro de 2026.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0196C437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 21/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa C & C BRINDES PERSONALIZADOS LTDA – CNPJ: 55.122.334/0001-20, no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais, para aquisição de brindes para serem distribuídos à todas as mulheres participantes do encontro em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8C3DFBC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 23/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa F. Costa e Cia Ltda – CNPJ: 03.799.786/0001-47, no valor de R$ 31.020,75 (Trinta e um mil e vinte reais e setenta e cinco centavos), para contratação de empresa especializada para realizar serviço e aquisição de peças para o conserto do ônibus Mercedes-Benz/Induscar de placas IPO-7078, Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7263FBA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2025

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de administrativo no mês de fevereiro de 2026:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 107/2025; **Dispensa de Licitação n° 111/2025**; Contratada: **SAMMLAVE - SOCIEDADE ASSISTENCIAL AOS MENINOS E MENINAS DE LAGOA VERMELHA** - CNPJ: sob n.º 87.682.340/0001-28**;** objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/03/2026, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 12/02/2026.

Ibiraiaras/RS, em 12 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0B0A371A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº2.814 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Ruas do Loteamento Harmonia

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As Ruas projetadas do Loteamento Harmonia, passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua 01: RUA FIORELLO RICARDO BENEDETTI
II - Rua 02: RUA MARINO MARAN
Art. 2º Integram a presente Lei o mapa e memorial descritivo das ruas ora denominadas.

Art. 3º O Poder Executivo, através do órgão competente, procederá nos registros necessários decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:98941BCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
4133-5	Dulcinéia Polesello	30	-	20/01/2025 a 19/01/2026	27/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B314129D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº102/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa equipe para avaliação de amostras apresentadas em processo licitatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pela avaliação das amostras apresentadas pelos licitantes, conforme previsto no item 11 do Edital:
a) Luciane Tibola - Nutricionista
b)Juleide Teresinha Spiazzi
c) Schaiane Tamagno

Art. 2º – A equipe atuará sob a coordenação do(a) profissional de nutrição responsável, que conduzirá os testes e análises sensoriais, observando os seguintes atributos: aparência, característica do produto, odor, sabor, consistência/textura e embalagem com informações do produto.

Art. 3º – Compete à equipe:
I – Receber e analisar as amostras entregues pelos licitantes, observando as especificações do Termo de Referência e Anexo II;
II – Emitir parecer técnico no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a entrega das amostras, indicando aprovação ou reprovação dos produtos;
III – Encaminhar o parecer à Comissão de Licitações para juntada aos autos do processo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 12 de fevereiro de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:EA56092E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	18/02/2026	15	David Portales Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituição da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:826F940C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	29/01/2026	07	David Portales Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituição da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:3805202D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17426/2026

Nomeia membros da Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial do Município de Ibirubá.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá -RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.766/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear membros da **Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial no Município de Ibirubá**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.766/2018, a contar de 01 de janeiro de 2025:
servidor efetivo lotado no Departamento de Pessoal:
Titular: Lucia Fernanda Wohlenberg
Suplente: Vanice Daniela Gall
II- servidor efetivo lotado no Setor Contábil
Titular: Denise Andrade de Matos
Suplente: Guilherme Becker Kloeckner
III- um servidor de fácil acesso às chefias e autoridades do Município - articulador:
Titular: Marizane Ferri
Suplente: Ademir Refatti

Art. 2º - O Secretário da Administração e Planejamento será membro nato da Comissão e não receberá qualquer remuneração pelos serviços realizados junto a mesma.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional eSocial", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.766/2018, sendo designada como presidente da Comissão a servidora MARIZANE FERRI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, ficando revogada a Portaria n.º 17.305/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D8209CD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17461/2026

Nomeia membros da Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial do Município de Ibirubá.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá -RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.766/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear membros da **Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial no Município de Ibirubá**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.766/2018, a contar de 01 de janeiro de 2025:
servidor efetivo lotado no Departamento de Pessoal:
Titular: Lucia Fernanda Wohlenberg
Suplente: Vanice Daniela Gall
II- servidor efetivo lotado no Setor Contábil
Titular: Denise Andrade de Matos
Suplente: Guilherme Becker Kloeckner
III- um servidor de fácil acesso às chefias e autoridades do Município - articulador:
Titular: Marizane Ferri
Suplente: Ademir Refatti

Art. 2º - O Secretário da Administração e Planejamento será membro nato da Comissão e não receberá qualquer remuneração pelos serviços realizados junto a mesma.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional eSocial", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.766/2018, sendo designada como presidente da Comissão a servidora MARIZANE FERRI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, ficando revogada a Portaria n.º 17.305/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7E8A51AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17462/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Cristiane Raquel Hentges.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CRISTIANE RAQUEL HENTGES**, Matrícula n° 818-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a função de assessoramento pedagógico junto a EMEI Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7C4777E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17463/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Jussara Fatima Rebellato.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JUSSARA FÁTIMA REBELLATO**, Matrícula n° 207-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a função de assessoramento pedagógico junto a Creche Angela Souza.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:559C77F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17465/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Luciane Tirloni.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIANE TIRLONI**, Matrícula n° 490-3, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a função de assessoramento pedagógico junto a EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0494737F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17466/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Anésia Cristina Sholze Tramontini.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ANESIA CRISTINA SHOLZE TRAMONTINI**, Matrícula n° 838-6, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a função de assessoramento pedagógico junto a EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B6C13071

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17467/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Lia Mara Gabe.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LIA MARA GABE**, Matrícula n° 219-5, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a função de assessoramento pedagógico junto a EMEF Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:06180ADB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17468/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Eliane Gonçalves Bairros Alves.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELIANE GONÇALVES BAIRROS ALVES**, Matrícula n° 1618, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a função de assessoramento pedagógico junto a EMEF Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:50360190

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17477/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Lucia Fernanda Wohlenberg.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 27 de janeiro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Lucia Fernanda Wohlenberg	Assistente Administrativo	27/01/2023 a 26/01/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:73CF16D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17478/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Vanderleia Dilly Iora.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 27 de janeiro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 24 de janeiro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Vanderleia Dilly Iora	Assistente Administrativo	25/01/2023 a 24/01/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:993AB6B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17479/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Tarcisio José Schneider.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 27 de janeiro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 25 de janeiro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Tarcisio Jose Schneider	Assistente Administrativo	26/01/2023 a 25/01/2026	Aprovada

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4B995902

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17480/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Mauro Sergio Vieira Vargas.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 27 de janeiro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de17 de janeiro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Mauro Sergio Vieira Vargas	Motorista	18/01/2023 a 17/01/2026	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:70266BE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17481/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Thais Dalla Costa Sartori.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de

1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 27 de janeiro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Thais Dalla Costa Sartori	Enfermeira	27/01/2023 a 26/01/2026	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E78AF017

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17483/2026

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Volmir Varlan Mohlecke.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 28 de janeiro de 2026, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Volmir Varlan Mohlecke	Motorista	27/01/2023 a 26/01/2026	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:161D9F3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17487/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Vanessa Cristiane Schüssler.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **VANESSA CRISTIANE SCHÜSSLER**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1168-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 08 de janeiro de 2026 a 12 de abril de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 097/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A6E9FE7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17489/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Marcio Eduardo Marx.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **MARCIO EDUARDO MARX**, Motorista, matrícula n.º 1229, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 05 de janeiro de 2026 a 06 de março de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 094/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3CD78020

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17490/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor José Cleon Garcia.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **JOSÉ CLEON GARCIA**, Zelador, matrícula n.º 1596, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 30 de dezembro de 2025 a 25 de janeiro de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 092/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de dezembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:958FC498

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17491/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Antonio Sergio de Oliveira Ferraz.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA FERRAZ**, Operário, matrícula n.º 40-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 04 de janeiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 093/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5D7E04DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17495/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Thais Dalla Costa Sartori.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 337-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **THAIS DALLA COSTA SARTORI**, Enfermeira, matrícula n° 1959, a contar do dia 26 de janeiro de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Segurança do Paciente e Qualidade em Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0343D668

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17496/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Lucia Fernanda Wohlenberg.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 538-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **LUCIA FERNANDA WOHLENBERG**, Assistente Administrativo, matrícula n° 844-1, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Administração.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1AE6D44D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17497/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Vanderleia Dilly Iora.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 198-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **VANDERLEIA DILLY IORA**, Assistente Administrativo, matrícula n° 1956, a contar do dia 24 de janeiro de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C66B1BD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17499/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Vanderleia Dilly Iora.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 199-26-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **VANDERLEIA DILLY IORA**, Assistente Administrativo, matrícula n° 1956, a contar do dia 24 de janeiro de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” de Recursos Humanos: Rotinas e Cálculos Trabalhistas.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2CEC7663

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17500/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Tarcisio Jose Schneider.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 7449-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **TARCISIO JOSE SCHNEIDER**, Assistente Administrativo, matrícula n° 1957, a contar do dia 25 de janeiro de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:185CAE82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17501/2026

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Tarcisio Jose Schneider.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo nº 7450-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **TARCISIO JOSE SCHNEIDER**, Assistente Administrativo, matrícula n° 1957, a contar do dia 25 de janeiro de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3C7A77F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17504/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Tatiane Gaier Ebbing.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE GAIER EBBING**, Matrícula n° 1451, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a função de assessoramento pedagógico junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:65310952

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17505/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Geovana Blasi Henkes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GEOVANA BLASI HENKES**, Matrícula n° 635-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a função de assessoramento pedagógico junto a EMEF Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:300C0C5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17506/2026

Concede promoção trienal para o servidor Adelir Wilsmann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADELIR WILSMANN,** Pedreiro, matrícula n.º 1562, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D3378C2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17507/2026

Concede promoção trienal para o servidor Mauro Sergio Vieira Vargas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e

suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURO SERGIO VIEIRA VARGAS,** Motorista, matrícula n.º 1952, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:242F44B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17508/2026

Concede promoção trienal para a servidora Lucia Fernanda Wohlenberg.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA FERNANDA WOHLENBERG,** Assistente Administrativo, matrícula n.º 844-1, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BFE92398

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17509/2026

Concede promoção trienal para a servidora Juanita Tesck.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JUANITA TESCK,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1154-1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2026, conforme Lei Complementar nº 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9596BD9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17512/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Tatiane dos Santos de Bairros.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE DOS SANTOS DE BAIRROS**, Matrícula n° 1809, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a função de assessoramento pedagógico junto a EMEI Alice Fleck.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:35DC14CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17514/2026

Nomeia Katia Luciane Pereira Oribes de Oliveira, no cargo de Orientadora Pedagógica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **KATIA LUCIANE PEREIRA ORIBES DE OLIVEIRA**, a contar de 03 de fevereiro de 2026, no cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, junto a Creche Nona Olga, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F018CB92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17515/2026

Nomeia Angelica Nicolodi Guarnieri, no cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil – 44h.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **ANGELICA NICOLODI GUARNIERI,** Matrículas n° 1076 e 1076-1, a contar de 04 de fevereiro de 2026**,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme Lei Complementar n.º 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:835DBA50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17516/2026

Exonera, Odete Elisabeth Flach, do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil – 44h.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **ODETE ELISABETH FLACH,** a contar de 03 de fevereiro de 2026**,** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme Lei Complementar n.º 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:19A5137C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17517/2026

Nomeia Odete Elisabeth Flach, no cargo de Orientadora Pedagógica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **ODETE ELISABETH FLACH**, a contar de 04 de fevereiro de 2026, no cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, junto a EMEF Santa Teresinha, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:285A3778

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17526/2026

Exonera, Lia Denise Timann, do cargo de Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **LIA DENISE TIMANN,** a contar de 09 de fevereiro de 2026**,** do cargo de **SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 09 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:73AFEC89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17527/2026

Nomeia, Nair Sibila Hentges Marangon, no cargo de Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **NAIR SIBILA HENTGES MARANGON,** a contar de 09 de fevereiro de 2026**,** no cargo de **SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 09 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A338B7A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17528/2026

Exonera, a pedido, Nadia Vanessa Zamboni, do cargo de Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo nº 670-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **NADIA VANESSA ZAMBONI,** a contar de 01 de fevereiro de 2026**,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** matrícula 1750, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 09 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A2FE63A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17529/2026

Concede avanço trienal para a servidora Gislaine Bonfanti da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal nº 819/1985,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISLAINE BONFANTI DA SILVA,** Professora, matrícula n.º 143, avanço trienal de 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento), a contar de 01 de março de 2001, conforme Lei Municipal nº 819/1985.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2001.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CEB69F0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17530/2026

Concede promoção quinquenal para a servidora Gislaine Bonfanti da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n º 028/2006,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISLAINE BONFANTI DA SILVA,** Professora, matrícula n.º 143, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de março de 2011, conforme Lei Complementar nº 028/2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2C50D58A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17531/2026

Nomeia o servidor Bernardo da Silva Munareto, para atender a Equipe de Saúde Bucal (ESB) do Bairro Jardim, e aumenta a carga horária do servidor para 40horas semanais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **BERNARDO DA SILVA MUNARETO,** Odontólogo, matrícula n.º 2188, para atender a Equipe de Saúde Bucal (ESB), da Equipe da Estratégia da Saúde da Família – ESF do Bairro Jardim, aumentando a carga horária do servidor, de 20horas para 40horas semanais, conforme art. 15º, § 5º da Lei Complementar n.º 003/2002, de acordo com Portaria nº 5.691/2024, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 09 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7CA8C930

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17533/2026

Concede Licença Gestante para a servidora Graciela Klein de Campos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2026, para a servidora **GRACIELA KLEIN DE CAMPOS,** Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1233, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:49724CFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17464/2026

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Sandra Beatriz Dettmer Chagas.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SANDRA BEATRIZ DETTMER CHAGAS**, Matrícula n° 353, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, no período de 19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a função de assessoramento pedagógico junto a Creche Pôr-do-Sol.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CEA4FD1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17510/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Tiago Luis Ceolin.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **TIAGO LUIS CEOLIN,** Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2100, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:99405E6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17513/2026

Nomeia Isabel Cristina Facchi Diesel, no cargo de Vice-Diretora de Escola.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **ISABEL CRISTINA FACCHI DIESEL,** a contar de 03 de fevereiro de 2026**,** no cargo de **VICE- DIRETORA DE ESCOLA,** conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0EE2DEBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico especializado de formação holística integrada, voltada a capacitação de gestores escolares e equipe técnica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 008-2026
Contratada: **CRISTINA BACKES WEBER 71817590006**
CNPJ: 42.502.262/0001-02
Valor: R$ 1.500,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:336DB0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0015/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, visando atender às demandas relacionadas à manutenção, reparo e operação de instalações hidráulicas em prédios e unidades sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Abertura: 09/03/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EA82CCD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0016/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preços de kit de capa de tablets e equipamento para sonorização de eventos para atender as demandas do calendário oficial das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e de segurança dos equipamentos utilizados em atividades cotidianas.

Abertura: 10/03/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:91C46020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0017/2026 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ambiental e execução especializada, com o objetivo de promover a regularização dos poços artesianos sob tutela do município de Imbé.

Abertura: 11/03/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EA1C22BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 047/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024, para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 047/2026

Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	2024 – 3509	Solange de Fátima Licaraca da Silva	20

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.
Imbé, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Machado da Silva Cornelius
Código Identificador:6FE5EE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 PROCESSO Nº 123/2026 EDITAL Nº 15/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de março de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:325BADEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026
PROCESSO Nº 124/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES,** sendo a empresa contratada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.194.889/0001-65, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Independência, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0837328C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA, CNPJ nº 21.194.889/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços médico-hospitalares.

VALOR: R$ 200.00,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

Com base no Processo nº 124/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:45557676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU LTDA., CNPJ n° 21.850.845/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, via verba FNDE/PNAE para o ano de 2026.

VALOR: R$ 16.074,25 (dezesseis mil e setenta e quatro reais com vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 06/2026, Edital nº 01/2026, Chamada Pública nº 01/2026, na Lei n° 14.133/21 e nas disposições da Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AAFC1371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: CARLOS DIEGO MA CHADO BORGES, CPF n° 015.372.590-75.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, via verba FNDE/PNAE para o ano de 2026.

VALOR: R$ 3.332,26 (três mil, trezentos e trinta e dois reais com vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 06/2026, Edital nº 01/2026, Chamada Pública nº 01/2026, na Lei n° 14.133/21 e nas disposições da Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3DE28685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: EZEQUIEL MELLER DAL FORNO, CPF n° 041.486.040-33.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, via verba FNDE/PNAE para o ano de 2026.

VALOR: R$ 4.721,00 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 06/2026, Edital nº 01/2026, Chamada Pública nº 01/2026, na Lei n° 14.133/21 e nas disposições da Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5F1AC356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: IVAN RAFAEL HUBNER, CPF n° 006.592.100-37.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, via verba FNDE/PNAE para o ano de 2026.

VALOR: R$ 15.180,27 (quinze mil, cento e oitenta reais com vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 06/2026, Edital nº 01/2026, Chamada Pública nº 01/2026, na Lei n° 14.133/21 e nas disposições da Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:897D666E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: JACOB FERNANDES DE LIMA, CPF n° 275.266.660-87.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, via verba FNDE/PNAE para o ano de 2026.

VALOR: R$ 9.233,00 (nove mil, duzentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 06/2026, Edital nº 01/2026, Chamada Pública nº 01/2026, na Lei n° 14.133/21 e nas disposições da Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:98A58DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: JANETE ROSELI DE OLI VEIRA DAL FORNO, CPF n° 773.655.340-87.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, via verba FNDE/PNAE para o ano de 2026.

VALOR: R$ 37.805,95 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais com noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 06/2026, Edital nº 01/2026, Chamada Pública nº 01/2026, na Lei n° 14.133/21 e nas disposições da Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:68A10A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: LOVANI MARINÊS SCHAKOFSKI BUBLITZ, CPF n° 787.646.290-15.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, via verba FNDE/PNAE para o ano de 2026.

VALOR: R$ 15.280,50 (quinze mil, duzentos e oitenta reais com cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 06/2026, Edital nº 01/2026, Chamada Pública nº 01/2026, na Lei n° 14.133/21 e nas disposições da Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F3C6AB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, CPF n° 024.787.920-79.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, via verba FNDE/PNAE para o ano de 2026.

VALOR: R$ 12.645,84 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais com oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 06/2026, Edital nº 01/2026, Chamada Pública nº 01/2026, na Lei n° 14.133/21 e nas disposições da Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:53E0011A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: PAULO ROGERIO COR TES SEVERO, CPF n° 756.785.190-34.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, via verba FNDE/PNAE para o ano de 2026.

VALOR: R$ 1.299,22 (um mil, duzentos e noventa e nove reais com vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 06/2026, Edital nº 01/2026, Chamada Pública nº 01/2026, na Lei n° 14.133/21 e nas disposições da Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E12E85D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: SUELI TERESINHA RA VISON, CPF n° 761.673.210 00.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, via verba FNDE/PNAE para o ano de 2026.

VALOR: R$ 14.518,57 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais com cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

Com base no Processo nº 06/2026, Edital nº 01/2026, Chamada Pública nº 01/2026, na Lei n° 14.133/21 e nas disposições da Lei nº 11.947/2009.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DAFA9A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº022/2026, Processo Administrativo N°026/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA COMBATE DE PRAGAS, NA EMEI DOCE ENCANTO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA
CNPJ: 06.941.912/0001-44
Valor contratado: R$ 990,00

Homologação: 12/02/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5105280C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº024/2026, Processo Administrativo N°029/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO FIAT STRADA VOLCANO PLACA JDH 4E37.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R$ 2.746,50

Homologação: 11/02/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F37756EE

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº025/2026, Processo Administrativo N°030/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ESTUDO BÍBLICO, A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI
CNPJ: 44.456.749/0001-13
Valor contratado: R$ 8.900,00

Homologação: 11/02/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A97B0C45

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº029/2026, Processo Administrativo N°034/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS URBANOS CLASSE II INERTES (GALHOS, ENTULHOS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL, METAIS, MÓVEIS, COLCHÕES).

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VINICIUS MADALOZZO MINUZZI
CNPJ: 24.243.522/0001-82
Valor contratado: R$ 28.000,00

Homologação: 12/02/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0FE10D32

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº032/2026, Processo Administrativo N°038/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES GOSPEL PARA O ESTUDO BÍBLICO A SER REALIZADO NOS DIAS 12, 13,14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VALMIR DOS SANTOS RIBEIRO
CNPJ: 41.323.677/0001-48
Valor contratado: R$ 7.500,00

Empresa contratada: 51.840.578 VAGNER GALIVAR FERREIRA
CNPJ: 451.840.578/0001-97
Valor contratado: R$ 7.500,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$15.000,00

Homologação: 12/02/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:70994E68

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº033/2026, Processo Administrativo N°039/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU PRÉ-HOSPITALAR (TIPO B) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARCELO ADRIANO VICTORIA HLEBANIA
CNPJ: 29.774.083/0001-58
Valor contratado: R$ 6.000,00

Homologação: 12/02/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:5CE0C344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM04690/2026;
OBJETO: Aquisição de Baterias Automotivas;
CONTRATADA: Lucas Becker – Motos;
CNPJ: 19.572.052/0001-60;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 555,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 11/02/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5402ED4C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM04404/2026;
OBJETO: Serviço de Manutenção com Fornecimento de Peça do Veículo Fiat Línea, placa IWM-9H92;
CONTRATADA: Rafael Duarte Borges – ME;
CNPJ: 29.409.603/0001-23;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 220,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote;
DATA: 12/02/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:32B0D74F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0089/2026

Contratado: **GRAFICA JHZ LTDA ME**
CNPJ: **26.769.011/0001-24**
Objeto: Aquisição de serviços e materiais gráficos
Valor: **R$ 3.285,00** (Três mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 12.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FDEEF66B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2026

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Reajuste de Preço e Prorrogação contratual
Contrato nº 098/2025
Datado de 28/01/2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1563B960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES EM MADEIRA E ALVENARIA,** abertura prevista para o dia **27 de fevereiro de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 12 de fevereiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9758DD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 17/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 35/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026,** para contratação da empresa **TASCHETTO E BIGUELINI E ALÉRICO LTDA CNPJ Nº 25.025.329/0001-38,** visando a aquisição de arla, óleos e graxas para a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito, no valor total de **R$ 18.068,00 (dezoito mil e sessenta e oito reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 12 de fevereiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:4F052FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2026

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO**, que será regido pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO VISANDO À REALIZAÇÃO DA XI FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 12/02/2026 ao dia 16/02/2026 das 08:00 às 18:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 17/02/2026 às 8h.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Ruby Kney, 350, Industrial.
Lindolfo Collor, 12 de fevereiro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:001BF396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 02/2026 – O Município de Mampituba/RS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica**, com recebimento das propostas no dia **02 de março de 2026**, às **14h00min**, visando à **Contratação de empresa para implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais**, referente ao **Convênio FUNASA nº 1209/2017**A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Mampituba, 12 de fevereiro de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:8545F105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 20/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 03/03/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços (Lei 14.133) nº 3/2026, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURANÇA DESARMADA quando da realização de eventos no Município de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 12 de Fevereiro de 2026.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:29FD9DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Mato Castelhano, no uso legal de suas atribuições, conferido pela**Lei Orgânica**Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 08/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ANDREIA AGNOLETTO FIBRANS	servente	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3ºA nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara de Mato Castelhano, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO VAILATI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:166B4F9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ANALU ELIZE DE CESARE	Servente	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:21DD91D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO UNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MÁRCIA DA ROSA SEIDLER	Servente	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:15C93964

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MARIA ELISABETE ROCHA DE LIMA	Monitor de Escola	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:CEFA5DBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ANA VITÓRIA MORAIS DA VEIGA	Monitor de Escola	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:4DF9D1C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
CAMILI GONÇALVES DE OLIVEIRA	Monitor de Escola	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS,

no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:850F7896

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
JENNIFER SOUZA TREVISAN SIDRA DE MORAES	Assistente de Educação Infantil I	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:681A763B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
VITÓRIA DUTRA TLUSZC	Assistente de Educação Infantil I	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:33A97CD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
LETÍCIA DALBOSCO MACIÉL	Professor de Educação Infantil	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:45315140

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
LEILA BONDARENCO SUDBRACK	Professor de Educação Infantil	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:57BD4A78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
NAUDIA PELISSER	Professor de Educação Infantil	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
11 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 11/02/2026

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:081F8AD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ANGÉLICA BRUNA TONIELO	Professor de Educação Física	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
12 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se
Em 12/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:97D020F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MAURICIO SANTINI XAVIER JÚNIOR	Professor de Ciências Físicas e Biológicas	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
12 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 12/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:DD0A4DF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
TATIANE DE LIMA PICOLO	Assistente Social	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,
12 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Em 12/02/2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:39A76879

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 06/2026.

REQUERENTE:GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO: Aquisição de 10 m³ de madeira de eucalipto, telhas de fibrocimento de 6 mm e pregos, a serem utilizados na construção de um novo chiqueiro em local situado fora do Distrito Industrial, visando ao cumprimento do acordo extrajudicial celebrado entre o Município de Mato Castelhano/RS e o Acampamento Indígena Kaingang, nos autos do Processo nº 5024023-96.2025.4.04.0000.

VALOR:R$ 14.932,00 (quatorze mil novecentos e trinta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:CD421880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 032/2026

EDITAL Nº 032/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDUCADOR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.848/2026** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **EDUCADOR SOCIAL** conforme Edital N° 016/2026:
1. JULIANA PEREIRA RECHE;
2. MARISA RIBEIRO DO AMARAL.

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:AC4EAFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
O Município de Mormaço/RS torna público que realizará Pregão Presencial nº 001/2026, do tipo Menor Preço por Item, visando ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da rede municipal de ensino. Data da Sessão: 27 de fevereiro de 2026. Horário: 09h00. Local: Centro Administrativo Municipal – Setor de Licitações. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mormaço/RS, situada na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, ou pelo e-mail: compras@mormaco.rs.gov.br. Mormaço/RS, 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:EA41E75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 198/2026
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
800 h	Serviços de atendimento educacional especializado, conforme Termo de referência	R$ 55,00	R$ 44.000,00

Valor total: R$ 44.000,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 18/02/2026 pelo protocolo on-line no site

https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=morroreuter / Licitações e Contratos.

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD

Morro Reuter, 12 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:EF41BE79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 197/2026
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10/mês	Serviços de avaliação Neuropsicológica, conforme Termo de referência	R$	R$ 40.000,00

Valor total: R$ 40.000,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 18/02/2026 pelo protocolo on-line no site https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=morroreuter / Licitações e Contratos.

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD

Morro Reuter, 12 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:91FCEEA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 002/2026

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão 002/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, aliado ao principio do interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECIDE, revogar o procedimento licitatório objeto do Pregão nº 002/2026 – Aquisição e instalação de Contêiner Banheiro- por inconsistências no Edital.
Publique-se

Morro Reuter, RS, 12 de Fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:01CADFEE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 178/2026, da **JUNIOR MACIEL PRATES 02605032078**, inscrita no CNPJ nº 32.778.564/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços de instrutor de Danças Tradicionais Gaúchas para o atendimento da comunidade escolar, trabalhando a execução de coreografias, passos e interpretação artística, que envolve o cantar, a expressão corporal, a relação com o par na dança, aperfeiçoando e preparando para as apresentações nos Eventos. O serviço inclui ensaios e apresentações. O valor total do contrato é estimado em R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Morro Reuter/RS, 12 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:158468F6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 058/2026, da empresa **AUGUSTIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.245.169/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresas para fins de prestação de serviços de transporte escolar, em caráter eventual, com vistas a substituição ao transporte efetuado com veículo próprio do Município, quando este estiver inviabilizado. O valor total do contrato é estimado em R$ 52.170,00 (cinquenta e dois mil, cento e setenta reais).

Morro Reuter/RS, 12 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:58D7EAE2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 183/2026, da empresa ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.110.449/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços da plataforma Elefante Letrado, o qual compreende uma plataforma digital projetada para desenvolver o hábito da leitura, bem como a compreensão leitora em crianças do Ensino Fundamental da rede municipal, e auxiliar professores no processo de avaliação da aprendizagem. O valor total do contrato é estimado em R$ 22.452,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Morro Reuter/RS, 12 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:82FC4F7F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 036/2025. Ata de Registro de Preços nº 02/2026. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos e material ambulatorial. Contratada: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, ILG COMERCIAL LTDABARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA E NEXXA FARMACEUTICA LTDA**. Valor: Conforme constante na ata. Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026. Data do documento: 02/01/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D522285C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 01/2026. Ata de Registro de Preços nº 03/2026. Objeto: Aquisição parcelada de alimentos para merenda escolar para o 1º semestre de 2026. Contratada: **KIELING SUPERMERCADO E TRANSPORTES LTDA, HORTI ONLINE LTDA, L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA E JGL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Valor: Conforme constante na ata. Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2026**.** Data do documento: 05/02/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A49296F1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 039/2025. Ata de Registro de Preços nº 04/2026. Objeto: Prestação de serviço de perfuração e detonação de rochas. Contratada: **CONSTRUOBRAS ENGENHARIA LTDA**. Valor: Conforme constante na ata. Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2026**.** Data do documento: 09/02/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:67B5CA2F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 62/2026. Contrato Administrativo nº 29/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso de boas práticas de manipulação de alimentos para as serventes de escola e auxiliares de serviços gerais que atuam nas escolas municipais de Morro Reuter. Contratada: **AMORA ASSESSORIA NUTRICIONAL LTDA**. Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 10/02/2026.

Morro Reuter/RS, 12 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0D84FA19

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2026. Contrato Administrativo nº 04/2025. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027, bem como reajuste de valor. Contratada: **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**. Valor: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais. Data do documento: 05/01/2026.

Termo Aditivo nº 01/2026. Contrato Administrativo nº 054/2025. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, bem como reajuste de valor. Contratada: **51.535.629 TAMIRIS WUST**. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. Data do documento: 05/01/2026.

Termo Aditivo nº 03/2026. Termo de Fomento nº 173/2024. Objeto: Acréscimo do quantitativo de até 07 (sete) crianças, passando a ser devido o pagamento do valor de R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) por criança/mês, perfazendo o montante estimado de R$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais), condicionado à efetivação das respectivas matrículas, a contar de 02 de janeiro de 2026. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS (CENTRO**

DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADE EDUCATIVA FLORESCER). Data do documento: 02/01/2026.

Termo Aditivo nº 01/2026. Contrato Administrativo nº 041/2025. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 18 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2027, com a manutenção de valor e acréscimo de 52 (cinquenta e duas) horas de serviço ao contrato. Contratada: **59.370.371 ALEX SANDRO PINHEIRO DA SILVA**. Valor: Fica mantido o valor unitário da hora de serviço no montante de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais). Considerando o acréscimo de horas, bem como a renovação da quantidade inicialmente contratada, a quantidade estimada de serviços será de até 352 (trezentas e cinquenta e duas) horas. Data do documento: 13/01/2026.

Termo Aditivo nº 02/2026. Contrato Administrativo nº 178/2024. Objeto: Prorrogação contratual por 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a contar de 03 de janeiro de 2026 até 03 de julho de 2026, com a manutenção de valor. Contratada: **MARLO MIGUEL KOCH – ME**. Valor: Fica mantido o valor unitário mensal no montante de R$ 612,07 (seiscentos e doze reais e sete centavos). Data do documento: 14/01/2026.

Termo Aditivo nº 01/2026. Termo de Fomento nº 129/2025. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026 até 31 de março de 2026. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR FRANCISCO WEILER**. Data do documento: 15/01/2026.

Termo Aditivo nº 07/2026. Contrato Administrativo nº 072/2021. Objeto: Acréscimo de veículo (Retroescavadeira LIUGONG). Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Valor: 147,46 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Data do documento: 22/01/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0D723586

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 08/2026. Contrato Administrativo nº 072/2021. Objeto: Supressão de veículo (Retroescavadeira, placa IUF7583 e Trator, placa IQX4960). Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Valor: R$ 1.178,77 (um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). Data do documento: 22/01/2026.

Termo Aditivo nº 01/2026. Contrato Administrativo nº 146/2025. Objeto: Ajuste da Cláusula Segunda, item 2.2, do contrato, relativa à forma de pagamento, passando esta a prever o pagamento mensal. Contratada: **POSTO RODA MAIS 7 LTDA**. Data do documento: 22/01/2026.

Termo Aditivo nº 11/2026. Contrato Administrativo nº 039/2021. Objeto: Acréscimo de 1.750 (um mil, setecentas e cinquenta) horas de serviços médicos ao quantitativo originalmente contratado, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Contratada: **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**. Valor: Pelos serviços contratados e efetivamente prestados, será devido o valor unitário de R$ 143,91 (cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos) por hora, perfazendo o montante total estimado de R$ 251.842,50 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 1.750 (um mil, setecentas e cinquenta) horas de serviços médicos. Data do documento: 22/01/2026.

Termo Aditivo nº 04/2026. Contrato Administrativo nº 041/2023. Objeto: Acréscimo de 250 (duzentas e cinquenta) horas de serviços de fisioterapia ao quantitativo originalmente contratado, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Contratada: **EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA**. Valor: Pelos serviços contratados e efetivamente prestados, será devido o valor unitário de R$ 115,24 (cento e quinze reais e vinte e quatro centavos) por hora, perfazendo o montante total estimado de R$ 28.810,00 (vinte e oito mil, oitocentos e dez reais), correspondente ao acréscimo de 250 (duzentas e cinquenta) horas de serviços de fisioterapia. Data do documento: 22/01/2026.

Termo Aditivo nº 01/2026. Contrato Administrativo nº 05/2025. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027. Contratada: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA**. Valor: Fica ajustado o valor unitário no montante de R$ 206,43 (duzentos e seis reais e quarenta e três centavos) por litro. O valor total estimado do presente Termo Aditivo corresponde a R$ 206.430,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta reais), equivalente ao fornecimento estimado de 1.000 (um mil) litros. Data do documento: 22/01/2026.

Termo Aditivo nº 01/2026. Contrato Administrativo nº 156/2025. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias, a contar de 31 de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026. Contratada: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**. Valor: Fica mantido o valor unitário mensal máximo de até R$ 24.217,81 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), sendo o pagamento condicionado à utilização dos módulos descritos na tabela abaixo. Os módulos que integram a Plataforma de Gestão Pública em Nuvem encontram-se nela especificados, com suas respectivas denominações, funcionalidades principais e abrangência de uso, passando a integrar o presente instrumento para todos os fins. Data do documento: 23/01/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:ED1F8F24

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2026. Ata de Registro de Preços nº 02/2026. Objeto: retificação formal da Ata de Registro de Preços nº 02/2026 decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2025, exclusivamente quanto ao valor unitário do item nº 0054, em razão de arredondamento automático promovido pelo sistema de gestão municipal. Fica expressamente consignado que o valor total homologado para o referido item permanece inalterado, no montante de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), conforme Termo de Homologação constante nos autos, bem como demonstrado na tabela abaixo, a qual reflete exclusivamente a correção formal do valor unitário, sem repercussão financeira sobre o valor global originalmente homologado. Contratada: **BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Data do documento: 29/01/2026.

Termo Aditivo nº 01/2026. Contrato Administrativo nº 138/2025. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027. Contratada: **ACORDES MUSIC ESCOLA DE MUSICA LTDA**. Valor: Fica ajustado o valor mensal de R$ 4.691,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos). Fica ajustado que, nos meses de fevereiro e dezembro de 2026, o valor mensal será de R$ 2.345,85 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada; e, nos meses de março a novembro de 2026, o valor será integral, no montante de R$ 4.691,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos). Data do documento: 29/01/2026.

Termo Aditivo nº 01/2026. Contrato Administrativo nº 08/2025. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027. Contratada: **SERESA SERVIÇOS DA SAÚDE LTDA**. Valor: Fica ajustado que o valor global passa a ser limitado ao montante de R$ 10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), observado o quantitativo abaixo discriminado, bem como a efetiva execução dos serviços, a qual dependerá do volume de resíduos recolhidos e do respectivo tipo de tratamento aplicado. Data do documento: 30/01/2026.

Termo Aditivo nº 03/2026. Contrato Administrativo nº 099/2025. Objeto: Prorrogação contratual por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026. Contratada: **SADECO CONSTRUTORA LTDA**. Data do documento: 30/01/2026.

Termo Aditivo nº 03/2026. Contrato Administrativo nº 099/2025. Objeto: Prorrogação contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2026 até 31 de março de 2026. Contratada: **LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR – EPP**. Data do documento: 30/01/2026.

Termo Aditivo nº 01/2026. Contrato Administrativo nº 010/2025. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027. Contratada: **METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Valor: Fica ajustado o valor mensal de R$ 1.042,60 (um mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos). Data do documento: 03/02/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B71009DC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04/2026. Contrato Administrativo nº 05/2022. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027. Contratada: **HELIO LEHNEN & CIA LTDA – ME**. Valor: Fica ajustado o valor mensal de R$ 120,96 (cento e vinte reais e noventa e seis centavos). Data do documento: 04/02/2026.

Termo Aditivo nº 07/2026. Contrato Administrativo nº 011/2023. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027. Contratada: **MOLLING – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. Valor: Fica ajustado o valor unitário do quilômetro rodado no montante de R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos). Data do documento: 06/02/2026.

Termo Aditivo nº 02/2026. Termo de Credenciamento nº 019/2025. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027. Credenciada: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA**. Valor: Fica ajustado o valor mensal de R$ 3.884,46 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) por criança/adolescente abrigado. Data do documento: 11/02/2026.

Termo Aditivo nº 02/2026. Contrato Administrativo nº 146/2025. Objeto: Concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com a revisão dos preços dos combustíveis. Contratada: **POSTO RODA MAIS 7 LTDA**. Valor: Conforme tabela constante no Termo Aditivo. Data do documento: 11/02/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D6FE60CF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento. Contrato Administrativo nº 07/2020. Objeto: Estimativa de valores para o exercício de 2026. Contratada: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**. Valor: Acréscimo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Contrato. Data do documento: 02/01/2026.

Termo de Apostilamento. Contrato Administrativo nº 08/2020. Objeto: Estimativa de valores para o exercício de 2026. Contratada: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**. Valor: Acréscimo de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) ao Contrato. Data do documento: 02/01/2026.

Morro Reuter/RS, 11 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9BF8C7C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/03/2026 às 09h, processo licitatório nº 49/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos para cortes de grama e manutenções em geral.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:65A04ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 04/03/2026 às 09h, processo licitatório nº 52/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, Objeto: **Contratação de empresa para apurar o Valor da Terra Nua do Município de Mostardas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:0C6ACC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº17/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 30.083.123/0001-02
Objeto: locação de um veículo tipo minivan, para atender as necessidades do Município.

Valor Contratual: R$ 25.080,00, (vinte e cinco mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:97C3DAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº19/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: THYAGO FLORES DORNELES
CNPJ n° 14.422.392/0001-91
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE ELETRICISTA PARA MANYUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DA CÂMARA MUNICIPAL.
Valor Contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:08858A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº20/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ n° 07.291.667/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSAGEM E CONSERTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DAS RETROESCAVADEIRAS PERTENCENTES A SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A9220881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 30/2026

vContratante: Município de Mostardas.

Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ n° 07.291.667/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSAGEM E CONSERTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DAS RETROESCAVADEIRAS PERTENCENTES A SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8E163A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 29/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: THYAGO FLORES DORNELES
CNPJ n° 14.422.392/0001-91
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE ELETRICISTA PARA MANYUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DA CÂMARA MUNICIPAL.
Valor Contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:933D5790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATO Nº18/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 30.083.123/0001-02
Objeto: locação de um veículo tipo minivan, para atender as necessidades do Município.

Valor Contratual: R$ 50.160,00, (cinquenta mil cento e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:13F3C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DFSUL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n° 07.689.941/0007-19
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de 30.000km rodados para os veículos na garantia: I/FIAT Cronos drive 1.3 2025/2026 placa TQU4A79, I/FIAT Cronos drive 1.3

2025/2026 placa TQU4A49 e I/FIAT Cronos drive 1.3 placa TQU4B24. SMS.
Valor Contratual: R$ 4.816,83 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais com oitenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E839D4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 06 de março de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00h estará recebendo as propostas para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES E ANEXO INTERNO - GARAGEM SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA/RS**,** através da Licitação Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:1291A6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 90/2026 – Inexigibilidade Nº 06/2026
Contratado: POSTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMPLETOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E REMODELAÇÃO DO PARQUE VELOPRATA
Nova Prata, 12 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:D4E37994

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02.2026

Aviso de Licitação n.º 104/2026 - Edital n.º 22/2026 - Pregão Eletrônico n.º 02/2026 – Registro de Preços n° 01/2026 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 03/03/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 12 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:0549C2CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5243/2026, DE 12 DE DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 10.184,00 (dez mil cento e oitenta e quatro reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 04 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075000 Manutenção do Calendario de Eventos.
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 00000- sem detalhamento
Conta: 131
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...R$ 315,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 293
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 287,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 318
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.721,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.365.0210.1.049000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Creche
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 359
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.861,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 04 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075000 Manutenção do Calendario de Eventos.
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 00000- sem detalhamento
Conta: 130
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES, CLT. ART. C, DESP. E OUTRAS.....R$ 315,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 292
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 287,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 319
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.721,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.365.0210.1.049000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Creche
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 – MDE
Despesa: 360
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.861,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 12 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AC5D7FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026. FIRMADA EM 12/02/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS: SUPERMERCADO SAUERESSIG LTDA**, CNPJ nº 94.548.047/0001-38; **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS, **VALOR UNITÁRIO:** R$ 13,14; **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ELABORAÇÃO, ATÉ 12/02/2027. **PRAZO DE ENTREGA:** 5 DIAS CORRIDOS. **PAGAMENTO:** 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL; **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 03/2026. - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** GABINETE DO PREFEITO, SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANS. E SERV. PÚB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNIC.TRAB. E ASSIST. SOCIAL.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:242FA746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Edital de chamada Pública nº 01/2026.
Objeto: Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar. Regência: Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 26/2013. Prazo para entrega de envelopes: até o dia 10 de março de 2026, às 9 horas. A sessão pública para abertura dos envelopes será no dia 10 de março de 2026, às 9:01 horas.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 99970-8061, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B0409F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Município de Novo Cabrais, torna público, que estará realizando a seguinte procedimento:
Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2026.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras interessadas para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de Arrecadação Municipal (GAM), em padrão FEBRABAN.
Prazo para entrega da documentação: A sessão inicial de avaliação dos documentos recebido para fins de habilitação para credenciamento dos primeiros interessados se dará no dia **02 de março de 2026, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Avenida 28 de dezembro, nº 1.200. Após essa data, conforme forem recebidas solicitações de credenciamento, as documentações serão avaliadas e os credenciamentos realizados. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico https://novocabrais.rs.gov.br/licitacao/categoria/18/edital-de-credenciamento.
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 99657-4500, das 8:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:567F3978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO N° 052/2026

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 052/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1765, de 03 de outubro de 2023, publicada no site da FAMURS, em 04 de outubro de 2023, de conformidade com a Lei n°3765, de 22 de dezembro de 2005, 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 002, de 12 de janeiro de 2021, e artigo 5°, inciso LV, da constituição Federal, **CITA A EMPRESA DZIRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA, CNPJ: 47.751.761/0001-58, na condição de "INTERESSADA",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Rua Jorge Dariva, nº. 1251, Centro, nesta cidade, no dia **17 de março de 2026, às 15 horas,** considerando os fatos narrados no processo administrativo nº 27.903/2023, pelo fato da referida empresa não ter efetuado a entrega solicitada através da ordem de compra nº 1910/2023 em 19/04/2023, descumprindo, desta forma, o item 2.3 da ata de registro de preços do edital de pregão eletrônico nº 10/2023, bem como demais itens conexos que surgirem no decorrer do processo. Caso Vossa Senhoria não compareça para prestar depoimento na data acima aprazada, ficará aberto a partir da referida data (17/03/2026) o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia e arrolamento de testemunhas. Na qualidade de interessada Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:111393F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 48/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 048/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 1849/2022, **INTIMA A EMPRESA COMERCIAL JM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ N° 73.698.334/0001-54,** para oitiva da denunciante Monique Couto Soares Alves, à realizar-se no dia 17 DE MARÇO DE 2026, A PATIR DAS 14 HORAS E 30 MIN.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B9294AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 49/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante dos Processos Administrativos Especiais instaurados pelas Portarias n° 676/2021 e 1636/2021, **INTIMA A EMPRESA COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 08.641.549/0001-77,** para as oitivas dos depoentes André Luís Abitante, Solis Leiria Rocha e Rafael Fofonka, à realizar-se no dia 17 DE MARÇO DE 2026, A PATIR DAS 15 HORAS E 30 MIN.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A2643924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2025
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP), especializada em prover serviços de telefonia móvel.
CONTRATADO: ELEFONICA BRASIL S.A
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 041/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar as seguintes dotações:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390920000000000000.15000001
EXPEDIENTE: 120/2026

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:9D00C627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2024
OBJETO: Locação de software
CONTRATADO: EMPRESAS FL LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º038/2024
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390400600000000000
03.025.0004.0122.0021.4017.33390400600000000000
EXPEDIENTE: 3919/2026

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:256A82FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.097, de 12 de fevereiro de 2026.

Altera disposições da Lei n.º 7.094, de 5 de janeiro de 2026, que "Concede patrocínio institucional ao PIQUETE DE LAÇADORES MATHIAS VELHO PACHECO, na realização do evento XIII RODEIO CRIOULO DO DISTRITO DE PASSINHOS, nos termos da Lei Municipal nº 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal nº 108, de 30 de julho de 2018".

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 1º da Lei n.º 7.094, de 5 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º [...]*
§ 1º O patrocínio institucional previsto no caput destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: realização do evento "XIII RODEIO CRIOULO DO DISTRITO DE PASSINHOS", do dia 20 ao dia 22 de fevereiro de 2026, no Distrito de Passinhos, em Osório/RS.
[...]

Art. 2º Acrescenta § 3º ao art. 1º da Lei n.º 7.094, de 5 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

"*Art. 1º [...]*
[...]
§ 3º O patrocínio institucional previsto no caput abrangerá também:
I - disponibilização de até 4 (quatro) banheiros químicos (sanitários portáteis);
II - fornecimento de até 60 (sessenta) metros cúbicos de saibro, pela Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito;
III - execução própria e temporária de prestação de serviços, por meio de servidores de secretarias do Município, com máquinas, equipamentos e veículos, inclusive ambulância.".

Art. 3º As demais disposições da Lei n.º 7.094, de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BF4E4630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.098, de 12 de fevereiro de 2026.

Concede patrocínio institucional a JOÃO BATISTA RODRIGUES, para participação em desfile do Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela, no Carnaval do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional a JOÃO BATISTA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 007.002.420-07, destinado a subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.

§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: participação em desfile do Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela, no Carnaval do Rio de Janeiro/RJ, no dia 15 de fevereiro 2026.

§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido na forma de repasse financeiro na quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, o patrocinado fica obrigado ao cumprimento dos incisos I, V e VIII do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 3º Fica o patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.

Parágrafo único. A secretaria mencionada no *caput* deste artigo apreciará a prestação de contas do patrocínio institucional, podendo encaminhar para manifestação técnica contábil, se a medida se demonstrar necessária, no caso do inciso V e do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 5º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 09.035.0023.0695.1212.2286.33390360000000000000.15000001.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1CE0924D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.099, de 12 de fevereiro de 2026.

Concede patrocínio institucional à FRANCISCA DIAS, para participação em desfile do Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela, no Carnaval do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de patrocínio institucional à FRANCISCA DIAS, inscrita no CPF sob o n.º 608.278.150-34, destinado a subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 2018.

§ 1º O patrocínio institucional previsto no *caput* destina-se a subsidiar a iniciativa delimitada a seguir: participação em desfile do Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela, no Carnaval do Rio de Janeiro/RJ, no dia 15 de fevereiro de 2026.

§ 2º O patrocínio institucional previsto no *caput* será concedido na forma de repasse financeiro na quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida de divulgação ao patrocínio institucional, a patrocinada fica obrigada ao cumprimento dos incisos I, V e VIII do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 3º Fica a patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, conforme a Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização referente ao patrocínio institucional.

Parágrafo único. A secretaria mencionada no *caput* deste artigo apreciará a prestação de contas do patrocínio institucional, podendo encaminhar para manifestação técnica contábil, se a medida se demonstrar necessária, no caso do inciso V e do parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 6.038, de 2018.

Art. 5º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio institucional após a aprovação da prestação de contas.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 09.035.0023.0695.1212.2286.33390360000000000000.15000001.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D4AB065F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.100, de 12 de fevereiro de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências".

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, para fins de adequação à Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Fica alterada a redação da linha referente ao Padrão de Vencimento 1AC da tabela integrante do art. 25 da Lei Municipal nº 5.873, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. [...]
[...]

1AC	*R$ 3.242,00*	*R$ 3.404,10*	*R$ 3.468,94*	*R$ 3.533,78*

"

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F97D993C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 001/2026
AUTORIZADA: VANDERLEI DOS ANJOS SILVA
CPF: 43.090.218/0001-97
OBJETO: A Autorização de uso do espaço público consiste na instalação e exposição de um circo de teatro
VIGENCIA: A autorização ora ajustada vigorará por 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de março de 2026, quando o AUTORIZADO deverá entregar a administração dos locais concedidos à AUTORIZANTE, independente de aviso ou notificação, sem que lhe seja devida qualquer indenização
EXPEDIENTE: 37122/2025

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:DAB4797E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE OSÓRIO - AECO
CNPJ: 17.492.989/0001-09
OBJETO: Contratação de apresentações artísticas musicais, durante a realização do Carnaval Municipal
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil).
EXPEDIENTE: 3949/2026

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:DB57440E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 005/2026
CONTRATADO: 59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES
CNPJ: 59.346.962/0001-40
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de locação de sonorização na forma de caminhão trio elétrico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no PNCP, na forma do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 35.227,00 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais).
EXPEDIENTE: 1248/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:90DF7E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2026

Portaria nº 269/2026 de 12/02/2026 – Concede aos servidores da **EMEF JOÃO ENET**, conforme tabela, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4073/2026. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1E6AC37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2026

PORTARIA Nº 270/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE OSÓRIO - AECO**, inscrita no CNPJ sob nº 17.492.989/0001-09, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 4255/2026:
Titular: **CAMILA JORDÃO KNACK**, matrícula 7505-01
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:810B0631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2026

PORTARIA Nº 271/2026

Designa membros para o Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 7.028, de 11 de agosto de 2025, **DESIGNA** membros para compor o Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública – GGOV:

Presidente:

Romildo Bolzan Júnior (Prefeito)

Vice-presidente:

Ed da Silva Moraes (Vice-prefeito)

Conselheiros da alta administração (Poder Executivo):
Claiton Luiz dos Santos da Rosa **(secretário de Administração)**
Suplente: Marina Rosa Nunes
Soly Jacinto Dutra **(secretário de Finanças)**
Suplente: Roberto Dellinghausen Silveira
Marcelo Terra Reis **(secretário de Educação)**
Luis Genaro Ladereche Figoli **(secretário de Saúde)**
Suplente: Luis Fernando Ilha de Souza
Luana Oliveira da Silva **(secretária de Assistência Social e Habitação)**
Suplente: Haroldo Araujo Filho
Gilberto Santos de Souza **(secretário de Obras, Saneamento e Trânsito)**
Suplente: Solis Leiria Rocha
Vagner Romeu Arlas Gonçalves **(secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude)**
Suplente: Marcelo Giacomelli de Souza
Lourdes Helena Ferreira Gularte **(secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial)**
Suplente: Alencar Massulo de Oliveira
João Fernando da Silveira Marques **(secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca)**
Suplente: Guilherme Hammarstrom Dobler
Valdeniro Ribeiro da Silva **(procurador-geral do Município)**
Suplente: Ivonete Fernandes Mateus
Edna Tomaz Miguel **(controladora-geral do Município)**
Suplente: Sílvio Coelho Ferreira

Conselheiros representantes da alta administração ou da liderança das entidades classistas ou sociedade civil organizada:
Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório - ACIO
Titular: Lucas Daniel Gehlen
Suplente: Tiago Antolini
Sindicato do Comércio Varejista de Osório
Titular: Joel Vieira Dadda
Suplente: Adriano Hahn
Sindicato dos Empregados no Comércio, com abrangência e atuação em Osório
Titular: Adriana Costa de Oliveira
Suplente: Laura de Oliveira Nunes
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Osório
Titular: Edson Ricardo de Souza
Suplente: Larissa Rocha Fraga
Sindicato Rural de Osório
Titular: Evandro Ourique de Oliveira
Suplente: Clairton Emerim Marques
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório
Titular: Joelma Rejane de Almeida de Borba
Suplente: Márcia Cristina Pires
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório
Titular: Marcelo Paravisi
Suplente: Maria Cristina Schefer
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório
Titular: Rochele da Silva Santaiana
Suplente: Janete Bielaski de Matos
Centro Universitário Cenecista de Osório
Titular: Ludinara do Nascimento Scheffel
Suplente: Thielle Dias Lafonte
Rotary Club de Osório
Titular: Marco Antonio de Quadros
Suplente: Jeferson de Oliveira
Rotary Club de Osório Bons Ventos
Titular: Fábio Santos dos Santos
Suplente: José Arthur Raupp Neto
Lions Clube de Osório
Titular: Leoni Luis Martins
Suplente: Claudio Fernando Ferreira
Ordem dos Advogados do Brasil, da subseção Osório
Titular: Roberto da Silva Escopelli
Suplente: Maxsandro Sessim da Silva

Outros conselheiros da sociedade, com ampla experiência pública ou privada em sua área de atuação profissional, preferencialmente com residência em Osório:
Carlos Roberto Dalpiaz Vieira
Ciro Carlos Emerim Simoni
Luiz Henrique Ferronato
Petronilio Formagio da Silveira
Ugo Dalpiaz
Suplente: Jussinara de Souza Lima
Suplente: Maldos Machado Ramos
Suplente: Sérgio Boeira Madalena

E, fica revogada a portaria nº 2168 de 12 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F3852FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026: PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, requisitados pelas unidades de saúde do Município. Informamos a habilitação dos seguintes interessados:
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA OSÓRIO LTDA - CNPJ: 12.769.549/0001-24
LABORATÓRIO IBERLEO LTDA – EPP - CNPJ: 91.891.721/0001-94
LABORATORIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 10.850.338/0006-09
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA LTDA - CNPJ: 27.752.918/0001-43
V. BIESEK LTDA (Laboratório Silveira) - CNPJ: 51.998.613/0001-09

O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 12 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:FA3C2B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 3477 e 4004/2026
Valor: R$ 108,39
Credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS
Objeto: Pagamento de ART (anotação de responsabilidade técnica) do engenheiro responsável pela obra da unidade de saúde de Atlântida Sul., conforme termo de referência em anexo. Art. 74, caput da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 13 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:56DA69A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 50/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 4095/2026
Valor: 1.568,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objeto: Aquisição de vale-transporte das linhas urbanas municipais, para os servidores da Secretaria de Administração, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 13 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:6A1B0D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 52/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 957/2026
Valor: 150.000,00
Credor: CPFL TRANSMISSAO S.A
Objeto: Pagamento de serviço de iluminação pública do Município de Osório para os meses de janeiro a dezembro de 2026., conforme art. 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 13 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:C2D6B9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 53/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1437/2026
Valor: 1.000,00
Credor: RODRIGO CHADAS FREITAS
Objeto:Contratação de apresentação artística musical e cultural, para fins de apresentação na programação durante o período de veraneio na praia de Atlantida Sul, será a 1ª Edição do Culturando na Rua, que ocorrerá durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026, na Av. Paraguassu entre as Avenidas Saquarema e Atlantida, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Apresentação musical com DJ RÔ, sexta dia 20/02/2026 das 21h às 22h 30, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 13 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:7413769D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 54/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 4362/2026
Valor: 8.876,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de vale transporte para servidores municipais para o exercício de 2026, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 13 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:48ECC2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) EDUARDA DE SOUZA PIRES**,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **EDUARDA DE SOUZA PIRES,** Registro Geral nº 037XXXXXXXX, CPF 969.XXX.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/02/2027** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Gislaine Martins Davóglio, matrícula nº184-02, que teve a sua aposentadoria concedida através da Portaria nº2075/2025, sendo autorizada a convocação no processo n° 301/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 9° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado

(a) Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:2FC9837D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) GABRIELA BRENNER PEREIRA**,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **GABRIELA BRENNER PEREIRA,** Registro Geral nº 807XXXXXXXX, CPF 807.XXX..XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/02/2027** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Maria José Camargo Gomes, matrícula nº2899-01, que teve a sua aposentadoria concedida através da Portaria nº2185/2025, sendo autorizada a convocação no processo n° 301/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 10° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:491E37BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a)

CRISIANE MOURA**,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **CRISIANE MOURA,** Documento de identidade nº 307XXXXXXX, CPF 969.XXX.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/02/2027** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Tania Mara Quadros de Medeiros, matrícula nº2906-01, que teve a sua aposentadoria concedida através da Portaria nº2186/2025, sendo autorizada a convocação no processo n° 301/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 11° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:E221BE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) CRISTIELI PEDROSO MACHADO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **CRISTIELI PEDROSO MACHADO,** Registro Geral: 03445880093 CPF 034.458.800-93 , brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.487,92 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/02/2027**, com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Daniela Anflor Negreiros, matrícula n° 2851-2, que solicitou exoneração a contar de 02/05/2024, conforme a Portaria n°946/2024, sendo autorizado a convocação no processo n° 324/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 6° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:DCFC4136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) CLAUDETE LIMAS RODRIGUES, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **CLAUDETE LIMAS RODRIGUES,** Carteira de Identidade nº 607XXXXXXX, CPF 891.XXX.XXX-XX brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta

consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/02/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Alessandra Vargas Martins, matrícula nº 2871-1, que se exonerou conforme a Portaria nº 1869/2017, sendo autorizado a convocação no processo n° 22721/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 39° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:CAAF3B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ALINE DOS REIS SANTOS**,** com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ALINE DOS REIS SANTOS**, Registro Geral: 211XXXXXXX, CPF: 026.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MERENDEIRA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/02/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Maria Rosalina da Silveira Trindade, matrícula nº3011-02, que teve a sua aposentadoria concedida em 01/07/2025, conforme a Portaria nº 1277/2025, sendo a convocação autorizada no processo nº 702/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 1° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:D234A8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) MARLENE GOMES COLOMBO, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX a seguir denominado CONTRATANTE e o(a) Sr.(a) **MARLENE GOMES COLOMBO**, Documento de identidade: 609XXXXXXX, CPF: 012.XXX.XXX-XX, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MERENDEIRA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/02/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Marli Arboite Girardi, matrícula nº2867-01, que teve a sua aposentadoria concedida em 01/09/2025, conforme a Portaria nº 1594/2025, sendo a convocação autorizada no processo nº 702/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 4° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:AD553E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) KAREN BAREA DE PAULA DUARTE, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **KAREN BAREA DE PAULA DUARTE**, Registro Geral: 808XXXXXXX, CPF: 009.XXX.XXX-XX brasileira, casada residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO,** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **CIRURGIÃO DENTISTA,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 5.378,10 (Cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Padrão 8.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/02/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5569/2015, em substituição a servidora Nitieli Marta da Cunha, matrícula nº5006-01, que se exonerou de acordo com a Portaria nº2099/2025, sendo a convocação autorizada no processo nº 498/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 2° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Saúde

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:32C95FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS,** Carteira de Identidade nº 507XXXXXXX, CPF 012.XXX.XXX-XX brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 88XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/02/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Inelise Fernandes Pilar Rodrigues, matrícula nº3906-01, que se aposentou conforme a Portaria nº1952/2025, sendo autorizado a convocação no processo n°36036/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 42° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:E9C859F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) SILVANA DA ROSA GOMES DE OLIVEIRA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito,

Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **SILVANA DA ROSA GOMES DE OLIVEIRA,** Carteira de Identidade nº208XXXXXXX, CPF 985.XXX.XX-XX brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/02/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Bruna Pereira dos Santos, matrícula nº 6480-01, que se exonerou conforme a Portaria nº1344/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 32455/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 44° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:E73397F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **FABIANE DA SILVA MARTINS FERNANDES SANTOS** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **FABIANE DA SILVA MARTINS FERNANDES SANTOS,** Carteira de Identidade nº 411XXXXXXX, CPF 035.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um

mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/02/2027,** com base no art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.569/2015, em substituição a servidora Giovana Ferri Barbosa, matrícula nº5946-02, que se encontra no exercício da função de Diretora na EMEI Cantinho da Alegria, de acordo com a Portaria nº104/2026, sendo a convocação autorizada no expediente n° 30996/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/02/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 27° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:F3401154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 050/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1980/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

ENFERMEIRO

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
MARLY RAMIRES	2º
CAMILA NEVES DA SILVA	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *13* **de** Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:0C69AC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 051/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1980/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MAGDA DIONEIA LIMA ALMEIDA	2º
LUCIANE MESSA SOARES	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:EFE41EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 053/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, selecionada e classificada através do PSS N°069/2024, homologado através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 19 A 20 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente n°1304/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SERVENTE

NOMES	*CLASSIFICAÇÃO*
FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	19°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:B9B866D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Fornecimento de fraldas. Abertura que será às 09h30min do dia 02/03/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Fornecimento de hipoclorito de sódio. Abertura que será às 09h30min do dia 03/03/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Os editais estarão à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:D60095DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou a Concorrência Eletrônica nº 01/2026, para Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para construção de uma quadra de areia com arquibancadas, conforme projeto de engenharia em anexo, para o município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia em anexo. Contratada: Construtora e Incorporadora Palmitinho LTDA. CNPJ nº 49.600.085/0001-38. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor: R$ 698.342,91. Vigência: 31/12/2026.

Palmitinho/RS, 11 de fevereiro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:E8A9A087

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 01/2026, ADJUDICOU o objeto licitado na Concorrência Eletrônica nº 01/2026 em favor da Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.145.493/0001-46, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R$ R$ 698.342,91 (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e HOMOLOGOU o procedimento licitatório, tipo menor valor global, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para construção de uma quadra de areia com arquibancadas, conforme projeto de engenharia em anexo. A homologação e adjudicação foram realizadas no dia 11 de fevereiro de 2026.
Palmitinho/RS, 12 de fevereiro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:36EFEBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 09/2026. Processo nº 24/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Contratada: Pian Alimentos LTDA. Objeto: Aquisição de ração para cães adultos. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A018A3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 10-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ETAPA NACIONAL DE RODEIO COUNTRY, CATEGORIA PROFISSIONAL, INCLUINDO OFORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, durante o período de 02 (dois) dias consecutivos, durante o evento denominado 44º FESTEJANDO PAROBÉ - 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo:Menor Preço Global. Sessão Pública:**03/03/2026**, às **10h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:4A77EF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 008-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2026
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 008/2026, cujo objeto é a **aquisição de caixas personalizadas** em papelão ondulado, destinadas ao acondicionamento, organização, identificação, transporte e distribuição dos **kits escolares** que serão montados pela Administração Municipal e entregues aos alunosda Rede Municipal de Ensino no início do ano letivo de 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa **CHAILU EMBALAGENS LTDA** - CNPJ nº , 04.716.149/0001-22, no valor total de R$ 19.555,20 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e cinco mil e vinte centavos). A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 073/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 729/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.**
Parobé/RS, 12 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:24A30F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 010-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2026
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 010/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ofornecimento de 05 (cinco),licenças, válidas por 12 (doze) meses, do software AUTOCAD LT, para uso institucional dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 00.510.077/0001-01, no valor total de **R$ 11.903,75 (onze mil e novecentos e três reais e setante e cinco centavos).** A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 071/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 756/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.**
Parobé/RS, 12 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C0264545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.974/2026

Define vencimento do IPTU- Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, ISS FIXO - Imposto Sobre Serviços Fixo para o exercício de 2026 e das outras providências.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o Art 98 da Lei Complementar nº 02/2017;
DECRETA:

Art.1º -Fica definido o calendário dos vencimentos da Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e do Imposto Sobre Serviços no caso de atividades sujeitas à alíquota fixa do exercício de 2026.

Cóta Única -IPTU/ISS FIXO Vencimento em 15/04/2026

Art.2º - O pagamento do IPTU poderá ser realizado em até (6) seis parcelas com a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo o vencimento nas seguintes data:

1ª Parcela -IPTU Vencimento em 15/06/2026

2ª Parcela -IPTU Vencimento em 15/07/2026

3ª Parcela -IPTU Vencimento em 17/08/2026

4ª Parcela -IPTU Vencimento em 15/09/2026

5ª Parcela -IPTU Vencimento em 15/10/2026

6ª Parcela -IPTU Vencimento em 16/11/2026

Art.3º -Fica definido o prazo máximo até o dia 15/05/2026 para o contribuinte solicitar via Portal do Município de Pedras Altas, através do link https://pedrasaltas.govbr.cloud/portalacesso/login.aspx, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU parcelado em até 6 parcelas.
Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito,

Em 12 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:AEF9BFFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.973/2026

Abre Crédito Suplementar -Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 5.377,00 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 35.412,73(trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1014.2.144	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.377,00
07.02.13.392.1014.2.144	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 745,73
08.01.10.302.1019.2.194	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.113,63
08.01.10.302.1019.2.195	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 367,00
08.01.10.302.1019.2.194	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.186,37

Art. 2ºO Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1014.2.144	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.377,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F3F18334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.976 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas para a contenção de despesas e a otimização dos recursos públicos, em observância ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a redução do horário de expediente presencial nos setores administrativos contribui significativamente para a diminuição de custos operacionais, como energia elétrica, água e outros insumos;

CONSIDERANDO a importância de manter a prestação dos serviços públicos à comunidade, garantindo que a alteração de horário não implicará prejuízo ao atendimento externo;

CONSIDERANDO que a medida se aplica exclusivamente aos serviços de natureza administrativa, não afetando o funcionamento dos serviços essenciais, que continuarão em regime de horário normal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 19 de Fevereiro de 2026 até nova disposição em contrário, que o horário de expediente para os servidores dos setores administrativos da Administração Pública Municipal será das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em turno único e ininterrupto.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo nas repartições abrangidas por este artigo ocorrerá, ininterruptamente, no horário descrito no*caput*deste artigo.

Art. 2ºO disposto no artigo anterior não se aplica aos seguintes setores e serviços, considerados essenciais, que manterão seu funcionamento regular e habitual:

I -Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços da Secretaria de Saúde;
II -Escolas da rede municipal de ensino;
III -Serviços de obras, limpeza urbana e coleta de lixo;
IV -Serviços de vigilância;
V -Conselho Tutelar;
VI -Outros serviços cuja natureza não admita paralisação, a critério do respectivo Secretário.

Art. 3º As horas restantes da jornada regular dos servidores deverão ser cumpridas em regime de tele trabalho (home office), conformeorientação de cada Secretaria, resguardando-se a produtividade e a continuidade das atividades administrativas.
Parágrafo Único. Cabe ao superior hierárquico de cada setor organizar e fiscalizar as atividades realizadas em home office, mediante controle de tarefas, metas ou outro meio idôneo de acompanhamento, podendo estender em até 12 horas em tele trabalho semanal para demandas especificas devidamente justificadas em que o servidor necessitar realizar.

Art. 4º Revoga o Decreto nº 2.928 de 29 de outubro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Pedras Altas, 12 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:D15CB282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA 9.570/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor D. B. F., matricula nº 1521-0.

FUNDAMENTO LEGAL: 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F564EAAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA 9.571/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor L.O.R.S., matricula nº 1718-3.

FUNDAMENTO LEGAL: 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:4E337466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA 9.572/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor M.E.G.A.., matricula nº 1287-4.

FUNDAMENTO LEGAL: 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:38EDF747

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 9.573/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor J.C.P.R., matricula nº 1237-4.

FUNDAMENTO LEGAL: 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:10E9859F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO CONCORRÊNCIA - Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Concorrência - nº 01/2026

A Prefeita de Pedras Altas torna público, que no dia **03 de março de 2026**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência nº 01/2026,** tipo Menor Preço Global, **para CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 999454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 12 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:66895368

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 18/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Caixa Economica Federal
Objeto: Custear tarifas com a instituição financeira Caixa Econômica Federal - estimativa para o ano de 2026.
Valor: R$ 2.121,40 (dois mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 18/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 12 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B4B22465

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL19/2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Banco Cooperativo Sicredi S/A
Objeto: Custear tarifas com a Instituição Financeira Sicredi - estimativa para o ano de 2026.
Valor: R$ 1.668,80 (mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 19/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 12 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E2FBC311

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL20-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul- BANRISUL
Objeto: Custear tarifas com a Instituição Financeira Banrisul - estimativa para o ano de 2026
Valor: R$ 2.750,60 (dois mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 20/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 12 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:19A4E4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Desinstalação de aparelho de ar condicionado existente e em sua substituição, instalação de novo equipamento, ambos com capacidade nominal de 9.000 BTUs, a ser executada na sala da Tesouraria.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:49A00194

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 26/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) torneiras para lavatório, tipo mesa, fabricada em material metálico, com acabamento cromado, dotada de sistema de acionamento hidromecânico.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:E0493421

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 27/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva em ares-condicionados, conforme especificado abaixo:
- Manutenção corretiva em equipamento de ar-condicionado, compreendendo os serviços de limpeza técnica, higienização do sistema e reposição da carga de fluido refrigerante. Localização: Sala de Telefonia.
- Manutenção corretiva em equipamento de ar-condicionado, compreendendo os serviços de limpeza técnica, higienização do sistema e reposição da carga de fluido refrigerante. Localização: Sala das Comissões.
- Manutenção corretiva em equipamento de ar-condicionado, compreendendo os serviços de limpeza técnica, higienização do sistema e reposição da carga de fluido refrigerante. Localização: Sala de Redação – TV Câmara.
- Manutenção corretiva em equipamento de ar-condicionado, compreendendo os serviços de limpeza técnica, higienização do sistema e reposição da carga de fluido refrigerante. Localização: Sala da Rádio – TV Câmara.
- Manutenção corretiva em equipamento de ar-condicionado, compreendendo os serviços de limpeza técnica, higienização do sistema, reposição da carga de fluido refrigerante e diagnóstico com correção de ruído interno contínuo (apito). Localização: Plenário Bernardo O. Gomes de Souza.
- Manutenção corretiva em equipamento de ar-condicionado, compreendendo os serviços de limpeza técnica, higienização do sistema e reposição da carga de fluido refrigerante. Localização: Sala 40, junto ao Plenário.
- Manutenção corretiva em equipamento de ar-condicionado, compreendendo os serviços de limpeza técnica, higienização do sistema e reposição da carga de fluido refrigerante. Localização: Gabinete Vereador Cristiano Silva.
- Manutenção corretiva em equipamento de ar-condicionado, compreendendo os serviços de limpeza técnica, higienização do sistema e reposição da carga de fluido refrigerante. Localização: Assessoria Jurídica.
- Manutenção corretiva em equipamento de ar-condicionado, compreendendo os serviços de limpeza técnica, higienização do sistema e reposição da carga de fluido refrigerante. Localização: Gabinete Vereador Ivan Duarte.
- Manutenção corretiva em equipamento de ar-condicionado, compreendendo os serviços de limpeza técnica, higienização do sistema e reposição da carga de fluido refrigerante. Localização: Gabinete Vereador Julio Moura.

- Manutenção corretiva em equipamento de ar-condicionado, compreendendo os serviços de limpeza técnica, higienização do sistema e reposição da carga de fluido refrigerante. Localização: Gabinete Vereadora Marisa Schwarzer.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:BA1FF698

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO INFANTIL SUPER PATETA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Associação Recreativa e Cultural Bloco Infantil Super Pateta, vem celebrar o Termo de Fomento nº 006/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/001208/2026, a fim de destinar recursos para o desenvolvimento de atividades culturais, fortalecendo o carnaval como plataforma criativa.
O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2026
Projeto/atividade: 13.392.0114.2267.00 - Carnaval
Elemento de despesa: 3.350.43.00.00 - Subvenção Social
Fonte: 1501
Valor R$ 15.000,00
Emenda 097/2025 – R$ 15.000,00

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:18742512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DO PE 039/2025 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que retomará a sessão da licitação na modalidade de pregão:

PE Nº 039/2025 – SMS, contratação de empresa especializada para prestação, de forma continuada, de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, nos prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Reabertura: **9h do dia 13/02/2026.**

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0DBAA61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - PGM

MEM/014333/2025 – PGM
INEXIGIBILIDADE 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL-MINUTA IA (SOLUÇÕES DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL ECOSSISTEMNA jAI)
Inexibilidade, conforme lei federal 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026.
PROCESSO: 200.099950/2026
DFD:030/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2026.
TEMPO DE CONTRATAÇÃO: 1 ANO(12 MESES)

CONTRATADO: CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 57.027.539/0001-51).
Valor total : R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D4BC880C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - PGM

MEM/001161/2026 – PGM e MEM/004975/2026 CCGOF
RPE nº 067/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026
PROCESSO ADM Nº200.083771/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 8 IMPRESSORAS, item 1.1 do RPE.
Processo oriudo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021, lei Municipal n°5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal n°6.832/2024, lei complemetar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA: COMPALESS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 23.105.763/0001-00).
Valor: R$ 20.928,00 (vinte mil e novecentos e vinte oito reais).

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B8974F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20885/2026 - SMS

MEM/010253/2025 – SMS
INEXIGIBILIDADE 20885/2026

OBJETO: SERVIÇO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE UM DESFILIBRADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA- SAMU
Inexibilidade, conforme lei federal 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO: 200.099901/2026
DFD:555/2025
SIS 10716 - SAMU/SMS

EMPRESA: INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 90909631/0001-10).
Valor : R$ 500,00 (quinhentos reais) empenho: E002826/2026 e R$2.137,20(dois mil e cento e trinta e sete reais e vinte centavos) E002827/2026.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9A9D6451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204132/2026 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 204132/2026**, promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda, para a aquisição de lâmpadas, em favor da seguinte empresa:

GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14957835/0001-49).
No valor total de R$ 1.160,75 (um mil e cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos), através do Empenho nº E002639/2026.

Em conformidade com o DFD nº 006/2026 – SMF, SC000132/2026, processo nº 200.099814/2026, anexo ao Memorando: 001078/2026.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7D31D716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20971/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 20971/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para a aquisição de pregos para as pontes da zona rural do Município de Pelotas/RS, em favor da seguinte empresa:

GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14957835/0001-49).
No valor total de R$ 3.153,60 (três mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), através do Empenho nº E002482/2026.

Em conformidade com o DFD nº 004/2026 – SMDR, SC000071/2026, processo nº 200.099594/2026, anexo ao Memorando: 004877/2026.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:444B9E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24181/2026 – PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 24181/2026**, promovida pela Procuradoria Geral do Município, para a aquisição de recarga de extintores de incêndio, em favor da seguinte empresa:

TATIANA FISS GARCEZ & CIA LTDA (CNPJ: 03247249/0001-94).
No valor total de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), através do Empenho nº E000600/2026.

Em conformidade com o DFD nº 022/2025 – PGM, SC000081/2026, processo nº 200.099460/2026, anexo ao Memorando: 003318/2025PGM e 003385CCGOF

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A7745C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244123/2026 – SEURB

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 244123/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para a aquisição de material elétrico, em favor das seguintes empresas:

GC2 MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ: 18530175/0001-76).
No valor total de R$ 1.140,80 (um mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos), através do Empenho nº E002676/2026.

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (CNPJ: 23143410/0001-97).
No valor total de R$ 24.156,40 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), através do Empenho nº E002677/2026.

GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14957835/0001-49).
No valor total de R$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais), através do Empenho nº E002675/2026.

Em conformidade com o DFD nº 002/2026 – SEURB, SC000123/2026, processo nº 200.099832/2026, anexo ao Memorando: 001063/2026.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2026.

OTÁVIO MARTINS PERES
Secretário de Urbanismo

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D1086170

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 097/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **13/02/2026,** para admissão em

contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 20/02/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
MARIA PAULA SOARES PEREIRA	08:40	08:10
CARMEN LÚCIA JACOB FABRES	09:30	09:10
TIAGO NEVES DA CRUZ	09:30	09:10
AMANDA BRUM DOS SANTOS	09:40	09:10
BRUNA FANTINATTI GUIMARÃES	09:40	09:10
MARIA EDUARDA BERMUDES DOS SANTOS SILVA	10:30	10:10
STEFHANI SAMPAIO DA SILVA	10:30	10:10
RAFAELA DUMKE	10:40	10:10
MARINA GERVINI WENDT	10:40	10:10

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 23/02/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
ALINE LEVIS SOARES	08:30	08:10
MÔNICA BRUNO SPECHT	08:30	08:10
GABRIELA SCHNEID DA COSTA CARVALHAL	08:40	08:10
VITÓRIA DOS SANTOS ALAM	08:40	08:10
KAREN GRUHN	09:30	09:10
DAIANA ELSA DE MOURA HOLZLE	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **04 de março de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5B8BEEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 17/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de gente Administrativo, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar em Contabilidade, Enfermeiro Especializado, Merendeira/Servente, Monitor de Escola, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Português, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Tesoureiro e Vigilante. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:22CB0150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2615 ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 2532, DE 10 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 2615

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 2532, DE 10 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - O artigo 1º, da Lei 2.532, de 10 de Junho de 2025, a partir da vigência desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A. e junto ao BADESUL Desenvolvimento S.A, até o valor global de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com cada uma das instituições no âmbito do Programa de Investimento de Infraestrutura e Equipamentos, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a infraestrutura, mobilidade, saneamento básico, pavimentação, edificações, máquinas, veículos e equipamentos observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº **101**, de 04 de maio de 2000.

...
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:B87735FE

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0557953-21, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PIRATINI, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Coordenador de Filial, Sr. MAURÍCIO GONÇALVES BEIRA, matrícula funcional nº c081250, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICIPIO DE PIRATINI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.861.448/0001-
40, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCIO MANETTI PORTO, matrícula funcional nº 3732-0, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula Terceira, item 3.1 - subitem 3.1.1 - e o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0557953-21, de 23/08/2022, registrado sob o nº 4059, no Livro B-43 do Registro de Títulos e Documentos de Piratini/RS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de 896 dias contados do término da carência desse CONTRATO, sendo possível sua prorrogação, desde que acordado entre as partes.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano Valor (R$)
2023 3.200.000,00
2024 2.839.277,90
2025 1.173.567,01

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Santa Maria , 05 de fevereiro de 2026
Local/Data

MAURICIO GONCALVES Assinado de forma digital por MAURICIO
GONCALVES BEIRA:00513152032

MARCIO MANETTI PORTO:7338307407

Assinado de forma digital por MARCIO MANETTI PORTO:73383074072

BEIRA:00513152032

Dados: 2026.02.11 13:30:30 -03'00' 2

Dados: 2026.02.11 10:09:19 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICIPIO DE PIRATINI - RS
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: MAURÍCIO GONÇALVES BEIRA Nome: MARCIO MANETTI PORTO
CPF: 005.131.520-32 CPF: 733.830.740-72

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:6C5E512A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP Nº 06/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP Nº 06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 14**h00min** do dia **25/03/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº06/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, consistentes na elaboração de projetos elétricos completos para 11 (onze) unidades escolares da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 12 de fevereiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:93218C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 07/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 07/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 14**h00min** do dia **27/02/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº07/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de limpeza urbana e conservação de vias, praças e demais logradouros públicos do Município de Piratini/RS, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo, no mínimo, as atividades de varrição manual, capina, roçada, coleta manual de resíduos, limpeza e conservação de mobiliário urbano e pintura de meios-fios, canteiros e guias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 12 de fevereiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:A2B86961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 08/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 08/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **26/02/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº08/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à ampliação de uma sala de aula com área de 37,50m² na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, localizada no Assentamento Conquista da Liberdade, 2º Distrito, Município de Piratini/RS**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 12 de janeiro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:2496575A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP.** Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**. Abertura**: 03/03/26**, às **08h30min**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e https://bllcompras.com.

Porto Lucena (RS), 12 de fevereiro de 2026**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:0ACA6625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA BERÇO, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 09/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de fevereiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:4A50ABD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação de habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no dia 03 de março de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/. T**ransmissão do Edital: Através da URL: https://www.instagram.com/pousonovors?igsh=MWFwZnh1N2s5bnJjbA==.**Pouso Novo, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:021759FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Contratação Direta nº 003/2026 - Dispensa de Licitação nº 002/2026.

O Presidente torna público aos interessados que CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **----------MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas de 18 fevereiro de 2026 até dia 20 de fevereiro de 2026 às 17h00 min.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA.**

Informações sobre o edital está disponível na Câmara Municipal e no site http://www.cmvrredentora.com/

Redentora -RS, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:A25DCB8A

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PROCEDE A DÉCIMA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.934/2025,

CONVOCA

Art. 1°. Fica convocada a interessada que apresentou Currículo Profissional para o Processo Seletivo de Avaliação de Currículos, referente à função, Auxiliar de Atendente de Creche, que obteve a classificação abaixo relacionada:

AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE
Nome Classificação
Maiara Rodrigues Fogaça 5ª

Art. 2°. A Convocada acima deverá comparecer até a data de **18.02.2026**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munida dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 10.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12.02.2026).

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice-Prefeito Municipal no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D3845D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

Município de Redentora/RS.

Processo Licitatório nº 017/2026 – pregão presencial nº 009/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA TRANSMISSÃO (CAIXA DE CÂMBIO) DO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8, ANO 2019, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento das propostas dia 26 de fevereiro de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

PAULO SÉRGIO GONZATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:DEF10893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONTRATO 17/2026

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
Contratante: Município de Sagrada Família/RS.
Contratada: FERRAGENS CASA VELHA LTDA, CNPJ nº 30.831.162/0001-32.
Objeto: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, movido a gasolina, capacidade mínima do tanque de 6 litros, marca/modelo TS 114, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2026, Convênio/MAPA nº 940758/2023, Plataforma TRANSFEREGOV nº 011517/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 101/2023.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato.
Vigência: Conforme disposições contratuais e legislação aplicável.
Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2026.
Sagrada Família/RS, 12 de fevereiro de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4BE5C851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 004/2026, com fulcro no art. 75, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de monitora diurna (40 horas semanais) junto ao Centro de Referência da Criança e Adolescente – CMRCA, visando atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, pelo prazo de 30 dias (03/02/26 a 04/03/26), em favor de SIMONE SILVA DE ASSIS, de CPF nº 015.395.880-41, pelo valor de R$ 2.097,90 (Dois mil, noventa e sete reais e noventa centavos). Salto do Jacuí, 12 de fevereiro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:01903520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.947, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.673/2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:91510885

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS

LEI N.º 5.670, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal – FINISA, destinados à aquisição de imóvel.

LEI N.º 5.671, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo realizar PERMUTA de servidora do quadro de provimento efetivo com o município de **Cruz Alta**, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.672, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n.º 3.244/2008, quecria no quadro de provimentos em comissão, funções gratificadas e vagas nos termos da Lei Municipal n.º 3.181/08, conforme especifica.

LEI N.º 5.673, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.674, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a criar 01 (uma) vaga para o cargo de TESOUREIRO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais,alterando a Lei Municipal n.º 2.081/01, conforme especifica.

LEI N.º 5.675, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termo de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:7B91D96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.013 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.705 de 12/02/2026**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(837) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 12.847,10
3.3.90.30.00.00.00 **(838) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1546 – Transferências do Fundeb- ETI

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 15.847,10

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme conta contábil (9318) Bco. Brasil C/FUNDEB Nova, Conta Corrente 27634-0, no valor de R$ 15.847,10.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 15.847,10

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E658A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.706 de 12/02/2026**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(839) –** Material de Consumo..... R$ 33.675,09
4.4.90.52.00.00.00 **(840) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 33.675,09
RECURSO: 2546 – Transferências do Fundeb-ETI
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(841) –** Material de Consumo..... R$ 9.549,63
RECURSO: 2543 – Transferências do Fundeb-VAAR
3.3.90.39.00.00.00 **(842) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 65.256,65
RECURSO: 2540 – Transferências do Fundeb
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
4.4.90.52.00.00.00 **(843) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
RECURSO: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.51.00.00.00 **(844) –** Obras e Instalações..... R$ 350.000,00
RECURSO: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 532.156,46

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(9318) Bco. Brasil C/FUNDEB Nova – 27634-0..... R$ 142.156,45
(3725) Banrisul C/FES-Fundo Saúde Estadual, R. 1621 - 40139960..... R$ 390.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 532.156,46

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14FD8268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2026

Contrato: nº 19/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ/CPF: 55.695.599/0001-17
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 4 unidades de PNEU 215/50/17 ÍNDICE 91W OU SUPERIOR.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 21/2025
Valor total do contrato: R$ 1.191,96

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 12/02/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E6B7EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2026

Contrato: nº 22/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 4 unidades de PNEU 195/65/15 ÍNDICE 91H OU SUPERIOR e 4 unidades de PNEU 205/60/14 ÍNDICE 92H OU SUPERIOR.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 21/2025
Valor total do contrato: R$ 1.879,20

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 12/02/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:907A240E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026

Processo: 10/2026
Dispensa de Licitação: 10/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LUIZ FERNANDO RECUS
Valor: R$ 54.189,63 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos mensais, totalizando o valor semestral de R$ 325.137,78 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação, na modalidade emergencial, é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte até a destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município, na cidade de Candiota/RS, a aproximadamente 200km de distância, visando atender de forma imediata e contínua às necessidades do serviço público essencial no município de Santana da Boa Vista. Atendendo ao memorando da Secretaria de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FAA1000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 49/2024

Contrato: nº 49/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE CONFORME TERMO ADITIVO 01.
7.1. *O preço total dos serviços de consultoria jurídica é de acumulado conforme o indice IPCA-E, que foi de 4,71%, total:* ***R$ 46.026,36*** *(quarenta e seis mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos), pagos em parcelas de R$ 3.835,53 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos mensais) mensais.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de **R$ 4.004,68** (quatro mil com quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais, a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice acumulado IPCA-E, que foi de 4,41% de total: **R$ 48.056,16** (quarenta e oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO
8.1. *Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de* 26/02/2025 a 25/02/2026, *podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO
8.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2026 a 25/02/2027, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8EBC12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13 AO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71
Vinculação: Tomada de Preço nº 017/2022
Trata-se da necessidade de aditivo de valores ao contrato 02/2023, referente ás obras de pavimentação das Ruas Alferes Pedro Garcia e Avenida Caçapava (contrato do repasse 916644/2021). Para a conclusão definitiva do objeto e liberação da última vistoria, identificamos a necessidade de aditivo em dois pontos específicos:
Contrapartida Final (Vistoria de Obra): O valor total necessário para a última vistoria é de **R$ 53.673,98** (cinquenta e três mil com seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), como, dispomos atualmente de apenas **R$ 38.879,30** (trinta e oito mil com oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos) empenhados, necessindo-se o aditivo de **R$ 14.794,68** (quatorze mil com setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) com a seguinte previsão:
431 Credito Orçamentário
06 SECRETARIA M. DE OBRAS E VIAÇÃO
06.02 UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
154510602 Urbanismo
1011000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1501 Outros Recursos não vinculados

Readequação de valores (reequilíbrio com a empresa): devido ao período de paralização da obra antes do seu retorno, houve uma atualização de custos no valor total de **R$ 10.352,95** (dez mil com trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), atualmente, o saldo empenhado é de **R$ 9.963,20** (nove mil com novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos, sendo assim a necessidade de aditivar o valor de **R$ 389,75** (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) com a seguinte previsão:

430 Credito Orçamentário
06 SECRETARIA M. DE OBRAS E VIAÇÃO
06.02 UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
154510602 Urbanismo
1011000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 Recursos não vinculados de impostos

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8BC2C66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.704 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, (01) um médico clinico geral, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, 1 (um) Médico Clinico Geral**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de **Médico Clinico Geral** dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei Municipal nº 513/1992.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias.

07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07 - S.M. Saúde e Assistência Social
07. 01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1A984CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.705 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(837) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 12.847,10
3.3.90.30.00.00.00 **(838) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1546 – Transferências do Fundeb- ETI

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 15.847,10

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme conta contábil (9318) Bco. Brasil C/FUNDEB Nova, Conta Corrente 27634-0, no valor de R$ 15.847,10.
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 15.847,10

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7A5B9779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.706 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(839) –** Material de Consumo..... R$ 33.675,09
4.4.90.52.00.00.00 **(840) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 33.675,09
RECURSO: 2546 – Transferências do Fundeb-ETI
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(841) –** Material de Consumo..... R$ 9.549,63
RECURSO: 2543 – Transferências do Fundeb-VAAR
3.3.90.39.00.00.00 **(842) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 65.256,65
RECURSO: 2540 – Transferências do Fundeb
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
4.4.90.52.00.00.00 **(843) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
RECURSO: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.51.00.00.00 **(844) –** Obras e Instalações..... R$ 350.000,00
RECURSO: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 532.156,46

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(9318) Bco. Brasil C/FUNDEB Nova – 27634-0..... R$ 142.156,45
(3725) Banrisul C/FES-Fundo Saúde Estadual, R. 1621 - 40139960..... R$ 390.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 532.156,46

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:070FCE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **MAGNO OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **2844-4, Motorista,** 15 **(**quinze) dias de férias, a contar de **16.03.2026 a 30.03.2026**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2024 a 10.08.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB21B40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **ARIEL DA ROSA DUTRA,** Matrícula **4127-0, Técnico em Enfermagem,** 15 **(**quinze) dias de férias, a contar de **01.03.2026 a 15.03.2026**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2025 a 18.02.2026.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F666E328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2026

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o Servidor **LENISE VENSKE PRANKE**, Matrícula **32204,** nutricionista, Classe A Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, a contar de **18.02.2026 a 31.12.2026**, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B15CE608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados, Professores Municipais, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de **20 (vinte) horas**, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **18.02.2026 à 31.12.2026**.

PROFESSORES	MAT.
Aline Da Rosa Consul	4282-0
Andressa Vargas Cuba	4287-0
Ana Maria Da Rosa Freitas	3653-6
Ana Noracy Rosa Soares	1740-0
Bruna Arruda Peres	4283-8
Danuzia Teixeira Castro Silveira	4359-1
Edilene Oliveira Rodrigues	3527-0
Elizete Oliveira Fagundes	4353-2
Gabriela Da Silva Campos Da Rosa De Moraes	3847-4
Genésia Da Rosa Lopes	1334-0
Grasiele Dos Santos Oliveira	4124-6
Jaqueline Camargo Sena Régio	4348-6
Joelma Teixeira De Oliveira	3026-0
Juliana Régio Da Silva	3028-7
Luiza Alessandra Alves Machado	4352-4
Luzia Sandra Carvalho	1132-0
Márcia Farias Nachtigall	3293-0
Maria Selomar Melo Barbosa	3041-4
Maria Sueni Oliveira Da Silva	0201-1
Maricélia Aparecida Souza De Oliveira Mota	1762-0
Marlene Dias Da Rosa	0230-5
Mere Terezinha Da Silva Goes	1338-2
Olga Terezinha De Oliveira Correa	2294-2
Shirlen Da Rosa Nunes	3675-7
Tatiane Silveira Dutra	1134-7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3CBAB2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados, Professores Municipais, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de **10 (dez) horas**, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **18.02.2026 à 31.12.2026**.
- Eni Consul De Melo, **mat.** 1864-3:
- Narimar Cristina Lopes Da Silva, **mat**.1758-2 e
- Valderes De Freitas Rosa, **mat.** 2837-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:48B7085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.096/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **13.02.2026** o Servidor **MARCOS ROGÉRIO FREITAS DE SOUZA, 256-9** MOTORISTA que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D066D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 088/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM VIRTUDE DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES”**.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sant’Ana do Livramento - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n, º 5.824, de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal n.º 6.687, de 05 de junho de 2014, de acordo com a Lei Federal n.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e,

Considerando o Art. 103 da Lei municipal nº 5.824/2010, o qual dispõe que "Convocar-se-ão os Suplentes de Conselheiros Tutelares nos seguintes casos:

I. Durante as férias dos Conselheiros Titulares;
II. Nas licenças a que fazem jus os Conselheiro Titulares;
III. Na hipótese de afastamento não remunerado Conselheiro Titular;
IV. No caso de renúncia do Conselheiro Titular".

Considerando o Memorando n.º 15/2025, de 23 de dezembro de 2025, do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento e o Memorando n.º 02/2026, de 05 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, os quais informam o período do gozo de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares;

Considerando a lista de aprovados no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, e o Edital de Convocação n.º 01/2026, de 10 de fevereiro de 2026;

Considerando ainda, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter de urgência, respeitando a ordem de classificação publicada através do Edital n.º 015/2023, de 31/10/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 01/11/2023, Edição n.º 3689, a Conselheira Tutelar Suplente **ALANA SOUZA REMEDI**, para cobrir o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares: VITÓRIA RAMIRES MACHADO, mat. 821891, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2026 e MARIA GLÓRIA ANDRADE, mat. 821881, no período de 20 de março a 18 de abril de 2026.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Expediente de Pessoal da Prefeitura Sant'Ana do Livramento, munida da seguinte documentação:

1 foto 3/4
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia CPF
Cópia da Carteira Profissional
Cópia da Carteira de Habilitação (quando necessário)
Cópia do Título Eleitoral
Cópia documento onde conste número do PIS/PASEP
Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento
Cópia do Comprovante de Escolaridade
Atestado Médico (com médico do trabalho)
Certidão do cartório Eleitoral
Alvará de folha corrida da justiça criminal
Certidão negativa de matéria cível e criminal
Cópia comprovante de residência (nominal ou com declaração simples)
Número de Conta do Banrisul
Cópia da Declaração de Imposto de Renda (se declara)
Filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento ou carteira de identidade, CPF, carteira de vacinação e atestado de frequência escolar)
Certidão de Baixa de CNPJ/MEI

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B790AFCC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 01/2022

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo IV, de prazo CONTRATO nº. 01/2022**, mantido com a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** inscrita no **CNPJ nº.** 07.756.651/0001-55, com o objeto **"**Contratação de empresa prestadora de serviço de internet de banda larga, com link de no mínimo 100 Mb de download e 60 Mb de upload. A conexão deve ser por meio de fibra ótica, link dedicado. Caso houver necessidade, a contratada deve fornecer os equipamentos necessários para que se estabeleça o acesso à internet. A contratada deverá prover a hospedagem/direcionamento do domínio do site atual do DAE, bem como seus serviços, pelo período de 12 meses até o limite estabelecido pela lei nº 8.666/93..**".**

Base Legal: Art. 65, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único** do Contrato nº. 01/2024 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 12 de fevereiro de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos - DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:C090657A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Solicitação de comparecimento, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para contratação por prazo determinado.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do DAE (Departamento de Água e Esgotos), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município juntamente com o Setor de Pessoal desta Autarquia, RESOLVE solicitar o
comparecimento de Rafael dos Santos Silveira – 20° colocado, ao Setor de Pessoal desta Autarquia Municipal (Rua Moyses Vianna, 322), no horário compreendido entre às 8:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em virtude de ter sido aprovado, para o cargo de Agente
Operacional, no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Sant'Ana do Livramento/RS, 12 de fevereiro de 2026.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:CA899D46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9159/2021
CONTRATO Nº 039/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, CONEXÃO INTERNET,

FIREWALL PARA TODA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS.
VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE INSTALAÇÕES/LINK
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:18D8D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2026

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, e da Portaria nº 2.448/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política de Atenção Básica e de conformidade com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024, na Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013 e alterações,

RESOLVE nomear, **ANA JULIA RIBEIRO MELO,** Matrícula nº **165641**, por ter sido aprovada em 8º. lugar na Ampla Concorrência, no Processo Seletivo Público nº 01/2024, para o Emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde** (ESF Divisa II), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e criado pela Lei nº 6.548, de 29/11/2013, art. 1º, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:64D9B132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 47/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E Á INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **6071/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA, inscrita no CNPJ nº 96.042.247.0001/40, estabelecida na Rua Silveira Martins nº 860, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Alba Nury Gonçales Nunes, brasileiro, portadora do CPF nº 258.598.200-97, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

ADITIVO À CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Fica alterado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 47/2025, que anteriormente se estendia do dia 28 de novembro até janeiro de 2026, prorrogando-se o período final até o mês de maio de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – COMPLEMENTAR – Plano de Trabalho complementar da Organização da Sociedade Civil;

Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ajuste.
Sant'Ana do Livramento – RS, 12 de Fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Associação de Proteção á Maternidade e á Infância – Creche Santa Elvira
ALBA NURY GONÇALES NUNES

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4A37FD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 06/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE APROVADOS NA PROVA PRÁTICA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento torna pública a relação preliminar dos candidatos aprovados na prova prática do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e Decreto nº 10.285 de 13 de janeiro de 2023, tendo como responsável pela sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 1.521 de 1º de setembro de 2025.

Cargo: Operador de Máquina	
Nome	Nota na prova prática
Ivonei Vega Rodrigues	9,00
Marcio Silveira Farias	8,80
Walter Mateus Villagram Gutebier	8,50
Luis Fernando Borges da Silva	7,00
Edvar Arbello Santana (PPP)	6,50
Danielle Rodrigues Regazon	6,30
Rodrigo Soares Correa	4,30
Wagner de Araujo Nunes	Não compareceu

Cargo: Tratorista Agrícola	
Nome	Nota na prova prática
Marcelo Vieira Castilho	10,00
Edson Claudio dos Santos Ayres	10,00
Luis Mario Silveira Ocanha	10,00
Luis Fernando Carlott	9,50
Jose Nei Dias Ramos	9,50
Willian Machado Pereira	8,00
Claudio Roberto da Silva Quines	7,50

I - O prazo para recurso, conforme previsto em edital, será nos dias 20/02/2026 e 23/02/2026, na sede da Secretaria da Agricultura (Av. Dom Pedro II, 401) no horário entre 08:00 e 12:00.

II – O candidato que não compareceu à realização do teste foi desclassificado conforme previsto no item 12 do Edital 01/2025 "Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo".

III – O candidato que não obteve a nota mínima na realização da prova prática foi desclassificado conforme previsto no item 11 do Edital 01/2025 "o candidato que não atingir no mínimo 5,00 (cinco) pontos será ELIMINADO".

IV – Reforça-se que a nota final, para fins da classificação, dar-se-á através da média aritmética entre as notas da avaliação curricular e da prova prática.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.521 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CD2A0ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCORR~ENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. Processo Administrativo nº 00061/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de churrasqueiras e pergolados no Complexo Zamperetti. Abertura: 05/03/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:93A02C85

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. Processo Administrativo nº 0030/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de portaria para o Centro de Referência do IFFAR em Santiago. Valor: R$ 38.855,75. Contratada: Focus Consultoria e Serviços Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9D4CFDAD

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. Processo Administrativo nº 000039/2026. Objeto: Aquisição de sacos para exumação de restos mortais. Valor: R$ 628,00**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:30F8F33B

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. Processo Administrativo nº 0037/2026. Objeto: Aquisição de camisetas dos Projetos Pila Verde e Pila Azul. Valor: 5.670,00. Contratada: D H Brinquedos e Confecções Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C7492AB6

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026. Processo Administrativo nº 00044/2026. Objeto: Anuidade do ICLEI - AMÉRICA DO SUL, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DE3E835B

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. Processo Administrativo nº 00021/2026. Objeto: Aquisição de fantasias para serem usadas em campanhas/eventos promovidos pela Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalho. Abertura: 04/03/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:297A0A69

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. Processo Administrativo nº 00004/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 04/03/2026, às 08h30min.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F1C389EB

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Processo Administrativo nº 00034/2026. Objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo hatch, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura: 04/03/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:06566703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO N° 1/2026/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da economicidade; CONSIDERANDO a volatilidade do valor das passagens aéreas; DETERMINA:

1. Os pedidos de diária que tenham destino Brasília/DF devem ser protocolizados com antecedência mínimo de 15 (quinze) dias;

2. Pedidos encaminhados sem essa antecedência serão indeferidos de plano;

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PRESIDÊNCIA, 13 de fevereiro de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:5772DB89

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

Pregão Eletrônico nº. 06/2026. Objeto: Registro de preço de veículo de passeio, 5 portas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. **Propostas:** deverão ser postadas das **08 horas do dia 16/02/2026 às 8 horas do dia 27/02/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **27/02/2026 às 09 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:835ACEC0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL Nº 01/2026/SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, conforme art. 9º, parágrafo 4º e artigo 48 da Lei Complementar 101/00; as Portarias do MS nº 1.172/2004 e 1.497/2007, bem como Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS; a Portaria nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, publicada no DOU nº231, de 04/12/2006, que Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e a Portaria nº 1.229, de 24/05/2007, que aprova as orientações gerais para o fluxo do RGMS, e Portaria Estadual nº 78/2008, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – SES, Art. 3º, IV, vem pelo presente convocar a população em geral para **Audiência para apresentação do Relatório Municipal de Gestão em Saúde SARGSUS – DIGISUS** e **Monitoramento da Gestão em Saúde MGS – Anexo II, referente ao 3º Quadrimestre de 2025 e Relatário Anual de Gestão 2025 (R.A.G.)** conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 art.36, a ser realizada às 11 horas, do dia 24 de fevereiro de 2026, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Antunes Ribas, 1111.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 11/02/2026.

NÍVIO BOLTER BRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:211DF197

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2026 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026

Extrato do Contrato 019/2026 da Concorrência Presencial 001/2026 que tem como objeto a concessão de serviço público de operação, exploração e administração da travessia fluvial entre os municípios de Santo Ângelo e Entre-Ijuís, na localidade denominada Barca do Gabriel, sobre o rio Ijuí, incluindo o uso de balsa de propriedade do município, tendo como Concessionária a empresa ALCEU PINHEIRO – MEI, com os valores das taxas de travessia conforme estipulado pela administração.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E184F7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 013/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de veículo 7(sete) lugares para Transporte Escolar**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/02/2026 às 10:31h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:FF71F5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.823 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h - E.M.E.F. Doze de Outubro	RAFAELA TEDESCO RAMOS	12.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:18C50715

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ABENTULINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ABENTULINO RAMOS	**MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA**	11.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:5A173F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 40/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Secretário de Escola	**Daniele Conterato de Oliveira Mello**	10°

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:000C2C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 41/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Engenheiro Civil	**Mario Sousa Coelho Junior**	5.°

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DDD3D8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 411, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, servidora desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Professora Área I - Educação Infantil Estatutária - 24h/s desta municipalidade**Larissa da Silva Boeira**, registradoa através da matrícula funcional n° 40007, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/1624.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° O (A) servidor (a) citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n° 2025/843, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A2DE13D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 009/2025
CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato n.º 109/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma e manutenção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: P&V CONSTRUTORA LTDA., CNPJ n.º 48.661.711/0001-33
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a claúsula terceira do contrato original para prorrogação da vigência do referido contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/02/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 88/2026-SEPDE, de 03/02/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:CD93D566

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 021/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 008/2026
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 021/2026
OBJETO: O objeto do presente feito consiste na aquisição de agendas personalizadas para o ano letivo de 2026, para os servidores da educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA:ALPHA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITORA LTDA., CNPJ n.º 08.432.848/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 6.952,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F5D0B470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 006/2026 (Processo Administrativo nº 043/2026). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de conserto, troca, balanceamento e geometria de pneus, conforme especificações, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO II). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 12/02/2026, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 06/03/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:**dia 06/03/2026, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 12/02/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D2149AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE REMANECENTE DE OBRA RESULTADO LICITAÇÃO

Diante da rescisão unilateral do Contrato nº 082/2025, procedeu-se à convocação do remanescente classificado em segundo lugar para assumir a execução do objeto, nos termos doart. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. O resultado da convocação segue detalhado abaixo:"
Modalidade: Concorrência eletrônica n° 06/2025 (Processo Administrativo nº 99/2025). Tipo: Menor Preço global por lote. **Objeto**: contratação de empresa especializada para a execução do projeto técnico de iluminação da rua coberta do município de santo augusto, localizada na avenida do comércio, em frente à praça Pompílio silva, mediante empreitada por preço global, conforme especificações constantes do estudo técnico preliminar-ETP e projeto técnico, anexos ao edital (anexo II e III). **Empresa Vencedora, itens e preço unitário: WM CONSTRUTORA LTDA (52.692.151/0001-51) lote 1 (155.000,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 12 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:B826C676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 6/2026 (Processo Administrativo nº 39/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de inspeção semestral obrigatória em veículos do transporte escolar, em oficina credenciada pelo INMETRO, com validade de 6 meses, para os veículos de placas: JBA-7B83, JAQ-2B84, JCZ-9J47, IOY-5874, ITJ-0972. **EMPRESA:** SIMON INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - IJUI, (CNPJ nº 08.225.436/0002-71): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.100,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Santo Augusto-RS, 12 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:12094C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026.

Extrato do Contrato Nº: 029/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Valor.....: R$ 393.370,56 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Vigência.....: Início: 13/02/2026. Término: 13/03/2027. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 003/2026 (Processo Licitatório nº 015/2026). Dotações orçamentárias: 3390/53-420 e 3390/53-897. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 12 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FE1F458C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026.

Extrato do Contrato Nº: 030/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: RUBENS MACHADO. Valor.....: R$ 171.374,28 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Vigência.....: Início: 13/02/2026. Término: 13/03/2027. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 003/2026 (Processo Licitatório nº 015/2026). Dotações orçamentárias: 3390/51-275 e 3390/53-418. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 12 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D225D521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026.

Extrato do Contrato Nº: 031/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Valor.....: R$ 985.104,12 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e quatro reais e doze centavos). Vigência.....: Início: 13/02/2026. Término: 13/03/2027. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 003/2026 (Processo Licitatório nº 015/2026). Dotações orçamentárias: 3390/51-275, 3390/53-416 e 3390/53-418. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como

se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 12 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:64143B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026.

Extrato do Contrato Nº: 032/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: LUI TUR – TRANSPORTES LTDA. Valor.....: R$ 343.860,22 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). Vigência.....: Início: 13/02/2026. Término: 13/03/2027. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 003/2026 (Processo Licitatório nº 015/2026). Dotações orçamentárias: 3390/53-416, 3390/53-419, 3390/53-420 e 3390/53-897. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 12 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:40ECDD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026.

Extrato do Contrato Nº: 033/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Valor.....: R$ 465.551,90 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Vigência.....: Início: 13/02/2026. Término: 13/03/2027. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 003/2026 (Processo Licitatório nº 015/2026). Dotações orçamentárias: 3390/53-420, 3390/53-896 e 3390/53-897. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 12 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:401ACFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026.

Extrato do Contrato Nº: 034/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CAELOSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Valor.....: R$ 158.669,28 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência.....: Início: 13/02/2026. Término: 13/03/2027. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 003/2026 (Processo Licitatório nº 015/2026). Dotação orçamentária: 3390/53-896. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 12 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A12A0A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026.

Extrato do Contrato Nº: 035/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE ANDOLHE LTDA. Valor.....: R$ 623.113,26 (seiscentos e vinte e três mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos). Vigência.....: Início: 13/02/2026. Término: 13/03/2027. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 003/2026 (Processo Licitatório nº 015/2026). Dotação orçamentária: 3390/51-275, 3390/53-416, 3390/53-420 e 3390/53-897. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 12 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4CBA81E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 57/2025 (Processo Administrativo nº 255/2026). **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de administração, planejamento, finanças, saúde, assistência social, e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (anexo I). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário: EMPRESA**, IPM SISTEMAS LTDA (CNPJ01.258.027/0001-41): Item:1 ao 52. **Valor Total global :** R$ 679.212,00. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 12 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:C503AFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
PORTARIA 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026 DE 13 DE FEVREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES, À AGENTE LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, SENHORA LOVANI MARIA RAMBO MEYRER

WALDYR INÁCIO KERCHER, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 83 da lei municipal 970/2011 de treze de dezembro de 2011, **CONCEDE** férias regulamentares de 10 (dez) dias, **de 18 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026**, à Agente Legislativa da Câmara de Vereadores, senhora **LOVANI MARIA RAMBO MEYRER** referente ao período

aquisitivo de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ-RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se

VER. EDUARDO LUDWIG
Secretário da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:B0A594DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Credenciada: Adelivo Luis Fuhr
Objeto: Prestação de serviços de pedreiro e servente para serviços e reformas em geral.
Licitação: Chamamento Público Nº 005/2025.
Prazo de vigência: 12 meses.
Valor:
Do pedreiro - R$ 45,66 (quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada.
Do servente de pedreiro - R$ 25,71 (vinte e cinco reais e setenta e um centavos) por hora trabalhada.
Assinatura: 12/02/2026.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9EBF3A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na Escolinha de Futsal, em caráter recreativo e competitivo, contemplando seis turnos por semana com duração de 4h cada, treinamentos aos sábados, e acompanhamento das equipes das categorias Sub-7 a Sub-19 em jogos amistosos e competições regionais sempre que necessário, totalizando aproximadamente 112 (cento e doze) horas mensais.

Contratada: **64.884.342 DOUGLAS JEOSE DA MOTA**
CNPJ N° 64.884.342/0001-02
Preço Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 12 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EF0CE3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Contrato nº 010/2026 – Chamada Pública nº 001/2026: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Fornecedores:
ALFEU CASSOL (594.400.150-04) com os itens: 01, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 14, 22 e 25 no valor total de R$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).
ANILDO MORELO DA SILVA (246.668.070-04) com o item 23 no valor total de R$ 4.866,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reias).
CLEUSA CASAGRANDA (917.929.080-91) com os Itens 10 e 19 no valor total de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).
IDENILSE TARTARI KLIPEL (991.970.900-00) com os itens 06 e 09 no valor total de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

LIBERACI DE MELLO CARNIEL (001.407.260-20) com o Itens 02, 15 e 21 19 no valor total de R$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais).

SUZANA BIANCHIN PISTORE (787.563.400-87) com o Itens 05, 16 e 24 no valor total de R$ 7.120,00 (sete mil centro e vinte reais).
VOLMIR CECCHIN (005.795.660-05) com o Item 13 no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
WILLIAM CARLOS BALZAN (037.070.130-57) com o Item 17 e 18 no valor total de R$ R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
WILSON PERINETO (739.162.690-20) com o Item 20 no valor total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 05 (cinco) meses, com início no dia 12 de fevereiro de 2026
Contrato Assinado em: 12 de fevereiro de 2026
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:4873805C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025 – SRP –
Aquisição futura de Incubadora de Transporte.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0051/2025 – SRP Aquisição futura de Incubadora de Transporte** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

GVNZ ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 61.057.833/0001-83

Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Incubadora de transporte. **Marca:** Fanem/Fanem Ltda **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 2/unidades **Valor unitário:** R$ 54.000,000/unidade.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:A58A10CC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 – SRP –
Aquisição futura de Medicamentos Manipulados.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0038/2025 – SRP Aquisição futura de Medicamentos Manipulados** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Amoxicilina – suspensão 250mg/ml – frasco 150ml. (Cód. FHC 19152) **Marca:** Prati Donaduzzi **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 500/frascos; **Valor unitário:** R$ 14,191/frasco.

FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA – CNPJ: 07.071.740/0001-68

Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Hidroclorotiazida 10mg/ml – suspensão 100ml. (Cód. FHC 23030) **Marca:** Manipulado **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 20/frascos; **Valor unitário:** R$ 42,000/frasco.

Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Sildenafil 10mg/ml – suspensão oral 50ml. (Cód. FHC 23833) **Marca:** Manipulado **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 20/frascos; **Valor unitário:** R$ 46,000/frasco.

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23

Lote 02 – **Descrição/apresentação:** Ácido valpróico 250mg. (Cód. FHC 15263) **Marca:** Biolab **Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 5.000/comprimidos; **Valor unitário:** R$ 0,500/comprimido.

Os lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18 não foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:8B0F4AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.703

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, ao servidor ADEMIR MIGUEL AULER,

matrícula nº 83677, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de

Educação Básica Paul Harris, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022,

Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:315D342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.704

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora ADRIANA HELENA VARNIERI
HAAR, matrícula nº 86253, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal
de Educação Básica Dr. Borges de Medeiros, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação,
na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de
outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril
de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D158FE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.705

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS,** matrículas nº 84372 e 82678, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Rui Barbosa, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratficação na matrícula nº 84372, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A746F94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.706

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **ANDREIA VILANOVA DE VILANOVA,** matrículas nº 83658 e 81830, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Castro Alves, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratficação na matrícula nº 83658, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 1 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

1

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:558107EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.707

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora CARLA CRISTINA RODRIGUES
SOARES, matrícula nº 83612, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal
de Educação Básica Prof. João Carlos von Hohendorff, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de
Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17
de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de
abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B711B0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.708

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora CARMEN CRISTINE TRENTINI DE

SOUZA, matrícula nº 80691, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal

de Educação Básica Irmão Weibert, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na

forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro

de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:66A6C4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.709

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,
CONCEDE
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **FABIANE CARPES,** matrícula nº 83536, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Paulo Beck, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0FA63B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.710

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **ELAINE TERESINHA DE SOUZA VIEIRA,** matrícula nº 84117, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Santa Marta, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DB44733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.711

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora SIMONE SOARES CHAVES,
matrícula nº 84631, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de
Educação Básica Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na
forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro
de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C0B63654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.712

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **JOSELANE SCHMIDT,** matrícula nº84376, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Sen. Salgado Filho, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe
as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:20794789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.713

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora JULIANA FOGACA GARBIN,
matrícula nº 82185, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de
Educação Básica João Belchior Marques Goulart, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de
Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17
de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de
abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B5095EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.714

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, ao servidor JULIANO PAIM, matrícula nº
85267, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica
Edgard Coelho, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as
Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº
11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3AF92989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.715

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, daSecretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, ao servidor FÁBIO LEANDRO MACIEL,matrículas nº 87070 e 87105, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipalde Educação Básica Profª. Otlia Carvalho Rieth, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal deEducação, recebendo a gratficação na matrícula nº 87070, na forma do que dispõe as Leis nº6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
1

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B9EF5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.716

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora LUCIANE MARIA SULZBACHER,
matrículas nº 85099 e 84085, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal
de Educação Básica Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação,
recebendo a gratficação na matrícula nº 85099, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24
de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de
dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A5D7FDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.717

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora LUCILA PINHEIRO DA COSTA,

matrícula nº 84827, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de

Educação Básica Padre Orestes João Straglioto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de

Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17

de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de

abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EB315D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.718

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora BRUNA MARTINS DAMACENO,

matrícula nº 87157, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de

Educação Básica Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação,

na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de

outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril

de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B121C12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.719

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora MARCIA NUNES JABOINSKI,

matrícula nº 84901, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de

Educação Básica Profª. Dilza Flores Albrecht, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação,

na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de

outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril

de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7C0A1E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.720

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **MARIA APARECIDA HOFFMEISTER,** matrícula nº 81847, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica Profª. Maria Gusmão Brito, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6BAA82EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.721

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **MARIA DO CARMO SILVA**
GONÇALVES, matrículas nº 82713 e 2324, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da
Escola Municipal de Educação Básica Barão do Rio Branco, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal
de Educação, recebendo a gratficação na matrícula nº 82713, na forma do que dispõe as Leis nº6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de
1 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

1

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:69AB81CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.722

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **MELISSA DA ROSA WONGHON,**
matrícula nº 83296, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de
Educação Básica Francisco Cândido Xavier, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação,
na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de
outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril
de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CDE96301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.723

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, ao servidor **PAULO JAIR SPIECHER,** matrícula
nº 83299, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Educação Básica
Maria Edila da Silva Schmidt, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do
que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022,
Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5433434D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 138.724

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora SHANNA LAUDA FERREIRA DA

SILVA, matrículas nº 84988 e 86052, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola

Municipal de Educação Básica Prof. José Grimberg, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de

Educação, recebendo a gratficação na matrícula nº 84988, na forma do que dispõe as Leis nº

6

.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de

1 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

1

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1DDF64B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.725

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora SUZANE TREVIZAN KELLER,
matrículas nº 83635 e 84904, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal
de Educação Básica Prof. Emílio Meyer, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação,
recebendo a gratficação na matrícula nº 83635, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24
de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de
dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C75BB329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.726

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, daSecretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora VIVIAN SCHULZ LOPES MONTEIRO, matrículas nº 84945 e 86190, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar A daEscola Municipal de Educação Básica Zaira Hauschild, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal deEducação, recebendo a gratficação na matrícula nº 84945, na forma do que dispõe as Leis nº6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1FDF9348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.727

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora AGATHA GREGORY, matrícula nº

81964, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Educação Básica

Sen. Alberto Pasqualini, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que

dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022,

Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2AC66FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.728

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora PRISCILA POLCARPI DE VARGAS

BRODT, matrícula nº 87173, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal

de Educação Básica Maria Emília de Paula, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação,

na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de

outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril

de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:72C7256A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.729

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA,**
matrículas nº 85484 e 85913, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal
de Educação Infantl Bem-me-Quer, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação,
recebendo a gratficação na matrícula nº 85484, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24
de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A4063B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.730

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora DANIELA ALVES RAMOS, matrícula
85701, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Educação Básica
Franz Louis Weinmann, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que
dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022,
Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4AFFBF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.731

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **JUSSARA SIMONE ESCOBAR LINO,**
matrícula 81957, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de
Educação Básica General Mário Fonseca, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na
forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro
de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:83BD8A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.732

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora KARINE EBERT RODRIGUES,

matrículas nº 83772 e 83613, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal

de Educação Básica Dr. Osvaldo Aranha, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação,

recebendo a gratficação na matrícula nº 83772, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24

de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de

dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5D04F84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.733

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora MÁRCIA ELIZ ANDRADE, matrícula
nº 80282, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Educação Básica
São João Batsta, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as
Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº
11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3C3E685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.734

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, ao servidor VALDERI FRANCISCO BERGHAN,
matrícula nº 87127, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de
Educação Básica Arthur Ostermann, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na
forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro
de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D161F2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.735

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora ROBERTA BRITO COSTA

GERNHARDT, matrícula nº 82469, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar B da Escola

Municipal de Educação Infantl Jesus Menino, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de

Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17

de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8AA500AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.736

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora SABRINA INÁCIO SCHILING,

matrícula nº 82494, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de

Educação Básica Dr. Jorge Germano Sperb, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação,

na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de

outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F1E3B546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.737

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora SONIA MARIA CHERUTTI,

matrícula nº 81969, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de

Educação Básica Clodomir Vianna Moog, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na

forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro

de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D7CFF34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.738

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, daSecretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora MARCELE KOPPER PATZLAFF,matrículas nº 84303 e 85552, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipalde Educação Básica Henrique Maximiliano Coelho Neto, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipalde Educação, recebendo a gratficação na matrícula nº 84303, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B61B28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.739

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora SARA JAQUELINE CHAVES

ORESTES, matrícula nº 86967, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola

Municipal de Educação Infantl Sonho Nosso, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de

Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17

de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:17C320D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.740

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **LUISA KELLER RODRIGUES,**
matrículas nº 84575 e 85046, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal
de Educação Infantl Antônio Leite, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação,
recebendo a gratficação na matrícula nº 84575, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24
de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de
2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:903FF321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.741

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,

da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da

Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora ANDREA LUCIANE CÂMARA,

matrículas nº 82161 e 84818, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal

de Educação Infantl Jardim Verde, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação,

recebendo a gratficação na matrícula nº 82161, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24

de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de

2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:656F0339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.742

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152,
da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da
Secretaria Municipal de Educação,
C O N C E D E
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **CAROLINA DA SILVA SEVERO,**
matrículas nº 85892 e 85893, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal
de Educação Infantl Dr. Carlos de Souza Moraes, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de
Educação, recebendo a gratficação na matrícula nº 85892, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EAD27C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.743

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora CASSIA CAROLINE DA SILVAWAGNER, matrículas nº 85681 e 85825, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantl Girassol, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratficação na matrícula nº 85681, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE9E6A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.744

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,
CONCEDE
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora CLAUDIA APARECIDA DA SILVAGALIMBERTI, matrícula nº 84422, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Básica Bento Gonçalves, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D8C9DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.745

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,
CONCEDE
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **CLEDES CRIPPA,** matrícula nº 85812, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória Régia,Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE10099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.746

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA,matrículas nº 84282 e 85869, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantl Ipê Amarelo, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratficação na matrícula nº 84282, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:455396C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.747

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,
CONCEDE
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **FERNANDA GARCIA DA SILVA,**matrícula nº 82408, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantl Amor Perfeito, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D25E2BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.748

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,
CONCEDE
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **SHEILA CRISTINA MALMANN DEOLIVEIRA,** matrícula nº 84601, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantl Brinco de Princesa, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0F4C349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.749

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,
CONCEDE
com vigência a partr de 20 de dezembro de 2025, à servidora **GEORGIANE LAZZARETTI DASILVA,** matrícula nº 82216, a Gratficação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Básica Tancredo Neves, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022, Decreto nº 11.233, de 11 de dezembro de 2025 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B5BCE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.750

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora TAÍS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 84817, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Educação Infantil Acácia Mimosa, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0333F19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.382

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 292 de 07 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **RAMAO VANDERLEI DA SILVA SOARES**, **matrícula n° 80895,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 26.802 de 24 de agosto de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de setembro de 2015 a 30 de novembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E7844AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.389

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 348 de 08 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DIVONEIDE FERREIRA**, **matrícula n° 85667,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.320 de 22 de abril de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de abril de 2014 a 25 de janeiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C216D400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.092

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 1778 de 23 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **THAYNARA MACEDO DA SILVA, matrícula n° 88115**, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 133.343 de 23 de outubro de 2024, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de janeiro a 15 de janeiro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:185A9F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.097

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 1936 de 26 de janeiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANELUCY DE ANDRADE, matrícula n° 84136**, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Nível **"VI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 55.639 de 05 de maio de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 janeiro a 27 de janeiro de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7C19ECD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.130

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, **RAFAEL LEANDRO PADILHA DOS SANTOS,** matrícula nº 55945, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Interino, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.256, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:70511984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.282

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 31.856, de 29 de dezembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA,** matricula n° 84484**,** ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 30hs, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 60.362, de 30 de junho de 2009, **a redução de 50% da carga horária (15 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027**, ou ate o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:958831A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.283

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 31.856, de 29 de dezembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA,** matricula n° 84151**,** ocupante de cargo de Professor, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 55.778, de 26 de maio de 2008, **a redução de 50% da carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027**, ou ate o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1100AC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.284

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **VALMIR TARCISO PIZZUTTI,** matrícula nº 55948, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.256, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025
.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6DEB934B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.332

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,
N O M E I A

PATRICIA SCHNEIDER MACHADO, matrícula 88323, com vigência a partir de 12 de Fevereiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F78219C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.333

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

MARIANA FOLETTO PEDROSO, matrícula 88324, com vigência a partir de 12 de Fevereiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:14121AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 12/02/2026, Edição 4267, código identificador: 9E543218 DOM da Licitação na modalidade Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2026, visto o mero erro de digitação referente ao prazo, que deve ser conforme segue:
"PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Termo de Fomento."

Retifica-se também o nome da autoridade constante ao final da súmula, que deve ser conforme segue:

"GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo"

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:345C3901

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°18/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 11/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0003-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a ampliação das metas de atendimento previstas no Plano de Trabalho, a fim de atender demanda crescente identificada pela rede socioassistencial e da recomendação expressa do Ministério Público para expansão das vagas ofertadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA: A ampliação de metas decorre de: a) a necessidade identificada pela equipe técnica quanto ao aumento da demanda pelos serviços prestados pela OSC Associação Isaura Maia;
b) a capacidade instalada da entidade para absorver novas vagas, sem prejuízo da qualidade do atendimento; c) a manutenção do objeto pactuado e a pertinência da ampliação no contexto da execução; A área técnica emitiu justificativa para a ampliação pretendida e o Plano de Trabalho foi devidamente readequado para contemplar a nova capacidade de atendimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS METAS: As metas quantitativas de atendimento previstas no Plano de Trabalho passam a ser ajustadas para refletir a ampliação da capacidade de atendimento da OSC Associação Isaura Maia. A meta anteriormente pactuada correspondia ao atendimento de 20 (vinte) usuários, número que agora será ampliado para 25 (vinte e cinco) usuários, conforme segue:
• Meta vigente: atendimento de 20 (vinte) usuários;
• Acréscimo autorizado: 05 (cinco) novos usuários;
• Meta atualizada: atendimento total de 25 (vinte e cinco) usuários.
A ampliação das metas não altera o objeto principal da parceria, mas apenas sua capacidade quantitativa de atendimento, permanecendo todas as demais diretrizes técnicas e metodológicas inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Em razão da ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no número de vagas, o valor global do Termo de Colaboração será automaticamente atualizado de forma proporcional,

conforme demonstrado no Plano de Trabalho incluso, que passa a integrar o presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS VAGAS ADICIONAIS : As vagas adicionais decorrentes da ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente pactuado passarão a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2025, data em que a OSC deverá iniciar o atendimento ampliado, conforme disposto no Plano de Trabalho.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:597D205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA AO ADITIVO 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°18/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 11/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0003-56
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 18/2024 e atualizar os valores pactuados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e o prazo de execução do Termo de Colaboração nº 18/2024 ficam prorrogadas até 30 de junho de 2026, com fundamento na Cláusula 12.2 do referido termo, a qual autoriza a prorrogação mediante celebração de termo aditivo, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas, inclusive o Plano de Trabalho, naquilo que não conflitarem com a presente prorrogação.
O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partípes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (IGP-M): Os valores originalmente pactuados no Termo de Colaboração nº 18/2024 passam a ser reajustados pelo índice IGP-M, acumulado no período de janeiro/2024 a novembro/2025, perfazendo um percentual total de 5,435860 %. Em razão dessa atualização, o valor da meta mensal passa a ser de **R$ 6.326,15** (seis mil trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração e da aplicação do índice de reajuste previsto pelo IGP-M, o valor global da parceria passa a ser de **R$ 1.027.999,38** (um milhão e vinte sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme informação nº 272/2025 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, revisada e aprovada pela gestão. O reajuste ora formalizado observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal aplicável
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência social, qual seja: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2188 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1660 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1661
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINACEIROS: O repasse será realizado conforme cronograma financeiro atualizado, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as regras do Termo de Colaboração, permanecendo inalteradas as obrigações de prestação de contas.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:AE8AC877

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 11/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0003-56
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO: Fica rerratificado o Aditivo 04 ao Termo de Colaboração nº 18/2024, exclusivamente para especificar o impacto financeiro decorrente da ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de atendimento, já prevista no ajuste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CORRESPONDENTE À AMPLIAÇÃO DE METAS: A ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente pactuado corresponde ao acréscimo de 5 (cinco) vagas/metas, o que implica no acréscimo financeiro mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), observado o valor per capita pactuado no Termo de Colaboração e no respectivo Plano de Trabalho.

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:0C8794BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE EXTRATO DO CANCELAMENTO DO LOTE 3 DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado no **Lote 3** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70º, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, GALÃO 5 LITROS**,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 08/2025** – **PMSL** para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para Aquisição de equipamentos e materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação veiculado neste periódico, aos 25/11/2025, edição 4212, **Código Identificador:** BE2C6932, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do fornecimento, o referido **lote 03 o qual tem um único licitante vencedor, resta fracassado**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:6D187C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 52/2023
CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n° 93.969.707/0001-91.
DA READEQUAÇÃO DE VALOR: Readequa-se o valor global contratado, com percentual de redução de 9,6063590%, correspondente ao montante de R$ 41.460,60 (quarenta e um mil,

quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), decorrente da retirada de 01 (um) veículo, com ano de fabricação 2023 e capacidade para 05 (cinco) passageiros, passando o valor do contrato supra a ser de R$ 503.880,48 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), conforme Informação Contábil nº 23/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 05/02/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:829437C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1194/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10003/2023
CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE IGREJINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.073.589/0001-13.
DA RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Retifica-se a DATA da assinatura do primeiro termo aditivo, para fazer constar que foi assinado em 27 de janeiro de 2026, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:C737B563

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO AO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 19/2024
CONTRATADAS: ALICENTER CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.763.621/0001-39.
L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.249/0001-60.
L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.734.761/0001-35.
DOIS ZE INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.846.078/0001-75.
BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41.
CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.702.249/0001-20.
CASA DA CUCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.037.537/0001-09.
CULTIV ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.856.297/0001-24.
DAL MORO SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.058.225/0001-77.
FAC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.496.927/0001-83.
FRUTURAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.196.002/0001-86.
MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.652/0005-06.
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0003-06.
VIC PAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula quinta, item 5.1, da ata de registro de preços supra, por mais 1 (um) ano, contado do seu término, qual seja, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:625588C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10019/2021
CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.
DA ALTERAÇÃO DE FISCAL: Altera-se a cláusula nona, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Vanessa Backes, matrícula n° 83.914, em substituição à servidora Karen Quevedo Carvalho Lopes, matrícula n° 86.358, ficando responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis referente ao Posto de Vigilância em Saúde, a partir de 12/01/2026.
DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: Altera-se a cláusula décima do contrato, para fazer constar que passa a ser Gestor o servidor Eliandro Batista Martins dos Santos, matrícula 80.545 em substituição a servidora Patrícia de Oliveira Basotti, matrícula nº 084.730, responsável pela gestão do contrato e prestar as informações cabíeis, durante o período de férias do dia 19/01/2026 até 28/01/2026.
DA REALOCAÇÃO DE POSTOS: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD, constante no Memorando nº 42/2026, realocam-se 7 (sete) postos de trabalho do contrato supracitado para novos espaços da Rede de Saúde. As UBS Parque Mauá e Campestre passaram a ser geridas pelo IDEAS, a partir de 01/10/2025. Segue quadro com as alterações necessárias:

Posto	Origem	Destino/Endereço	Data
1 posto de 8hs	UBS Pinheiro	**UBS Posto Farmácia** – situado na R: Dom João Becker,313 -Sala 10- Centro – SL	Julho/2025
1 posto de 8hs	UBS Materno Infantil	**UBS Rio Branco (CEO)**- situado na Av. Atalíbio Taurino de Rezende, 1157, Rio dos Sinos - SL	Julho/2025
1 posto de 8hs	UBS Trensurb	**UBS Centro Capilé** – Situado Rua Conceição, 679 -Centro – SL	Julho/2025
1 posto de 8hs	UBS Rio Branco(CEO)	**Casa São Léo** – Situado Rua Flores da Cunha,274 B- Centro – São Leopoldo	01/10/2025
1 posto de 8hs	UBS Campestre	**Casa São Léo** – Situado Rua Flores da Cunha,274 B- Centro – São Leopoldo	01/10/2025
1 posto de 8hs	UBS Parque Mauá	**Casa São Léo** – Situado Rua Flores da Cunha,274 B- Centro – São Leopoldo	01/10/2025
1 posto	Serviço de vigilância	**Casa São Léo** – Situado Rua Flores da Cunha,274 B- Centro – São Leopoldo	01/10/2025

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0ADF19F8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3066/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3066/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATADO: ECONSULTING PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ Nº: 74.871.963/0001-05.

OBJETO: Contratação de **LABORATÓRIO(s)** acreditato(s) ou reconhecidos, conforme Portaria FEPAN n°029/2017 e suas atualizações, para monitoramento ambiental de Estações de Tratamento de Esgoto(ETEs), Arroios e Rio dos Sinos, de acordo com as legislações vigentes, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de **21/02/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7EAE6818

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3084/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3084/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO de veículos de carga tipo CAÇAMBA (basculante) por hora, com capacidade mínima de 6m³, com motorista; CAMINHÃO PIPA com motorista e CAMINHÃO GUINDAUTO com motorista para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: no valor de **R$529.531,73**, equivalente a 17,9950921% sobre o valor original atualizado do contrato atualizado, referente a inclusão de horas:
1) no valor de R$162.719,13 referente a 1.068 horas de Locação de Caminhão Basculante 6m³ com motorista ¿ hora normal, equivalente a 7,42% sobre o total das horas originais contratadas;
2) no valor de R$118.410,91 referente a 648 horas de Locação de Caminhão Basculante 6m³ com motorista ¿ horas extraordinárias, equivalente a 18% sobre o total das horas originais contratadas;
3) no valor de R$248.401,69 referente a 1.056 horas de Locação de Caminhão Pipa 10m³, equivalente a 366,67% sobre o total das horas originais contratas.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FB858588

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3008/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3008/2026.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATADO: AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA – ME. - CNPJ Nº: **45.908.107/0001-70**

OBJETO: Contratação de solução de CORREIO ELETRÔNICO corporativo em nuvem no modelo SaaS (software as a service), com atendimento e suporte técnico, serviço de backup, AntiSpam, Antivírus e serviço de comunicação instantânea, pelo prazo de 12 meses, conforme Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$ 27.826,25**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura da Ordem de Início.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:37744B6D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 03/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 03/2026,** tipo **Menor Preço Item a Item – OBJETO**: Compra de um (1x) acoplamento para as motobombas da elevatória da Campina que bombeiam água tratada para o reservatório da Scharlau. **DATA DE ABERTURA: 20/02/2026, às 08h. https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2026/13.**

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:8AF0FC3D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: *Manutenção de 3 motobombas centrífugas, marca Higra, modelo M1-230/40C, que bombeiam esgoto pluvial das valas ao lado dos DNOS-4A e DNOS-4B, da Campina e do Arroio Cerquinha respectivamente, para o rio dos Sinos.* **FORNECEDORES:** FLUXOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ N°:** 20.138.059/0001-58.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:98393B80

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

Institui o procedimento para Solicitação de Aditivo de Renovação de Contrato no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo – SEMAE.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (SEMAE), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 10.433, de 12/12/2025, e considerando a necessidade de padronizar os fluxos internos de controle de vencimento contratual,

especialmente quanto à solicitação de termo aditivo de renovação, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica estabelecido que o gestor deverá encaminhar o processo de solicitação de termo aditivo de renovação contratual ao Setor de Contratos da Assessoria de Gestão e Fiscalização de Contratos (AGFC) com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias em relação ao vencimento do contrato.
Art. 2º É obrigatória a apresentação, pelo gestor, de comprovação da vantajosidade dos preços para a Autarquia, conforme os parâmetros fixados no art. 52 do Decreto Municipal nº 10.470/2023, contendo:
§ 1º Memória de cálculo.
§ 2º Comparação de propostas.
§ 3º Indicação dos critérios adotados.
§ 4º Nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá constar planilha aberta de custos e de formação de preços.
Art. 3º É obrigatória a manifestação do Fiscal Técnico acerca da execução contratual, com indicação objetiva de que a prestação vem ocorrendo de forma satisfatória, ou, se for o caso, com registro circunstanciado das inconformidades verificadas.
Art. 4º É obrigatória a juntada de atestado de exclusividade atualizado, em âmbito nacional, quando se tratar de contratação direta por inexigibilidade.
Art. 5º A área demandante deverá autuar processo eletrônico específico para a solicitação de termo aditivo de renovação, encaminhando-o ao Setor de Contratos da Assessoria de Gestão e Fiscalização de Contratos (AGFC).
§ 1º O processo eletrônico deverá conter a correta identificação da tipologia administrativa pertinente à gestão de contratos e à alteração contratual, bem como o assunto correspondente à solicitação de termo aditivo de renovação.
§ 2º A contratada deverá ser identificada no processo por sua razão social e por seu CNPJ.
§ 3º O despacho de solicitação deverá conter, de modo claro e completo, a razão social da contratada, a identificação do contrato, o objeto, a modalidade de contratação, o período pretendido de renovação e a identificação do gestor, do fiscal técnico, do fiscal administrativo e do Diretor da área demandante.
§ 4º O processo deverá conter a assinatura eletrônica do gestor, dos fiscais (técnico e administrativo) e do Diretor da área demandante.
§ 5º Deverá integrar o processo o anexo de comprovação de vantajosidade, com assinatura do gestor, observado o art. 2º.
§ 6º Deverá integrar o processo o despacho de manifestação do Fiscal Técnico acerca da execução contratual, observado o art. 3º.
§ 7º Deverá constar informação quanto à existência de dotação orçamentária e disponibilidade de saldo para suportar a despesa no período pretendido.
Art. 6º Todo termo aditivo de renovação contratual exigirá a emissão de nova nota de empenho correspondente ao novo período de vigência. É vedada a execução contratual sem cobertura de saldo de empenho vigente e sem respaldo na vigência contratual do ajuste.
Art. 7º Somente após comunicação do Setor de Contratos da AGFC, preferencialmente por correio eletrônico institucional, a área demandante deverá solicitar a emissão do novo empenho. Havendo saldo remanescente do período anterior, deverá ser solicitada a nota de anulação correspondente, desde que inexistam notas fiscais pendentes.
Art. 8º O descumprimento injustificado das disposições desta Instrução Normativa poderá ensejar apuração de responsabilidade funcional, na forma do regime disciplinar aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 12 de fevereiro de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E07C4666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O REGULAMENTO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA CASA DE CULTURA "EUNICE CAVALHEIRO PAGLIARIN" E DA CASA CRIATIVA, BEM COMO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Cultura de São Pedro do Sul;

D E C R E T A

Art. 1º A aprovação da alteração do Regulamento dos espaços expositivos da Casa de Cultura "Eunice Cavalheiro Pagliarin" e da Casa Criativa, o qual faz parte integrante deste Decreto Municipal no Anexo I.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2.919/2018.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO I

REGULAMENTO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA CASA DE CULTURA "EUNICE CAVALHEIRO PAGLIARIN" E DA CASA CRIATIVA

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE
1.1. O presente Regulamento tem por finalidade normatizar o uso, a organização, a seleção e o funcionamento dos espaços expositivos da Casa de Cultura Eunice Cavalheiro Pagliarin e da Galeria Conexões da Casa Criativa, equipamentos culturais do Município de São Pedro do Sul, destinados à realização de exposições artísticas mensais, individuais ou coletivas.
1.2. Os espaços expositivos têm como objetivos:
Estimular, difundir e valorizar as artes visuais e demais linguagens artísticas;
Promover o acesso democrático à cultura;
Incentivar a produção artística local, regional e nacional;
Contribuir para a formação de público e ações educativas;
Integrar cultura, criatividade, economia criativa e identidade local.

2. DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS
2.1. Integram este Regulamento:
Sala de exposições da Casa de Cultura Eunice Cavalheiro Pagliarin
Galeria Conexões da Casa Criativa
2.2. Cada espaço possui características físicas e conceituais próprias, podendo receber exposições de artes visuais, design, fotografia, ilustração, artesanato contemporâneo, arte digital, instalações, audiovisual e outras linguagens compatíveis com suas estruturas.

3. DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO
3.1. A gestão dos espaços expositivos é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico e do Departamento de Cultura, Turismo e eventos com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, quando couber.
3.2. O Departamento de Cultura, Turismo e eventos organizará anualmente o Calendário Oficial de Exposições, priorizando a realização de exposições mensais.
3.3. O calendário poderá ser definido por meio de edital público, convites, chamadas específicas ou propostas institucionais, conforme planejamento cultural do Município.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar artistas visuais, designers, produtores culturais, coletivos artísticos, entidades culturais e demais interessados, brasileiros ou estrangeiros.
4.2. Será assegurada a diversidade de linguagens, perfis, territórios e públicos, respeitando critérios técnicos, curatoriais e de interesse público.
4.3. A participação poderá ocorrer de forma individual ou coletiva.

5. DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS
5.1. As inscrições ocorrerão conforme orientações definidas em edital ou chamada pública, divulgados pelo Departamento de Cultura, Turismo e eventos.
5.2. As propostas deverão conter, no mínimo:
Ficha de inscrição preenchida;
Texto conceitual da exposição;
Breve currículo ou trajetória artística;
Portfólio com imagens das obras (mínimo de 50% das obras propostas);
Lista técnica das obras (título, técnica, dimensões, ano);
Necessidades técnicas e expográficas;
Sugestão de período para exposição.
5.3. Propostas selecionadas não poderão ser substituídas sem anuência prévia do Departamento de Cultura, Turismo e eventos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
6.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Curadoria designada pelo Departamento de Cultura, Turismo e eventos, podendo contar com representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
6.2. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:
Qualidade artística e conceitual;
Clareza e coerência da proposta;
Viabilidade técnica e adequação ao espaço;
Originalidade e relevância cultural;
Contribuição para a formação de público e ações educativas;
Valorização da produção local e regional.

7. DO PERÍODO E HORÁRIO DE VISITAÇÃO
7.1. As exposições terão duração preferencial de 30 (trinta) dias, podendo ser ajustadas conforme calendário cultural.
7.2. O horário de visitação seguirá o funcionamento regular dos espaços culturais, com entrada gratuita, podendo ser alterado mediante aviso prévio.

8. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM
8.1. A montagem e desmontagem das exposições serão de responsabilidade do expositor, sob coordenação e acompanhamento do Departamento de Cultura.
8.2. Os prazos para montagem e desmontagem deverão respeitar o calendário estabelecido.
8.3. Equipamentos, materiais e recursos específicos para a exposição deverão ser providenciados pelo expositor, salvo quando acordado previamente.
8.4. Não é permitido realizar intervenções permanentes nas estruturas físicas dos espaços.

9. DA CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES
9.1. As obras não estarão cobertas por seguro.
9.2. O Município não se responsabiliza por danos, furtos ou extravios, cabendo ao expositor decidir sobre seguros particulares.
9.3. As obras devem estar em condições adequadas de conservação, segurança e apresentação.
9.4. O expositor deverá retirar as obras no prazo estipulado após o encerramento da exposição.

10. DA COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS
10.1. A comercialização das obras é permitida, sendo de inteira responsabilidade do artista.
10.2. As obras vendidas deverão permanecer em exposição até o encerramento da mostra, salvo acordo prévio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
11.1. Do Departamento de Cultura, Turismo e eventos:
Coordenar e acompanhar as exposições;
Divulgar as exposições nos canais institucionais;
Manter os espaços limpos, organizados e abertos ao público;
Apoiar ações educativas e visitas mediadas, quando possível.
11.2. Do Expositor:
Arcar com transporte, montagem e desmontagem das obras;
Garantir a identificação técnica das obras;
Zelar pela integridade do espaço;
Fornecer material para divulgação;
Realizar, sempre que possível, ações educativas ou mediações;
Deixar o espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

12. DA DOAÇÃO DE OBRAS
12.1. A doação de obra para o acervo municipal poderá ser solicitada, preferencialmente de forma facultativa, conforme diretrizes do Departamento de Cultura, Turismo e eventos e política de acervo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, Turismo e eventos.
13.2. O aceite deste Regulamento implica concordância integral com suas normas.

14. DOS CONTATOS
Departamento de Cultura, Turismo e eventos de São Pedro do Sul
Telefone: (55) 3276-6102

E-mail: dculturasps@gmail.com

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7BF826BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0247/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0247/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **GRAZIELA FLORES BATISTA,** matrícula 4236, nomeada pela PORTARIA DP Nº 0613/2023, de 06 de julho de 2023, para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais contar de 10.02.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:75248F63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0248/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0248/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias do servidor **CLEVISON MONTEIRO**, matrícula 3466, detentor do cargo efetivo de Operário, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0228/2026, de 09.02.2026**, a contar de **20.02.2025**, restando **28 (vinte e oito)** dias a serem gozados em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D5013C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0249/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0249/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA VANESSA CANABARRO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em **42º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CB1A1BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0250/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0250/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MONIQUE DORNELES GARCIA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em **43º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0832B1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0251/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0251/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA SANDRA MARA NORONHA DA COSTA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nivel 1 em virtude de sua aprovação em **44º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:09B47774

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

Fernando Pillar Cézar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e capacitação técnica continuada voltada à gestão pública nas áreas de Compras, Contratos, Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas. Tendo como contratado a empresa **LICITACONECTA – CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.671.808/0001.18, com sede à Av. Arvoredo, nº 477, Bairro Reserva do Arvoredo, na cidade de Gravataí - RS. A Contratada receberá o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais**, totalizando um montante de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o período da contratação. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2025.

FERNANDO PILLAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D534634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 001/2026
Abertura: 05/03/2026 às 09h
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica - por lote
Número: 001/2026
Tipo: Aberta
Fundamento: Art. 54 da Lei nº 14.133/2021
Objeto: contratação de empresa para execução, através de empreitada global (incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra), para execução da obra de pavimentação, iluminação complementar, instalação de caixas de inspeção elétrica e de rede de água e passagem de tubulação, concretagem e execução do piso polido do Centro de Eventos da cidade de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que fazem parte integrante do Edital.
Abertura: 05 de março de 2026, às 09h. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, situada na Rua João Scussel, n.º 66, ou pelo telefone/WhatsApp (54) 3472-2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou pelo e-mail: licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul/RS, 12 de fevereiro de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:305CD5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2026, do tipo menor preço por item, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino, através de registro de preços, cujas especificações mínimas e demais condições gerais estão descritas no EditaI e no Termo de Referência. Recebimento das propostas: a partir das 16h do dia 13/02/2026, até às 08h58min do dia 03/03/2026; Abertura das propostas: a partir das 09h do dia 03/03/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 09h01min do dia 03/03/2026. Para solicitar o credenciamento no Portal de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré-cadastro pelo site de Credenciamento Online: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Valentim do Sul/RS, 12 de fevereiro de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:2430AF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará:

Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de água mineral com entrega parcelada e programada, incluindo fornecimento de item por comodato, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006. Modo de disputa aberto. Critério de Julgamento: menor preço global. Divulgação 12/02/2026. **Disputa em 27/02/2026, às 09h00min.** O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADOR CLEBER RACHEL (CLEBER ALEMÃO) -
Presidente da Câmara de Vereadores/2026.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:81AC3DB0

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2026
CONTRATADO: Grupo Editorial Sinos S.A
CNPJ: 91.665.570/0001-56
OBJETO: Contratação de 12(doze) assinaturas, com validade de 12 meses, do jornal de circulação regional VALE DOS SINOS, a ser utilizado pelos gabinetes legislativos.
Valor: R$ 8.481,60 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta centavos)

Respaldado no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa Grupo Sinos S.A, inscrita sob o CNPJ nº 91.665.570/0001-56, objetivando a contratação de 12(doze) assinaturas anuais do jornal "VALE DOS SINOS".
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 12 de Fevereiro de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:96A37FF5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 26/02/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 001/2026, cujo objeto é aquisição de bens permanentes e de consumo destinados à qualificação do serviço de proteção social especial de média complexidade. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:9EE5C781

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 277182 – PERP 031/2025 – Objeto: Nova ata com inclusão de itens reclassificados. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$434.607,48.
PROCESSO 305437 – PE 008/2026 – Objeto: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40455009000101) R$123.120,00. Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (05782733/0001-49) R$87.882,12. Fornecedor: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS (40.274.237/0001-85) R$1.950,00. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R$481,20.
PROCESSO 301575 – PERP 203/2025 – Objeto: Aquisição de material médico (ortese e prótese materiais especiais- OPME Traumatologia) sob forma de consignação para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (36257530/0001-67) R$ 192.757,92.
PROCESSO 305404 – PE 007/2026 – Objeto: Contratação de empresa médica especializada em telerradiologia à distância com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de Raios-X, para a Fundação Hospitalar Sapucaia do Sul - Hospital Municipal Getúlio Vargas e UPA 24H de Sapucaia do Sul/RS. Fornecedor: SERRUYA SERVIÇO MÉDICOS LTDA (36341100000129) R$191.100,00.
PROCESSO 295420 – PE 166/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de eletroencefalograma para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, em Sapucaia do Sul. Fornecedor: ELITE LAUDOS LTDA (38468746000105) R$17.755,20.
PROCESSO 259231 – PE 118/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato n° 267033. Fornecedor: FILIPE S. DE LACERDA (50274704000120) R$24.000,00.
PROCESSO 281159 – PERP 065/2025 – Objeto: Primeiro termo aditivo da ata 285611 visando ao reequilíbrio econômico-financeiro item 25 – PAPEL A4. Fornecedor: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA (00147109000156) R$390.804,00.
PROCESSO 297716 – DL 92/2025 – Objeto: Aquisição emergencial de materiais padronizados para a central de abastecimento farmacêutico do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) R$1600,00.
PROCESSO 273555 – PERP 033/2025 – Objeto: Primeiro termo aditivo da ata 285611 visando ao reequilíbrio econômico-financeiro item 25 – MIDAZOLAM. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$9.873,44.
PROCESSO 255524 – PE 085/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato n° 270044. Fornecedor: PHSUL TELEINFORMATICA LTDA (01415862000148) R$62.050,32.

Sapucaia do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:FDDFD4E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO, 5311 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 5.311, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público nº 04/2023 da Prefeitura de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar de 15 de fevereiro de 2026, o prazo de validade doconcursopúblico cujo resultado final foi homologado pelo edital nº 04/2023 referente a cargos do quadro geral da administração pública de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E3E88C6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N°. 5.312, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 5.312, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a adoção de medidas restritivas para o controle da despesa total com pessoal do Poder Executivo de Sapucaia do Sul, em cumprimento ao art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo Relatório de Gestão Fiscal – RGF relativo ao 3º quadrimestre de 2025, que aponta o atingimento do limite prudencial de gastos com pessoal pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDOa necessidade de reconduzir as despesas com pessoal aos limites legais, conforme determina o art. 23 da LRF;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos em horários diversos;
DECRETA:
Art. 1º Ficam adotadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, medidas de restrição e controle de despesas com pessoal, tendo em vista o atingimento do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2ºEnquanto o montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo se mantiver acima de 51,3% (noventa e cinco por cento do limite máximo) da Receita Corrente Líquida, ficam vedadas:
I – A concessão de vantagens, aumentos, reajustes ou adequações de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
II – A criação de cargo, emprego ou função;
III – A alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – O provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvadas as reposições decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – a prestação de serviço extraordinário (hora extra), salvo em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas pela autoridade da pasta requisitante e previamente submetidas à análise e autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, que avaliará a imprescindibilidade da medida e o impacto financeiro correspondente.
Art. 3ºFica determinada a suspensão temporária de:
I – Concessão de licenças para tratar de interesses particulares com remuneração;
II – Autorização para cursos, congressos ou seminários com ônus para o município, salvo se custeados por convênios específicos ou sem custos de pessoal;
III – Cedências de servidores.
Parágrafo único. Situações excepcionais poderão ser submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa formal da autoridade da pasta interessada.
Art. 4º. Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a alteração do horário de cumprimento da jornada diária de trabalho dos servidores públicos e empregados públicos integrantes do quadro da Administração Pública Municipal Direta, quando necessária ao atendimento do interesse público, à continuidade dos serviços essenciais ou à execução das medidas de contenção de despesas com pessoal previstas na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º A alteração de que trata o caput deverá:
I – preservar a carga horária semanal prevista em lei para o respectivo cargo ou emprego público;
II – não implicar redução remuneratória;
III – observar a legislação específica aplicável à categoria funcional;
IV – não gerar aumento de despesa com pessoal, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.
§ 2º A modificação de horário dependerá de ato formal do Secretário responsável pela pasta, devidamente motivado, com indicação do período de vigência da medida.
§ 3º Encerrado o prazo estabelecido no ato que promover a alteração, o servidor ou empregado público retornará automaticamente ao horário ordinário anteriormente praticado.
Art. 5ºA Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Secretaria de Administração, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, um plano de contingência para a redução gradativa da folha de pagamento.
Art. 6ºO descumprimento das normas deste Decreto sujeitará ao ordenador de despesa às sanções previstas na Lei Federal nº 101/2000 (LRF) e legislação municipal pertinente.
Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:92C2567E

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, conforme atualização mediante Decreto Municipal 5.306/26

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

ENTIDADE: Instituto Educacional Estrela Baby, CNPJ: 53.379.060/0001-23

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 001/2025 tem por finalidade a consecução de Interesse público, e recíproco entre o Município de Sapucaia do Sul/RS e o INSTITUTO EDUCACIONAL ESTRELA BABY de:

1. Reajustar os valores por aluno atendido, sendo essa alteração do desembolso financeiro, que passa a ser de R$ 776,99 (Setecentos e setenta e seis Reais e noventa e nove centavos), por aluno no turno integral e de R$ 388,49 (Trezentos e oitenta e oito Reais e quarenta e nove centavos) por aluno no turno parcial.

VIGÊNCIA: contar da assinatura.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:3946A32D

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, conforme atualização mediante Decreto Municipal 5.306/26

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

ENTIDADE: Sociedade Amiga da Criança, CNPJ: 89.742.761/0001-22
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 002/2023 tem por finalidade a consecução de Interesse público, e recíproco entre o Município de Sapucaia do Sul/RS e a SOCIEDADE AMIGA DA CRIANÇA de:
1. Reajustar os valores por aluno atendido, sendo essa alteração do desembolso financeiro, que passa a ser de R$ 776,99 (Setecentos e setenta e seis Reais e noventa e nove centavos), por aluno no turno integral e de R$ 388,49 (Trezentos e oitenta e oito Reais e quarenta e nove centavos) por aluno no turno parcial.

VIGÊNCIA: contar da assinatura.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:D1C7E5DD

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, conforme atualização mediante Decreto Municipal 5.306/26

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

ENTIDADE: Associação Educacional Crescer, CNPJ: 32.103.810/0001-60

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 003/2023 tem por finalidade a consecução de Interesse público, e recíproco entre o Município de Sapucaia do Sul/RS e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRESCER de:

1. Reajustar os valores por aluno atendido, sendo essa alteração do desembolso financeiro, que passa a ser de R$ 776,99 (Setecentos e setenta e seis Reais e noventa e nove centavos), por aluno no turno integral e de R$ 388,49 (Trezentos e oitenta e oito Reais e quarenta e nove centavos) por aluno no turno parcial.

VIGÊNCIA: contar da assinatura.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:505B7BAD

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, conforme atualização mediante Decreto Municipal 5.306/26

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

ENTIDADE: Escola Comunitária de Educação Infantil do Bairro Floresta, CNPJ:12.487.624/0001-28

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 004/2023 tem por finalidade a consecução de Interesse público, e recíproco entre o Município de Sapucaia do Sul/RS e a ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FLORESTA de:

1. Reajustar os valores por aluno atendido, sendo essa alteração do desembolso financeiro, que passa a ser de R$ 776,99 (Setecentos e setenta e seis Reais e noventa e nove centavos), por aluno no turno integral e de R$ 388,49 (Trezentos e oitenta e oito Reais e quarenta e nove centavos) por aluno no turno parcial.

VIGÊNCIA: contar da assinatura.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:39129BFF

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014, conforme atualização mediante Decreto Municipal 5.306/26

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

OSC: Associação Criança Segura, CNPJ: 34.771.291/0002-14

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 006/2023 tem por finalidade a consecução de Interesse público, e recíproco entre o Município de Sapucaia do Sul/RS e a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SEGURA de:

1. Reajustar os valores por aluno atendido, sendo essa alteração do desembolso financeiro, que passa a ser de R$ 776,99 (Setecentos e setenta e seis Reais e noventa e nove centavos), por aluno no turno integral e de R$ 388,49 (Trezentos e oitenta e oito Reais e quarenta e nove centavos) por aluno no turno parcial.

VIGÊNCIA: contar da assinatura.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:16BFCEC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 025/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 007/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 007/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica no Bairro Sassi, acessos ao Loteamento Don Antônio, no município de Sarandi/RS*.** Data da abertura será no dia **11 de março de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A99F6A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que as 09:00h do dia 16/03/2026, será realizada a Concorrência Eletrônica 05/2026, para Contratação de empresa do ramo da construção civil

para execução de obra de construção, regime de empreitada global, de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos. Programa 5600020240048 – NOVO PAC – Minha Casa Minha Vida FNHIS Sub-50 Portaria 1310/2024 - Contrato de Repasse nº 974260, Operação 1099943-39. Edital: https://seberi.atende.net e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:52336799

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Seberi/RS, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação das Escolas de Samba **Esquina 800**, **Bafo** e **Em Cima da Hora**, visando à realização do Carnaval de Rua 2026, conforme Edital SEDAC nº 12/2025 – PAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais e Populares. As contratações compreendem o pagamento de cachê para desfile cênico nos dias 14/02 e 16/02, bem como apresentação no Carnaval Infantil no dia 15/02.

ADILSON ADAM BALESTRIN.
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:EA5A765D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 535/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisiçao de 68,50m² de divisorias divilux 35mm com perfil de aço pintado e 12 vidros lisos 4mm sob medida e 4un porta completa com visor 0,82X2,10, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com a empresa **W & R DIVISÓRIAS E PERSIANAS.**
Tapera, em 12 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:07395E4E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 533/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de concreto usinado a quente – cbuq á granel para manutenção das vias urbanas do município de Tapera, com a empresa **COMPACTA SUL.**
Tapera, em 12 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:29C52BEE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 534/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças para a manutenção da carregadeira LW 300 e escavadeira XE215BR, com a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS INTERNACIONAIS EIRELLI.**
Tapera, em 12 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AD476D04

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 536/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças para retroescavadeira Muller 94, com a empresa **MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
Tapera, em 12 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0C534830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025

•**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025**
Processo número: 2024/13002
Licitação: Pregão Eletrônico 004/2025
Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de serviços de lavagens automotivas dos veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo:
57.907.252 NELSON PEREIRA DA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº57.907.252/0001-16 - Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1099, CENTRO - CEP: 95600-110- UF: RS - Município: TAQUARA- Telefone: (51) 99608-8233, com o seguinte endereço de e-mail: passosegilveirasocietario@gmail.com, representada, neste ato, por **NELSON PEREIRA DA ROSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 389.946.230-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1,** prorrogando o prazo, *por mais 12 (doze) meses*, conforme solicitado pelas Secretarias: agricultura/educação, através dos Memorandos, nº 001/2026 e n° 023/2026; sinalizado favorável a prorrogação.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
ASSINATURA:
SIRLEI TERESINHA DA SILVEIRA
NELSON PEREIRA DA ROSA
Taquara/RS, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:39ED528C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO Nº: 2026/915
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 27 de fevereiro 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de mobiliários para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 09 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:2BE41FD7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 194/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de materiais para troca do piso dos corredores da Secretaria de Educação, sito a Rua Júlio de Castilhos, 1486, no Bairro Morro do Leôncio, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:

•**DIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** - CNPJ: 44.918.033/0001-90;

•**DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.334.784/0001-90.

Taquara, 12 de fevereirode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:E7ABD948

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025

Processo número: 2025/573
Licitação: Pregão Eletrônico 008/2025
Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel S10, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**.**
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo
BOHRER MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº28.053.659/0001-25 - Endereço: AVENIDA OSCAR MARTINS RANGEL, 03526, JARDIM DO PRADO - CEP: 95600-562- UF: RS - Município: TAQUARA - Telefone: (51) 99503-2606, com o seguinte endereço de e-mail:lelia@postosassuncao.com.br, representada, neste ato, por **JOSÉ LINO DE ASSUNÇÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 218.620.959-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1,** prorrogando o prazo, com a empresa, **BOHRER MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** *por mais 12 (doze) meses*, a contar de 12 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, através do Memorando n° 001/2026; sinalizado favorável a prorrogação.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
ASSINATURA:
SIRLEI T BERNADES DA SLVEIRA
JOSÉ LINO DE ASSUNÇÃO

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:0CBEAC74

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 010/2026 - CC 036/2025

RESUMO DE CONTRATO 010/2026
CONTRATO N° 010/2026
PROCESSO N° 2025/11648
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 036/2025
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:CONSTRUTORA GASS LTDA, CNPJ 04.077.268.0001/82
OBJETO: Construção de Praça Esportiva no Bairro Empresa, compreendendo quadra poliesportiva, academia ao ar livre, pista de corrida/caminhada contornando a praça, playground infantil e bicicletário, com recursos de Emenda Parlamentar 202542710014-TransferênciaEspecial ao MUNICIPIO DE TAQUARA
VALOR:R$ 793.032,08
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA,LETIER GASS, SERGIO S. DE PAULA COUTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/26

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:7FEDD7A1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 019/2026

CONTRATO N° 019/2026
PROCESSO N° 2026/487
LICITAÇÃO:DISPENSA 004/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84
OBJETO: Contratação do SENAC para o fornecimento de ações educativas e sistemáticas, desenvolvidas nos componentes diversificados, para escolas em **tempo integral**, direcionadas a alunos de 11 a 16 anos, matriculados na **Escola Cívico-Militar (ECIM)** e na **EMEF Emílio Leichtveis (EMEL)**.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é **R$384.537,60 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** para oficinas executadas pelo **SENAC,** conforme proposta, sendo **R$165.564,80** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos para EMEF Emílio Leichtveis (EMEL) e **R$218.972,80** (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para Escola Cívico Militar (ECIM).
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e LUIZ CARLOS BOHN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F4B0AA28

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 020/2026

CONTRATO N° 020/2026
PROCESSO N° 2026/487
LICITAÇÃO:DISPENSA 004/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: Contratação do SESC para o fornecimento de ações educativas e sistemáticas, desenvolvidas nos componentes diversificados, para escolas em **tempo integral**, direcionadas a alunos de 11 a 16 anos, matriculados na **Escola Cívico-Militar (ECIM)** e na **EMEF Emílio Leichtveis (EMEL)**.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é **R$384.537,60 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** para oficinas executadas pelo **SESC,** conforme proposta, sendo **R$165.564,80** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos para EMEF Emílio Leichtveis (EMEL) e **R$218.972,80** (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para Escola Cívico Militar (ECIM).
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e LUIZ CARLOS BOHN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:176133A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 023/2026

CONTRATO N° 023/2026
PROCESSO N° 2025/12320
LICITAÇÃO:DISPENSA 008/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: **CRISTIANE DE MORAES RESIDENCIAL DE IDOSOS LTDA**CNPJ/MF sob o nº 63.413.310/0001-58
OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social, retirados de um lar de idosos interditado pela Polícia Civil, conf. Ação Civil Pública 5011153-64.2023.8.21.0070.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais ,sendo R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por idoso.conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e CRISTIANE DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2642C030

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2025

Processo n°:2024/12934
Licitação: Concorrência 001/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de Construção do Centro de Bem Estar Animal, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento.
Interessado: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807, e no CPF sob o nº 383.163.400-97. e por outro lado, a empresa**GSL CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA**,CNPJ/MF n.º 53.455.519/0001-20, estabelecida comercialmente em Porto Alegre/RS, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 2342, Sala 2, Bairro Passo da Areia, CEP 90520-001, Fone (51) 99330-5544, endereço eletrônico: engenharia.gslconstrucoes@gmail.com, neste ato representada pela sócia-administradoraSra. **LUCIANE SOARES GRAMINHA**, portador do CPF nº 933.695.140-87, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta - DoPreço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, SUPRIMINDO**do valor total da empreitada a quantia de **R$ 6.525,24 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**,devido a supressão de alguns itens do Contrato, de acordo com a solicitação através do Memorando n° 58/2026;
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta - DoPreço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, ACRESCENDO**ao valor total da empreitada a quantia de **R$ 25.179,67 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**,devido a inclusão de novos serviços, de acordo com a solicitação através do Memorando n° 058/2026;
ASSINATURAS:
GSL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
12/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5C604A01

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através da Secretaria de Administração, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no Processo Seletivo, realizado através do Edital nº 01/2025, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a

Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08:00 às 14:00hs no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da data de convocação.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Obs: Dias 16 e 17.02.2026 não teremos atendimento, dia 18.02.2026 o atendimento será das 12:00 às 18:00hs.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS MÁRIO LUIZ SEEFELD

1°	ALBERTO BEHS DOS REIS
2°	ERIKA STRASSBURGER BORBA
3°	VALENTINA DE BRITO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS MÁRIO JOSÉ BANGEL

1°	ELIANE VARGAS SIMÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS GILBERTO AMARAL SARAÍVA

1°	MÁRCIO RICARDO ALVES KISZNER

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS REGINA JARDIM DA SILVA

1°	JÉSSICA LUANA DA COSTA
2°	PAULA JORGE SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS RIO DA ILHA

1°	TARCIANA KATLINE DOS SANTOS
2°	LUAN RODRIGO KIRSCH SCHILLING
3°	ROSANA WILBERT VIEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS SANTA CRUZ DA CONCÓRDIA

1°	RONALDO ADRIANO D'ÀVILA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS SANTA TEREZINHA

1°	FERNANDO SONKO DA SILVA

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula de Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m) Certificado de conclusão do curso introdutório de formação inicial;
n)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
o)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
p)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
q)Comprovantes de residência, sendo um do período de inscrição no Processo Seletivo e o outro atualizado;
r)Alvará de Folha Corrida (emitida pela Internet ou solicitada no Fórum);
s)Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pela Internet, no site da Polícia Federal);
t)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet);
u)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 13 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:E530F149

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/741

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/741

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/741, paraaquisição de PEÇAS com execução de MÃO DE OBRA para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IXG9851, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, até o processo licitatório finalizar SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 18/02/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:37EA0690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL Nº 19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025 eEdital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 922/2026,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (EDITAL 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	LAISFERNANDADIASBARRETO	002.XXX.XXX-29	80

MOTORISTA (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	ELISETE LOURDES DE SÁ	531.XXX.XXX-20	84,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2E48B8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FABIANO DAVILA DE OLIVEIRA VIDROS – ME
CNPJ/CPF: 22.502.265/0001-20
Objeto: COMPRA DE QUADROS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COM ESPESSURA DE 6 MM E SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO, DESTINADOS À NOVA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, SENDO 14 (QUATORZE) UNIDADES PARA A ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL CARNIEL DE ARAÚJO. TAMBÉM VISA ATENDER À NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE QUADROS ANTIGOS, SENDO 3 (TRÊS) UNIDADES PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO, 1 (UMA) UNIDADE PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMANDIO FRANCISCO FAGUNDES E 2 (DUAS) UNIDADES PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BERNARDINO.
Valor: R$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária da Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:38E92380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026. OBJETO: aquisição de tubos de concretos, abertura dia 27/02/2026 às 09:00 fone: (55) 31120102 ou pelo site: www.toropi.rs.gov.br e www.portalde compraspublicas.com.br.

FERNANDO DA ROSA MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:D63A7EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a pavimentação com blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas ruas do município (Rua Marques do Herval, entre a Avenida João de Magalhães e a Rua Santa Fé). **Valor total: R$ 333.139,04 (trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), sendo:** Valor da Emenda Impositiva 24/2024 R$ 90.000,00 (noventa mil reais); Valor contrapartida do Município R$ 243.139,04 (duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses tendo início a partir da emissão da Carta /Ordem de Início dos Serviços , podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DB7BBD0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a pavimentação com blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas ruas do município (Trecho entre as Ruas N e Airildi Coelho Ferreira). **Valor total: R$ 124.119,64 (cento e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), sendo:** Valor da Emenda Impositiva 25/2024 R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Valor contrapartida do Município R$ 74.119,64 (setenta e quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses tendo início a partir da emissão da Carta /Ordem de Início dos Serviços , podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AEF2C71C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a pavimentação com blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas ruas do município (Avenida Perimetral entre as Ruas 25 e 26). **Valor total: R$ 86.315,21 (oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e um centavos), sendo:** Valor da Emenda Impositiva 55/2024 R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Valor contrapartida do Município R$ 36.315,21 (trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e um centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses tendo início a partir da emissão da Carta /Ordem de Início dos Serviços , podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FE51E3FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a pavimentação com blocos de

concreto intertravados e drenagem urbana em diversas ruas do município (Viela sem denominação com acesso pela Rua Parque Náutico). **Valor total: R$ 40.486,72 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo:** Valor da Emenda Impositiva 64/2024. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses tendo início a partir da emissão da Carta /Ordem de Início dos Serviços , podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D66E5488

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a pavimentação com blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas ruas do município (Praça dos Índios entre as Ruas Sidnei Ferri, Otávio Rodolfo dos Santos e Augusto Barrufi Grassi). **Valor total: R$ 59,737,96 (cinquenta e nove reais, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo:** Valor da Emenda Impositiva 97/2024. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses tendo início a partir da emissão da Carta /Ordem de Início dos Serviços , podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DEE5E775

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados a pavimentação com blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas ruas do município (Rua Dr Mário Totta entre as Ruas João XXIII e Av. Sen. Alberto Pasqualini). **Valor total: R$ 484.625,38 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo:** Valor da Emenda Impositiva 131/2024 R$ 220.028,17 (duzentos e vinte mil, vinte e oito reais e vinte e dezessete centavos); Valor contrapartida do Município R$ 264.597,21 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses tendo início a partir da emissão da Carta /Ordem de Início dos Serviços , podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:59A2FDC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: FABIANA NEUHAUS**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 19.059.309/0001-85. **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para shows com a Banda Ômega Show nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, a partir da 00 hora, nos palcos montados nos Centrinhos de Nova Tramandaí, Oásis Sul e no Centro da cidade, na Av. Beira Mar, com duração de aproximadamente 04 (quatro) hora, conforme programação de Carnaval de 2026. **Valor:** O contratante pagará a contratada o valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), sendo cada show no valor de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) por apresentação. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8688E282

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 38.394.137/0001-40. **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para shows com a Banda Vip Show nos dias 13, 15 e 16 de fevereiro de 2026, a partir da 00 hora, nos palcos montados nos Centrinhos de Nova Tramandaí, Oásis Sul e no Centro da cidade, na Av. Beira Mar, com duração de aproximadamente 04 (quatro) hora, conforme programação de Carnaval de 2026. **Valor:** O contratante pagará a contratada o valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), sendo cada show no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) por apresentação. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6493DACE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: JB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 14.284.425/0001-84. **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para shows com a Banda Biss nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, a partir da 00 hora, nos palcos montados nos Centrinhos de Nova Tramandaí, Oásis Sul e no Centro da cidade, na Av. Beira Mar, com duração de aproximadamente 04 (quatro) hora, conforme programação de Carnaval de 2026. **Valor:** O contratante pagará a contratada o valor de **R$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais), sendo cada show no valor de **R$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais) por apresentação. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FB6B25B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2025.

•

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o n° 91.744.508/0001-50. **Objeto:** Prestação de serviços ambulatoriais de exames disgnósticos, consultas especializadas e sessões de fisioterapia, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: ECOGRAFIA DOPPLER VENOSO R$158,29* ECOGRAFIA COM DOPPLER ISOLADA R$142,58* ECOCARDIOGRAFIA SEM DOPPLER R$ 189,69* ECOGRAFIA DE ABDÔMEN R$ 64,03* ECOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL R$105,12* ECOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO R$ 64,03* ECOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL R$61,03* ECOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL R$64,03* ECOGRAFIA DE REGIÃO AXILAR R$64,03* ECOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL* ECOGRAFIA DE TIREÓIDE R$64,03* ECOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS R$64,03* ECOGRAFIA MAMÁRIA R$64,03* ECOGRAFIA MORFOLÓGICA R$ 199,36* ECOGRAFIA OBSTÉTRICA R$64,03* ECOGRAFIA PÉLVICA R$64,03* ECOGRAFIA PROSTÁTICA R$64,03* ECOGRAFIA TRANSVAGINAL R$64,03* MAMOGRAFIA R$71,29*RESSONÂNCIA R$434,97* RESSONÂNCIA COM**

CONTRASTE R$507,48* RX DE ABDÔMEN R$35,04* RX DE ANTEBRAÇO R$20,54* RX DE ARCOS COSTAIS R$21,75* RX DE SACRO-ILÍACA R$25,38* RX DE BRAÇO R$25,38* RX DE CALCâNEO R$27,79* RX DE CAVUM R$21,75* RX COLUNA CERVICAL R$26,58* RX DE COLUNA LOMBO SACRA R$35,04* RXDE COLUNA TORÁCICA R$29,00* RX DE COLUNA TOTAL R$102,70* RX DE COTOVELO R$19,34* RX DE COXA R$29,00* RX DE CRÂNIO R$16,92* RX DE DEDO DA MÃO R$19,34* RX DE DEDO DO PÁ R$27,79* RX DE ESTERNO R$25,38* RX DE FACE R$13,29* RX DE JOELHO R$27,79* RX DE MÃO R$20,54* RX DE MASTOIDES R$16,92* RX DE MAXILAR R$13,29* RX DE NARIZ R$24,17* RX OSSOS DA FACE R$14,50*RX DE PERNA R$29,00* RX DE PÉ R$27,79* RX DE PUNHO R$29,0* RX DE QUADRIL R$25,38* RX SEIOS DA FACE R$24,17* RX DE TORNOZELO R$27,79* RX DE TÓRAX R$21,75* RX DO ÚMERO R$27,79* TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR R$271,86* TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL R$271,86* TOMOGRAFIA DE BACIA R$253,74* TOMOGRAFIA DE BRAÇO R$253,74* TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL R$285,16* TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBOSSACRAL R$241* TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA R$434,97* TOMOGRAFIA DE CRÂNIO R$253,74* TOMOGRAFIA DE JOELHO R$253,74* TOMOGRAFIA DE MASTOIDES R$253,74* TOMOGRAFIA DE PELVE R$271,86* TOMOGRAFIA DE PESCOÇO R$253,74* TOMOGRAFIA DO PÉ R$253,74* TOMOGRAFIA DE PUNHO R$253,74* TOMOGRAFIA DE QUADRIL R$253,74* TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE R$241,65* TOMOGRAFIA DE SEIOS PARANASAIS R$253,74* TOMOGRAFIA DE SELA TÚRCICA R$308,11* TOMOGRAFIA DE OUVIDOS R$253,74* TOMOGRAFIA DE TORNOZELO R$253,74* TOMOGRAFIA DE TÓRAX R$271,86* CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA R$108,74. R$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais), por 03 armários de escritório em MDF. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura eletrônica da contratada, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos atá o limite máximo permitido por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:30AE4E32

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO:ALTEMIR RAIMUNDO DOS SANTOS. Objeto: Contratação do SHOW com 'DJ KRIOK (CARIOCA)', para show no dia 13,14,15 e 16 de fevereiro de 2026 a partir das 22:00 horas, durante a realização dos "Shows de Carnaval 2026" conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), por apresentação totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 11142/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EFFA2318

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: TCHARLES FERNANDO RODRIGUES. Objeto: Contratação do SHOW com 'DJ CHARLIE', para show no dia 13,14,15 e 16 de fevereiro de 2026 a partir das 22:00 horas, durante a realização dos "Shows de Carnaval 2026" conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 1.000,00 (mil reais), por apresentação totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 11134/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:24F2F4D3

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: JEFFERSON FIRME GRACIANO. Objeto: Contratação do SHOW com 'DJ JEFF GRACIANO', para show no dia 13,14,15 e 16 de fevereiro de 2026 a partir das 22:00 horas, durante a realização dos "Shows de Carnaval 2026" conforme calendário de eventos do Município. **Valor:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por apresentação totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 10355/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:60C9C0CC

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** ISRAEL ABBADY DE ÁVILA. **Objeto:** Contratação do SHOW de roda de samba com 'TRAMANDA SAMBA', para show no dia 15 de fevereiro de 2026 a partir das 22:00 horas, durante a realização dos "Shows de Carnaval 2026" conforme calendário de eventos do Município. **Valor**: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pela apresentação. **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 12440/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3775F0B6

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2026

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ALCATRAZ TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 61.117.021/0001-86.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de bombeiro civil nos eventos do Carnaval 2026, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº11978/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor **total da contratação de R$5.600,00**(Cinco mil e seiscentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Turismo do município.
* Onde lê-se R$**5.600,00**(Cinco mil e seiscentos reais), leia-se R$**4.480,00**(Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:28DA344C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.446/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 35.997,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 35.997,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - CONVÊNIOS
10.301.0107.2108.0000 - Cuidado Materno-Paterno Infantil ……..... R$ 35.997,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (508) ….. R$ 35.997,00
TOTAL .....…..……..…….... R$ 35.997,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 35.997,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1FD37188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2026

EXONERA, a pedido, a servidora ANGÉLICA JULIANE SIMONETTI DALMORO, do cargo de PROFESSORA – EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 213/2026, de 12 de fevereiro de 2026, **EXONERA,** a pedido, a servidora **ANGÉLICA JULIANE SIMONETTI DALMORO,** do cargo de **PROFESSORA – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:587C5545

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2026

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o nível básico de formação, à servidora DAUANA DELAZERI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 205/2026, de 11 de fevereiro de 2026, **CONCEDE** à servidora **DAUANA DELAZERI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o acréscimo do percentual de 5% (cinco por centos) sobre o nível básico de formação, passando a vigorar no mês de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:900E450D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2026

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o nível básico de formação, à servidora GREICI TIECHER, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 206/2026, de 11 de fevereiro de 2026, **CONCEDE** à servidora **GREICI TIECHER, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o acréscimo do percentual de 5% (cinco por centos) sobre o nível básico de formação, passando a vigorar no mês de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BA5237AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 para fins de

CREDENCIAMENTO. **Objeto**: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 171h, ou pelo telefone **0800-0900118** e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:51F4F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 EXCLUSIVA E COM RESERVA DE COTA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026. **Objeto**: Aquisição de material de construção para uso das secretarias municipais. **Abertura das propostas:** às 08:50h do dia 09 de março de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 09 de março de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:0215BF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores municipais para atuarem como Fiscais do Convênio relativo ao Programa RS Qualificação - Recomeçar no Município de Três Coroas/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de fiscalização técnica e administrativa do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul para a execução dos cursos do Programa RS Qualificação - Recomeçar;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a equipe de fiscalização e acompanhamento do Convênio de Qualificação Profissional:

• Ruy Kellermann Junior, ocupante do cargo de Diretor de Turismo, como **Fiscal Titular**;
• **Petra Bloedorn**, ocupante do cargo de Diretora de Cultura, como **Fiscal Substituto**;
• **Romário Ribeiro**, ocupante do cargo de Gestor Administração, como **Membro da Equipe de Apoio**;
• **Andressa Barbieri**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, como **Membro da Equipe de Apoio**.

Art. 2º Compete aos fiscais designados:
• Acompanhar abertura de edital de seleção de alunos;
• Verificar a frequência dos alunos, para estarem aptos a receberem a bolsa;
• Atestar as notas fiscais e documentos de cobrança após a conferência dos serviços prestados;
• Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do convênio e normas do programa RS Qualificação - Recomeçar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:53B88CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Três Coroas.

FABIEL CRISTÓVAO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **NOMEIA** integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Três Coroas, conforme Lei Municipal nº 3.815, de 20 de novembro de 2018, para o mandato conforme segue:
I-Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura:
Titular: Petra Bloedorn
Suplente: Rui Kellermann Junior

II-Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
Titular: Gislaine Petry Stahl
Suplente: Queli Ferrari Braz Keller
Titular: Carla Denise Galle
Suplente: Edecir Ronei Bithencuort

III-Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Andressa Barbieri
Suplente: Romário Ribeiro

IV-Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Silvia Doroti Marschner
Suplente: Sara Regina Rube

V- Representantes das Artes Cênicas e Diversidade:
Titular: Bianca Lazzaretti
Suplente: Thiago Daniel Thomazini

VI- Representantes das Artes Visuais e Artesanato:
Titular: Adriano de Oliveira
Suplente: Volnei Machado

VII- Representantes da Música:
Titular: Moises Assumpção
Suplente: Rômulo Vetorazzi Gomes

VIII- Representantes da Tradição, Folclore e Etnias:
Titular: Vinícius de Oliveira Felix
Suplente: Luisa Silveira

IX- Representantes da Literatura
Titular: Geraldo Mendes Veloso da Silva
Suplente: Trevor Bartz

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogada a Portaria n° 455, de 07 de julho de 2025 e suas disposições.

TRÊS COROAS, RS. em 12 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:871028FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 22/09/2025.
Autuado: Ricardo da Costa Alves
Data da Autuação: 22/09/2025
Cidade: Triunfo
Processo n°: 5.542/2025
Data da Decisão: 27/11/2025
Dispositivos Legais transgredidos: Decreto Estadual 23.430/1974, Artigo 321 e Artigo 333. Tipificação da infração no artigo 161, inciso XXVI da Lei Complementar Municipal 003/2006.
Decisão Final: Multa
Penalidade Imposta: Multa de Grau Leve no valor de 05 UFM

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:C7D9853A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.876/2026

DECRETO Nº 3.876, de 30 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2026.

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal -, que prevê, em seu art. 8º, que o Pode Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na lei 4.320/64 e no art. 50 da lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar nº 101;

Considerando o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício;

Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo financeiro e a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários e conforme Processo Administrativo Nº 6.042/2025;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 3.324 de 30 de dezembro de 2025.
§ 1º - Fazem parte integrante deste Decreto:

1 – O Anexo I – Relação das secretarias que compõe o orçamento do município de Triunfo.

2 – O Anexo II – Demonstrativo da Receita arrecadada e da despesa liquidada mensalmente durante o exercício de 2023 por fonte de recursos.

3 – O Anexo III – Demonstrativo da Receita arrecadada e da despesa liquidada mensalmente durante o exercício de 2024 por fonte de recursos.

4 – O Anexo IV – Demonstrativo da Receita arrecadada e da despesa liquidada mensalmente durante o exercício de 2025 por fonte de recursos.

5 – O Anexo V – composição dos fluxos (média dos três exercícios 2023, 2024 e 2025) da Receita arrecadada e da despesa liquidada mensalmente por fonte de recursos.

6 – O Anexo VI – anexo das metas mensais de arrecadação e gasto para o exercício de 2026, conforme média dos três exercícios anteriores.

7 – O Anexo VII – a resultado bimestral sem o RPPS.

8 – O Anexo VIII – a resultado bimestral do RPPS.

9 – O Anexo IX – a resultado bimestral consolidado

10 – O Anexo X – cronograma de desembolso mensal por secretaria elencadas no anexo I.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I
Das Finalidades

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destina-se a:
I - assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de Governo;

II – Identificar as causas do déficit financeiro e orçamentário, quando houver;

III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII – permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII – permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º,

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º - Fica estabelecida a programação financeira que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§2º - As Secretarias de governo encaminharão, bimestralmente, em data a ser definida pelo Executivo, a redistribuição, quando houver, dos limites de que trata este Decreto, até o final do exercício.

§3º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, os mesmos deverão repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos critérios para os desembolsos

Art. 6º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada nos seguintes casos:
– para pagamento de adiantamentos de despesas e de diárias, nos termos da legislação vigente;

– para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas aquelas com valor igual ou inferior a 200 UFM (Unidade Fiscal do Município);

– quando houver vantagem financeira para o Erário, como a obtenção de descontos ou abatimentos que justifiquem a alteração da ordem;

– quando decretada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública no Município;

– para pagamento de despesas com saúde de pessoas e de animais, incluindo aquisição de medicamentos, realização de exames clínicos, laboratoriais e hospitalares, bem como a contratação de serviços e a aquisição de alimentos;

– para pagamento de despesas relacionadas à manutenção de atividades e programas continuados que envolvam folha de pagamento de pessoal e respectivos encargos, bem como aquisição de materiais e equipamentos necessários à continuidade do funcionamento;

Para pagamento de despesas relacionadas com servidores municipais, ativos e inativos, tais como folha de pagamento, férias, abono natal, auxilio alimentação, rescisões, PDVs, indenizações, encargos patronais;

– para pagamento de despesas voltadas à manutenção de serviços públicos essenciais, tais como fornecimento de energia elétrica, abastecimento e distribuição de água potável, telefonia, acesso a internet, bem como aquisição de materiais e serviços para manutenção do sistema de iluminação pública e limpeza urbana;

– para pagamento de despesas relativas à dívida pública, incluindo financiamentos, parcelamentos, precatórios e sentenças judiciais;

– para pagamento de despesas com Educação, com recursos vinculados e/ou próprios, incluindo aquisição de insumos, serviços e equipamentos destinados à manutenção de atividades e programas voltados aos alunos da educação infantil, fundamental e médio;

– para pagamento de despesas com aquisição de combustíveis, lubrificantes e graxas, bem como manutenção do sistema de abastecimento;

– para pagamento de despesas com manutenção e locação de softwares de sistemas de controle, tais como frequência/efetividade de servidores, arrecadação, contabilidade, transparência das contas públicas e demais sistemas necessários à manutenção dos serviços, processamento e controle;

-para o pagamento de despesas serviços técnicos profissionais e assessoria/consultoria, assim como o pagamento de despesas com a recuperação de ativos para o município.

para o pagamento de despesas locações de bens móveis e imóveis destinados a manutenção de atividades administrativas e a produção;

para a pagamento de despesas de serviços de atividades na manutenção da trafegabilidade em estrada vicinais no município;

para o pagamento e despesas em atividades e/ou programas de Saúde e/ou Educação de alunos especiais de idosos. atendidos por termos de colaboração, contratados;

para o pagamento das demais despesas com a manutenção de atividades e programas que justificadamente possam vir em prejuízo a população do município, tais como a manutenção da frota, próprios municipais;

Art. 7º - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

Art. 8º - Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Seção II
Dos repasses financeiros para o Poder Legislativo

Art. 9º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados regularmente até o dia vinte de cada mês, ou conforme reprogramação financeira entre as parte, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 10 - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

§1º - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

§ 2º - Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§3º - Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir tal fato, inscrito no passivo financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, Art. 29-A, § 2º, devendo:

I – ser atendidos pelo Poder Executivo por constituírem despesas liquidadas com direito líquido e certo dos credores;

II – ocorrer à imediata atuação do Sistema de Controle Interno, através da Coordenadoria, no sentido de apurar as responsabilidades e, se for o caso, providenciar na comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, por contrariar as normas de gestão fiscal responsável.

§4º - Ao final do exercício, depois de deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ate 29 de dezembro do presente exercício.

§5º - O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF, deverá ser transferido aos cofres da prefeitura regularmente até o decimo dia de cada mês e na hipose da não devolução ao final do exercício será contabilizado como antecipação de duodécimo do exerício seguinte para Poder Legislativo.

Seção III
Dos repasses financeiros para atender as vinculações constitucionais e legais e as receitas de aplicações

Art. 11 - Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 12 - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.

Art. 13 - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os arts. 10,11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 15 - A Secretaria da Fazenda acompanhará a coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

§1º - Os Secretários do Município poderão, no âmbito de suas competências, solicitar ao departamento de que trata o *caput* a transferência dos limites financeiros entre:
os Programas de Governo;
as Despesas Correntes e de Capital

§2º - Trimestralmente se necessário, será aprovado, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto**.**

Art. 16 - Fica vedada a transferência de recursos, de que trata este Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassarem o limite de pagamento estabelecido, enquanto perdurar a situação de excesso de pagamentos, exceto quando a alteração possa comprometer atividades e programas em favor da população do município.

Art. 17- Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 18 - Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao estabelcido neste decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 20 - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte dos Órgãos da prefeitura.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

*OS ANEXOS CONSTAM NO DECRETO Nº 3.876/2026, PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO; WWW.TRIUNFO.RS.GOV.BR

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:99EA3FF9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 010/2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 010/2026
PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições legais, torna público os prazos e procedimentos para operacionalização do Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos empregados públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 3.292/2025. O edital tem por objetivo normatizar o fluxo do desligamento voluntário instituído pela Lei Municipal nº 3.292/2025. O PDV será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Fazenda. Os empregados públicos terão a liberdade para aderir ou não ao PDV, sendo de livre e espontânea vontade a participação no programa. A manifestação de adesão do empregado público não implica em direito adquirido. A efetivação da pretensão formulada dependerá do atendimento dos requisitos da Lei, razões de interesse público, bem como da disponibilidade financeira. **Poderão aderir** ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV: a) Os empregados públicos que obtiveram o benefício previdenciário de aposentadoria **antes do dia 13 de novembro de 2019**, data em que foi publicada a Reforma da Previdência. b)Os empregados públicos estabilizados peloart. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; c) Os empregados públicos admitidos antes daConstituição Federalde 1988, que não foram estabilizados por força doart. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Os servidores interessados em aderir ao PDV, deverão manifestar sua intenção, através de formulário próprio, conforme **ANEXO I** do Edital, acompanhado de Declaração de não enquadramento nas hipóteses do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.292/2025, conforme **ANEXO II** do Edital, os quais deverão ser protocolados no mesmo ato junto ao Protocolo Geral, presencialmente. Com a abertura de inscrições para adesão pelo respectivo Edital o empregado público terá o **prazo de 30 dias corridos**, contados da publicação, para realizar o protocolo do pedido de adesão. A íntegra do Edital e todas as demais publicações decorrentes serão disponilizadas no site do município: www.triunfo.rs.gov.br.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:0EE20F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 018/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2026 - Requisição: 172/2026.
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção da globe, conforme Termo de Referência RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 a 19 de fevereiro de 2026, até as 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:0902BDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 PROC 051/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ABRIGO MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de março de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:2CA4B29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 26/2026
Pregão Eletrônico 11/2026
Contrato 38/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: SENNA PORTARIA MONITORAMENTO E SEGURANCA DE EVENTOS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS PARA ATUAÇÃO DE FORMA PERIÓDICA, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL TRIUNFOLIA 2026
Prazo de vigência: até 16/02/2026
Valor: R$ 12.476,90

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:3B3D5ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 052/2026
Inexigibilidade Nº: 010/2026
Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de

contratação da empresa BERTINATTO MAQUINAS EIRELI EPP, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:097D697A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33058 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes noProtocolo 1Doc 508/2026.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Maira Daniela de Mattos, Agente Administrativo, matrícula nº 1547-4, Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9, Rafael Rodrigues da Conceição, Agente Administrativo, matrícula nº 1609-8, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.
A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:9EF1F3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33055/2026 - DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 001/2026 - ENTRE O CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para GESTORA DA PARCERIA do Termo de Fomento 001/2026, entre o Município de Tupanciretã e o Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº379/2026.

Titular: Regina Eugenia Andreatta Silva
Suplente: Miriane Lima Portella

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:892D489C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33056/2026 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 001/2026 - ENTRE O CENTRO SOCIAL INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS E O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento 001/2026, entre o Município de Tupanciretã e o Centro Social Industrial e Assistencial Mãe de Deus de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Protocolo Administrativo Municipal nº 379/2026.

Titular: Cintia Braz Vargas
Suplente: Daniela Quevedo da Silveira
Titular: Hélio Renato Silveira Padilha
Suplente: Ricardo da Silva Martins
Titular: Ana Carolina Vidal Aguiar
Suplente: Carla Chelotti Ceolim

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9A59AE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33057/2026 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes noAtendimento1Doc 047/2025.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, Gizelda Maria da Silveira Couto, Auditor Fiscal Tributário, matrícula nº 1658-6, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C7B0C89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33059/2026 - ALTERA O REPRESENTANTE SUPLENTE DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSSITENCIAL MÃE DE DEUS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – GESTÃO 2025/2027

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o representante suplente do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus junto ao Conselho Municipal de Habitação – Gestão 2025/2027, constante na Portaria nº 31.953, de 28 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte representação:

REPRESENTANTES DA CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS
Titular: Thiago Gatti Neto
Suplente: Andrieli da Conceição Valencoella

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E1F10ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33060/2026 - DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2026/2028

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a Gestão 2026/2028, conforme indicações a seguir:

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã/RS (APAE)
Titular: Carla Silva da Silva
Suplente:Patricia Tassinari Melo

Representantes do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
Titular: Soraia Alves da Silveira
Suplente:Aneliza Santos de Oliveira

Representantes da EMATER ASCAR/RS
Titular: Letícia Machado Sampaio
Suplente:Thiago Vinicius Portella

Representantes dos Lares de Idosos
Titular: Karine Nogueira Paiva Clos do Amaral
Suplente:Eliseti Vargas Teixeira

Representantes da Pastoral da Criança de Tupanciretã/RS
Titular: Olanda Kolinski da Silva
Suplente:Lúcia Mantelli Streit

Representantes da Fundação Pescar – Unidade de Tupanciretã/RS
Titular: Adriana da Silva Silveira
Suplente:Juliana Schio Balzan

Representantes do Rotary Club Mãe de Deus
Titular: Ana Paula Martins
Suplente:Tarcyla Elgart Caraceck

Representantes da Defesa Civil
Titular: Adilio Serpa
Suplente:Mario Franklin Farias

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Suplente: Vânia Vendruscolo Lopes

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Daniela Quevedo da Silveira
Suplente:Gabriel Silva Vianna

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial
Titular: Talita Cassiane Martins Santos
Suplente: Giovani Arruda Marafiga

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Osmar Carvalho
Suplente: Lauren Guerra Zanini

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio
Titular: Cleonice Maria Missio Richter
Suplente: Helen Silveira Padilha

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alcida da Encarnação Marques
Suplente:Maribel Cristina Vendruscolo da Luz

Art. 2º Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, para a Gestão 2026/2028, a Sra. Natana da Silva Moreira, Assistente Social, Matrícula nº 1585-7.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretária Executiva exercerá suas funções sem direito a voto, não integrando a composição deliberativa do Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2B66D59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33061/2026 - DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – GESTÃO 2026/2028

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Gestão 2026/2028, conforme indicações a seguir:

Representantes da Casa Lar Laura Brum de Souza
Titular: Susana Classi
Suplente:Ariane Maria de Alcântara Vieira Burtet

Representantes do Lar Recanto Santa Rita de Cássia
Titular: Karine Nogueira Paiva Clos do Amaral
Suplente:Soraia Alves da Silveira

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã (ACIT)
Titular: Marcela Seixas Neto
Suplente:Ingrid Menezes Antunes

Representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Tupanciretã
Titular: Valdomiro Moura da Silva
Suplente:João Soares da Silva

Representantes do Rotary Club Mãe de Deus
Titular: Iara de Fátima Gularte Bessestil
Suplente:Silvia Batu Malheiros

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Regina Eugênia Andreatta Silva
Suplente:Carla Chelotti Ceolin

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Franciele Martins Machado
Suplente:Juliana dos Santos Terra

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Osmar Carvalho
Suplente: Lauren Guerra Zanini

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Henrique da Silva Veron
Suplente: Roberto Rosa Rospide

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carla Ferreira Ortiz
Suplente: Ariane de Oliveira Botega

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F302FBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33062/2026 - DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GESTÃO 2026/2028

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), para a Gestão 2026/2028, conforme indicações das respectivas entidades e órgãos, a saber:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES)

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã/RS (APAE)
Titular: Carla Silva da Silva
Suplente:Lisliane Kuhn

Representantes da Associação Comercial Industrial de Tupanciretã/RS (ACIT)
Titular: Lessandra Menezes dos Santos
Suplente:Ingrid Menezes Antunes

Representantes da Fundação Pescar – Unidade de Tupanciretã/RS
Titular: Adriana da Silva Silveira
Suplente:Juliana Schio Balzan

Representantes do Amor Exigente
Titular: Nereu Ribas Santos
Suplente:Eloir Ferreira

Representantes das Lojas Maçônicas de Tupanciretã/RS
Titular: Dorival Lima Terra
Suplente:Ilton Bonfilho Balzan

Representantes da OAB – Subseção de Tupanciretã/RS
Titular: Lucimara Rocha de Souza
Suplente:Ionathan Junges

Representantes da Pastoral da Criança de Tupanciretã/RS
Titular: Olanda Kolinski da Silva
Suplente:Lúcia Mantelli Streit

Representantes do Rotary Club Mãe de Deus
Titular: Douglas Quevedo Padilha
Suplente: Ana Paula Martins

Representantes do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
Titular: Soraia Alves da Silveira
Suplente:Aneliza Santos de Oliveira

Representantes da Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã/RS (AMEART)
Titular: Izabel Maria Saldanha Modesto
Suplente:Hélio Willi Konig

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Elaine Márcia Rogovski
Suplente:Miriane Lima Portella

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Bruna Eibs Callai
Suplente: Luisa Teresinha Arrojo da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Franciele Martins Machado
Suplente: Jaqueline Martins Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Titular: Bianca Digarais
Suplente: Guilherme Mirasso

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jociele Anchieta do Nascimento
Suplente: Andrea Appel de Figueiredo

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial
Titular: Maikel Kolinski da Silva
Suplente: Thatiana Pinto Soares

Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal
Titular: Giovani Fagundes Patias
Suplente: Luis Carlos Patias

Representantes do Centro de Referência de Asssitência Social - CREAS
Titular: Carla Chelotti Ceolin
Suplente: Elaine Alves Barcelos

Representantes da Brigada Militar de Tupanciretã
Titular: Emerson de Farias Lirio
Suplente: César Augusto Silveira Escosteguy

Representantes da Delegacia de Polícia de Tupanciretã
Titular: Anderson Pedro Riedel
Suplente: Jaqueline Fogiatto Rossi

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B9501AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33063/2026 - ALTERA A REPRESENTAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – GESTÃO 2025/2027 E DECLARA VACÂNCIA DA VAGA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a representação dos Movimentos Populares junto ao Conselho Municipal de Habitação – Gestão 2025/2027, substituindo a designação constante na Portaria nº 31.953, de 28 de abril de 2025, em razão do resultado do Processo de Chamamento Público.

O Processo de Chamamento Público para seleção de representantes dos Movimentos Populares para comporem cadeira no Conselho Municipal de Habitação – Gestão 2025/2027 foi realizado conforme Edital nº 01, de 22 de dezembro de 2025.

Conforme consta na Ata nº 01, de 13 de janeiro de 2026, da Comissão de Avaliação Documental, designada pela Portaria nº 32.696, de 03 de dezembro de 2025, devidamente registrada no Livro de Atas nº 02 do Conselho Municipal de Habitação, bem como no Edital nº 02, de 15 de janeiro de 2026, que divulgou o resultado final do referido Chamamento Público, não houve manifestação de interesse nem inscrições por parte dos Movimentos Populares para concorrer à vaga correspondente ao segmento não governamental no Conselho Municipal de Habitação.

Diante da inexistência de inscrições, o Processo de Chamamento Público regulamentado pelo Edital nº 01, de 22 de dezembro de 2025, resta DESERTO, declarando-se, assim, a VACÂNCIA DA VAGA DOS MOVIMENTOS POPULARES no Conselho Municipal de Habitação – Gestão 2025/2027, em conformidade com o disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 5.352, de 05 de março de 2018, e no Item 10.1 do Edital nº 01, de 22 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5F26D7C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33064/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 07 (sete) dias de saldo de férias, a contar de 12 de fevereiro de 2026 a servidora HELEN SILVEIRA PADILHA, Chefe de Serviço, Matrícula sob nº 7276-1, interrompidas pela Portaria nº 33.043 de 09/02/2026 devendo apresentar-se ao serviço no dia 19 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5AE72B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33065/2026 - NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNIICPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 12 de fevereiro de 2026, a Servidora Barbara Jeane Silveira de Almeida Terra, para o cargo de Secretária do Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã em Exercício.
MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C7072FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33066/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RAQUEL PORATHS DA LUZ DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 723-4, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C4AB7C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
OBJETO: Contratação de instituição especializada para a qualificação e capacitação profissional de 60 (sessenta) alunos, em atendimento às diretrizes do programa RS Qualificação Recomeçar

VALOR GLOBAL: R$ 89.496,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais), pelas capacitações a serem realizadas
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2026 a 30 de dezembro de 2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 013/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 05 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9E60A792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento e organização da "Etapa Tupanciretã de Vôlei de Areia do Circuito Verão SESC de Esportes 2026" no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 22 de fevereiro de 2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E7B3C696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de 05 (cinco) Oficinas de Projeto de Vida, sendo destinadas aos seguintes públicos: crianças de 6 a 10 anos, adolescentes de 11 a 15 anos, e para mulheres acima de 18 anos, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR GLOBAL: R$ 64.194,00 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 04 de março de 2026 a 04 de dezembro de 2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 022/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 10 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3285567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Baristo Máquina e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina automática de café e insumos, destinada a atender a demanda da Prefeitura Municipal do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 6.336,10 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos) pela aquisição da máquina e dos insumos
VIGÊNCIA: Até a entrega da máquina automática de café e da quantidade total dos insumos adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias, após a emissão do pedido de empenho.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 023/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 10 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7513ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Movesco - Industria e Comercio de Moveis Escolares Ltda
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) conjuntos escolares compostos por mesa e cadeira, padrão Adulto (Tamanho 6), visando o aparelhamento das turmas de 9º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 028/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CC6B6098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoramento Técnico para Equipe da Secretaria de Educação do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
AMPARO LEGAL: Artigo. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 06 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:49365AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2026 PROCESSO LC: 029/2026 CONTRATO Nº 020/2026

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2026,** em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** para contratação de empresa para assessoramento e organização da "Etapa Tupanciretã de Vôlei de Areia do Circuito Verão SESC de Esportes 2026" no Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e

quinhentos reais), com vigência até o termino do evento previsto para ocorrer no dia 22 de fevereiro de 2026, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 09 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3B767806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2026 PROCESSO LC: 26/2026 CONTRATO Nº 013/2026

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2026,** em favor do **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,** para contratação de instituição especializada para a qualificação e capacitação profissional de 60 (sessenta) alunos, em atendimento às diretrizes do programa RS Qualificação Recomeçar, no valor global de R$ 89.496,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais), pelas capacitações a serem realizadas, pelas oficinas a serem realizadas, pelo prazo de 10 de abril de 2026 a 30 de dezembro de 2026, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 05 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:599352D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 264/2026 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 CONTRATO Nº 19/2026

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito em Exercício de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026,** em favor da empresa **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoramento Técnico para Equipe da Secretaria de Educação do Município de Tupanciretã/RS, no valor de R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2026, com base no inciso III, alínea “c” do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 06 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0E873E10

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **05 de março de 2026, às 8h30min,** procederá a abertura do processo da **Chamada Pública nº 01/2026 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:24B0D895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 023/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E ELETRICISTA.

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** de acordo com o Edital Nº 023/2026, que no período de **00h00 do dia 16 de fevereiro de 2026** e às **23h59 do dia 23 de fevereiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público para formação de cadastro de reserva das funções listadas acima.

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online, no endereço eletrônico https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/ConteudosDiversos/5331-processo-s

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal pelo telefone/whatsapp (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura.

Tuparendi-RS, 12 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9D57880A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 006/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **19 de fevereiro de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
AMANDA MEURER LOPES – 12º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A8814D6F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 007/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 007/2025, de 30 de junho de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **19 de fevereiro de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA – 4º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2B7A97C7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 008/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **19 de fevereiro de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA – 13º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7F0CB507

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 009/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **19 de fevereiro de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER – 14º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:41955DB2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2026 DISPENSA Nº 018/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2026
DISPENSA Nº 018/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de Contratação de prestação de serviços para elaboração do Plano de Contingencia e riscos junto ao Município de Vale Verde/RS, conforme Lei n°2.302/2024 e Decreto n°2.662/2024 e solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviço. Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **MT SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 129.354.467/0001-02**, porque apresentou o menor preço para contratação que é R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Vale Verde, 09 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:86F61434

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº001/2026

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº001/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução FNDE nº26/13 e suas alterações, convoca Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS, de **18 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026**, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar, Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.
. Vale Verde, 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C95B731F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE N° 071/2025

TERMO DE RESCISÃO
INERENTE AO CONTRATO DE N° 071/2025
Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 659.085.460-20, residente em Vale Verde/RS, designado denominado simplesmente CONCEDENTE e de outro lado o senhor **KARINE SEIBEL ME**, CNPJ sob nº48.895.901/0001-15, representada neste pela Senhora Karine Seibel, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 016.342.810-71, e RG Nº4065417431, residente e domiciliado na cidade de Vale Verde/RS, denominada simplesmente **CONTRATADO**, conforme **Processo administrativo n°085/2025 – Dispensa de licitação n°065/2025**, ajustam entre si, o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido de comum acordo o presente contrato, a contar 02 fevereiro 2026, conforme memorando n°007/2026 oriundo da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA
E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Município de Vale Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Karine Seibel ME – Contratada
KARINE SEIBEL –
Responsável Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4F8F4FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, respectivamente, até a data de 18/02/2027, ordenado com base nas disposições da Cláusula Quarta do Contrato e em consonância com art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6C351358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

Objeto: Registro formal de preços para aquisição futura e parcelada de cestas básicas para distribuição como benefício eventual a pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social. **Abertura das Propostas: 27/02/2026**, às **09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 12/02/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:31C9F3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192167/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A SHOW DE MOACIR ALVES PARA A TEMPORADA DE VERÃO 2026., com fulcro no artigo 74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 192167/**2025**.

CREDOR: MOACIR ALVES JUNIOR - ME
ENDEREÇO: RUA T IMBE
77351 61.357.860/0001-71

VALOR: 12.000,00

Xangri-Lá, 11 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:E72784CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 3º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE/2025 – JANEIRO A DEZEMBRO		
RETIFICAÇÃO DOS VALORES GRIFADOS		
LRF, art. 58 - Anexo VIII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**Valor até o Quadrimestre**	
Receita Corrente Líquida	R$ 1.059.197.209,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 1.047.684.742,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 1.047.684.742,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
1 Despesa Total com Pessoal – DTP	585.503.536,44	55,89%
2 Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	565.749.760,74	54,00%
3 Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	537.462.272,71	51,30%
4 Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	509.174.784,67	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
5 Dívida Consolidada Líquida	**156.167.441,47**	14,91%
6 Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
7 Total das Garantias de Valores	-	0,00%
8 Limite Definido por Resolução do Senado Federal	230.490.643,27	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
9 Operações de Crédito Externas e Internas	**104.523.284,97**	9,98%
10 Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
11 Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	167.629.558,74	16,00%
12 Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	73.337.931,95	7,00%
ATO DECLARATÓRIO	**Data da**	**Meio da Publicação**

	Publicação	
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	11/02/2026	https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/
	11/02/2026	https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Rio Grande, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ SCHIAVON DE ARAÚJO
Téc. Contábil Responsável
CRS RS 069260/O-1

TACIANA DE FÁTIMA GARCIA
Controle Interno
CPF: 933.041.530-04

ALEXANDRE REINALDO PROTÁSIO
Secretário de Município da Fazenda
CPF: 973.472.720-68

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 356.555.500-91

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:7395EB60

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2025	
RETIFICAÇÃO DOS VALORES GRIFADOS	
LRF, Art. 48 - Anexo XVII R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.291.817.390,47
Previsão Atualizada	1.291.817.390,47
Receitas Realizadas	1.437.259.528,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	92.490.307,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.330.875.647,71
Dotação Atualizada	1.483.612.709,82
Despesas Empenhadas	1.169.020.154,69
Despesas Liquidadas	1.122.845.519,32
Despesas Pagas	1.081.937.742,54
Superavit Orçamentário	305.729.230,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.169.020.154,69
Despesas Liquidadas	1.122.845.519,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.059.197.209,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.047.684.742,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.047.684.742,12
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	199.115.636,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	120.536.774,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	120.536.774,06
Despesas Previdenciárias Pagas	120.536.774,06
Resultado Previdenciário	78.578.862,76
Resultado Previdenciário (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV -V)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação à Meta
Resultado Primário	(138.441.280,80)	45.467.535,70	-32,84
Resultado Nominal	(85.254.331,23)	**(49.707.349,40)**	**58,30**

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**54.781.801,42**	**62.028,35**	**52.608.422,26**	**2.111.350,81**
Poder Executivo	54.691.345,54	61.064,96	52.574.137,37	2.056.143,21
Poder Legislativo	90.455,88	963,39	34.284,89	55.207,60
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**65.752.920,21**	**4.808.063,68**	**46.443.765,14**	**14.501.091,39**
Poder Executivo	65.491.829,11	4.803.953,43	46.420.924,21	14.266.951,47
Poder Legislativo	261.091,10	4.110,25	22.840,93	234.139,92
TOTAL	**120.534.721,63**	**4.870.092,03**	**99.052.187,40**	**16.612.442,20**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	187.275.393,21	25%	26,49%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.651.859,92	15%	21,42%

ATO DECLARATÓRIO	Data da Publicação	Meio da Publicação
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir:	11/02/2026	https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/
	11/02/2026	https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/
FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 6° Bimestre 2025		
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. Não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. Executadas estão segregadas em: a) Desp. Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Desp. Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964.		
Metas de Resultado Primário e Nominal conforme Lei Orçamentaria Anual n° 9249/2024.		
Rio Grande, 11 de fevereiro de 2026.		

ANDRÉ SCHIAVON DE ARAÚJO	*ALEXANDRE REINALDO PROTÁSIO*	*TACIANA DE FÁTIMA GARCIA*	*DARLENE TORRADA PEREIRA*
Téc. Contábil Responsável	Secretário De Município Da Fazenda	Controle Interno	Prefeita Municipal
CRS RS 069260/O-1	CPF: 973.472.720-68	CPF: 933.041.530-04	CPF: 356.555.500-91

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:57615A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5578

PORTARIA Nº 5.578/26

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 02 de fevereiro a 03 de março

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEDIR EDIMAR DALVITE	**Operário**	09/01/25 a 08/01/26
ELESIO ANTONIO COZAK	**Operário**	01/12/24 a 30/11/25
JOAO CELIO CARRARD	**Motorista**	01/04/24 a 30/06/25
MARISA SPAGNOL	**Serviços de Com. e Recepção**	10/09/24 a 09/09/25

- Com período de gozo de 02 a 21 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULA DAMO	**Coordenador de Serviços – CC1**	17/02/24 a 16/02/25

- Com período de gozo de 02 a 16 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIANE TICHZ DE CEZARO	**Agente de Saúde**	01/02/24 a 31/01/25
NILENE COMIN	**Agente de Saúde**	05/01/24 a 04/01/25
SUELI BERNART	**Enfermeira**	01/04/24 a 31/03/25

- Com período de gozo de 02 a 13 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
BRUNA BRUGNERA	**Agente de Controle Interno**	22/06/23 a 21/06/24

- Com período de gozo de 02 a 11 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDERSON LUIS KUYAVA	**Operário**	01/02/23 a 31/01/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7A928543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2026

PORTARIA Nº. 13.916, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

- HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2026 –

NEUSALEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453/2014.
CONSIDERANDO, o Decreto nº. 3.460, de 16 de janeiro de 2026, que estabelece o início do Ano Letivo nas Escolas Municipais para o dia 18 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO, o período de 02 a 31 de janeiro determinado como férias docentes e de 27 de julho a 31 de julho será considerado como recesso do corpo docente;
CONSIDERANDO, o período de 02 a 13 de fevereiro e 21 a 31 de dezembro para atividades de planejamento na Escola e formação continuada.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o Calendário Escolar 2026, conforme a descrição em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2026
EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE – 6 MESES A 3 ANOS
NÚMEROS DE DIAS LETIVOS: 204
FÉRIAS DOCENTES: 02 a 31 de janeiro
FÉRIAS DISCENTES: 02 de janeiro a 17 de fevereiro, 27 de julho a 31 de julho
ATENDIMENTO DE FÉRIAS AOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS: 05 de janeiro a 30 de janeiro
RECESSO DOCENTE: 27 de julho a 31 de julho
INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES: 02 de fevereiro
INÍCIO DAS ATIVIDADES DISCENTES: 18 de fevereiro
ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO: 02/02 a 13/02, 15/04, 05/08, 25/11, 21/12 a 31/12.
Formação Pedagógica/Paradas pedagógicas: 05/02, 06/02, 09/02, 15/04, 05/08 e 25/11.

1º SEMESTRE					
TOTAL DO 1º SEMESTRE: 106 dias					
MESES	**PERÍODO**	**N.º DE DIAS 2ª a 6ª Feira**	**SÁBADOS**	**TOTAL**	**FERIADOS**
FEVEREIRO	18 a 27	8	-	8	-
MARÇO	02 a 31	22	-	22	-
ABRIL	01 a 30	18	-	18	03, 20 e 21
MAIO	04 a 29	20	-	20	01
JUNHO	01 a 30	20	-	20	04 e 05
JULHO	01 a 24	18	-	18	-
Sub - total	***	**106**	-	**106**	***
2º SEMESTRE					
TOTAL DO 2º SEMESTRE: 98 dias					
MESES	**PERÍODO**	**N.º DE DIAS 2ª a 6ª Feira**	**SÁBADOS**	**TOTAL**	**FERIADOS (DIAS)**
AGOSTO	03 a 31	20	-	20	-
SETEMBRO	01 a 30	21	**07**	22	-
OUTUBRO	01 a 30	19	-	19	09, 12 e 28
NOVEMBRO	03 a 30	18	-	18	02 e 20
DEZEMBRO	01 a 31	19	-	19	07 e 08, 25 e 31
Subtotal	***	**90820**	**01**	**98**	***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA (4 E 5 ANOS) REGULAR

NÚMEROS DE DIAS LETIVOS: 200
CARGA HORÁRIA: Educação Infantil: Pré-Escola (4 e 5 anos), Ens. Fund. - 800 horas.
FÉRIAS DOCENTES: 02 a 31 de janeiro
FÉRIAS DISCENTES: 02 de janeiro a 17 de fevereiro, 27 de julho a 31 de julho
RECESSO DOCENTE: 27 de julho a 31 de julho
INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES: 02 de fevereiro
INÍCIO DAS ATIVIDADES DISCENTES: 18 de fevereiro
ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO: 02/02 a 13/02, 15/04, 05/08, 25/11, 21/12 a 31/12.
Formação Pedagógica/Paradas pedagógicas: 05/02, 06/02, 09/02, 15/04, 05/08 e 25/11**.**

1º SEMESTRE					
TOTAL DO 1º SEMESTRE: 107 dias					
MESES	**PERÍODO**	**N.º DE DIAS 2ª a 6ª Feira**	**SÁBADOS**	**TOTAL**	**FERIADOS**
FEVEREIRO	18 a 27	8	-	8	-
MARÇO	02 a 31	22	**07**	23	-
ABRIL	01 a 30	18	-	18	03, 20 e 21
MAIO	04 a 29	20	-	20	01
JUNHO	01 a 30	20	-	20	04 e 05
JULHO	01 a 24	18	-	18	-
Sub - total	***	**106**	**01**	**107**	***
2º SEMESTRE					
TOTAL DO 2º SEMESTRE: 93 dias					
MESES	**PERÍODO**	**N.º DE DIAS 2ª a 6ª Feira**	**SÁBADOS**	**TOTAL**	**FERIADOS (DIAS)**
AGOSTO	03 a 31	20	-	20	-
SETEMBRO	01 a 30	21	**07 e 19**	23	-
OUTUBRO	01 a 30	19	**17**	20	09, 12 e 28
NOVEMBRO	03 a 30	18	-	18	02 e 20
DEZEMBRO	01 a 18	12	-	12	07 e 08
Sub-total	***	**90020**	**03**	**93**	***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2026
ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA (4 E 5 ANOS) INTEGRAL
NÚMEROS DE DIAS LETIVOS:
200. Totalizando 320 turnos de aula.
CARGA HORÁRIA: Educação Infantil: Pré-Escola (4 e 5 anos), Ens. Fund. – 1.388 horas+12hs (sábado) = 1.400hs
FÉRIAS DOCENTES: 02 a 31 de janeiro
FÉRIAS DISCENTES: 02 de janeiro a 17 de fevereiro, 27 de julho a 31 de julho
RECESSO DOCENTE – 27 de julho a 31 de julho
INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES – 02 de fevereiro
INÍCIO DAS ATIVIDADES DISCENTES – 18 de fevereiro
ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO: 02/02 a 13/02, 15/04, 05/08, 25/11, 21/12 a 31/12.
Formação Pedagógica/Paradas pedagógicas: 05/02, 06/02, 09/02, 15/04, 05/08 e 25/11.

1º SEMESTRE							
TOTAL DO 1º SEMESTRE: 107 dias							
MESES	**PERÍODO**	**N.º DE DIAS 2ª a 6ª Feira**	**SÁBADOS**	**TOTAL**	**N.º DE DIAS inverso**	**TOTAL**	**FERIADOS**
FEVEREIRO	18 a 27	08	-	08	05	13	-
MARÇO	02 a 31	22	**07**	23	13	36	-
ABRIL	01 a 30	18	-	18	12	30	03, 20 e 21
MAIO	04 a 29	20	-	20	12	32	01
JUNHO	01 a 30	20	-	20	12	32	04 e 05
JULHO	01 a 24	18	-	18	11	29	-
Sub - total	***	**106**	**01**	**107**	**65**	**172**	***
Obs: Dias de turno integral: Terças-feiras: 9hs, Quartas-feiras: 9hs e Quintas-feiras: 9h.							
2º SEMESTRE							
TOTAL DO 2º SEMESTRE: 93 dias							
MESES	**PERÍODO**	**N.º DE DIAS 2ª a 6ª Feira**	**SÁBADOS**	**TOTAL**	**N.º DE DIAS inverso**	**TOTAL**	**FERIADOS**
AGOSTO	03 a 31	20	-	20	11	31	-
SETEMBRO	01 a 30	21	**07 e 19**	23	14	37	-
OUTUBRO	01 a 30	19	**17**	20	11	31	09, 12 e 28
NOVEMBRO	03 a 30	18	-	18	11	29	02 e 20
DEZEMBRO	01 a 18	12	-	12	7	19	07 e 08
Sub-total	***	**09200**	**03**	**93**	**54**	**147**	***
Obs: Dias de turno integral: Terças-feiras: 9hs, Quartas-feiras: 9hs e Quintas-feiras: 9h.							

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D05B5FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo eletrônico nº: 31483/2025
Núcleo: Loteamento Vila Santa Bárbara

O Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, no uso de das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13465/2017, por meio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pela Secretária de Habitação, Cintia Ribeiro da Silva, Portarias 023/2025 e 054/2025, conforme autorizado pela IN 01, de 13/06/2025:

CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado de acordo com Ato de Instauração da REURB - Edital 02/2025, devidamente publicado no Diário Oficial pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025), conforme processo eletrônico 31483/2025, para regularização do Loteamento Vila Santa Bárbara, Município de Alvorada/RS, devidamente registrado na matrícula número quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito (42.858) do Registro de Imóveis de Alvorada - RS; especificamente no perímetro constante na averbação nº 8 da referida matrícula, conforme segue:

R-8 Conforme Mandado de Registro do Juizado de Direito da Comarca de Alvorada, RS., Direção do Foro, assinado e por sentença de 04.02.2009 da Exma. Sra. Dra. Evelise Leite Pâncaro da Silva, MM. Juíza de Direito, expedido em 18.03.2009, com trânsito em julgado em 06.03.2009, extraído dos autos da Ação de Dúvida nº. 1080008274-1, e demais documentos hábeis, arquivados neste Ofício, faço constar que que a área de terras acima, passa a ter a seguinte descrição: uma área de terras, com trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e oito metros e vinte decímetros quadrados (365.658,20 m²), situada neste município de Alvorada, RS., zona urbana, com frente para a Rodovia Frederico Dihl, com as seguintes medidas, características, confrontações e indicações: a partir de um ponto localizado no alinhamento da Rodovia Frederico Dihl, junto à divisa com a Vila Aparecida, segue no rumo NO, por oitenta e cinco metros e setenta e dois centímetros (85,72 m), em vários segmentos de reta até encontrar as terras que são ou foram de Teliodato Soares dos Santos ou seus herdeiros; deste ponto deflete à esquerda, no rumo SO, por cento e quarenta e oito metros (148,00 m), confrontando com terras que são ou foram de Teliodato Soares dos Santos ou seus herdeiros; daí segue por trezentos e sessenta e quatro metros (364,00 m), no rumo SO, também confrontando com terras que são ou foram de Teliodato Soares dos Santos ou seus herdeiros, até encontrar um arroio ali existente; deste ponto, deflexiona à esquerda, tomando o rumo SE, por cento e cinco metros (105,00 m), ainda seguindo o arroio; daí deflete à direita, cruzando o arroio, e segue por cento e cinqüenta e cinco metros e noventa e um centímetros (155,91 m), até encontrar o topo de um barranco na divisa com a Vila Intersul; daí segue no rumo SO, por quinhentos e vinte metros (520,00 m), dividindo-se com a Vila Intersul e com o Loteamento Algarve; deste ponto, segue no rumo SE, por trezentos e oitenta e quatro metros (384,00 m), confrontando com o Loteamento Algarve, até encontrar um arroio; deste ponto , junto à margem do arroio, segue rumo NE, por quinhentos e vinte e dois metros (522,00 m), confrontando com o Lotemaneto Algarve; deste ponto, segue no rumo NE, por cento e dez metros (110,00 m), confrontando com a Vila Aparecida; daí deflete à esquerda no rumo NE, trezentos e trinta metros (330,00 m), confrontando com a Vila Aparecida; daí deflete à direita seguindo no rumo SE, por cem metros (100,00 m), confrontando com a Vila Aparecida, até encontrar a divisa de terras de Ary Nunes Feijó e outros; deste ponto, deflexiona à esquerda, no rumo NO, por quarenta e três metros e vinte centímetros (43,20 m), confrontando com terras de Ary Nunes Feijó e outros; daí deflete à direita no rumo SE, por noventa e oito metros (98,00 m), ainda confrontando com terras de Ary Nunes Feijó e outros, até encontrar a divisa da Vila Aparecida; deste ponto, segue no rumo NO, por cento e sessenta e um metros e noventa e um centímetros (161,91 m), confrontando com a Vila Aparecida até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no artigo 41 da Lei Federal 13465/2017, refere-se que:

I - NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: Loteamento Vila Santa Bárbara.

II - MATRÍCULA: 42.858 do Registro de Imóveis de Alvorada - RS

III - MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB - S

IV - HISTÓRICO:
O Loteamento Vila Santa Bárbara corresponde à área registrada sob a Matrícula nº 42.858 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS, cuja descrição perimetral foi atualizada pela Averbação nº 8, decorrente da sentença na Ação de Dúvida nº 1080008274-1, transitada em julgado em 06/03/2009. A decisão reconheceu a área total de 365.658,20 m², situada em zona urbana, com confrontações definidas com as comunidades Aparecida, Intersul e Algarve, consolidando a identificação registral da gleba.
Trata-se de área pública municipal, já parcelada e dotada de infraestrutura, ocupada por população de interesse social, enquadrando-se na modalidade predominantemente REURB-S, sem necessidade de execução de obras.
O procedimento administrativo nº 31483/2025 foi instaurado pelo Edital nº 02/2025, publicado em 17/06/2025, e concluiu pelo atendimento dos requisitos legais, permitindo a emissão da presente CRF e a titulação dos ocupantes.

V - RESPONSABILIDADE DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA:

Item dispensado, por tratar-se de REURB de natureza exclusivamente titulatória, aplicando-se o disposto no Art. 699 da Consolidação Normativa Notarial e Registral (CNNR), que autoriza a emissão de CRF simplificada quando se tratar de núcleo decorrente de empreendimento já registrado, no qual não tenha sido possível realizar a titulação dos ocupantes por outros meios.
No caso do Loteamento Vila Santa Bárbara, a gleba já se encontra registrada, com matrículas individualizadas e infraestrutura essencial implantada, restando apenas a titulação dos ocupantes, sem necessidade de obras ou serviços adicionais a serem assumidos pelo Município no âmbito do procedimento.

VI - INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: consta na listagem anexa. (Lista de Legitimados Simplificada Loteamento Vila Santa Bárbara)

VII- LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: consta na listagem anexa, relativa às titulações por legitimação fundiária. (Lista de Legitimados Simplificada Loteamento Vila Santa Bárbara)

CERTIFICA. outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação foram cumpridos pelo município de Alvorada - RS.

CERTIFICA que, considerando tratar-se de área pública, restaram dispensadas as notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICA, ainda, que foram verificados os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para a legitimação fundiária e a legitimação de posse, constando na listagem anexa os ocupantes que atenderam às exigências legais, apuradas por meio de processo administrativo, cujo número também se encontra indicado na referida listagem.

Lista de Legitimados Simplificada Residencial Álvaro Moreira							
TÍTULO	**LOTE**	**QUADRA**	**MATRÍCULA**	**ÁREA m²**	**NOME**	**CPF**	**PROCESSO**
09/2026	43	H	58670	179	Alexsandro da Rosa Felix	XXXXXXXXX-72	63254/2025
05/2026	40	H	58667	187,2	Carlinda dos Santos	XXXXXXXXX-68	63343/2025
15/2026	41	H	58668	182,7	Claudia Dias	XXXXXXXXX-30	63348/2025
12/2026	17	O	58867	215,7	Deonildo Cortes Pinheiro	XXXXXXXXX-53	63376/2025
10/2026	26	N	58845	168,4	Eberson Carlos da Silva Santos	XXXXXXXXX-36	63380/2025
07/2026	34	F	58581	211,6	Eliseu Norberto Thiel	XXXXXXXXX-20	63422/2025
08/2026	27	H	58654	142,2	Gisele Vieira Rodrigues	XXXXXXXXX-27	63600/2025
06/2026	24	R	58982	192,1	Gladis Amaral Vidal	XXXXXXXXX-15	63645/2025
01/2026	6	P	58889	159,9	Rosane Farias de Moura	XXXXXXXXX-04	67377/2025
02/2026	25	Q	58947	177,5	Roselio Marques Alves	XXXXXXXXX-04	64442/2025
03/2026	26	K	58732	178,5	Schirlei Leticia Carvalho Machado	XXXXXXXXX-72	64448/2025
14/2026	2	V	59077	299,6	Teresinha Miranda de Souza	XXXXXXXXX-49	64692/2025
16/2026	5	I	58679	203,5	Vitória Joaquim Reis Castilhos	XXXXXXXXX-17	64717/2025
11/2026	14	R	58972	161,7	Viviane de Almeida Carvalho Pereira Laureano	XXXXXXXXX-73	64718/2025
04/2026	17	K	58721	261,30 m²	Julio Cezar De Oliveira Monier	XXXXXXXXX-72	63751/2025

Alvorada, 12 de Fevereiro de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:D8AA13DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2026

Protocolo Administrativo nº 1335/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS MATERIAIS, QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 03/02/2026 a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 001/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ Nº 24.929.652/0001-54						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**		**VALOR - R$**	
				MARCA	**UNIT.**	**TOTAL**
06	un	100	**Óleo lubrificante para motores de ferramentas motorizadas,** tais como motosserras, roçadeiras, cortadores de grama e pequenos geradores que atenda as especificações API TC, ANP 0208. Embalagem lacrada com 500 ml.	**INGRAX**	**34,10**	**3.410,00**
07	Un	50	**Óleo lubrificante** para corrente de motosserra. Embalagem lacrada de 1 litro.	**INGRAX**	**26,50**	**1.325,00**
08	Litro	50	**Óleo hidráulico ISO 46,** para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. Classificação: DIN 51524 parte 2. Balde lacrado com 20 litros.	**PETROL**	**526,67**	**26.333,50**
09	Litro	100	**Óleo hidráulico ISO 68**, para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. Classificação: DIN 51524 parte 2. Balde lacrado com 20 litros.	**PETROL**	**478,00**	**47.800,00**
Valor total de até R$78.868,50						

MISSOES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ Nº 64.320.979/0001-68						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**		**VALOR - R$**	
				MARCA	**UNIT.**	**TOTAL**
10	Litro	75	**Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 TURBO** de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, operando em condições severas. Recomendado para uso em motores diesel de caminhões, tratores, ônibus e utilitários (pick-ups, vans) de fabricantes tais como: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MBB, MAN, MWM, SCANIA, VOLKSWAGEN E VOLVO. Classificação - API CI-4/SL, ACEA E5, M. Benz 228.3, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078. Embalagem: Balde lacrado com 20 litros.	**MULT LUB TOP CI4/SL SAE 15W40**	**519,00**	**38.925,00**
11	Litro	100	**Óleo 5W30 100% Sintético para motores movidos à gasolina,** etanol, flex e GNV. Que atenda e/ou supera as especificações: API SN/SM, ACEA C2/C3, MB-Approval 229.31, MB-Approval 229.51, MBApproval 229.52, BMW LL-04, VW 505 00/505 01. Embalagem lacrada de 1 litro	**MULT LUB AGILE SYNTH SN**	**34,00**	**3.400,00**
12	Litro	150	**Óleo 5W40 100% Sintético para motores movidos à gasolina,** etanol, flex e GNV. Que atenda e/ou supera as especificações: API SM, API SN, ACEA C3, BMW LL-04, Ford WSS-M2C917-A, MB-226.5/ 229.31, VW	**MULT LUB AGILE SYNTH SN**	**50,00**	**7.500,00**

			50500/50101, Porsche A40 e GM dexos2. Embalagem lacrada de 1 litro			
13	Litro	50	**Óleo 0W20 100% Sintético para motores movidos à gasolina,** etanol, flex e GNV. Que atenda e/ou supera as especificações: API SP, API SN PLUS, API Resource Conserving; ILSAC GF6; GMW17332 dexos1 Gen3; Ford WSSM2C947-A / WSS-M2C962-A1; CHRYSLER MS-6395; GM 6094A. Embalagem lacrada de 1 litro	**TEXSA PREMIUN SINTÉTICO**	**47,00**	**2.350,00**
14	Litro	200	**Óleo 5W30 100% Sintético SN C2/C3 para os mais modernos motores a diesel** com ou sem sistema de pós-tratamento de gases de escape, em condições severas de operação, de intensidade e cargas, como os que equipam vans, picapes, SUVs e para os mais modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV, que atendam MB 229.31, MB 229.51, MB 229.52, DEXOS 2. Embalagem lacrada de 1 litro.	**MUL LUB DUO SNC2/C3**	**49,00**	**9.800,00**
15	Litro	100	**Óleo 5W-30 sintético para motores a gasolina** com correia dentada banhada a óleo atendendo as especificaçõesAPI SP e GM Dexos1 Gen 3 (gasolina/flex). Embalagem lacrada de 1 litro.	**TEXSA PREMIUM SINTÉTICO**	**48,50**	**4.850,00**
16	Litro	10	**Óleo lubrificante mineral 85w140** para engrenagens que demandem nível de desempenho API GL-5, como eixos diferenciais convencionais, que atenda aos níveis de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D. Embalagem: Balde lacrado com 20 litros.	**MULT LUB GEAR OIL GL5**	**519,00**	**5.290,00**
17	Litro	200	**Aditivo concentrado para radiador**, à base de Monoetilenoglicol e agentes inibidores de corrosão híbridos para o sistema de arrefecimento de motores endotérmicos de automóveis, utilitários, caminhões**,** máquinas agrícolas e motores estacionários. Que **atenda ou supere as normas: NBR 13705 Tipo A, NF R 15-601, ASTM D3306, ASTM D4985, AS2108-2004, BS 6580:2010, NC 956-16, TL 6850-0038/1, GB 29743-2013, IRAM 41368, JIS K2234:2006, Önorm V5123, PN-C-40007, SANS1251:2005 SAE J1034.** Cor: ROSA e Diluição: mín:33% / máx:60% (c/ água desmineralizada). Embalagem lacrada de 1 litro.	**DNK ANTIRUST CONCENTRADO**	**200,00**	**7.000,00**
18	Un.	25	**Graxa para rolamento a base de sabão de lítio**, que apresente características de resistência à oxidação e à lavagem por água, recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. **Utilizada entre as temperaturas de (- 10 °C a 250 °C).** Grau - NLGI 2. Embalagem: Balde com no mínimo 18 kg.	**INCOL MP2 NLGI2**	**750,00**	**18.750,00**
Valor Total de até R$97.865,00						

Em conformidade com o Edital a empresa vencedora deverá realizar o fornecimento dos lubrificantes e das Graxas em até 10 dias mediante solicitação de entrega e fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura. O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das Notas Fiscais. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 19, 20,21 e 22 restaram desertos por não haverem empresas interessadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DENER ZANELLA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E0AE90C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

Protocolo Administrativo nº 1343/2026

Objeto: Registro de preços de materiais de copa e cozinha, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.

Em ata datada de10/02/2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 003/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA
CNPJ 03.145.819/0001-35

ITEM	QTD. ATÉ	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
01	**10**	UN	**Avental de tecido** tamanho: 1,10m x 60cm cores: branco	A. FORMA	55,00	550,00
04	**30**	UN	Balde Pote Plástico Alimentício 3,6l Tampa Hermética E Lacre Branco. 18 cm altura x 19 cm largura	DORMANN	33,70	1.011,00
05	**13**	UN	Bandeja plástica retangular 7,5 litros cor branca. Características: Bandeja de plástico polipropileno atóxico, ideal para alimentos. Dimensões de 43,5 cm x 29,6 cm x 7,5 cm.	PLEION	20,40	265,20
14	**410**	PCT	Coador / filtro de papel para café em pó – tamanho 103 filtro de papel crepado, costura dupla no fundo e em uma das laterais, de formato característico do produto. A cor do produto deve ser branca e sua textura porosa e levemente áspera. A composição do amterial deve ser de fibra 100% celulósica. Caixa com 30 unidades de filtro de papel para coar café e no tamanho 103.	B. JESUS	5,86	2.402,60
22	**50**	UN	Cumbuca/tigela escolar 450ml - em bowl plástico para merenda escolar. Desenvolvido em PP (polipropileno); Cumbuca com pigmentação homogênea em toda peça; Cor: azul. Modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0ºC e 100ºC; Temperatura máxima de uso em curto período: 120ºC. Medidas (CxLxA): 13,90 x 13,90 x 6,00 cm; Espessura: 2mm; Diamêtro: 13,9 cm; Capacidade de 450ml.	ACM	7,10	355,00
25	**11**	UN	Dispenser porta copo descartável parede automático	MULTICOPO	56,30	619,30
27	**20**	RL	Embalagem plástica para conservar alimentos, 03 litros, em bobina, rolo contendo 100 unidades, polietileno PEAD + polietileno PELBD, atóxico, inodoro e incolor. Tamanho mínimo 23cm x 35 cm. Especial para alimentos.	VABENE	7,20	144,00
28	**10**	UN	Escova de mamadeira, com esponja na ponta, comprimento 7 cm, em polipropileno, acrilonitrilo butadieno estireno, elastômero termoplástico, (ptt), aço poliuretano.	UC	47,60	476,00
29	**24**	UN	Esponja abrasiva Fibra Verde Limpeza Pesada Uso Geral Esponja	BETANIN	2,55	61,20
36	**05**	UN	Jarra de inox, 2 litros	K. HOME	196,00	980,00
37	**02**	UN	**Jarra de vidro**, com no mínimo 1,8 litros de capacidade	HOME	99,00	198,00

39	**10**	KIT	Kit de talheres 24 peças, material do cabo em plástico, lâminas em aço inoxidável. Garfo, Faca, Colher de Sopa e Colher de Sobremesa	HERCULES	56,50	565,00
44	**20**	UN	Organizador plástico para no mínimo 16 ovos para geladeira, lavável. Porta ovos.	PISANI	48,00	960,00
49	**30**	UN	Pano tipo toalinha de boca de bebê 22x32 cm	MINASREY	10,40	312,00
56	**15**	UN	Pote plástico transparente com tampa. Redondo com capacidade para 02 litros. BPA free, ausência de elementos nocivos à saúde	PLASUTIL	21,40	321,00
57	**15**	UN	Pote plástico transparente com tampa. Redondo com capacidade para 03 litros. BPA free, ausência de elementos nocivos à saúde.	PLASUTIL	27,90	418,50
58	**40**	PCT	Prato descartável p sobremesa 26cm raso c/ 10un	DUDIGO	4,00	160,00
62	**10**	PCT	Saco plástico zip lock tam: 10 x 7, pct c/ 100	VABENE	22,60	226,00
63	**03**	PCT	Saco plástico zip lock tam: 4x4 pct c/ 100	VABENE	14,15	42,45
66	**08**	UN	Termômetro digital para freezer, geladeira e refrigerador com sonda	THERMO MFL	39,60	316,80
67	**30**	UN	Toalha de Banho, Adulto, Dimensão 90x135, 90%algodão 10%poliéster.	ENGOTEX	58,60	1.758,00
70	**24**	UN	Touca de tecido; para manipulador de alimentos, em rede (furadinha) com abas em tecido, com diâmetro da rede de 1,5 a 3,0mm cada, tecido de toque macio, 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido	A. FORMA	16,00	384,00
71	**08**	UN	Toucas de proteção capilar em tecido TNT descartáveis.100%polipropileno. Uso único. Descartáveis. Cor branca. Embalagem com 100 unidades.	PREVEMAX	12,00	96,00
72	**08**	UN	Travessa decorativa de vidro, tipo bandeja, tamanho 33,6cm de comprimento e 20cm de largura.	ETILUX	44,54	356,32
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 12.978,37						

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ 36.047.635/0001-91

ITEM	QTD. ATÉ	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
02	**06**	UN	Avental plástico napa tamanho: 1,10m x 60cm superficie pvc forro 100% polipropileno cores: branco	PLASTICOR	17,50	105,00
09	**10**	UN	Caixa organizadora 30 L. Transparente. Com travas. Dimensões: 56x38x20 (Comprimento x Largura x Altura)	UNINJET	50,00	500,00
10	**40**	UN	Caixa organizadora 90 L. Transparente. Com travas. Nas medidas: 66 X 44 X 45 cm	PLASTUTIL	158,50	6.340,00
11	**03**	UN	Caixa organizadora baixa 20 litros (para guardar mamadeiras), dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa, translúcido, permitindo a visualização de seu conteúdo, lados com formato anatômico para melhor manuseio, capacidade 20lts,dimensões 487x331x196mm.	UNINJET	39,00	117,00
13	**50**	UN	Caneca inox, 8 cm de altura, capacidade 350 ml. Características – cor: cromado; tipo de material: aço; uso infantil: sim; dimensões: 8x7,5x8; capacidade: 350ml; peso: 60 gramas; uso no micro-ondas: não; uso em fogão: sim.	FRATELLI	21,00	1.050,00
15	**400**	UN	Colher de sobremesa em inox. Dimensões: 16,5cm x 4cm x 0,1cm (C-L-A)	DM	8,50	3.400,00
30	**100**	UN	Faca de mesa em inox, sem ponta, 21,5cm. Espessura 2mm	DM	14,00	1.400,00
31	**06**	UN	Faca Para Tomate Inox Micro Serrilhada. Lâmina de aço inoxidável com 12,2 cm de comprimento. Lâmina microsserrilhada para corte preciso sem amassar. Cabo de polipropileno com alta resistência. Comprimento da lâmina 12,2 cm / 23,1 cm de comprimento e 2,3 cm de largura.	SIMO	17,30	103,80
38	**04**	UN	Kit de tábuas de polipropileno com suporte, - produzido em plástico ABS brilhoso. As tábuas são produzidas com polipropileno, antibacterial. O kit contém: 4 Tábuas de corte 38x25x9,4cm Nas cores: Vermelho, Verde, Laranja e Azul 1 Suporte para 4 tábuas 38x25x9,4cm Garantia de 1 ano	CHEFF	141,00	564,00
40	**30**	UN	Lixeira 100litros, cor preta, com alças, sem tampa.	PLAST	122,00	3.660,00
41	**06**	UN	Lixeira com pedal, 100L, em plástico super resistente, com abertura via pedal	ARQPLAST	306,00	1.836,00
42	**35**	PAR	Luva Nitrílica Multiuso De Proteção Azul Sem Pó, caixa com 100 und. Tamanho P, M, G (a escolher no momento da entrega)	VABENE	64,40	2.254,00
46	**73**	KIT	Pano de pia/flanela, de microfibra. 35 cm x 35 cm. KIT COM 3 UND.	TEXTIL	16,50	1.204,50
48	**41**	RL	Pano Multiuso Perfex Rolo 50 Unidades | (30x50cm)	VABENE	30,00	1.230,00
50	**50**	RL	**Papel alumínio**, rolo com 7,5mts	VABENE	8,50	425,00
51	**02**	UN	Peneira Coador Alimento Cozinha 23cm Reforçada Plástico com cabo para coar	ERCA	18,90	37,80
60	**10**	UN	Rodo abrasivo. Refil esponja, lava piso, lava azulejo. Esfregão. Com cabo.	AJP	15,30	153,00
61	**06**	UN	Rodo abrasivo. Refil esponja, lava piso, lava azulejo. Esfregão. Sem cabo.	AJP	15,00	90,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 24.470,10						

ADEJOR DO BRASIL LTDA
CNPJ 04.061.219/0001-51

ITEM	QTD. ATÉ	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
03	**04**	UN	AVENTAL/JALECO Descrição:Avental com gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical e vista de botões embutida, mangas longas adaptáveis para mangas curtas através de zíperes de nylon e costas repartidas com abertura inferior em continuação à costura dos traseiros.- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, zíperes, bainhas e barra.Travetes nas extremidades do interlock de fechamento lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas e / ou barras prontas e no início da abertura traseira.Caseado reto de 22 mm de comp.Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costurasAviamentos:Linha 80 / 50 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.Botão perolizado de 4 furos 18 mm de diâmetro na cor do tecido.Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.Etiquetas: - Etiqueta de “Garantia Total do Fornecedor”; etiqueta de produto com composição,	URBAN	183,00	732,00
06	**20**	UN	Bicarbonato de sódio 1 kg	TOK MAGICO	13,50	270,00
12	**04**	UN	Caneca de plástico, graduada, capacidade de 2 litros.	NALGON	67,30	269,20
18	**28**	PCT	**Copos de isopor** descartável medindo 9 cm de altura x 8 cm de diâmetro da boca, com capacidade para 240 ml, pct. contendo 25 un.	COPOBRAS	10,00	280,00
19	**04**	PCT	Copos descartáveis 500ml. Tiras com 50 und.	MINAPLAST	15,00	60,00
24	**04**	UN	Detergente para uso em máquina lava louças. Composição: ativo, coadjuvante, alcalinizante, sequestrante e veículo. Princípio ativo: Amina Óxida. 20 litros	UP	589,00	2.356,00
26	**04**	UN	Dosador automátio de produto químico para máquina de lavar louças	NTI	1.420,00	5.680,00
32	**06**	UN	**Funil de inox com peneira**, tamanho pequeno	KEOME	35,25	211,50
35	**25**	PCT	Guardanapo de papel folha simples, 100% celulose, macia, dimensões mínimas de 40cm x 40cm. Cor branca. Pacotes individuais com 50 unidades.	FLORAX	3,30	82,50
43	**05**	PCT	**Mexedor para café**, tipo palheta, com 9,5 cm, pacote com 250 unidades	INOVEN	10,40	52,00
52	**08**	PCT	**Pote descartável de 500ml**, com tampa, transparente, pacote com 25 unidades	CRISTAL	33,00	264,00
53	**30**	PCT	Pote Plástico Descartável C/ Tampa 1000ml (1 Litro). Pct com 24 und.	CRISTAL	50,00	1.500,00
54	**15**	PCT	Pote Plástico Descartável C/ Tampa 250ml.Pct com 24 und.	CRISTAL	18,60	279,00
55	**10**	PCT	Pote Plástico Descartável C/ Tampa 500ml.Pct com 24 und.	CRISTAL	32,90	329,00
65	**04**	UN	Secante Abrilhantador para uso em máquina lava louças. Composição: ativo, solvetnte, hidrótopo, sequestrante, agente de controle de pH, corante e veículo. Princípio ativo: Copolímero Óxido de Propileno / Óxido de Etileno. 20 litros	UP	432,00	1.728,00
69	**08**	UN	Torneira elétrica características gerais do produto: • compatível com dr: sim • dimensões axlxp (mm): 267x138x294 • disjuntor (a): 50a (220v) • fios (mm2): 10mm (220v); • material: plástico • cor: branco • potência: 5500w • garantia: 1 ano junto ao fabricante • pressão de funcionamento: 20 a 400kpa (2 a	LORENZETTI	263,00	2.104,00

			40mca) • grau de proteção: ip 24 • sistema de aterramento: sim • tipo: torneira elétrica • altura bica: alta • torneiras - local de uso: parede • mobilidade bica: articulável; móvel			
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 16.197,20						

I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 41.232.530/0001-42

ITEM	QTD. ATÉ	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
07	**02**	UN	Caçarola com tampa N° 40. Diâmetro 40 cm, Altura 19 cm Capacidade 23,8 Litros	EXTANG	750,00	1.500,00
08	**04**	UN	Caçarola Com Tampa,Capacidade Máxima 11 Litros . Diâmetro 28 cm, Altura 19 cm	EXTANG	700,00	2.800,00
16	**50**	UN	Colher de sopa de mesa em inox. Dimensões: 19cm x 4,5cm x 1,6cm (C-L-A)	FRATELLI	8,70	435,00
17	**09**	UN	Colher Profissional Grande De Mesa Para Servir Inox 35 Cm	GP INOX	19,50	175,50
23	**10**	UN	Descascador e boleador de frutas e legumes, feito de plástico resistente e lâmina em aço inox, tamanho aproximado de 0,5 x 3,7 x 16cm.	KEITA	55,00	550,00
33	**50**	UN	Garfo de mesa, totalmente em aço inox	FRATELLI	9,80	490,00
34	**69**	UN	Garrafa Térmica Inox 1,9 L	CASITA	99,00	6.831,00
45	**03**	UN	Panela em alumínio, tipo caçarola com tampa n° 24. Diâmetro 24cm, altura 13cm. Capacidade média 5,8 litros.	EXTANG	162,00	486,00
47	**70**	UN	Pano de prato 100% algodão. Com bainha. Dimensões 100 cm de comprimento x 70 cm de largura	FISCHER	6,39	447,30
59	**80**	UN	Prato fundo em inox, 22 cm de diâmetro, redondo.	GP INOX	17,50	1.400,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 15.114,80						

THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER
CNPJ 37.698.148/0001-51

ITEM	QTD. ATÉ	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
20	**41**	CX	Copos descartáveis p/ água 200ml (tiras c/ 100 un). Caixa com 25 tiras. Venda por caixa.	DUDIGO	124,00	5.084,00
21	**11**	CX	Copos descartáveis para café 80 ml (tiras c/ 100 un) Caixa com 25 tiras. Venda por caixa.	DUDIGO	111,00	1.221,00
64	**1.006**	PCT	Sacos de papel mono branco, 100% celulose, dimensões 10 x 15cm, pacote com 500un.	PELBRAS	45,00	45.270,00
68	**560**	PCT	Toalha de papel em rolo – embalagem com 2 unidades, cor branco, folha dupla picotada e gofrada, contendo no mínimo 50 toalhas cada bobina, dimensões mínimas de 19cm x 22cm cada toalha. Deve possuir super absorção. Composição 100% fibras celulósicas.	PRATIC	5,90	3.304,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 54.879,00						
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R$ 123.639,47						

Em conformidade com o Edital a empresa vencedora deverá efetuar a entrega conforme necessidade do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, nos locais indicados pela secretarias solicitantes. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal e a emissão de laudo pelo Setor solicitante. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 12 de fevereiro de 2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5ED5056F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004 2026-ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br
DECRETO Nº004/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1677/2025(LOA), DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2025 para reforço de dotações no valor de R$232.486,67 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.017- Apoio Gestão da Assistência Social	
817- 449052- 1038- equipamentos e material permanente	R$100.085,24
2.019- Apoio Gestão da Assistência Social	
815- 339032- 1038- material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 13.143,91
814- 339048- 1038- outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 30.000,00
818- 339032- 1083- material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R$ 10.285,20
816- 339032- 1022- material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R$ 6.004,33

2.056- Manut. Programa CRAS/PAIF	
819- 339030- 1100- material de consumo	R$ 10.000,00
820- 339039- 1100- outros serviços de terceiros P.J.	R$ 41.944,13
1.040- Manut. Programa Bolsa Família	
822- 449052- 1010- equipamentos e material permanente	R$ 8.000,00
2.063- Manut. Programa Bolsa Família	
823- 339030- 1010- material de consumo	R$13.023,86
Total	**R$232.486,67**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2025 do saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

Saldo Recursos Conta Banco		
34932- banco do brasil S/A	1010	13.945,18
44021- banco do brasil S/A	1010	7.078,68
38056- banco do brasil S/A	1022	4.827,13
46310- banco do brasil S/A	1022	1.177,20
46312- banco do brasil S/A	1100	1.501,55
46809- banco do brasil S/A	1100	28.886,20
34941- banco do brasil S/A	1100	21.556,38
45043- banco brasil S/A	1083	10.285,20

192295- Banrisul	1038	650,97
47569- Banrisul	1038	100.085,24
47537- Banrisul	1038	42.492,94
	Total geral R$	**232.486,67**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de Fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 10 de Fevereiro 2026.

I - DEMONSTRATIVO PARA ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO SALDO DAS CONTAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Banco	**Conta contábil**	**Recurso**	**Saldo em 31/12/2023**	**Restos a Pagar**	**Saldo disponível**
Banrisul	192295	1038	650,97	0,00	**650,97**
Banrisul	47569	1038	100.085,24	0,00	**100.085,24**
Banrisul	47537	1038	42.492,94	0,00	**42.492,94**
Banco do brasil	45043	1083	10.285,20	0,00	**10.285,20**
Banco do brasil	46312	1100	1.501,55	0,00	**1.501,55**
Banco do brasil	46809	1100	28.886,20	0,00	**28.886,20**
Banco do brasil	34941	1100	21.556,38	0,00	**21.556,38**
Banco do brasil	38056	1022	4.827,13	0,00	**4.827,13**
Banco do brasil	46310	1022	1.177,20	0,00	**1.177,20**
Banco do brasil	34932	1010	13.945,18	0,00	**13.945,18**
Banco do brasil	44021	1010	7.078,68	0,00	**7.078,68**
				Total geral R$	**232.486,67**

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:7B00E0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE AGENTE EDUCACIONAL E PSICÓLOGO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS.

EDITAL N° 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias para os cargos de **Agente Educacional e Psicólogo**, na Prefeitura Municipal de Derrubadas.
MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo,
TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de pessoal, por excepcional interesse público e por tempo determinado, a teor da Lei Municipal n° 1.684, de 03 de fevereiro de 2026.
I – DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias de **Agente Educacional e Psicólogo** , mediante contratação temporária, conforme quadro abaixo:

1- CARGO	**2- VAGAS**	**3 - CADASTRO DE RESERVA**	**4 - REGIME DE TRABALHO**	**5- REMUNERAÇÃO**
Agente Educacional	02	04	44 horas semanais	R$ 3.325,00
Psicólogo	01	01	40 horas semanais	R$ 7.000,00

II - DO PRAZO e do REGIME:
As contratações serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.
III - DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas no período de **04 a 09 de fevereiro de 2026,** no horário das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, na Avenida Pelotas, 595, Derrubadas/RS, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I) e da relação de documentos para a prova de títulos (anexo II), em 02 (duas) vias e apresentação da seguinte documentação (originais e cópias):
Cargo de Agente Educacional:
- Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
- Comprovante da habilitação para exercer o Magistério ou graduação na área da Educação.
- Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas.
- Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

Cargo de Psicólogo:
- Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
- Qualificação exigida: Superior completo de Psicologia + Registro no conselho de classe;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas;
- Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, sendo permitida a inscrição por procuração, específica e individual, devidamente autenticada, acompanhada dos documentos do candidato e também do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a aceitação plena das condições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o que está estabelecido neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do mesmo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
IV - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.derrubadas-rs.com.br	03/02/2026
Período de Inscrições junto a sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS	04/02/2026 a 09/02/2026
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	11/02/2026
Prazo para interposição de recursos	12/02/2026
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	13/02/2026
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo	13/02/2026

V - DA SELEÇÃO:
O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de avaliação de títulos apresentados pelos candidatos, os quais serão avaliados pela Comissão Organizadora do certame de acordo com os critérios das tabelas abaixo:
Cargo de Agente Educacional:

Itens	Itens	Pontuação máxima
Escolaridade (Pontuação máxima 20 pontos)	Graduação na área da Educação	10
	Pós-graduação em nível especialização-latu sensu na área da educação, com carga horária mínima do curso de 360 horas (limitado a 01)	20
Cursos e afins	Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área da educação e datados dos últimos três anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 04 certificados/títulos).	20
Experiencia profissional (Pontuação máxima 60 pontos)	Experiência profissional no cargo de Agente Educacional e/ou Regência de Classe de 01 a 04 anos.	20
	Experiência profissional no cargo de Agente Educacional e/ou Regência de Classe a partir de 4 a 10 anos	40
	Experiência profissional no cargo de Agente Educacional e/ou Regência de Classe acima de 10 anos	60

Cargo de Psicólogo:

Itens	Itens	Pontuação máxima
Escolaridade	Pós-graduação em nível especialização-latu sensu na área relacionada de atuação, com carga horária mínima do curso de 360 horas (limitado a 01)	20
Cursos e afins	Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 04 certificados/títulos).	20
Experiencia profissional (Pontuação máxima 60 pontos)	Experiência profissional na área de atuação de 01 a 05 anos.	20
	Experiência profissional na área de atuação a partir de 5 a 10 anos	40
	Experiência profissional na área de atuação acima de 10 anos	60

Observações:
Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.
Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
A experiência profissional deverá ser comprovada através Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor, ou registro em Carteira de Trabalho.
A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação.
Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.
VI - DA CLASSIFICAÇÃO:
Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos.
A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório dos títulos.
VII - DOS RECURSOS:

Após a publicação do resultado da análise dos títulos, poderá o candidato apresentar recurso no dia 12/02/2026.
A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, no Departamento de Pessoal, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

O recurso será encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo que analisará a apresentará o parecer final.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

a) Maior tempo de experiência no cargo que irá ocupar, conforme Inciso V;
b) Maior pontuação em escolaridade;
c) Maior idade;
d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
e) Sorteio público.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A divulgação oficial das informações de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, tais como: cronograma com as datas da realização do Processo Seletivo Simplificado, Resultados e Recursos, bem como outras informações pertinentes dar-se- ão através de publicação de Editais no mural de publicações da Prefeitura de Derrubadas e no site oficial da Prefeitura, www.derrubadas-rs.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das referidas informações.

O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e por ordem decrescente de classificação.

Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 03 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 03/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
ANEXO I – EDITAL Nº 01/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO:

<table>
<tr><td colspan="4">NOME:</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO:</td></tr>
<tr><td>BAIRRO:</td><td colspan="3">CIDADE</td></tr>
<tr><td>UF:</td><td colspan="3">CEP</td></tr>
<tr><td colspan="4">TELEFONE:</td></tr>
<tr><td colspan="4">E-MAIL:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">DATANASCIMENTO:</td><td colspan="2">SEXO</td><td rowspan="2">ESTADO CIVIL</td></tr>
<tr><td colspan="2">MASC. ( ) FEM. ( )</td></tr>
<tr><td rowspan="3">RG</td><td rowspan="3">CPF</td><td colspan="2">TÍTULO DE ELEITOR</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nº</td></tr>
<tr><td>ZONA:</td><td>SEÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">NOME DO PAI:</td></tr>
<tr><td colspan="4">NOME DAMÃE:</td></tr>
<tr><td colspan="4">ESCOLARIDADE:</td></tr>
</table>

Declaro estar ciente que todas as informações pertinentes ao presente processo, serão disponibilizadas na página oficial da Prefeitura de Derrubadas.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Derrubadas, de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
ANEXO II – EDITAL Nº 01/2026
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO (a ser preenchido pela Comissão)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		

Derrubadas/RS, _____ de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:ACEC06EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 059.2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 059/2026
Processo nº 067/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão dos 40.000 km do veículo AMBULÂNCIA MASTER JI MO, placa TQP0J91, da Secretaria de Saúde, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	DESCARBONIZANTE	R$ 59,00	R$ 59,00
02	10	ELF EVOLUTION RNTECH FE 5W30	R$ 59,65	R$ 596,50
03	01	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	R$ 59,90	R$ 59,90
04	01	FILTRO DE AR P/ MOTOR	R$ 142,90	R$ 142,90
05	01	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	R$ 70,20	R$ 70,20
06	01	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR	R$ 515,90	R$ 515,90
07	01	GLASS SHIELD PROLINE 24/60 – GS-500	R$ 39,00	R$ 39,00
08	01	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE ÓLEO	R$ 6,20	R$ 6,20
09	01	KIT DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE AR	R$ 179,00	R$ 179,00
10	01	KIT LUBRIFICAÇÃO	R$ 69,00	R$ 69,00
11	01	LIMPA BICOS VIA TANQUE DIESEL	R$ 99,00	R$ 99,00
12	01	LIMPADOR SISTEMA DE FREIO	R$ 49,00	R$ 49,00
13	01	PROTETOR POLO DE BATERIA	R$ 39,00	R$ 39,00
14	01	SOLUÇÃO PROLINE AMARELO 24/200	R$ 39,00	R$ 39,00
15	01	VERNIZ DE MOTOR	R$ 49,00	R$ 49,00
16	01 SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	R$ 280,00	R$ 280,00
17	0,25	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE	R$ 360,00	R$ 90,00
18	0,50	MASTER E UTILITARIOS	R$ 360,00	R$ 180,00
19	01 SERVIÇO	REVISÃO 40.000 KM	R$ 559,71	R$ 559,71
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.122,31**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
AV HELVIO BASSO, nº **1277**, **NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, CEP **97.070-805**, **SANTA MARIA** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
Valor global peças, lubrificante e serviço R$ 3.122,31 (**três mil cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos.**)

Totalizando R$ 3.122,31 (**três mil cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos.**)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2044
Fonte: 1500/40
Despesa Principal: 2126 materiais de consumo
Despesa Principal: 2161 serviços.

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Diretora do Hospital, Matrícula: 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FEF00494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026
A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS torna público que firmou a **Ata de Registro de Preços nº 01/2026**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e de copa/cozinha para a Sede do Legislativo Municipal.
Detentor da Ata:
JURINIC & CIA LTDA, CNPJ nº 90.621.194/0001-35, com sede na Rua Boa Vista, nº 482, Centro, Guarani das Missões/RS.
Itens Registrados – Marca e Valor Unitário

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	Sabonete líquido 500ml	NEE Cosméticos	R$ 14,90
02	Sabão em pó 800g	OMO	R$ 16,99
03	Detergente 500ml	YPÊ	R$ 2,69
05	Cif multiuso cremoso	CIF	R$ 11,90
06	Pedra sanitária	SANY	R$ 1,99
08	Pano de prato	LOMAER	R$ 9,90
09	Aromatizador aerossol	GLADE	R$ 20,90
10	Inseticida aerossol	SBP	R$ 20,90
12	Açúcar refinado 1kg	UNIÃO	R$ 5,99
13	Balas sortidas 500g	BUTTER TOFFES	R$ 34,90
14	Biscoito salgado tipo Club Social	CLUB SOCIAL	R$ 6,49
15	Biscoito doce amanteigado	ISABELA	R$ 10,98
16	Pilha AAA (4 un.)	Rayovac Alcalina	R$ 16,99
17	Pilha AA (4 un.)	Rayovac Alcalina	R$ 15,90
18	Água sanitária 1L	Q BOA	R$ 4,49
19	Álcool etílico 70% 1L	FLOP	R$ 9,90
20	Desinfetante 1L	PINHO TROP	R$ 11,90
21	Saco lixo 15L	COSMOS	R$ 3,59
22	Saco lixo 30L	COSMOS	R$ 3,59
23	Saco lixo 50L	COSMOS	R$ 4,49
24	Papel toalha interfolhado	NATUPEL	R$ 12,98
25	Guardanapo (50 un.)	MILI	R$ 1,99
26	Copo descartável 180ml (100 un.)	COPOMAIS	R$ 6,98
27	Luvas borracha P	IMBAT	R$ 4,98
28	Luvas borracha M	IMBAT	R$ 4,98
29	Pano de chão	BELMONDI	R$ 13,90
30	Esponja louça (4 un.)	SCOTCH BRITE	R$ 8,49
31	Conjunto pano limpeza (3 un.)	ESFREBON	R$ 28,90
32	Escova sanitária com base	SANI LUX	R$ 19,90
33	Biscoito glaceado 300g	BISTEX	R$ 8,49
34	Saponáceo cremoso 250ml	BOM BRIL	R$ 7,99
35	Limpador de cozinha 500ml	UAU	R$ 10,90
39	Água mineral com gás 500ml	Água da Pedra Fruki	R$ 1,79

Vigência: até 31/12/2026.
As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo Municipal.

Guarani das Missões/RS, 10 de fevereiro de 2026.

TACIANE ZALEWSKI
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A1AD27DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: LEPROSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 11.203.223/0001-72
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis para a distribuição junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA	VALOR
03	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE (G):** Apresentação: pacotes com 30 unidades. Características: Constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas, deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir o ajuste perfeito e impedir vazamentos. CAMADA EXTERNA: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno, com 4 fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico. CAMADA INTERMEDIÁRIA: composta de polpa de	Muryfral Basic Line	1.000 pacotes	R$ 32,97

	celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. CAMADA INTERNA: confeccionada em falso tecido que reveste toda a área interna da fralda, a base de fibras sintéticas. Camadas Internas e Externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar o deslocamento das camadas no uso. Apresentar notificação da ANVISA, os produtos deverão vir acompanhados de Laudo Técnico emitido por Laboratório Certificado pelo INMETRO, contendo no mínimo resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela RDC nº 142, de 17 de Março de 2017.			
04	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EXTRAGRANDE (XG/EG/GG)**: Apresentação: pacotes com 30 unidades. Características: Constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas, deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir o ajuste perfeito e impedir vazamentos. CAMADA EXTERNA: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno, com 4 fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico. CAMADA INTERMEDIÁRIA: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. CAMADA INTERNA: confeccionada em falso tecido que reveste toda a área interna da fralda, a base de fibras sintéticas. Camadas Internas e Externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar o deslocamento das camadas no uso. Apresentar notificação da ANVISA, os produtos deverão vir acompanhados de Laudo Técnico emitido por Laboratório Certificado pelo INMETRO, contendo no mínimo resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela RDC nº 142, de 17 de Março de 2017.	Muryfral Basic Line	1.000 pacotes	R$ 35,09

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Registro de Preços
Data: 10/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:E5BAF5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Empresa: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 13.229.567/0001-86.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis para a distribuição junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA	VALOR
01	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO (P):** Apresentação: pacotes com 30 unidades; Características: Constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas, deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir o ajuste perfeito e impedir vazamentos. CAMADA EXTERNA: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno, com 4 fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico. CAMADA INTERMEDIÁRIA: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. CAMADA INTERNA: confeccionada em falso tecido que reveste toda a área interna da fralda, a base de fibras sintéticas. Camadas Internas e Externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar o deslocamento das camadas no uso. Apresentar notificação da ANVISA, os produtos deverão vir acompanhados de Laudo Técnico emitido por Laboratório Certificado pelo INMETRO, contendo no mínimo resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela RDC nº 142, de 17 de Março de 2017.	Veneza	500 pacotes	R$ 31,00
02	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIO (M):** Apresentação: pacotes com 30 unidades. Características: Constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas, deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir o ajuste perfeito e impedir vazamentos. CAMADA EXTERNA: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno, com 4 fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico. CAMADA INTERMEDIÁRIA: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. CAMADA INTERNA: confeccionada em falso tecido que reveste toda a área interna da fralda, a base de fibras sintéticas. Camadas Internas e Externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar o deslocamento das camadas no uso. Apresentar notificação da ANVISA, os produtos deverão vir acompanhados de Laudo Técnico emitido por Laboratório Certificado pelo INMETRO, contendo no mínimo resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela RDC nº 142, de 17 de Março de 2017.	Veneza	500 pacotes	R$ 31,00
05	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO (P):** Apresentação: pacotes com 30 unidades. Características: Constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas, deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir o ajuste perfeito e impedir vazamentos, isenta de substâncias alérgicas comprovado por teste realizado em laboratório credenciado na ANVISA. CAMADA EXTERNA: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno, com 4 fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico. CAMADA INTERMEDIÁRIA: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele, com sistema para maior	Life Kids	500 pacotes	R$ 18,00

	rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. CAMADA INTERNA: confeccionada em falso tecido que reveste toda a área interna da fralda, a base de fibras sintéticas. Camadas Internas e Externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar o deslocamento das camadas no uso. Apresentar notificação da ANVISA, os produtos deverão vir acompanhados de Laudo Técnico emitido por Laboratório Certificado pelo INMETRO, contendo no mínimo resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela RDC nº 142, de 17 de Março de 2017.			
06	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO (M):** Apresentação: pacotes com 30 unidades. Características: Constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas, deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir o ajuste perfeito e impedir vazamentos, isenta de substâncias alérgicas comprovado por teste realizado em laboratório credenciado na ANVISA. CAMADA EXTERNA: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno, com 4 fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico. CAMADA INTERMEDIÁRIA: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. CAMADA INTERNA: confeccionada em falso tecido que reveste toda a área interna da fralda, a base de fibras sintéticas. Camadas Internas e Externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar o deslocamento das camadas no uso. Apresentar notificação da ANVISA, os produtos deverão vir acompanhados de Laudo Técnico emitido por Laboratório Certificado pelo INMETRO, contendo no mínimo resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela RDC nº 142, de 17 de Março de 2017.	Life Kids	500 pacotes	R$ 19,00
07	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE (G):** Apresentação: pacotes com 30 unidades. Características: Constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas, deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir o ajuste perfeito e impedir vazamentos, isenta de substâncias alérgicas comprovado por teste realizado em laboratório credenciado na ANVISA. CAMADA EXTERNA: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno, com 4 fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico. CAMADA INTERMEDIÁRIA: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. CAMADA INTERNA: confeccionada em falso tecido que reveste toda a área interna da fralda, a base de fibras sintéticas. Camadas Internas e Externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar o deslocamento das camadas no uso. Apresentar notificação da ANVISA, os produtos deverão vir acompanhados de Laudo Técnico emitido por Laboratório Certificado pelo INMETRO, contendo no mínimo resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos,de acordo com os parâmetros estabelecidos pela RDC nº 142, de 17 de Março de 2017.	Life Kids	500 pacotes	R$ 21,90
08	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRAGRANDE (XG/GG):** Apresentação: pacotes com 30 unidades. Características: Constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas, deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir o ajuste perfeito e impedir vazamentos, isenta de substâncias alérgicas comprovado por teste realizado em laboratório credenciado na ANVISA. CAMADA EXTERNA: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno, com 4 fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico. CAMADA INTERMEDIÁRIA: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. CAMADA INTERNA: confeccionada em falso tecido que reveste toda a área interna da fralda, a base de fibras sintéticas. Camadas Internas e Externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar o deslocamento das camadas no uso. Apresentar notificação da ANVISA, os produtos deverão vir acompanhados de Laudo Técnico emitido por Laboratório Certificado pelo INMETRO, contendo no mínimo resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela RDC nº 142, de 17 de Março de 2017.	Life Kids	500 pacotes	R$ 23,00
09	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE (XXG):** Apresentação: pacotes com 30 unidades. Características: Constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas, deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos e barreiras para garantir o ajuste perfeito e impedir vazamentos, isenta de substâncias alérgicas comprovado por teste realizado em laboratório credenciado na ANVISA. CAMADA EXTERNA: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno, com 4 fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico. CAMADA INTERMEDIÁRIA: composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido, reduzindo a umidade, manta de absorção de no mínimo 70% do comprimento total da fralda. CAMADA INTERNA: confeccionada em falso tecido que reveste toda a área interna da fralda, a base de fibras sintéticas. Camadas Internas e Externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar o deslocamento das camadas no uso. Apresentar notificação da ANVISA, os produtos deverão vir acompanhados de Laudo Técnico emitido por Laboratório Certificado pelo INMETRO, contendo no mínimo resultados das análises de absorção total, peso unitário e testes microbiológicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela RDC nº 142, de 17 de Março de 2017.	Life Kids	500 pacotes	R$ 25,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Registro de Preços
Data: 10/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:4961D4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 020/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Convocação Para Contratação
Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
JOSIANE DA ROZA BRUSAMARELLO	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Manhã	7º Lugar
IZABELA ANGELA TESSARO	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Manhã	8º Lugar
MARILSA CECCHIN	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Manhã	9º Lugar
BEATRIZ REGINA BARRETO CARVALHO	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Tarde	10º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
As datas para entrega de documentos serão nos dias 13/02/2026 e 18/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de fevereiro de 2026.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Secretária Substituta da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B14AD544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental e da Educação Infantil no âmbito das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Mato Castelhano/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A
Art. 1º Fica estabelecida a organização curricular do Ensino Fundamental e da Educação Infantil no âmbito das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Mato Castelhano/RS.
Art. 2º A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental, referente ao Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), terá a seguinte forma de organização:
I - Componentes Curriculares organizados por Áreas de Conhecimento, conforme representação gráfica constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º A carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), é de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, a duração da hora-aula dos componentes que compõem a matriz curricular será de 45 (quarenta e cinco) minutos.
Art. 4° A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental Tempo Integral, referente ao Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), terá a seguinte forma de organização:
I - Componentes Curriculares organizados por Formação Geral Básica e Aprofundamento Curricular, distribuídos nas áreas de conhecimento, conforme representação gráfica constante no Anexo II deste Decreto.
Art. 5° A carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental em Tempo Integral, no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), é de 1500 (mil e quinhentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, respeitada a jornada diária mínima de 7h30min (sete horas e trinta minutos).
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, a jornada diária contará com no mínimo 7 e no máximo 12 períodos de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 6º A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental, referente ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), terá a seguinte forma de organização:
I - Componentes Curriculares organizados por Áreas de Conhecimento, conforme representação gráfica constante no Anexo III deste Decreto.
Art. 7º A carga horária anual para o Ensino Fundamental, no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) é de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, a duração da hora-aula dos componentes que compõem a matriz curricular será de 45 (quarenta e cinco) minutos.
Art. 8º A Matriz Curricular para a Educação Infantil, referente a Etapa Creche (4 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), terá a seguinte forma de organização:
I - Componentes Curriculares organizados por campos de experiências, conforme representação gráfica constante no Anexo IV deste Decreto.
Art. 9º A carga horária anual para a Educação Infantil é de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

§1º Para cumprimento do disposto no caput, a duração da hora-aula dos componentes que compõem a matriz curricular será de 45 (quarenta e cinco) minutos.
§2º As unidades de ensino funcionarão de segunda-feira a sexta-feira, salvo sábados letivos, em no mínimo de 4 horas em turno parcial e de 7 horas para jornada integral.
Art. 10º A matriz curricular para a Educação Infantil de Tempo Integral, referente a etapa Creche e Pré-escola, conforme representação gráfica constante no Anexo IV deste Decreto.

Art. 11º A carga horária mínima anual para a Educação Infantil de Tempo Integral, na etapa Creche e Pré-escola é de 1400 (mil e quatrocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, respeitada a jornada diária mínima de 7h (sete horas).

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, a jornada diária contará com no mínimo 7 e no máximo 12 períodos de 45 (quarenta e cinco) minutos.
Art. 12º Ficam aprovadas as matrizes curriculares de que tratam os Anexos I, II, III e IV deste Decreto, com vigência para o ano letivo de 2026.
Art. 13º Compete à Direção Escolar encaminhar as matrizes curriculares, para a homologação da respectiva Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude (SMEDCJ) até o prazo máximo de 24 de fevereiro de 2026.
Art. 14º Compete a SMEDCJ homologar as matrizes curriculares das escolas sob sua abrangência até o prazo máximo de 24 de fevereiro de 2026.
Art. 15º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da SMEDCJ.
Art. 16º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 17º Fica revogado o Decreto nº 85, de 16 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 12 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Matriz curricular 2026						
Ensino Fundamental - Anos Iniciais						
Áreas	**Componentes Curriculares**	**Períodos Semanais**				
		1º Ano	**2º Ano**	**3º Ano**	**4º Ano**	**5º Ano**
Linguagens	Arte	1	1	1	1	1
	Educação Física	2	2	2	2	2
	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5
	Língua Estrangeira -Língua Inglesa	1	1	1	1	1
Matemática	Matemática	5	5	5	5	5
Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1
Ciências Humanas	Geografia	3	3	3	3	3
	História	3	3	3	3	3
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3
	Cultura Digital	1	1	1	1	1
Total de Períodos Semanais		**25**	**25**	**25**	**25**	**25**
Total de Carga Horária (Anual)		**800h**	**800h**	**800h**	**800h**	**800h**
Carga horária diária de 4h com 5 períodos de 45min. *Componente de matrícula facultativa: caso o estudante opte por não o cursar no momento da matrícula, a carga correspondente deve ser direcionada ao componente da área de Ciências Humanas definido pela escola.						

ANEXO II

Matriz curricular 2026							
Ensino Fundamental em Tempo Integral - Anos Iniciais							
	Áreas	**Componentes Curriculares**	**Períodos Semanais**				
			1º Ano	**2º Ano**	**3º Ano**	**4º Ano**	**5º Ano**
Formação Geral Básica	**Linguagens**	Arte	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2
		Língua Estrangeira -Língua Inglesa	1	1	1	1	1
		Língua Portuguesa	6	6	6	6	6
	Matemática	Matemática	6	6	6	6	6
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	1

	Ciências Humanas	Geografia	3	3	3	3	3
		História	3	3	3	3	3
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3
Aprofundamento Curricular	**Componentes Integradores**	Mediação de Estudos	2	2	2	2	2
		Cultura Digital	1	1	1	1	1
	Linguagens	Práticas de Leitura e Escrita Criativa	2	2	2	2	2
		Práticas Artísticas e Criativas Dança, Teatro e Música	4	4	4	4	4
		Práticas Esportivas e psicomotricidade	8	8	8	8	8
	Matemática	Práticas Lógicas e Matemáticas	2	2	2	2	2
	Ciências Humanas	Práticas Experimentais em Ciências Humanas	1	1	1	1	1
	Total de Períodos Semanais		**45**	**45**	**45**	**45**	**45**
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		**Total de Carga Horária (Anual)**	**1500h**	**1500h**	**1500h**	**1500h**	**1500h**

A carga horária diária será de 7 horas distribuídas em 10 períodos de 45min.

*Componente de matrícula facultativa: caso o estudante opte por não o cursar no momento da matrícula, a carga correspondente deve ser direcionada ao componente da área de Ciências Humanas definido pela escola.

ANEXO III

Matriz curricular 2026

Ensino Fundamental - Anos Finais

Áreas	**Componentes Curriculares**	**Períodos Semanais**			
		6° Ano	**7° Ano**	**8° Ano**	**9° Ano**
Linguagens	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Língua Estrangeira: - Língua Inglesa - Lingua Espanhola	2	2	2	2
	Língua Portuguesa	4	4	4	4
Matemática	Matemática	4	4	4	4
Ensino Religioso	Ensino Religioso**	1	1	1	1
Ciências Humanas	Geografia	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
Ciências da Natureza	Ciências Físicas e Biológicas	3	3	3	3
	Cultura Digital	1	1	1	1
Total de Períodos Semanais		**25**	**25**	**25**	**25**
Total de Carga Horária (Anual)		**800h**	**800h**	**800h**	**800h**

Carga horária diária de 4h com 5 períodos de 45min.
* Componente de matrícula facultativa: caso o estudante opte por não o cursar no momento da matrícula, a carga correspondente deve ser direcionada ao Componente "Língua Estrangeira - Língua Inglesa ou Lingua Espanhola".
** Componente de matrícula facultativa: caso o estudante opte por não o cursar no momento da matrícula, a carga correspondente deve ser direcionada ao componente da área de Ciências Humanas definido pela escola.

ANEXO IV

EIXOS ESTRUTURANTES	**PARTE DO CURRÍCULO**		**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	**ÁREA**	**COMPONENTE CURRICULAR**		**BEBES (0-1a 6m) Berçario**	**CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1a 7m – 3a 11m) Maternal**	**CRIANÇAS PEQUENA (4a -5a11m) Pré-escola**
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	**NÚCLEO COMUM**	**FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL**	**O EU, O OUTRO E O NÓS**	**IDENTIDADE e AUTONÔMIA**	**ENSINO RELIGIOSO**		**-**	**01**	**01**
					NATUREZA E SOCIEDADE		**02**	**02**	**02**
		CONHECIMENTO DE MUNDO	**ESCUTA,FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO**	**LINGUAGENS**	**LINGUA PORTUGUESA**		**04**	**04**	**04**
					LINGUA INGLESA		**01**	**01**	**01**
			TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS		**ARTES**	**PLASTICAS VISUAIS**	**02**	**02**	**02**
						DANÇA	**01**	**01**	**01**
			CORPO,GESTOS E MOVIMENTO		**EDUCAÇÃO FÍSICA**		**02**	**02**	**02**
					MÚSICALIZAÇÃO		**02**	**01**	**01**
			ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	**MATEMÁTICA**	**MATEMÁTICA**		**04**	**04**	**04**
				CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA		**CULTURA DIGITAL (DESPLUGADOS)**	**02**	**02**	**02**
	PARTE DIVERSIFICADA		**TEMAS INTEGRADORES**				**-**	**-**	**-**

Nota: *A Parte Diversificada (Temas integradores) serão integrados nas Sequências Didáticas, transitando pelos Campos de Experiências, usando a interdisciplinaridade;
*A dança e o esporte serão trabalhados em turno oposto, estando inseridos no Conponente Curricular Artes;
*Na Educação Infantil de horário parcial, a carga horária será de 04 horas de efetivo trabalho escolar, e de até 11 horas no horário Integral;
*Na Educação Infantil a jornada escolar poderá ser ampliada ou reduzida de acordo com a disponibilidade e adequação do espaço físico e de recursos humanos.

DIVISÃO DE HORA/AULA POR CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS:

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	**AULA SEMANAL**	**CARGA HORÁRIA PRÉ-ESCOLA**	**CARGA HORÁRIA CRECHE/TEMPO INTEGRAL**
O EU, O OUTRO E O NÓS	03	150	02 (AS) = 100
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	03	150	04 (AS) = 200
TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS	03	150	03 (AS) = 150
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	05	250	05 (AS) = 250
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	06	300	06 (AS) = 300
CARGA HORÁRIA TOTAL PARCIAL	**20**	**1000**	**20 = 1000 X 2 = 2000**

CARGA HORÁRIA TOTAL	**20**	**1000**	**40 = 2000**

Base Legais: A presente Matriz Curricular da educação Infantil é organizada com base nos seguintes documentos: Diretrizes Curriculares da Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Referêncial Currícular Gaúcho; Documento Orientador da Rede Municipal de Ensino.

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:C01E5191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 18/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.423.182,65 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	GABINETE DO PREFEITO	
02		
	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
02.007.0004.0062.0021.4013		
(52) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	18.921,99
	DEVOLUÇÃO DE SALDOS NÃO APLICADOS P/ ESTADO E UNIÃO	
02.025.0028.0846.0000.4112		
(3010) 3.3.3.30.93 -25000004	Indenizações e restituições	5.683,33
(3012) 3.3.3.30.93 -17010005	Indenizações e restituições	30.990,74
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03		
	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017		
(156) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	15.148,80
(156) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	6.861,96
	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05		
	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.004.0012.0122.0021.4019		
(287) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	1.755,07
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
05.004.0012.0361.0194.1481		
(312) 3.4.4.90.51 -15000020	Obras e instalações	384.950,36
	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.004.0012.0361.0194.2013		
(337) 3.4.4.90.52 -15501019	Equipamentos e material permanente	14.000,00
(316) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	141.328,26
	INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES	
05.004.0012.0365.0195.2222		
(411) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	201.360,00
	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
05.021.0012.0361.0194.4103		
(460) 3.3.1.90.94 -15400031	Indenizações e restituições trabalhistas	273.318,60
	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07		
07.033.0020.0605.0119.1238	CONSTRUÇÕES E ADAPTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(634) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	18.796,00
	SECRETARIA DA SAÚDE	
08		
	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
08.011.0010.0122.1214.2007		
(1437) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	200,00
	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
08.012.0010.0122.1214.2007		
(1456) 3.3.3.90.33 -15000040	Passagens e despesas com locomoção	110.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(751) 3.3.3.90.39 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
(3001) 3.3.3.90.30 -26000006	Material de consumo	161.466,60
(3002) 3.3.3.90.32 -26214170	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.588,10
(3005) 3.3.3.90.39 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.310,40
(3006) 3.3.3.90.46 -26214011	Auxílio-alimentação	100.000,00
(3007) 3.3.3.90.46 -26214090	Auxílio-alimentação	100.000,00
(3008) 3.3.3.90.30 -26214090	Material de consumo	50.000,00
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(2999) 3.4.4.90.52 -26214011	Equipamentos e material permanente	60.000,00
	MANUTENÇÃO DA UPA	
08.012.0010.0302.0262.2022		

(853) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	91.000,00
(2997) 3.3.3.90.39 -26004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107.100,00
(3003) 3.3.3.90.39 -26214170	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	371.184,90
	PROGRAMA SALVAR SAMU	
08.012.0010.0302.0262.2025		
(871) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
(2998) 3.3.3.90.39 -26004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
(3004) 3.3.3.90.39 -26214170	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	368.985,34
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(2969) 3.3.3.90.39 -26004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	348.200,00
(3000) 3.3.3.90.39 -26000004	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.032,20
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$		**3.423.182,65**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	GABINETE DO PREFEITO	
02		
	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
02.007.0004.0062.0021.4013		
(50) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.921,99
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03		
	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017		
(153) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.148,80
(153) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.861,96
	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05		
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
05.004.0012.0361.0194.1481		
(311) 3.3.3.90.37 -15000020	Locação de mão-de-obra	150.000,00
	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.004.0012.0361.0194.2013		
(318) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	201.360,00
(318) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	234.950,36
(319) 3.3.3.90.30 -15501019	Material de consumo	14.000,00
(314) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	141.328,26
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
05.004.0012.0365.0195.2014		
(372) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.755,07
	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
05.021.0012.0361.0194.4103		
(458) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	273.318,60
	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07		
07.033.0020.0605.0119.1238	CONSTRUÇÕES E ADAPTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(631) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	18.796,00
	SECRETARIA DA SAÚDE	
08		
	MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	
08.011.0010.0122.0081.2067		
(670) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	200,00
	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ORGÃO	
08.012.0010.0122.1214.1482		
(1446) 3.4.4.90.52 -15000040	Equipamentos e material permanente	211.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 1.287.641,04**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 25000004 - CONTRAP.CONV. ESTADO N° 2457/2023 – QUALIFICAÇÃO RS, 26004501 - UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 26214170 - RS - SAMU / UPA, 26214090 - RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, 26000006 - EMENDA N° 50410001 INCREM.TEMP.CUSTEIO AT.PRIMÁRIA, 26004500 - UNIÃO – ATENÇÃO BÁSICA, 26214011 - RS - ATENÇÃO BASICA, 26000004 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000658028202500 no valor de R$ 1.804.550,87 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)

25000004	CONTRAP.CONV. ESTADO N° 2457/2023 - QUALIFICAÇÃO RS	5.683,33
26004501	UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	525.300,00
26214170	RS - SAMU / UPA	747.758,34
26214090	RS - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	150.000,00
26000006	EMENDA N° 50410001 INCREM.TEMP.CUSTEIO AT.PRIMÁRIA	161.466,60
26004500	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	21.310,40
26214011	RS - ATENÇÃO BASICA	160.000,00
26000004	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000658028202500	33.032,20
VALOR DO SUPERÁVIT		**R$ 1.804.550,87**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 16004500 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA, 17010005 – CONVÊNIO ESTADO N° 2457/2023 - QUALIFICAÇÃO RS no valor de R$ 330.990,74 (trezentos e trinta mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)

16004500	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00
17010005	CONVÊNIO ESTADO N° 2457/2023 - QUALIFICAÇÃO RS	30.990,74
VALOR DO EXCESSO		**R$ 330.990,74**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 5 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F853CE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.972/2026

Abre Crédito Suplementar -Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 38,51 (trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.017	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.245,00
02.01.23.691.1002.1.012	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 38,51
03.04.28.846.1030.0.988	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.320,00
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 380,00
07.02.13.392.1014.2.144	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
08.01.10.301.1018.2.182	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 135.660,79
08.01.10.301.1018.2.182	3.3.90.39.00.00.00	2621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.492,75
08.01.10.301.1018.2.182	3.3.90.39.00.00.00	2621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 33.231,68
08.01.10.302.1019.2.192	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.331.1002.2.277	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 38,51

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 11 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:7F473258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GRADE PRELIMINAR - ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA - PROCESSO SELETIVO 003/2026

PROCESSO SELETIVO N° 003/2026 - GRADE PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA
CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	CANDIDATO	ANÁLISE DE CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL

1º	Cassiano Soares Almeida	**30,0**	**66,5**	**96,5**
2º	Adelar Vaz Duarte	**22,0**	**70,0**	**92,0**
3º	Rodrigo Molet Cardoso	**22,0**	**70,0**	**92,0**
4º	Fabio Pereira Alves	**30,0**	**59,5**	**89,5**
5º	Claudio Roberto Silveira Domingues	**17,0**	**70,0**	**87,0**
6º	Rene da Silveira Vieira	**17,0**	**70,0**	**87,0**
7º	José Roberto Madruga de Oliveira	**17,0**	**70,0**	**87,0**
8º	Danilo Franke Farias	**20,0**	**66,5**	**86,5**
9º	Rafael Tavares Prestes	**20,0**	**66,5**	**86,5**
10º	Fabricio Ancelmo Batista	**20,0**	**66,5**	**86,5**
11º	Vagner Xavier Ribeiro	**20,0**	**66,5**	**86,5**
12º	Diógenes de Oliveira dos Santos	**15,0**	**70,0**	**85,0**
13º	Karolina Farias Nunes de Souza	**15,0**	**70,0**	**85,0**
14º	Isaias de Melo Dummer	**17,0**	**66,5**	**83,5**
15º	Dener Larri Batista Govea	**17,0**	**66,5**	**83,5**
16º	Alex Orion Souza Meireles	**17,0**	**66,5**	**83,5**
17º	Ranieri da Silveira Soares	**17,0**	**66,5**	**83,5**
18º	Mateus Farias Madruga	**22,0**	**59,5**	**81,5**
19º	Welinton Costa Vicenzi	**17,0**	**63**	**80,0**
20º	André Costa Cardozo	**12,0**	**66,5**	**78,5**
21º	Arli Echebeste Couto	**12,0**	**66,5**	**78,5**
22º	Ademir Ribeiro	**15,0**	**63**	**78,0**
23º	Rogério de Oliveira	**10,0**	**66,5**	**76,5**
24º	Ivano Leal Hellwig	**7,0**	**66,7**	**73,5**
25º	Cristiano Dutra Garcia	**10,0**	**63**	**73,0**
26º	Anderson da Silva Gomes	**20,0**	**ELIMINADO**	**DESCLASSIFICADO**
27º	Francisco Claudiomir Pinto	**15,0**	**ELIMINADO**	**DESCLASSIFICADO**
28º	Dascio Fagundes Madruga	**15,0**	**ELIMINADO**	**DESCLASSIFICADO**
29º	Claudiomar Garcia de Garcia	**12,0**	**ELIMINADO**	**DESCLASSIFICADO**
30º	Gilmar Bandeira de Lima	**7,0**	**ELIMINADO**	**DESCLASSIFICADO**
31º	Matheus de Souza Castro	**5,0**	**ELIMINADO**	**DESCLASSIFICADO**
32º	Ricardo dos Anjos Lima	**10,0**	**NÃO COMPARECEU**	**DESCLASSIFICADO**

Houve empate entre os candidatos Adelar Vaz Duarte e Rodrigo Molet Cardoso, ambos com 92,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual Adelar obteve maior pontuação em relação a Rodrigo.

Houve empate entre os candidatos Claudio Roberto Silveira Domingues, Rene da Silveira Vieira e José Roberto Madruga de Oliveira, todos com 87,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Claudio, Rene e José.

Houve empate entre os candidatos Danilo Franke Farias, Rafael Tavares Prestes, Fabricio Ancelmo Batista e Vagner Xavier Ribeiro, todos com 86,5 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Danilo, Rafael, Fabricio e Vagner.

Houve empate entre os candidatos Diógenes de Oliveira dos Santos e Karolina Farias Nunes de Souza, ambos com 85,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual Diógenes obteve maior pontuação em relação a Karolina.

Houve empate entre os candidatos Isaias de Melo Dummer, Dener Larri Batista Govea, Alex Orion Souza Meireles e Ranieri da Silveira Soares, **todos com 83,5 pontos.** Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Isaias, Dener, Alex e Ranieri.

Houve empate entre os candidatos André Costa Cardozo e Arli Echebeste Couto, ambos com 78,5 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual André obteve maior pontuação em relação a Arli.

Os candidatos Anderson da Silva Gomes, Francisco Claudiomir Pinto, Dascio Fagundes Madruga, Claudiomar Garcia de Garcia, Gilmar Bandeira de Lima e Matheus de Souza Castro, foram eliminados na prova prática, portanto estão desclassificados do Processo Seletivo.

O candidato Ricardo dos Anjos Lima, não compareceu a prova prática, portanto, está desclassificado do Processo Seletivo.

GRADE PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA
CARGO: MOTORISTA

CLASS.	CANDIDATO	ANÁLISE DE CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Cassiano Soares Almeida	**30,0**	**70,0**	**100,0**
2º	Fábio Pereira Alves	**30,0**	**70,0**	**100,0**
3º	Adelar Vaz Duarte	**25,0**	**70,0**	**95,0**
4º	Rodrigo Molet Cardoso	**25,0**	**70,0**	**95,0**
5º	Celsomar Cardoso Domingues	**22,0**	**70,0**	**92,0**
6º	Rafael Tavares Prestes	**22,0**	**70,0**	**92,0**
7º	Cristiano Antonio Hillal	**22,0**	**70,0**	**92,0**
8º	Anderson da Silva Gomes	**22,0**	**70,0**	**92,0**
9º	Mateus Farias Madruga	**22,0**	**70,0**	**92,0**
10º	Isaias De Melo Dummer	**20,0**	**70,0**	**90,0**
11º	Dener Larri Batista Govea	**20,0**	**70,0**	**90,0**
12º	Alex Orion Souza Meireles	**20,0**	**70,0**	**90,0**
13º	Rene da Silveira Vieira	**20,0**	**70,0**	**90,0**
14º	José Roberto Madruga de Oliveira	**20,0**	**70,0**	**90,0**
15º	Ranieri da Silveira Soares	**20,0**	**70,0**	**90,0**
16º	Danilo de Franke Farias	**22,0**	**66,5**	**88,5**
17º	Claudio Roberto Silveira Domingues	**17,0**	**70,0**	**87,0**
18º	Marcio Duarte Garcia	**17,0**	**70,0**	**87,0**
19º	Luiz Eduardo Dutra da Silva	**17,0**	**70,0**	**87,0**
20º	Dascio Fagundes Madruga	**17,0**	**70,0**	**87,0**
21º	Fabio Foster	**20,0**	**66,5**	**86,5**
22º	João Francisco D'Ávila Lobato	**15,0**	**70,0**	**85,0**
23º	Claudiomar Garcia de Garcia	**15,0**	**70,0**	**85,0**
24º	Karolina Farias Nunes de Souza	**15,0**	**70,0**	**85,0**

25°	Arli Echebeste Couto	**15,0**	**68,95**	**83,95**
26°	Celestino Jesus Lopes	**20,0**	**63,0**	**83,0**
27°	Jacson Mench Dias da Silva	**12,0**	**70,0**	**82,0**
28°	Rogério de Oliveira	**12,0**	**70,0**	**82,0**
29°	Matheus Leal Luiz	**15,0**	**66,6**	**81,5**
30°	Mikael Silva de Souza	**12,0**	**68,18**	**80,18**
31°	Ângelo Araújo Garcia	**10,0**	**70,0**	**80,0**
32°	Fabricio Cesar Teixeira Garcia	**10,0**	**70,0**	**80,0**
33°	Ivano Leal Hellwig	**10,0**	**70,0**	**80,0**
34°	Anderson Lopes Raimundo	**10,0**	**70,0**	**80,0**
35°	Gilmar Bandeira de Lima	**10,0**	**66,5**	**76,5**
36°	Daiane Ortiz Rodrigues	**5,0**	**70,0**	**75,0**
37°	Gabriel Pinheiro Figueiredo	**5,0**	**70,0**	**75,0**
38°	Zozoel Casquete Duarte	**5,0**	**70,0**	**75,0**
39°	Luiz Geraldo de Avila Duarte	**5,0**	**70,0**	**75,0**
40°	Janderli Teixeira Garcia	**5,0**	**70,0**	**75,0**
41°	Marcos Vinícius Garcia D'Ávila	**5,0**	**70,0**	**75,0**
42°	Dionata Silveira da Silva	**7,0**	**66,5**	**73,5**
43º	Alexandre Marques Lafuente	**15,0**	**ELIMINADO**	**DESCLASSIFICADO**
44º	Vagner Xavier Ribeiro	**22,0**	**ELIMINADO**	**DESCLASSIFICADO**
45º	Henrique Xavier Machado	**15,0**	**ELIMINADO**	**DESCLASSIFICADO**
46º	Cristian da Silva Barbosa	**20,0**	**NÃO COMPARECEU**	**DESCLASSIFICADO**
47º	Francisco Claudiomir Pinto	**17,0**	**NÃO COMPARECEU**	**DESCLASSIFICADO**
48°	Solismar Alves	**15,0**	**NÃO COMPARECEU**	**DESCLASSIFICADO**
49°	Matheus de Souza Castro	**7,0**	**NÃO COMPARECEU**	**DESCLASSIFICADO**

Houve empate entre os candidatos Cassiano Soares Almeida e Fábio Pereira Alves, ambos com 100,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual Cassiano obteve maior pontuação em relação a Fábio.

Houve empate entre os candidatos Adelar Vaz Duarte e Rodrigo Molet Cardoso, ambos com 95,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual Adelar obteve maior pontuação em relação a Rodrigo.

Houve empate entre os candidatos Celsomar Cardoso Domingues, Rafael Tavares Prestes, Cristiano Antonio Hillal, Anderson da Silva Gomes e Mateus Farias Madruga, todos com 92,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Celsomar, Rafael, Cristiano, Anderson e Mateus.

Houve empate entre os candidatos Isaias De Melo Dummer, Dener Larri Batista Govea, Alex Orion Souza Meireles, Rene da Silveira Vieira, José Roberto Madruga de Oliveira e Ranieri da Silveira Soares, todos com 90,0 pontos. sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Isaias, Dener, Alex, Rene, José e Ranieri.

Houve empate entre os candidatos Claudio Roberto Silveira Domingues, Marcio Duarte Garcia, Luiz Eduardo Dutra da Silva e Dascio Fagundes Madruga, todos com 87,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Claudio, Marcio, Luiz Eduardo e Dascio.

Houve empate entre os candidatos João Francisco D'Ávila Lobato, Claudiomar Garcia de Garcia e Karolina Farias Nunes de Souza, todos com 85,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação João Francisco, Claudiomar e Karolina.

Houve empate entre os candidatos Jacson Mench Dias da Silva e Rogério de Oliveira, ambos com 82,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual Jacson obteve maior pontuação em relação a Rogério.

Houve empate entre os candidatos Ângelo Araújo Garcia, Fabricio Cesar Teixeira Garcia, Ivano Leal Hellwig e Anderson Lopes Raimundo, todos com 80,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Ângelo, Fabricio, Ivano e Anderson.

Houve empate entre os candidatos Daiane Ortiz Rodrigues, Gabriel Pinheiro Figueiredo, Zozoel Casquete Duarte, Luiz Geraldo de Avila Duarte, Janderli Teixeira Garcia e Marcos Vinícius Garcia D'Ávila, todos com 75,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Daiane, Gabriel, Zozoel, Luiz Geraldo, Janderli e Marcos.

Os candidatos **Alexandre Marques Lafuente, Vagner Xavier Ribeiro e Henrique Xavier Machado**, foram eliminados na prova prática, portanto estão **desclassificados do Processo Seletivo.**

Os candidatos **Cristian da Silva Barbosa, Francisco Claudiomir Pinto, Solismar Alves e Matheus de Souza Castro não compareceram a prova prática, portanto, estão desclassificados do Processo Seletivo.**

MÁRCIA ROSANE DA CUNHA DE QUADROS

MELISSA VIEIRA DOS SANTOS

PAULA GOMES ANTUNES

Publicado por:
Gabriele Ferreira Hanauer
Código Identificador:666DCDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO N° 47/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 47/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE – CRECHE SANTA ELVIRA", conforme o Processo Administrativo nº 6071/2024.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: **EXECUÇÃO PROJETO "ESPORTE E LAZER"** - COMPLEMENTAR AO PLANO DE R$ 35.000,00	
Nome da OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA**	
Endereço completo: Rua Silveira Martins 860	
CNPJ: 96.042.247/0001-40	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99973.1752
E-mail daOSC: albangnunes@gmail.com	

• DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - CRECHE SANTA ELVIRA
Banco: Banrisul
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.005973.0-8

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: ALBA NURY GONÇALES NUNES		
Cargo: Presidente		
RG: 1009605559	Órgão expedidor: SSP	CPF: 258.598.200-97
Telefone fixo: (55) 3242.5334	Telefone celular: (55) 99973.1752	
E-mail do(a) responsável: albangnunes@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: "ESPORTE E LAZER	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ 28 DE MAIO DE 2026.	
INÍCIO: 28 DE NOVEMBRO DE 2025	TÉRMINO: 28 DE MAIO DE 2026

PROJETO ESPORTE E LAZER – CRECHE SANTA ELVIRA

OBJETO

Confecção de uma estrutura metálica de 16,95 m x 10,30 metros para cobertura de parte do pátio da Instituição, em ferro com cobertura de aluzinco

_____

JUSTIFICATIVA:

A construção da Cobertura em parte do Pátio possibilitará às crianças atendidas na Instituição:

1. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES
Sol forte: evita exposição excessiva aos raios UV, melhorando o conforto térmico.
Chuva: permite a continuidade das atividades mesmo em dias chuvosos.
Vento: reduz o impacto do vento em áreas abertas.

2. USO MAIS FREQUENTE E CONTÍNUO
Com uma cobertura, o espaço pode ser utilizado durante mais horas do dia e em mais épocas do ano, maximizando o investimento feito no local.
Garante a **regularidade de treinos,** eventos ou atividades recreativas, sem interrupções pelo clima.

3. BENEFÍCIO PARA INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES
Oferecer **melhor infraestrutura**, o que atrai mais usuários.
Pode ser usado para eventos diversos (festas, apresentações, feiras, etc.), ampliando o uso do espaço.

4. VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL OU ESPAÇO PÚBLICO
Uma estrutura coberta bem projetada **valoriza o local,** tanto visualmente quanto em termos de funcionalidade.
Pode aumentar o interesse de patrocinadores ou apoio institucional.

5. CONFORTO E SEGURANÇA PARA TODOS OS PÚBLICOS
Crianças, com necessidades especiais, podem aproveitar mais as atividades em ambientes protegidos.
Reduz o risco de acidentes causados por pisos molhados ou escorregadios.

_____

A construção da cobertura tem, ainda, objetivo de:
Possibilitar a realização de Atividades físicas regulares que contribuam para a prevenção de doenças; .
Permitir que as atividades ocorram **mesmo em dias de chuva ou calor excessivo**, garantindo **continuidade e segurança**.
Permitir aulas de Educação Física e eventos pedagógicos sem interrupções climáticas.
Ajudar no **desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças**, sendo um complemento à formação tradicional.
Proporcionar **ambiente mais seguro**, evitando acidentes causados por superfícies escorregadias ou exposição solar intensa.
Permitir o uso noturno com iluminação adequada, ampliando o tempo disponível para atividades.
Os benefícios desta cobertura atingem as crianças e os pais , possibilitando que trabalhem ou estudem, contribuindo para a renda familiar e a mobilidade social.
Crianças protegidas na Instituição, reduz o estresse dos responsáveis, favorecendo o ambiente familiar.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Diretamente: 70 crianças de 2 a 12 anos e indiretamente 300 familiares, público que participa esporadicamente nos eventos promovidos para arrecadação de recursos

CONTRAPARTIDA:

R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais) proveniente de recursos de Contribuição de associados, realização de eventos (almoços, chás) bazar.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

• MODALIDADE DE APOIO		
		Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária [INDICAR O MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO AUTOR DA

Tipo de apoio:		EMENDA]
	X	Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: **Inciso IV artigo 13 da Lei Municipal 9708/2021** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

• RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
	X	Existência de recursos complementares Contribuição de associados, realização de eventos (almoços, chás) bazar.

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
[MARCAR X NA OPÇÃO]		Ofício do parlamentar:
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	x	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
	x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – CRECHE SANTA ELVIRA e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 15/05/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____
ALBA NURY GONÇALES NUNES

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

• APRESENTAÇÃO

O objetivo da parceria é a instalação de uma cobertura em parte do pátio que trará maior conforto e segurança para as 70 crianças atendidas pela creche, durante todas as estações do ano

JUSTIFICATIVA

A construção da Cobertura em parte do Pátio possibilitará às crianças atendidas na Instituição:

1. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES

Sol forte: evita exposição excessiva aos raios UV, melhorando o conforto térmico.

Chuva: permite a continuidade das atividades mesmo em dias chuvosos.

2. USO MAIS FREQUENTE E CONTÍNUO

Com uma cobertura, o espaço pode ser utilizado durante mais horas do dia e em mais épocas do ano, maximizando o investimento feito no local.

Garante a **regularidade de treinos,** eventos ou atividades recreativas, sem interrupções pelo clima.

Vento: reduz o impacto do vento em áreas abertas.

3. BENEFÍCIO PARA INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES

Oferecer **melhor infraestrutura**, o que atrai mais usuários.

Pode ser usado para eventos diversos (festas, apresentações, feiras, etc.), ampliando o uso do espaço.

4. VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL OU ESPAÇO PÚBLICO

Uma estrutura coberta bem projetada **valoriza o local**, tanto visualmente quanto em termos de funcionalidade.

Pode aumentar o interesse de patrocinadores ou apoio institucional

5. CONFORTO E SEGURANÇA PARA TODOS OS PÚBLICOS

Crianças, com necessidades especiais, podem aproveitar mais as atividades em ambientes protegidos.

Reduz o risco de acidentes causados por pisos molhados ou escorregadios.

A construção da cobertura tem o objetivo de:

Realização de Atividades físicas regulares que contribuam para a prevenção de doenças; .

Permite que as atividades ocorram **mesmo em dias de chuva ou calor excessivo, garantindo continuidade e segurança.**

Permite aulas de Educação Física e eventos pedagógicos sem interrupções climáticas.

Ajuda no **desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças**, sendo um complemento à formação tradicional.

Proporciona **ambiente mais seguro**, evitando acidentes causados por superfícies escorregadias ou exposição solar intensa.

Pode permitir o uso noturno com iluminação adequada, ampliando o tempo disponível para atividades.
Os benefícios desta cobertura atingem as crianças e os pais , possibilitando que trabalhem ou estudem, contribuindo para a renda familiar e a mobilidade social.
Crianças protegidas na Instituição, reduz o estresse dos responsáveis, favorecendo o ambiente familiar.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Construção da cobertura que possibilitará:

Realização de Atividades físicas regulares que contribuam para a prevenção de doenças; .
Que as atividades ocorram **mesmo em dias de chuva ou calor excessivo,** garantindo **continuidade e segurança.**
Que as aulas de Educação Física e eventos pedagógicos sem interrupções climáticas.
Ajuda no **desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças**, sendo um complemento à formação tradicional.
Um **ambiente mais seguro**, evitando acidentes causados por superfícies escorregadias

• CONTRAPARTIDA

R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais) proveniente de recursos de Contribuição de associados, realização de eventos (almoços, chás) bazar.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Análise da área: medir o pátio e verificar condições do solo e da estrutura existente;
Definição do tipo de cobertura;
Consulta a normas e legislação local;
Projeto estrutural e arquitetônico com um Engenheir.o

• DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Projeto: Confecção de cobertura em pátio
Meta Geral: Construir cobertura metálica no pátio da Instituição, visando proporcionar proteção contra intempéries (chuva e sol), melhorar o conforto das crianças e profissionais e ampliar o uso do espaço em qualquer condição climática.

Metas Específicas:

Elaboração do projeto executivo da cobertura
Contratação da empresa executora
I**nício da obra de cobertura após recebimento do recurso**
Conclusão da instalação da cobertura em até 2 meses
Recebimento definitivo da obra após a vistoria técnica.

Indicadores de Desempenho:

Indicador	Descrição	Meta Quantitativa	Unidade de Medida	Frequência de Acompanhamento
Percentual de execução física	Percentual da obra executada conforme o cronograma	100%	%	Mensal
Cumprimento do cronograma	Etapas realizadas dentro do prazo previsto	100%	%	Mensal
Número de não conformidades	Quantidade de problemas técnicos identificados na obra	≤ 2	Nº	Mensal
Satisfação dos usuários	Avaliação pós-obra por usuários do espaço	≥ 85% de aprovação	%	Após conclusão
Custo final da obra	Valor total executado em relação ao orçamento previsto	≤ 100%	%	Ao final da obra

QUADRO GERAL

Fase	Meta	Indicador
Planejamento e execução da cobertura do pátio	Concluir a instalação da cobertura no pátio até 2 meses após o recebimento do recurso, garantindo durabilidade e funcionabilidade para uso da Instituição	Percentual de execução da obra - 100% da cobertura instalada até 2 meses após o início; Prazo de execução, até 2 meses após o início da obra; Custos dentro do mlimite orçamentário; Satisfação dos usuários; Fiscalização e aprovação por parte da Gestora de parcerias; Índice de 0 não conformidades

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Ação	Duração	Previsãode início	Previsão de término
Planejamento e mobilização	Levantamento topográfico da área Verificação do solo e fundações existentes Aprovação de projeto estrutural e arquitetônico Compra e recebimento de materiais Mobilização de equipe e equipamentos	Conforme cronograma	28/11/2025	31/05/2026
Fundação e Estrutura	Marcação da área de fundação Escavações e armações Concretagem dos blocos e sapatas Cura do concreto Montagem dos pilares e estrutura metálica (ou madeira/concreto)	Conforme cronograma	28/11/2025	31/05/2026
Instalação da Cobertura	Fixação de terças e longarinas Instalação das telhas (metálicas, de policarbonato, fibrocimento, etc.) Colocação de calhas e condutores de água pluvial Vedação e acabamento da cobertura	Conforme cronograma	28/11/2025	31/05/2026
acabamentos e finalização	pintura da estrutura (se necessário) recolhimento de entulho instalação de iluminação (opcional) Testes de vedação e escoamento da água com acompanhamento da gestora de parcerias	Conforme cronograma	28/11/2025	31/05/2026

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Planejamento e mobilização	levantamento topográfico da área verificação do solo e fundações existentes aprovação de projeto estrutural e arquitetônico	Conforme cronograma	28/11/2025	31/05/2026

	compra e recebimento de materiais mobilização de equipe e equipamentos			
fundação e estrutura	marcação da área de fundação escavações e armações concretagem dos blocos e sapatas cura do concreto montagem dos pilares e estrutura metálica (ou madeira/concreto)	Conforme cronograma	28/11/2025	31/05/2026
instalação da cobertura	fixação de terças e longarinas instalação das telhas (metálicas, de policarbonato, fibrocimento, etc.) colocação de calhas e condutores de água pluvial vedação e acabamento da cobertura	Conforme cronograma	28/11/2025	31/05/2026
acabamentos e finalização	pintura da estrutura (se necessário) recolhimento de entulho instalação de iluminação (opcional) Testes de vedação e escoamento da água com acompanhamento da gestora de parcerias	Conforme cronograma	28/11/2025	31/05/2026

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Construção e entrega da Cobertura	01	M 2	R$ 23.500,00	
Total					R$ 23.500,00
Valor será pago na conclusão do serviço contratado.					

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
Não haverá
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
01	Confecção de cobertura	01	M 2	23.500,00	R$ 23.500,00	
Total						23.500,00

EQUIPE DE TRABALHO
Em anexo
ANEXOS
[X] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:_____

ALBA NURY GONÇALES NUNES

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F18E0FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 42.000,00 - SMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	42.000,00	90740	1500*
		T O T A L	**42.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	42.000,00	90757	1500*
		T O T A L	**42.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7034F0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 081/2025 – Empresa: **Aline Alfama Pereira Machado,** CNPJ n° 09.537.392/0001-05

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
1	600	KG	ARROZ BRANCO TIPO I	2,94
2	200	KG	AÇUCAR REFINADO	3,59
5	500	KG	BATATA INGLESA	2,69
10	1.000	KG	CARNE BOVINA DE 2° SEM OSSO	32,21
12	300	UN	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM 300 g	2,58
13	100	KG	CENOURA	2,39
14	150	KG	BATATA DOCE	2,05
16	1.800	UN	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ml	0,98
18	1.800	UN	AGUA MINERAL COM GAS 500 ml	0,98
20	300	PAC	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM 1 kg	3,78
21	600	PAC	FEIJAO PRETO TIPO I EMBALAGEM 1 kg	3,49
22	500	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	28,98
25	1.808	KG	COXA E SOBRECOXA	8,96
33	50	UN	MOLHO DE TOMATE SACHE 340 g	0,98
36	120	UN	SAL MOIDO, EMBALAGEM DE 1 Kg	1,95
37	106	UN	SELETA DE LEGUMES, EMB 170 g	3,79
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 081/2025 – Empresa: **Katiane Avila Guse,** CNPJ n° 30.097.911/0001-40

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
3	600	PAC	MASSA COM OVOS EMBALAGEM 500 g	2,05
6	450	KG	TOMATE LONGA VIDA	3,99
11	100	KG	REPOLHO VERDE	2,50
15	500	KG	CEBOLA	2,00
17	600	UN	REFRIGERANTE 2 l	3,99
23	1.008	KG	LINGUIÇA MISTA	22,90
26	1.008	KG	CARNE BOVINA PALETA	32,00
28	200	KG	BOLACHAO TIPO URUGUAIA (GALLETA)	19,70
29	36	KG	ALHO	22,00
30	150	KG	ABOBORA KABOTIA	2,50
35	100	UN	MASSA ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 g	2,10
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 081/2025 – Empresa: **Luan E. de Oliveira Rambo Ltda,** CNPJ n° 55.813.393/0001-44

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
4	450	UN	OLEO DE SOJA 900 ml	7,09
8	300	KG	BOLACHAO/BISCOITAO EMBALAGEM 1 kg	18,39
9	90	UN	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM 500 g	5,59
19	600	PAC	ARROZ BRANCO TIPO I EMBALAGEM 1 kg	2,74
24	540	UN	MAIONESE TRADICIONAL 500 g	6,98
27	600	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340 g	1,98
31	600	UN	SUCO DE LARANJA, NATURAL, EM CAIXA, EMBALAGEM DE 1l	9,00
32	100	CX	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO TRADICIONAL EMBALAGEM 500 g	24,99
34	300	UN	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM DE 1 Kg	3,49
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

São Gabriel, 12 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E655DB80